

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – IFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Filipe Costa Leiria

**A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES SUBNACIONAIS: ENTRE
INSTITUIÇÕES E CRENÇAS**

Porto Alegre
2021

Filipe Costa Leiria

**A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES SUBNACIONAIS: ENTRE
INSTITUIÇÕES E CRENÇAS**

Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Marília Patta Ramos

Porto Alegre

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

REITOR

Carlos André Bulhões

VICE-REITORA

Patrícia Pranke

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DIRETOR

Hélio Ricardo de Couto Alves

VICE-DIRETOR

Alex Niche Teixeira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

COORDENADORA

Lígia Mori Madeira

COORDENADORA-SUBSTITUTA

Luciana Leite Lima

CIP - Catalogação na Publicação

Leiria, Filipe Costa
A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES SUBNACIONAIS:
ENTRE INSTITUIÇÕES E CRENÇAS / Filipe Costa Leiria. --
2021.
298 f.
Orientadora: Marília Patta Ramos.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. Políticas Públicas. 2. Previdência. 3.
Capitalização. 4. Regimes Próprios de Previdência
Social. I. Ramos, Marília Patta, orient. II. Título.

Filipe Costa Leiria

A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES SUBNACIONAIS: ENTRE
INSTITUIÇÕES E CRENÇAS

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas.

Porto Alegre, ___ de ___ de ___.

Resultado: _____

Prof. Lígia Mori Madeira, Dra.
Coordenadora do PPG

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Marília Patta Ramos
Orientadora
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof.^a Dr.^a Denise Lobato Gentil
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof. Dr. Sidney Jard da Silva.
Universidade Federal do ABC (UFABC)

Prof.^a Dr.^a Lígia Mori Madeira,
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Este trabalho é dedicado a todos e todas que lutam ou lutaram para resistir à pandemia, à banalização da morte, à fome, ao racismo, ao crepúsculo da democracia no Brasil e, principalmente, ao negacionismo científico; a todos e todas que fazem e acreditam na ciência.

AGRADECIMENTOS

Ao PPG de Políticas Públicas, ao corpo docente, especialmente à prof. Marília Patta Ramos, pela atenção e dedicação, digna de ligações em pleno domingo para aplicar a um doutorado sanduíche.

Também, à prof. Lúcia Mori Madeira pela condução das aulas na disciplina Seminário de Tese, onde suas contribuições indagavam-me a pensar para além dos paradigmas racionais e de institucionalidades.

Aos colegas do PPG, pelas longas conversas no café onde a pluralidade de pensamentos nos rondava. Especialmente, à Carolina Bracagioli parceira no importante congresso LASA e pelas dicas de instrumentos fundamentais para auxiliar na tese. Ao Miguel Soldateli Rossetto pela sabedoria, vivência, humildade. Ao Heider Pinto, por ser uma metralhadora de pensamentos instigantes, à Lauren Xerxenewski pelos debates quantitativos, qualitativos e metodológicos.

À União Gaúcha em Defesa da Previdência Social e Pública por me oportunizar debater todas as segundas-feiras sobre política previdenciária, aprendendo e fazendo amizades, especialmente aos amigos Cláudio Martinewski, Juliana Lavigne, Eduardo Leal com quem compartilhei a coordenação dos trabalhos da instituição por um longo período.

Ao CEAPE-Sindicato por me oportunizar investigar a matéria previdenciária suas premissas, contradições, pensar para além e a partir das crenças. Em especial aos colegas Josué Martins e Amauri Perusso, pela escuta e debate.

À minha amada esposa, Letícia Marques Padilha, pelo apoio fundamental, com debate, humor, paciência e compreensão nessa longa trajetória.

Ao ser humano que me faz ter forças para todo tipo de enfrentamento e que nasceu no início do doutorado, meu amado filho, Caio Padilha Leiria.

Aos familiares e amigos, pelo apoio e estímulo

“Exu matou um pássaro ontem, com uma
pedra que arremessou hoje” (Ditado
lorubá).

RESUMO

Na presente tese o autor argumenta que a implementação da capitalização na política previdenciária dos entes subnacionais brasileiro, para além de instituições, orienta-se por crenças dissociadas de evidências empíricas. Para tanto, metodologicamente são utilizados dois modelos de análise. O primeiro, avaliou uma amostra de 26 entes subnacionais a partir de dados secundários. Nesse modelo, identificou-se que os déficits previdenciários estatisticamente representaram o principal fator de causalidade para adesão à capitalização no período pré-reforma previdenciária de 2019. Já o segundo modelo, com caráter descritivo, analisou as notas taquigráficas das audiências públicas ocorridas no âmbito das comissões especiais da Câmara dos Deputados e Senado Federal buscando identificar a partir da abordagem de coalizões de defesa os fatores explicativos da implementação obrigatória da capitalização, via previdência complementar, na reforma previdenciária de 2019. Os resultados desse segundo modelo indicam que o conflito entre as crenças mais profundas sobre a capitalização integral, a consolidação da experiência dos RPPS e o caráter secundário que ganhou a discussão da capitalização para a previdência dos entes subnacionais facilitaram a o estabelecimento de obrigatoriedade para a previdência complementar. A utilização complementar de modelos de análise baseados em instituições e em crenças representa uma inovação nos estudos sobre política previdenciária.

Palavras-chave: Previdência. Capitalização. Instituições. Crenças.

ABSTRACT

In this thesis, the author argues that the implementation of capitalization in the social security policy of Brazilian subnational entities, in addition to institutions, is guided by beliefs that are dissociated from empirical evidence. For that, two analysis models are methodologically used. The first evaluated a sample of 26 subnational entities based on secondary data. In this model, it was identified that the social security deficits statistically represented the main causal factor for adherence to capitalization in the pre-social security reform period of 2019. The second model, with a descriptive character, analyzed the shorthand notes of public hearings held within the scope of special committees of the Chamber of Deputies and the Federal Senate seeking to identify, from the approach of defense coalitions, the explanatory factors for the mandatory implementation of capitalization, via supplementary pension, in the 2019 pension reform. The results of this second model indicate that the conflict between beliefs deeper insights into full capitalization, the consolidation of the experience of the RPPS and the secondary character that won the discussion of capitalization for social security for subnational entities facilitated the establishment of mandatory supplementary social security. The complementary use of analysis models based on institutions and beliefs represents an innovation in studies on pension policy..

Keywords: Pension. Capitalization. Institutions. Beliefs.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Panorama de esquemas de aposentadoria, por tipo de esquema e benefício, 2015 ou último ano disponível	26
Figura 2 – Cobertura legal de aposentadorias. Percentual da população economicamente ativa (15- 64 anos) coberta por algum esquema legal mandatório, contributivo e não contributivo, por tipo, região último ano disponível	27
Figura 3 – Percentual de pessoas em idade de aposentadoria recebendo benefício correspondente, por região, último ano disponível.....	28
Figura 4 – Taxa de cobertura população economicamente ativa e força de trabalho	29
Figura 5 – Indicador de Variação da Taxa de Cobertura.....	30
Figura 6 – Pilares da Previdência na Velhice	46
Figura 7 – Estrutura de Sistemas Previdenciários nos Países da OCDE.....	49
Figura 8 – Brasil: Renda e Consumo Privado	54
Figura 9 – Ciclo de Déficit Normalizado no Brasil versus Outros Países-1996	55
Figura 10 – Despesas do RGPS, 1991-2009	56
Figura 11 – Perfil Etário Contribuintes Previdência Privada	87
Figura 12 – Perfil de Posição na Ocupação - Contribuintes Previdência Privada	88
Figura 13 – Representação Gráfica das Coalizões de Defesa.....	121
Figura 14 – Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado	123

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Principais Evidências Privatização Previdência.....	59
Quadro 2 – Variáveis analisadas - banco de dados	102
Quadro 3 – Indicadores analisados - Banco de Dados.....	103
Quadro 4 – Perfil Amostra Analisada.....	106
Quadro 5 – Análise de Correlação das Variáveis do Modelo	112
Quadro 6 - Estatísticas da Amostra	113
Quadro 7 – Estatísticas da Amostra Log.	114
Quadro 8 – Grupo de Estatísticas.....	114
Quadro 9 – Teste de Amostras Independentes	114
Quadro 10 – Grupo de Estatística	115
Quadro 11 – Teste de Amostras Independentes	115
Quadro 12 – Resumo do Modelo Logístico	116
Quadro 13 – Variáveis no Modelo Logístico	116
Quadro 14 – Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado	118
Quadro 15 – Previdência Ênfase na Responsabilidade do Indivíduo	120

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Rendimento Mensal Nominal em R\$ - Média 1º trim. 2012 a 4º trim. 2020	
.....	83

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACF	Advocacy Coalition Framework
BD	Benefício Definido
CD	Contribuição Definida
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária
EC	Emenda Constitucional
FF	Fully Funding (capitalização integral)
ILO	International Labour Organization
NDC	Nocional Defined Contribution
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAYG	Pay-as-you-go (Repartição Simples)
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPC	Regime de Previdência Complementar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	DISCUSSÃO TEÓRICO-BIBLIOGRÁFICA	19
2.1	PREVIDÊNCIA: ALGO INDIVIDUAL OU COLETIVO?	23
2.1.1	Fully Funding vs Pay-as-you-Go – a discussão teórica	31
2.1.1.1	A questão demográfica.....	33
2.1.1.2	A disputa teórica: investimento como variável dependente da poupança ou o contrário?	34
2.1.2	<i>Fully Funding</i> (FF) e <i>Pay-as-you-go</i> (PAYG) na prática da política previdenciária	44
2.1.2.1	Panorama mundial.....	44
2.1.2.2	A trajetória brasileira.....	66
2.1.3	Financeirização e Precariado: o contexto socioeconômico moldando a política previdenciária	80
2.1.3.1	O Precariado	80
2.1.3.2	Financeirização e Colateralização	84
2.1.4	O modelo de IAD Framework na análise da previdência do setor público.....	89
2.1.5	O modelo de Coalizão de Defesa na análise da capitalização na previdência (Advocacy Coalition Framework – ACF)	93
2.1.5.1	Subsistema de política pública e fatores externos.....	94
2.1.5.2	O sistema de crenças dos indivíduos	96
2.1.5.3	Padrões de mudança da política pública	98
3	METODOLOGIA.....	102
3.1	MODELO DE CAUSALIDADE (PARA O PERÍODO ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DA EC Nº 103/2019)	102
3.1.1	Variáveis	102
3.1.2	Unidade de análise	104
3.1.3	Modelos	104
3.2	MODELO DESCRITIVO – ANÁLISE QUALITATIVA DA CAPITALIZAÇÃO NA DISCUSSÃO DA EC Nº 103/2019.....	108
3.2.1	Variáveis	108

3.2.2	Unidade de Análise.....	108
3.2.3	Modelo.....	109
4	RESULTADOS	Erro! Indicador não definido.
4.1	RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MODELO DE CAUSALIDADE	112
4.2	RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MODELO DE DESCRITIVO	117
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
	REFERÊNCIAS	128
	APÊNDICE A – Base de Dados Analisada no <i>Software</i> SPSS	134
	APÊNDICE B – Entes Subnacionais e Ideologia Partidária Mandatários (as) ..	135
	APÊNDICE C – Relatório de Códigos (Categorias) e Citações <i>Software Atlas</i> Ti	137

1 INTRODUÇÃO

A política previdenciária brasileira foi significativamente alterada por meio da reforma introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/1998 (EC 20/98) (BRASIL, 1998) e complementada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (EC 41/03) (BRASIL, 2003). Tal reforma introduz, dentre outros aspectos, dois elementos centrais relacionados à previdência. O primeiro deles são os chamados regimes próprios de previdência social (RPPS) que, em essência, inauguram um conjunto de regras destinado, exclusivamente, à previdência dos servidores públicos, com caráter contributivo. Posteriormente, com a EC nº 41/03, passa a ser prevista a possibilidade de um segundo conjunto de regras para esse mesmo público, o denominado regime de Previdência Complementar (RPC). Em síntese, o RPC representa a introdução da capitalização parcial do sistema previdenciário, remontando uma densa discussão teórica sobre como financiar a política previdenciária e, a partir de que ponto, a previdência deve ser responsabilidade do Estado ou do indivíduo. Esses regimes são detalhados adiante, no presente trabalho.

Considerando a política previdenciária como um dos pilares do estado de bem-estar social, nas palavras de Filgueira (2005) é possível situar a adesão à reforma introduzida pelas EC 20/98 e 41/03 como um processo de “convergência liberal”, característico na América Latina por volta da década de 90. Essencialmente, o significado desse termo é que o receituário da política previdenciária passa ser a substituição, em alguma medida, da atuação do Estado por mecanismos de mercado. Assim, apenas como exemplo, na previdência dos servidores públicos a renda dos aposentados deixa de ser exclusivamente garantida pelo Estado, passando a ser parcialmente provida por aplicações individuais em fundos de investimento.

No plano federativo, transcorridos cerca de 15 anos após a formalização constitucional da referida reforma previdenciária, tal convergência liberal ou a adesão dos entes subnacionais (estados, municípios e distrito federal) às EC nº 20/98 e 41/2003, ainda é heterogênea. Para se ter uma ideia, o referido RPPS, representando o conjunto mínimo de regras que segrega o sistema previdenciário do orçamento fiscal dos entes federados sequer foi implantado na maioria dos municípios. Conforme a Secretaria da Previdência junto ao Ministério da Fazenda¹, em 31 de julho de 2019,

¹ (BRASIL, 2019d, p. 10).

dentre 5.570 municípios identificados, 62,1% (ou 3.454 municípios) não implantaram RPPS ou o extinguiram.

Dentre os entes subnacionais que implantaram RPPS, as formas de adesão também foram significativamente distintas, seja pelo lapso temporal entre a edição do comando constitucional e o efetivo início da implantação dos RPPS (alguns entes ainda em fase de implementação), seja pela menor ou maior aderência das práticas de gestão às regras adotadas, dentre outros que serão abordados no presente trabalho. Desde setembro de 2017, o governo federal criou o indicador de situação previdenciária dos RPPS, o ISP –RPPS (BRASIL, 2019d). Esse indicador fornece um diagnóstico da gestão previdenciária, subdividindo-se em outros três indicadores: Gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial. No ano de 2019, havia 686 entes subnacionais no tercil de maior pontuação (nota A), 686 no segundo tercil (nota B) e 766 no terceiro tercil (nota C) para o item regularidade de informações previdenciárias (BRASIL, 2019d, p. 17), ilustrando a heterogeneidade de adesão à reforma previdenciária.

Constata-se que entre o texto constitucional e a sua efetiva conversibilidade em prática previdenciária, há um hiato a ser explorado. Justamente nesse espaço é que residem elementos importantes para se compreender a política previdenciária de estados, municípios e Distrito Federal diante da reforma previdenciária de 1998 a 2003. Afinal, são esferas públicas com diferentes perfis populacionais, realidades socioeconômicas próprias, estruturas administrativas, históricos políticos administrativo, dentre outros. Cabe investigar a influência dessas diferenças na convergência liberal da política previdenciária.

A política previdenciária se caracteriza pela intertemporalidade. Dessa forma, alguns resultados como sustentabilidade, capacidade de compra dos benefícios previdenciários, dentre outros só são verificáveis no longo prazo, após décadas. Isso pode representar uma limitação em termos de avaliação da política pública. Contudo, projeções parciais ao longo do tempo buscam antecipar esses resultados ensejando a possibilidade de mudanças na política previdenciária. Nesse sentido, a ideia de RPPS viabiliza essas projeções, pois lida com o valor dos recursos ao longo do tempo, ou seja, avaliações atuariais, que vão indicar sustentabilidade da política previdenciária em exame.

No bojo das reformas introduzidas pela EC nº 20/98 e 41/03, além da ideia de RPPS, surge a possibilidade de introduzir uma capitalização individual de parte da

política previdenciária destinada aos trabalhadores do setor público. Trata-se do RPC, que, inclusive, pode se estabelecer independentemente da existência do próprio RPPS, tal como ocorre com a União. Logo, *a priori*, a retirada parcial do estado da política previdenciária é tomada como válida. Entretanto, quais são os fatores que legitimam essa validade? Diante da heterogeneidade na política previdenciária dos entes subnacionais, como explicar os fatores que fizeram a diferença para que ocorresse a adesão à capitalização?

Diante do exposto, esse é o problema de pesquisa que na presente tese se objetiva a responder: quais fatores populacionais, socioeconômicos, políticos e administrativos são explicativos da adesão à implementação da capitalização na política previdenciária dos entes federativos subnacionais brasileiros?

O campo das políticas públicas oferece instrumental teórico para avançar sobre essa questão a partir de uma abordagem multiparadigmática, que representa um diferencial em termos de pesquisa. Assim, se modelos onde instituições (entendidas como o conjunto de regras e normas) explicam parte da questão, é possível complementar com outros olhares. Modelos de análise que trabalham com ideias e/ou crenças podem oferecer respostas adicionais. A composição de relações de causalidade e análises descritivas elucidam aspectos importantes.

O objetivo geral desta pesquisa foi identificar os principais fatores populacionais, socioeconômicos, políticos e administrativos explicativos da adesão à capitalização na política pública previdenciária, pelos entes federativos subnacionais brasileiros. Já os objetivos específicos foram:

- a) avaliar se os déficits previdenciários anteriores à reforma influenciaram no perfil de adesão à capitalização.
- b) analisar a influência das características econômicas e dos municípios no perfil de adesão à capitalização
- c) avaliar a influência dos fatores institucionais, como regras e normas, na adesão à capitalização
- d) examinar a influência das coalizões de defesa de interesses na adesão à capitalização

Com relação à relevância do estudo, percebe-se que os estudos e os documentos recentes que tratam das políticas previdenciárias adotadas pelos entes subnacionais têm preponderado uma visão orientada exclusivamente para os resultados econômico financeiros e atuariais pretendidos. Em grande medida, a

capitalização costuma ser tomada como condição suficiente para alcançar resultados previdenciários satisfatórios. Contudo, pouco se adentra nas evidências empíricas desse argumento. Também, não raro, as abordagens sobre a capitalização na política previdenciária brasileira consideram-na como sendo algo estritamente técnico, no sentido de neutralidade, como se fosse livre dos interesses e crenças de setores específicos. Assim, ao se incorporar outras dimensões à avaliação da política previdenciária amplia-se a compreensão sobre os fatores que influenciam na adoção da capitalização como instrumento da política previdenciária.

Organizou-se a presente tese em três capítulos. No primeiro aborda-se uma discussão teórico bibliográfica da previdência, considerando os aspectos históricos, teóricos e o panorama mundial das políticas previdenciárias na perspectiva de situar a capitalização. Também aborda fenômenos mais amplos capazes de influenciar a política previdenciária como o precariado e a financeirização. Optou-se por endereçar as questões centrais que a política previdenciária buscou tratar ao longo do tempo, tendo a capitalização como linha mestra. A intenção dessa escolha foi posicionar o leitor na perspectiva de análise das políticas públicas, as mudanças dos contextos que as envolvem e as justificativas para adoção da capitalização no âmbito da previdência

No Capítulo 2, a metodologia da tese é a apresentada, onde são trabalhados dois modelos que se complementam. O primeiro modelo explora relações de causalidade para adoção da capitalização na política previdenciária, a partir da abordagem de IAD Framework do campo das políticas públicas. Esse primeiro modelo, por sua vez, abrange o período anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019 (BRASIL, 2019). Já o segundo modelo possui um caráter descritivo, abordando tramitação dessa emenda, a partir da abordagem de Coalizões de Defesa. O capítulo descreve a construção dos modelos, seus suportes teóricos no campo das políticas públicas, suas premissas e suas limitações

No terceiro capítulo analisam-se os resultados da aplicação dos modelos descritos na metodologia para os entes subnacionais selecionados (Estados, capitais municípios com mais de 50 mil habitantes). Posteriormente, no capítulo quatro, analisam-se os resultados considerando as perspectivas teóricas do primeiro capítulo. Finalmente, também nesse capítulo, são apresentadas as considerações finais e a contribuição da tese para a ciência.

2 DISCUSSÃO TEÓRICO-BIBLIOGRÁFICA

A orientação à resolução de problemas em suas diferentes concepções é, sem dúvidas, uma característica atribuída ao campo de políticas públicas (LASSWELL, 1951; DROR, 1971; HOWLET; RAMESH, 2003). A própria concepção do que se configura enquanto problema a ser enfrentado já se constitui como um tema complexo. Na clássica abordagem de Hardin (1968), a ideia de problema remete a situações onde os interesses individuais, ao usufruírem livremente um bem comum, buscando maximizar retornos, comprometeriam os interesses coletivos, a tragédia dos comuns. Em síntese, o caráter finito e o baixo incentivo à cooperação explicariam situações como essa, onde casos relacionados aos usos múltiplos do meio-ambiente servem como um exemplo. Aqui também pode-se encaixar a produção e distribuição da riqueza de uma nação, em especial à relação capital-trabalho como exemplo de bem comum e que vai se relacionar com a política previdenciária, tema da presente tese.

Ostrom (1999), ao propor uma teoria para os recursos de uso comum (*Common Pool Resource*), contrapõe Hardin (1968), justamente ao fato de a tragédia dos comuns poder ser antevista é que surgirão soluções. Basicamente, a construção de mecanismos eficientes de governança e cooperação evitariam tragédias em grandes proporções. O elemento da cooperação é central e dialoga diretamente com soluções como pactos intergeracionais, no qual aqueles que estão no ápice de sua vitalidade laboral contribuem para manutenção da renda de idosos, como se vê na previdência.

Justamente por ser uma ciência social aplicada, o campo de políticas públicas lida com problemas intrinsecamente complexos, permitindo uma multiplicidade de abordagens. Capella (2018) posiciona a definição do problema juntamente com a definição de alternativas como elementos principais do processo de formulação de políticas públicas. É justamente essa etapa que interessa aqui, mais especificamente a formulação da política previdenciária, quais os fatores que fazem a diferença para explicar a adoção da capitalização na política previdenciária, no caso dos trabalhadores do setor público.

Há no referencial teórico um conjunto amplo de abordagens possíveis para explicar por que diante de uma mesma agenda de problemas, lança-se mão de uma ou mais alternativas de políticas públicas ao invés de outra(s) igualmente válidas.

Pode-se identificar pelo menos três grandes grupos de abordagens a partir de três eixos de fatores explicativos: instituições, interesses e ideias. Tais eixos não são necessariamente colidentes, inclusive, podem ser complementares, como se propõe no presente estudo. O fato é que tais eixos indicam o caráter heterogêneo das políticas públicas. Importante destacar que tais abordagens são simplificações para lidar com questões suficientemente complexas (envolvendo inúmeros atores, instituições, com seus valores, crenças e compreensões sobre o processo de construção da política pública), logo trazem seus vieses. As abordagens trabalhadas no campo de políticas públicas não buscam uma visão totalizante dos respectivos objetos de análise.

Em relação a possibilidade de as instituições explicarem a política pública, o enfoque se dá em como o conjunto de normas e regras explicam não só as mudanças, mas a própria continuidade das políticas públicas. A abordagem de *Path Dependence* (PIERSON, 2000), por exemplo, sustenta que um padrão de política pública ao se institucionalizar tende a estender sua influência para além do contexto que o originou, influenciando nas decisões de contextos e períodos posteriores, uma espécie de caráter inercial. Pierson (2000) destaca existir certa controvérsia envolvida na utilização do conceito de *path dependence*. Segundo o autor, alguns teóricos identificam que a permanência desse padrão de dependência está associada à perspectiva de aumento dos ganhos econômicos (retornos crescentes) refutando-se padrões decisórios alternativos. Esse padrão também pode transcender às questões econômicas propriamente ditas. A orientação decisória em uma direção específica induziria movimentos adicionais, recortando a realidade e reforçando novos passos na mesma direção.

Em que pese a importância de se compreender a permanência de uma política pública como alternativa, inclusive na política previdenciária, a abordagem de *path dependence* dialoga com o conceito de reforma paramétrica de Mesa-Lago (2006), onde o aspecto de interesse é a mudança. Nesse sentido, ainda na lógica da institucionalidade, a abordagem de IAD Framework (OSTROM; BASURTO, 2011) oferece possibilidades analíticas importantes, pois endereça a uma espécie de balanceamento de incentivos e sanções (regras e normas, respectivamente), incidindo sobre os atores da política pública a razão explicativa para a mudança. A ideia é prever comportamento da política, envolvendo relações de causalidade, portanto: o que muda quando se alteram as regras e normas da política pública. Dentro do conjunto de abordagens relacionadas à institucionalidade como fator explicativo, essa

abordagem pareceu mais aderente ao objetivo explorado na presente tese, sendo aprofundada adiante quando da construção de um dos modelos de análise.

Nos eixos de abordagens trabalhadas no campo de públicas, cabe destacar o aquele onde interesses explicam a mudança na política. Aqui, para além dos limites institucionais, os atores mobilizariam recursos em prol de uma política pública específica baseada em interesses. A compreensão sobre o que seriam esses interesses é suficientemente ampla. No caso de autores como Downs (1999), por meio do seu teorema do eleitor mediano, pode-se identificar um viés mais econômico caracterizando esses interesses. Já autores como Sabatier e Weible (2007), no modelo de coalizões de defesa, vão posicionar os interesses muito mais vinculados a crenças profundas, para além de aspectos de racionalidade e que integram componentes centrais no modelo de análise que busca lidar com complexidades. Justamente a possibilidade de trabalhar com esse modelo na política previdenciária, majoritariamente vinculada a uma racionalidade econômica, representa um desafio. Isso porque tal racionalidade parece apresentar maior convergência a explicações baseadas na institucionalidade. A questão que se impõe é: como explicar a mudança de uma política pública quando a institucionalidade parece não dar suficientemente conta? Essa foi a questão que levou a se incorporar a abordagem de Sabatier e Weible (2007, aprofundada adiante em tópico específico).

Em igual relevância, ainda que não integre o presente estudo, cabe apenas mencionar o eixo das ideias. Aqui entram compreensões amplas envolvendo mais o elemento da formação de agendas públicas trabalhando-se abordagens como equilíbrio pontuado (EISSLER; RUSSELL, 2016), fluxos múltiplos (ZAHARIADIS, 2007; KINGDON, 1995). A contribuição desses modelos está mais associada às ambiguidades das decisões, à influência da macropolítica e às diferentes interpretações do que seja problema. Justamente pelo recorte dado à presente tese, mais focado nas razões da escolha de uma alternativa e menos na formação da agenda, não se trabalhou com esse conjunto de teorias.

Especificamente com relação ao tema desta tese, as questões da agenda de problemas e alternativas de solução ficam mais claras ao se abordar os elementos centrais que o subsistema da política previdenciária brasileira procurou tratar ao longo de tempo. Pretende-se demonstrar que os enfrentamentos da previdência não compõem necessariamente uma linha sucessória, onde um problema vai sendo superado por uma ou mais soluções e, a partir daí, novos binômios problema(s)

/solução(ões) vão se apresentando. Ao contrário, busca-se caracterizar que, independentemente do contexto histórico em que tenham surgido os enfrentamentos previdenciários, eles estão mais próximos de uma rede do que uma linha. Isso significa sustentar que os problemas identificados permanecem coexistindo na agenda da política previdenciária, para além do contexto histórico de sua origem. O que vão se modificando são as alternativas de solução e o acúmulo de problemas à medida que a sociedade vai se tornando mais complexa. Um exemplo disso é a dicotomia sobre em que medida a previdência deve ser considerada uma política de dimensões individuais ou coletivas, ou seja: o resultado previdenciário de um indivíduo decorre essencialmente de escolhas pessoais ou é fruto de uma ação mais ampla onde os resultados coletivos preponderam? Como será visto adiante, essa é uma questão presente desde a origem dos primeiros modelos previdenciários até a atualidade.

Na seção única do presente capítulo, traz quatro subseções onde cada uma delas corresponde a uma questão identificada como central para agenda da política previdenciária. A primeira subseção explora a dicotomia entre as dimensões individuais e coletivas na política previdenciária, como elas se traduzem por meio dos conceitos de *Fully Funding* (FF) e *Pay-as-you-go* (PAYG), a heterogeneidade de composição desses conceitos na construção da política previdenciária dos países, as teorias e pressupostos que vão dar sustentação a cada um dos conceitos abrangendo as noções de seguro e seguridade. Na segunda subseção, são abordadas as experiências paradigmáticas dessa dicotomia no caso chileno, documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os estudos do Banco Mundial, Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, dentre outros na perspectiva dos conceitos de FF e PAYG. Busca-se, nessa subseção, demonstrar que a adoção da capitalização como política previdenciária é orientada pela predominância de soluções de caráter individualista em contraposição àquelas coletivas.

Ainda, na segunda subseção, aborda-se uma sintética trajetória da política previdenciária brasileira, enfocando os regimes próprios de previdência social (RPPS), onde se deu a capitalização como experiência de Política Pública. Aborda-se um breve histórico evolutivo da introdução dos graus de capitalização na política previdenciária brasileira até a PEC 06/2019 (que veio a se tornar a Emenda Constitucional 103/2020). Busca-se caracterizar como as alterações da política previdenciária brasileira seguiram certo padrão de dependência dessa trajetória,

criando um ambiente de aproximação de uma ideia de *Fully Fundig* (FF), seja pelas experiências de implementação, seja pelos os diagnósticos realizados sobre a política, seja pelo pacto federativo previdenciário e a agenda fiscal.

Na terceira subseção são abordados aspectos exógenos que influenciam na política previdenciária, em especial o processo de financeirização e a precarização do mercado de trabalho. Nessa etapa, busca-se caracterizar uma relação de transversalidade desses fenômenos com a política previdenciária. Avançando nessa caracterização, discute-se as perspectivas de a política previdenciária dialogar com a materialização de direitos sociais.

Finalmente, na quarta subseção, explora-se os aspectos do subsistema da política previdenciária, discutidos nas subseções anteriores, a partir da perspectiva de duas abordagens do campo de públicas. A primeira delas se refere à abordagem de IAD Framework (OSTROM; BASURTO, 2011) e a segunda às coalizões de defesa (SABATIER; WEIBLE, 2007).

2.1 PREVIDÊNCIA: ALGO INDIVIDUAL OU COLETIVO?

Extrai-se tanto do referencial teórico quanto da trajetória histórica e da legislação pátria duas ideias em oposição na política previdenciária. Tratam-se de visões de mundo que recordam a realidade sobre aquilo que o Estado dever fazer ou deixar de fazer. A primeira dessas ideias tende a enxergar a previdência como algo individual, onde os resultados previdenciários dos indivíduos decorrem da capacidade individual de fazer poupança, preparar-se para riscos, desenvolver capacidades de aplicar recursos em fundos financeiros. Resultados positivos decorreriam de virtudes pessoais. Já os negativos, se não decorrem de falta de sorte, podem estar associados ao peso de um sistema previdenciário de caráter mais coletivo tomado, de certa forma, como inadequado, seja pela incapacidade de lidar com choques demográficos, seja pelas injustiças em subsídios excessivos para idosos, seja pela insustentabilidade econômico-financeira, dentre outros. Caberia, nessa visão, o Estado não interferir na capacidade individual de se fazer previdência, eliminando o peso de ideais coletivos obsoletos.

Já a outra visão, estabelece uma noção coletiva de previdência. Os resultados previdenciários decorreriam de um contrato social que esteja ajustado. O indivíduo seria suficientemente frágil em sua capacidade de fazer previdência, dependendo do

Estado para atingir resultados satisfatórios e/ou não incorrer em níveis de pobreza. Assim, não faria sentido questionar esse contrato social em si, mas se discutiriam formas de financiá-lo, torná-lo sustentável frente às dificuldades apresentadas nos diversos contextos socioeconômicos, administrativos, políticos, etc.

Essas visões estão nos pressupostos das concepções sobre a política previdenciária brasileira. Certamente, a previdência dos trabalhadores do setor público, mais especificamente os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) dos entes subnacionais representa o local mais dinâmico para avaliar essas forças em oposição que vão construindo a política previdenciária, soluções individuais ou coletivas.

Em grande medida, as pesquisas sobre previdência começam a partir de um histórico, identificando as suas origens e percorrendo as alterações até a data focal do objeto de análise. Sem prejuízo desse tipo de abordagem, entende-se que, justamente por ser hegemônica, pouco se acrescentaria ao debate científico remontar a mesma construção. Assim, optou-se por uma outra via.

Trata-se de partir dos fatores centrais já suficientemente identificados na história da previdência brasileira e, a partir deles, explorar o que leva, em determinados contextos, alguns deles preponderarem sobre os demais. No caso da presente tese, busca-se examinar como um desses fatores, a capitalização, passa a ser introduzido no contexto das políticas públicas sobre previdência. Entende-se que a abordagem de contextos históricos através explanações mais abreviadas e notas de rodapé suprem as necessidades de compreensão das categorias de análise da presente tese.

Uma visão mais intuitiva do que significa previdência, em sentido mais amplo, pode ser encontrada nas palavras de Russel²: “(...) quando um homem primitivo, nas brumas da pré-história, guardou um naco de carne para no dia seguinte depois de saciar a fome, aí estava nascendo a previdência.”, isto é, a lógica de poupar recursos para infortúnios relativamente previsíveis. Na literatura, uma alternativa similar foi utilizada por Robson Crusóé (BARR, 2005), estocar a produção corrente como forma de garantir alguma segurança às adversidades futuras. Entre o homem pré-histórico de Russel, passando por Robson Crusóé, até chegar à atualidade, o campo de conhecimento previdenciário evoluiu significativamente. Encontrando raízes em

² (RUSSEL, 1977, p. 167)

alguns marcos como a visão assistencialista da *poorlaws*, a maior participação estatal nas políticas previdenciárias alemãs de Bismark e o Plano Beveridge no contexto do *new deal* americano (CAMPOS, 2009), o enfrentamento de infortúnios futuros sempre esteve na agenda.

A sociedade capitalista moderna passou a exigir soluções mais complexas para a previdência. Evidentemente, as alternativas do homem pré-histórico de Russel e de Robson Crusóe se mostraram inadequadas por serem custosas, por não lidarem com incertezas e por não serem aplicáveis a produção de serviços (BARR, 2005). Contudo, não raro, as dificuldades das soluções previdenciárias se apresentam mais na coordenação de mecanismos institucionais estatais e/ou econômicos do que na ausência de alternativas. Tomando-se como exemplo um dos principais benefícios previdenciários, a aposentadoria, existem tão somente duas alternativas de provisão (BARR, 2005): poupar dinheiro para o futuro ou obter uma garantia futura de poder de compra (um direito assegurado pelo Estado, a promessa de um parente rico, dentre outros). Pensar essas questões para além da esfera individual, atingindo escalas sociais é que aumenta a complexidade. Aspectos como esses é que levam a previdência a dividir olhares por meio de abordagens multidisciplinares: políticas sociais, ciências atuariais, direito previdenciário, economia, contabilidade pública, sociologia e ciência política.

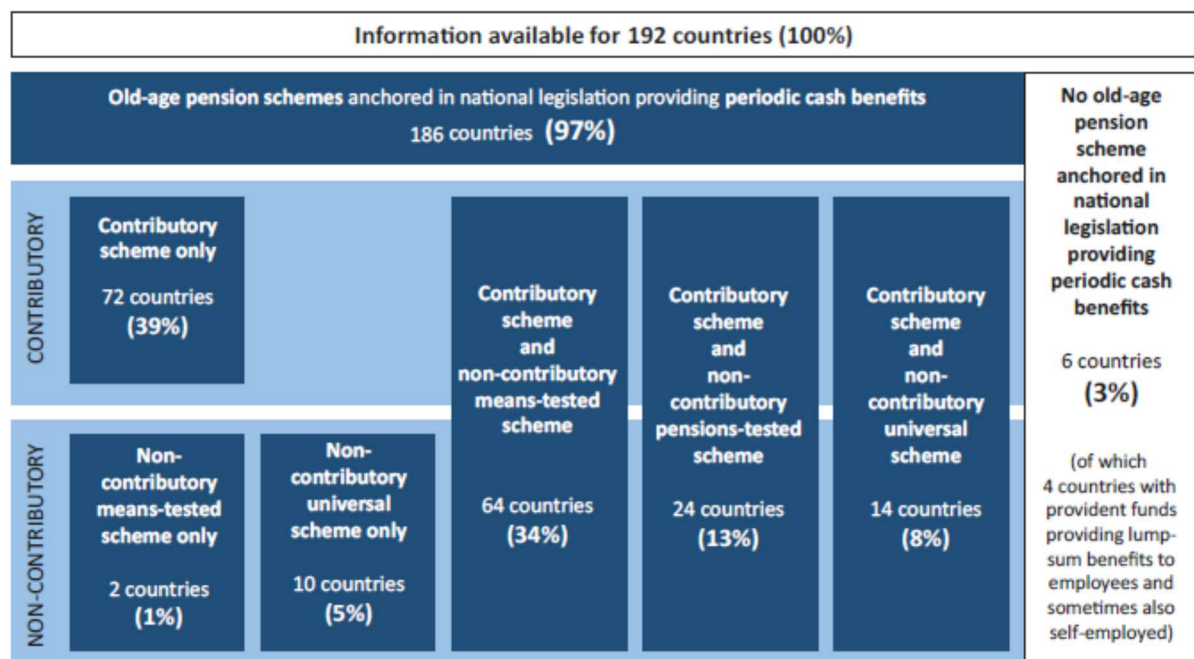
Em termos de sistemas de previdência, basicamente, trabalha-se com dois fatores, em especial, os conceitos de *Fully Funding* (FF) e *Pay-as-you-Go* (PAYG) que serão aprofundados adiante. Sinteticamente dizem o quanto a política previdenciária pode ser construída a partir de uma lógica individual, próxima a um seguro (no caso do FF) e quanto seguem uma lógica coletiva, próxima à ideia de seguridade social (um contrato social) – caso do PAYG. Tratam-se de tipos teóricos ideais que, na prática, encontram variações, podendo apresentar relações de oposição como complementariedade. Assim, a utilização dos conceitos FF e PAYG, ao longo da presente tese, refere-se ao menor ou maior grau desses conceitos e não necessariamente ao tipo teórico ideal.

Assegurar renda para as pessoas mais idosas, por meio de esquemas previdenciários durante a vida laboral, quando geralmente os indivíduos gozam de melhores condições de saúde e capacidade de trabalho é um dos objetivos centrais do *welfare state* (ILO, 2017). Visando a esse propósito, as formas de estruturação da política previdenciária se apresentam heterogêneas entre as nações, em função dos

seus diferentes contextos socioeconômicos. Há uma diversidade de combinações entre elementos contributivos e não contributivos; poupança individual ou sistemas coletivos de provisão; dentre outros aspectos.

A Organização Internacional do Trabalho traça um panorama sobre a configuração política previdenciária ao redor do mundo (ILO, 2017). A Figura 1 a seguir traz aspectos relevantes:

Figura 1 – Panorama de esquemas de aposentadoria, por tipo de esquema e benefício, 2015 ou último ano disponível



Fonte: ILO (2017, p. 78).

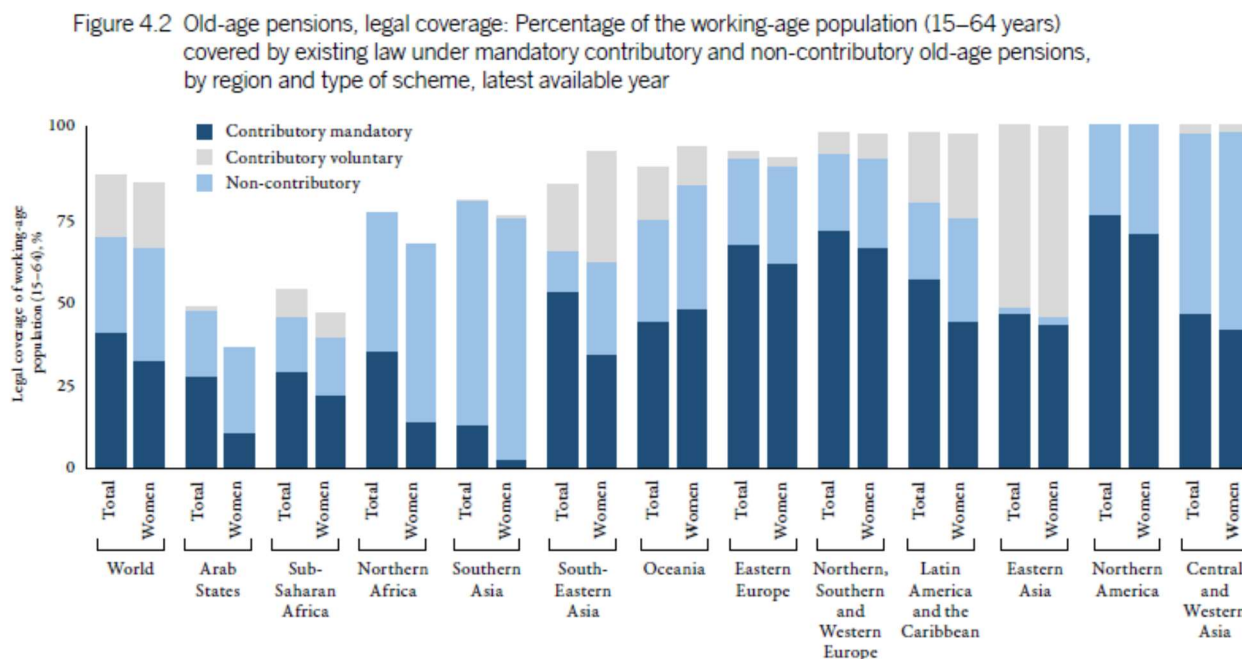
Observa-se na figura acima que dos 192 países com informações disponíveis, 186 (97% do total) apresentaram esquemas de aposentadoria baseados em uma legislação nacional, provendo transferência periódica de dinheiro aos beneficiários. Apenas 06 países (3% do total) não apresentaram sistemas de aposentadoria baseados em legislação nacional que provenham transferência periódica de dinheiro. Desses, 04 países apresentaram fundos de previdência que fornecem um valor único para empregados e, algumas vezes, também para trabalhadores autônomos.

A maioria dos países, 72 (39% do total) apresentam esquemas de aposentadoria contributivos, ou seja, os empregados e trabalhadores por conta própria contribuem ao longo da vida na perspectiva de se obter benefícios. Já em 64 países (34% do total) esses esquemas são mistos, onde há uma parte contributiva e

outra não contributiva com testes de meios (necessidade de preencher requisitos específicos para a obtenção do benefício). Outros 24 países (13% do total) também são mistos, onde a parte não contributiva dispensa testes de meios. Em 14 países (8% do total), a parte não contributiva do esquema misto é universal, ou seja, não se restringe a empregados e a trabalhadores por conta própria e dispensa testes de meios. Apenas 10 países (5% do total) apresentam esquemas de aposentadoria totalmente universal e sem exigência de testes de meios. Finalmente, em 02 países (1% do total) os esquemas são não contributivos, mas exigem testes de meios.

Em termos de cobertura, aproximadamente 67,6% da população mundial economicamente ativa está coberta por esquemas previdenciários, contributivos ou não, com caráter mandatório (ILO, 2017, p. 78). A figura a seguir apresenta um panorama em diferentes regiões do mundo:

Figura 2 – Cobertura legal de aposentadorias. Percentual da população economicamente ativa (15-64 anos) coberta por algum esquema legal mandatório, contributivo e não contributivo, por tipo, região último ano disponível



Note: Regional and global estimates weighted by working-age population.

Sources: ILO, World Social Protection Database, based on SSI; ISSA/SSA, Social Security Programs Throughout the World; ILOSTAT, completed with national statistical data for the quantification of the groups legally covered. See also Annex IV, table B.9.

Link: <http://www.social-protection.org/gimi/gess/RessourceDownload.action?ressource.ressourceId=54654>

Fonte: ILO (2017, p. 79).

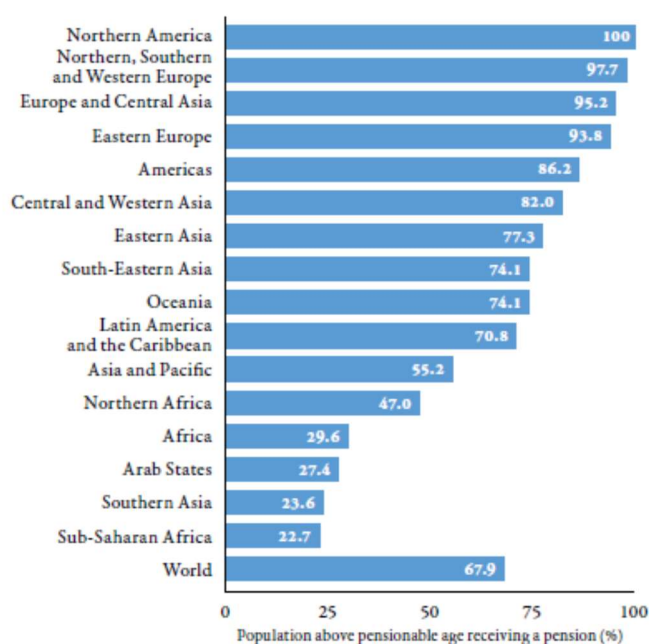
Basicamente, quanto ao caráter de contributividade, a figura acima demonstra 03 (três) tipos de política: contributiva obrigatória, contributiva voluntária (ou facultativa) ou não contributiva. A presente tese vai focar as formas de estruturação

da política previdenciária na sua dimensão contributiva, onde existem pressupostos em disputa.

Verifica-se que a previdência se constitui como uma política pública amplamente difundida pelo mundo. Segundo ILO (2017, p. 79), representa a forma mais difundida de proteção social, demonstrando significativo desenvolvimento nos anos mais recentes, onde, mundialmente, cerca de 68% das pessoas em idade de aposentadoria recebem algum tipo de aposentadoria contributiva ou não contributiva (ILO 2017, p. 79). A figura que segue detalha melhor a questão:

Figura 3 – Percentual de pessoas em idade de aposentadoria recebendo benefício correspondente, por região, último ano disponível

Figure 4.3 SDG indicator 1.3.1 on effective coverage for older persons: Percentage of persons above statutory pensionable age receiving a pension, by region, latest available year



Notes: Proportion of older persons receiving a pension: ratio of persons above statutory pensionable age receiving an old-age pension to the persons above statutory pensionable age. Regional and global estimates weighted by population of pensionable age. See also Annex II.

Sources: ILO, World Social Protection Database, based on SSI; ILOSTAT; OECD SOCR; national sources. See also Annex IV, tables B.11 and B.12.

Link: <http://www.social-protection.org/gimi/gess/RessourceDownload.action?ressource.ressourceId=54655>

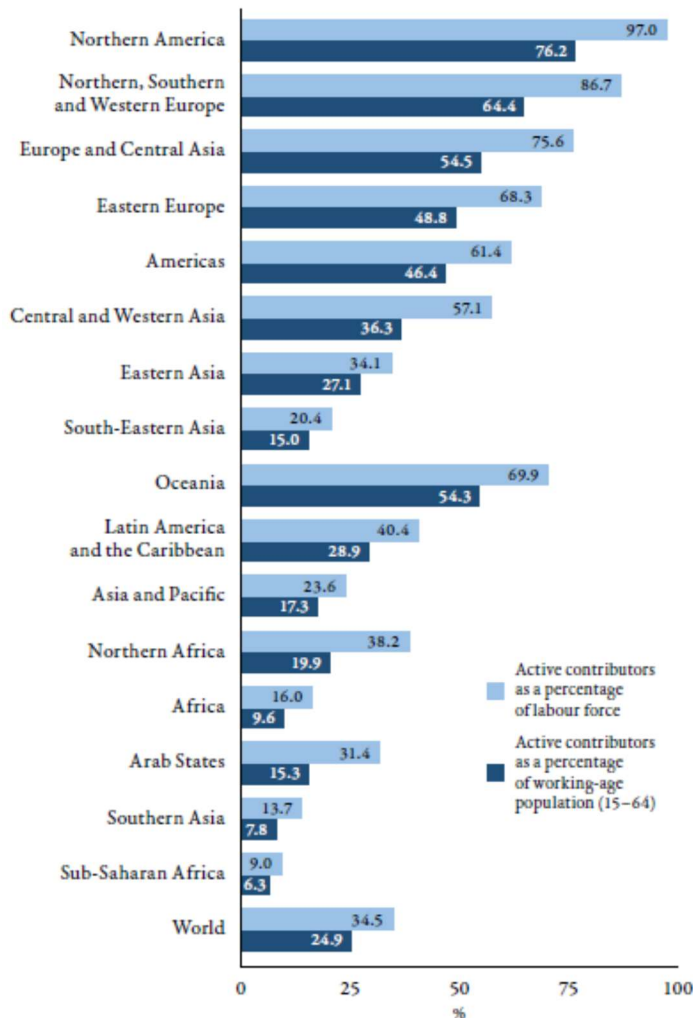
Fonte: ILO (2017, p. 80).

A taxa de cobertura acima, 68%, reduz ao se considerar apenas as políticas previdenciárias de natureza contributiva. A proporção de pessoas economicamente ativas e a força de trabalho (pessoas economicamente ativas efetivamente ocupadas)

alcançam, em termos mundiais, respectivamente 24,9% e 34,5%, conforme ilustra a figura que segue:

Figura 4 – Taxa de cobertura população economicamente ativa e força de trabalho

Figure 4.4 Old-age pensions, effective coverage: Active contributors to pension schemes as a percentage of the labour force and working-age population, by region, latest available year



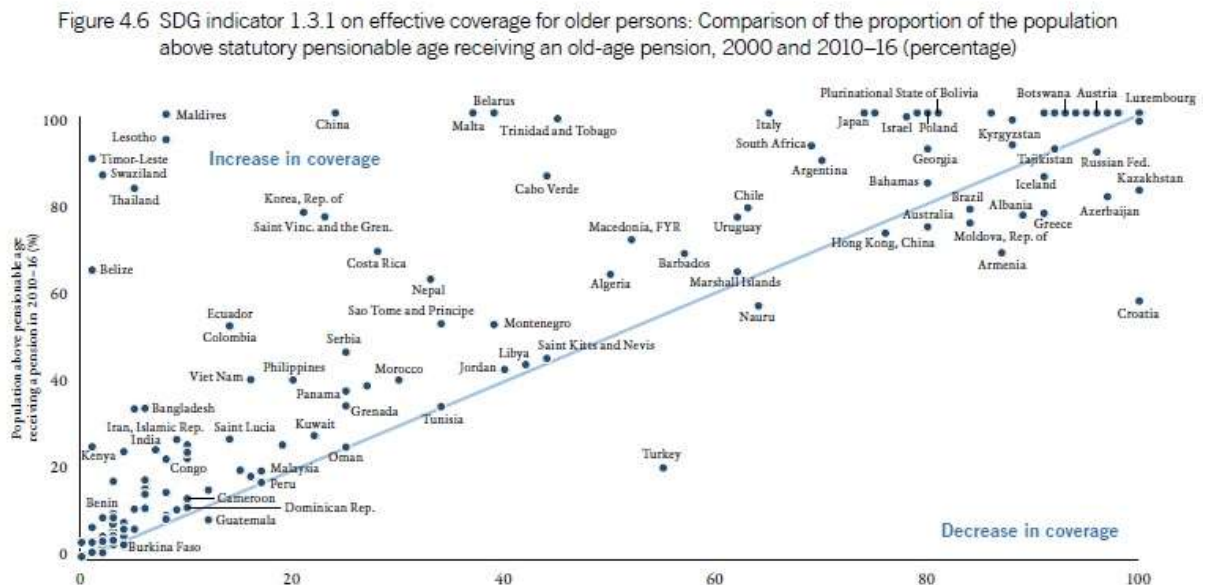
Fonte: ILO (2017, p. 80).

Em geral, os esquemas previdenciários de natureza contributiva tendem a prover benefícios maiores que aqueles não contributivos. Além disso, indicam também a proporção da população futura que irá ter acesso futuro à aposentadoria com base em sua contribuição corrente. Essa proporção costuma estar associada aos vínculos formais de emprego, baseados em um contrato de trabalho onde se prevê alguma forma de proteção social. Logo a relação de trabalho, se formal ou informal, importa para fins da política previdenciária.

Ainda, na figura 4, países onde a proporção de trabalhadores com vínculo informal é maior, a taxa de cobertura da população economicamente ativa ou da força de trabalho por esquemas previdenciários contributivos é menor. O caso mais emblemático é a África Subsaariana, onde no conjunto dos países da região, apenas 9,0% da força de trabalho ou 6,3% da população economicamente ativa está coberta por alguma política previdenciária contributiva. Comparativamente aos países de economias mais desenvolvidas, representa um valor baixo.

Interessante observar que há um esforço mundial, com algumas exceções, por ampliar a cobertura previdenciária às pessoas mais idosas. É consenso que, em geral, nessa fase, pós vida laboral, as capacidades dos indivíduos reduzem em especial devido às questões relacionadas à saúde. Assim, não prover políticas previdenciárias significa submeter esses indivíduos à vulnerabilidade econômico-financeira. Na figura a seguir verifica-se um panorama mais recente sobre a questão:

Figura 5 – Indicador de Variação da Taxa de Cobertura



Fonte: ILO (2017, p. 84).

A figura 5 acima demonstra a variação percentual, entre os anos de 2000 a 2010/2016, de pessoas idosas (65 anos de idade ou mais) cobertas por políticas previdenciárias e recebendo aposentadoria. Acima da linha em diagonal estão aqueles países que ampliaram a cobertura de idosos. Sobre essa mesma linha estão aqueles que mantiveram a cobertura estável e, abaixo dela, estão aqueles que reduziram. O Brasil, por exemplo, está dentre aqueles que reduziram a taxa de

cobertura no período, mantendo-a em valores inferiores a 80%, mesmo antes da recente reforma previdenciária de 2019 com tendência a reduzir o acesso à previdência, conforme será tratado na presente tese.

Extraí-se do panorama descrito até aqui alguns aspectos centrais relacionados à política previdenciária. O primeiro deles diz respeito não só ao grau de difusão da previdência ao redor do mundo, mas também a uma tendência de ampliar o alcance dessa política, em especial à população idosa. Outro aspecto marcante é a heterogeneidade das formas de estruturação da política previdenciária nas mais diversas nações e, em especial, quanto ao caráter não contributivo e contributivo.

Ainda que as políticas previdenciárias contributivas apareçam como um fenômeno minoritário (conforme visto, apenas 24,9% da população economicamente ativa mundial estaria coberta por política previdenciária de natureza contributiva), elas apresentam complexidades peculiares comparadas àquelas estritamente não contributivas. Justamente essa complexidade vai endereçar questões de como se produz e distribui a riqueza das nações (e, portanto, como trabalhadores se apropriam de parte dela para poder se aposentar), as relações de trabalho que estabelecem condições para que determinada política se estabeleça de forma menos ou mais sustentável, os grandes marcos econômicos que determinam o ambiente onde se dará a política previdenciária, as bases sociais da nação cuja política previdenciária está se avaliando. Todas essas questões atravessam a previdência.

Na presente tese, optou-se por analisar esses aspectos transversais à política previdenciária por meio de um elemento que aparece como central na literatura. Trata-se de explorar as concepções associadas à política pública quanto a ser mais orientada por soluções individuais ou coletivas: quanto é o indivíduo que viabiliza sua própria previdência, quanto é um contrato social. Essas questões remetem para a discussão relativa aos modelos de *Fully Funding* (FF) - Capitalização; e *Pay-As-You-Go* ou Repartição Simples. Entende-se que esse tipo de abordagem possibilita aprendizados adicionais ao enfoque da previdência associada estritamente a uma tipologia de bem-estar social

2.1.1 Fully Funding vs Pay-as-you-Go – a discussão teórica

Há significativo consenso na literatura sobre a existência de dois modelos básicos de estruturação das políticas previdenciárias: *Fully Funding* (FF) -

capitalização; e *Pay-As-You-Go* ou Repartição Simples. Alguns autores (Banco Mundial, 2001a, p. 2) consideram a existência de um terceiro modelo, *Nocional Defined Contributions* (NDC) ou capitalização nocional. Contudo, como será visto adiante, coexistem combinações de graus variados desses modelos nas arquiteturas das políticas previdenciárias das nações, podendo ser o NDC visto como uma variação do PAYG. Para fins do exame proposto na presente tese, é suficiente a noção desses dois modelos (PAY e FF), apesar do fato de aparecerem combinados nos sistemas previdenciários das nações sem prejuízo de eventuais discussões teóricas sobre a efetiva existência ou não de um terceiro esquema (o NDC).

As razões teóricas que justificam cada um desses modelos básicos são atribuídas, em grande medida, ao campo das ciências econômicas, ainda que tenham efeitos em outras dimensões da vida em sociedade. Há uma certa disputa teórica a respeito do modelo mais adequado para a previdência, entre FF e PAYG. Cesaratto (2005) explora com profundidade esse aspecto, descrevendo o funcionamento de cada um dos modelos e suas contradições. Esse autor explora os argumentos centrais de economistas neoclássicos e heterodoxos, mais especificamente nekeynesianos, sobre as contradições do capitalismo, sendo internalizadas por essa dicotomia entre FF e PAYG. Depreende-se daí a importância de se considerar a política previdenciária como uma variável dependente do modelo de desenvolvimento econômico.

Também se verifica em Cesaratto (2005) que na escolha de qualquer um dos modelos (FF ou PAY) é imprescindível incorporar um respectivo argumento de legitimização social para a sua implementação, orientado por razões de justiça e coesão social. Portanto, mesmo nas configurações de modelos mais individualistas de política previdenciária (como é caso paradigmático do Chile, abordado nessa tese), os contextos sociais importam na implementação da política. Na presente tese, inclusive, se assevera essa questão, talvez desbordando de Cesaratto (2005) e, certamente, de autores neoclássicos da economia: o sentido da política previdenciária se dá do social para o econômico e não o contrário. Se as razões de mercado importam para as ciências econômicas (oferta e demanda, crescimento e distribuição da riqueza), as razões anteriores à chegada do indivíduo ao mercado importam (ao menos deveriam) para o campo das Políticas Públicas. No decorrer da presente tese essa questão ficará mais evidente quando se abordam contextos de mercado de trabalho brasileiro, ainda pautado por questões sociais com raízes escravocratas gerando relações precárias.

2.1.1.1 A questão demográfica

A questão demográfica aparece com frequência como aspecto de crise atribuído ao sistema PAYG por não incentivar a formação de reservas ao longo da vida dos indivíduos, ideia sustentada por autores de viés mais neoclássico (FRIEDMAN, 1957; FELDSTEIN, 1974; MODIGLIANI, 1986). O choque demográfico, entendido como a baixa taxa de fertilidade, somado aos aumentos da expectativa de vida e às aposentadorias da geração *baby-boom*, agravaria ainda mais essa crise. Assim, por esse prisma, reformas no modelo PAYG seriam necessárias em graus variados, seja para substituí-lo integralmente por um modelo privado (totalmente capitalizado), seja para aprimorá-lo mantendo-se parcialmente o modelo PAYG. Essa tem sido a base da argumentação pró FF, posição aparentemente hegemônica na teoria econômica.

A crítica ao argumento pró FF como enfrentamento ao choque demográfico reside no fato de se tomar pressupostos econômicos como se fossem questões demográficas naturais. Economistas como Barr (2005) vão destacar, em síntese, que a questão central é como financiar o PAYG e não a ausência de riqueza para viabilizá-lo. De fato, fertilidade e longevidade impõem uma agenda crítica sobre o financiamento desse sistema, uma vez que reduzem as receitas previdenciárias de novos entrantes e alongam o pagamento de benefícios (em geral, mais elevados do que aqueles dos novos entrantes). Porém, Barr (2005) destaca alternativas como novas fontes de tributação, aumento de produtividade, dentre outros.

No caso brasileiro, Gentil (2019) aponta alternativas como aumento do valor do teto da contribuição previdenciária daqueles assalariados com maior renda e a seletividade de tributação, onerando setores específicos da economia, dentre eles o capital financeiro. Além disso, o envelhecimento populacional, tomado como estrangulamento do sistema, careceria de maiores justificativas científicas. Segundo os estudos científicos de Andrade (1999, p. 78), entre os anos de 1995 a 2020, o crescimento da proporção da população idosa (64 anos de idade ou mais) seria ainda inferior ao declínio da participação da população jovem (menores de 15 anos de idade), constituindo-se um interregno a demarcar a transformação do Brasil. Andrade (199, p. 79) acrescenta que, a partir de 2030, a taxa de crescimento da população idosa passaria a declinar e o índice de idosos passaria a crescer a taxas decrescentes, indicando que a tendência universal ainda não caracteriza o perfil demográfico

brasileiro. Em face desse cenário, para Gentil (2019, p. 165), até pelo menos a segunda década deste século, as tendências demográficas da população brasileira podem ser consideradas extremamente favoráveis: uma fase de ouro (onde o peso relativo da população infantil decresce rapidamente e o da população idosa ainda não é tão elevado) permitindo contornar problemas de financiamento da previdência com planejamento e crescimento econômico.

Identifica-se, portanto, certa distância entre um problema de financiamento e outro de viabilidade econômica do PAYG. Visando avançar nesse último aspecto cabe um exame mais profundo das razões econômicas para adoção do PAYG e/ou FF.

2.1.1.2 A disputa teórica: investimento como variável dependente da poupança ou o contrário?

A dicotomia entre FF e PAYG estaria reproduzindo, em certa medida, a disputa teórica sobre a sustentabilidade e as vantagens de ambos sistemas à luz da teoria econômica, no que concerne os efeitos de distribuição e crescimento (CESARATTO, 2005). Nessa abordagem, portanto, a política previdenciária seria uma variável dependente do marco teórico hegemônico das ciências econômicas, numa relação de espelhamento do mesmo. Importante destacar a hegemonia da teoria econômica neoclássica, na qual prepondera a visão de que investimentos agregados dependem de poupança prévia sugerindo vantagens ao modelo FF. Assim, a formação das poupanças previdenciárias tomadas de forma agregada possibilitaria investimentos para o conjunto da sociedade, transferindo liquidez aos setores dinâmicos que conduziriam o crescimento econômico.

Na abordagem neoclássica (ou neoliberal) há, em geral, a presença de pressupostos de racionalidade, externos ao campo da economia e definidores dos parâmetros de discussão dessa, que, por si só, orientam previamente qualquer exame, direcionando vantagens para o FF em detrimento do PAYG. Por exemplo, nessa abordagem a existência de preferências sociais conflitantes é endogenizada pela teoria, não necessariamente pelas concepções do investigador, mas como algo intrínseco da teoria neoclássica. Em outros termos, em geral, esse olhar teórico tende a considerar os conflitos distributivos como resultado de circunstâncias políticas prevalentes em um determinado período, trabalhando com certa naturalização dos mesmos, sem um exame *ex ante* (CESARATTO, 2005). Portanto, discussões

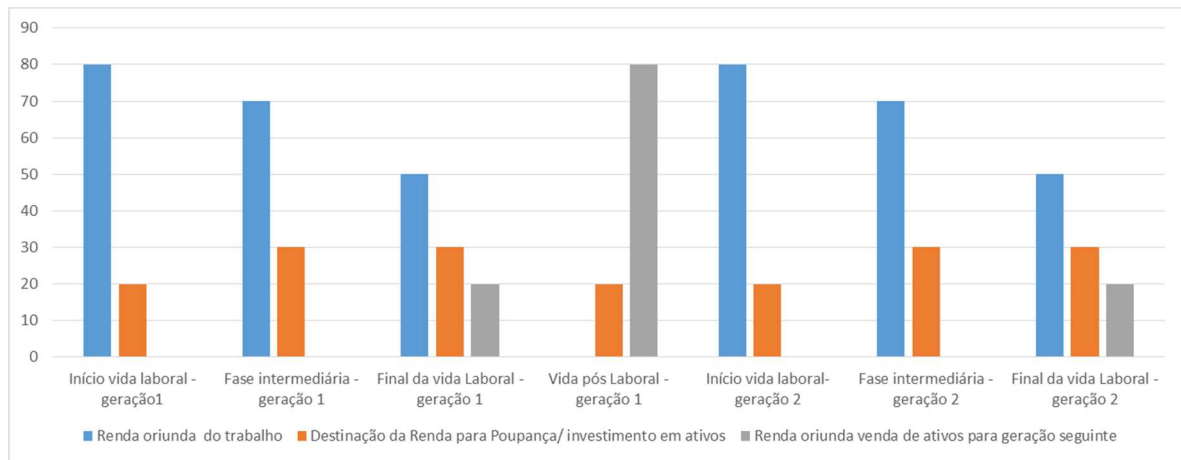
consideradas centrais no campo das Políticas Públicas, definidoras da implementação de uma determinada política (como interesses de coalizões de defesa (WEIBLE; SABATIER; MCQUEEN, 2009) tendem a ser tratados como periféricos ou, até mesmo, residuais na discussão da teoria econômica. Parece, por vezes, haver a pressuposição de que política previdenciária, em síntese, se restringiria a uma discussão de alocação de recursos, como algo quase mecânico. Ao não se revelar explicitamente os pressupostos do investigador, permite-se pensar a possibilidade da existência de uma economia neutra. Como se, cientificamente, houvesse uma vantagem a “neutralidade” no exame. Esse aspecto ficará mais claro quando se adentrar nas análises empíricas da presente tese.

Em sentido oposto à possibilidade de uma economia neutra, considera-se importante uma espécie de declaração de pressupostos na presente tese, como um compromisso de declarar a construção intelectual da visão do pesquisador. Trata-se de explicitar as preconcepções adotadas sobre o conjunto de questões que devem ser envolvidas pela política previdenciária, dentre as quais está a distribuição de renda como pressuposto de análise. Ou seja, a política previdenciária enfrenta necessariamente questões de distribuição de renda. Assumir esse pressuposto não significa esgotar exatamente os marcos em que a previdência deve tratar questões de distribuição de renda. Significa assumir que distribuição é uma questão central e orienta, *a priori*, a política previdenciária. Ao se destacar esse pressuposto, também se está assumindo que a política previdenciária não se dá em um ambiente livre de conflitos de interesse.

Um olhar crítico sobre a teoria neoclássica do crescimento econômico posiciona-a como uma vítima direta da controvérsia do capital (CESARATTO, 2005) refletindo também nas políticas previdenciárias. O cerne da questão seria o pressuposto teórico de que o sistema FF apresentaria vantagens por estimular a poupança privada o que, por sua vez, seria a pré-condição para o investimento agregado. Contudo, as evidências empíricas não atestariam por completo esse mecanismo causal de que indução a poupança levaria a investimento. Essa relação teórica teria limitações explicativas, tendendo a simplificar as razões pelas quais os indivíduos são levados a poupar e, inclusive, poderia ter efeitos contrários: a compulsoriedade da poupança poderia reduzir a poupança espontânea. A seguir desenvolve-se melhor essa questão.

Aprofundando o exame do sistema FF, pode-se afirmar que seria uma espécie de “corrida de revezamento” intergeracional, onde as reservas reais seriam o bastão (CESARATTO, 2005 p. 94-95). Em apertada síntese, a teoria do Ciclo de Vida (MODDIGLIANI, 1986, p. 300) trabalha com as variações sistemáticas da renda e das necessidades dos indivíduos ocasionados pelo amadurecimento, aposentadoria e mudanças no tamanho das famílias. Os indivíduos, enquanto estão na vida laboral, destinariam suas rendas para consumo e poupança. Essa última ocorreria por meio da compra de ativos dos mais idosos por meio dos fundos de pensão. A partir do momento que passam a perder a capacidade laboral por conta da idade, as rendas dos indivíduos passariam, cada vez mais, a serem oriundas das vendas dos ativos (adquiridos com as poupanças ao longo da vida laboral através dos fundos de pensão) para as gerações mais jovens, ao invés de advirem do trabalho. O gráfico a seguir exemplifica:

Gráfico 1 - Corrida de Bastão Intergeracional de Ativos em % da Renda



Fonte: elaborado pelo autor, valores meramente exemplificativos.

Note-se que o modelo de FF é um plano de seguro para a velhice – geralmente, mas não necessariamente, gerenciado pela iniciativa privada – na qual as reservas são investidas em ativos representativos do capital privado. Assim, a lógica de funcionamento do FF expressa o pressuposto neoclássico da economia onde as decisões de investimento dependem do adiamento de consumo para que a economia seja um canal eficaz no enfrentamento dos riscos da velhice (CESARATTO, 2005 p. 31). Na essência, assume-se o pressuposto que o comportamento racional, baseado em decisões individuais, é condição necessária e suficiente para garantir a

operacionalidade do sistema. Importante fazer esse destaque pois, adiante, serão examinadas evidências empíricas que contradizem essa premissa.

O gráfico 1 acima se baseia na exemplificação de Cesaratto (2005), onde algumas simplificações são realizadas para que se possa transmitir aquilo que é essencial do FF. Uma delas é o fato de não existir poupança líquida, ou seja, o valor dos ativos comprados pelos trabalhadores é exatamente igual ao vendido pelos aposentados. Isso significa assumir que as economias geradas pelos trabalhadores em atividade são exatamente iguais ao consumo das economias dos aposentados, ou dissuasão (é a expressão tradicional de Robertsoniana para poupança negativa) (CESARATTO, 2005 p. 94). Os fundos de pensão, nesse processo, funcionariam como amortecedores para cadenciar adequadamente esse processo de transferência de riqueza entre as gerações que se sobrepõem (trabalhadores ativos e aposentados).

Pela teoria neoclássica, o investimento é visto como demanda por poupança privada para que funcione a lógica de “corrida de bastão” entre as gerações, anteriormente descritas. Uma geração tem de poder adquirir bens de capital (ainda que indiretamente através dos Fundos de Pensão) e poder vendê-los à geração futura, uma espécie de *Buy-as-You-go* (CESARATTO, 2005 p. 94). Essa dinâmica, segundo a teoria, é justamente o que vai garantir a função econômica do FF quanto ao crescimento e ao desenvolvimento econômico, gerando aumento de riqueza da sociedade. Isso leva, inclusive, ao questionamento da validade do modelo FF quando esses fundos se concentram na aquisição de dívida pública ao invés de bens de capital. Nessa hipótese, não há geração de nova riqueza para o conjunto da sociedade: aquilo que alavanca o ganho privado representa uma diminuição futura do orçamento público. Inclusive, autores como Cesaratto (2005) vão se referir a FF onde os investimentos são feitos em dívida pública como “PAYG disfarçado” (CESARATTO, 2005 p. 94), visto que não há formação efetiva de um fundo para investimentos futuros. Esse aspecto é importante, pois parece se encaixar no caso brasileiro, onde mesmo os fundos de pensão privados investem majoritariamente em títulos da dívida pública, como será visto adiante.

Ainda na visão neoclássica, há um pressuposto de uma relação direta entre implantação de um sistema FF (induzindo poupança compulsória por razões de previdenciamento) e a elevação da poupança agregada (a totalidade das poupanças)

impactando positivamente na renda e crescimento da riqueza³. Esse pressuposto tende a homogeneizar as diferentes razões de poupar: fazer frente a imprevistos, adquirir uma casa, deixar legado para filhos e, também, fazer previdenciamento. Pode-se definir uma reforma previdenciária plenamente exitosa se a implantação de um sistema FF eleva a oferta de poupança, do contrário (aquela que não eleva a oferta de poupança) seria uma reforma FF abortiva (Cesaratto, 2005 p. 97). Assim, algumas abordagens vão relativizar essa relação que na teoria neoclássica aparece de forma tão direta. As poupanças voluntárias podem declinar em função da indução compulsória por poupança por previdenciamento, por exemplo (Cesaratto, 2005). Assim, compreende-se que a verificação da validade dessa teoria exige o confronto com as evidências empíricas de um caso específico.

Transcendendo uma visão economicista, mas não a dispensando por completo, há de se verificar as condições das bases sociopolíticas para a sustentação do argumento aqui sintetizado como “corrida de bastão” ou *Buy-as-you-go* proposto no sistema FF. Assume-se como premissa o argumento de que a formação de poupança agregada anteriormente vista, perseguida pela teoria econômica neoclássica, é um meio e não um fim em si mesmo. Em outros termos, independentemente do grau de poupança alcançado, há de se verificar a conversão dessa em bem-estar social não só como expressão monetária, mas como justiça social. Aqui, trata-se de examinar se a teoria considera aspectos como distribuição de renda, coesão social, inclusão no sistema previdenciário, dentre outras que darão legitimidade à política previdenciária adotada. Tais aspectos serão melhor abordados na presente tese quando no exame das questões do mundo do trabalho e as experiências paradigmáticas do caso chileno. Por ora, na fronteira entre a abordagem econômica e a social cabe, ainda, examinar a questão demográfica.

Em geral, o choque demográfico visto anteriormente (queda da taxa de fertilidade, aumento da longevidade e aposentadoria da geração *baby boom*) tende a ser visto como aspecto crítico, exclusivamente para o PAYG. Entretanto, depreende-se da teoria que esse choque alcança também o FF. Na medida em que a “corrida intergeracional” tendo a riqueza acumulada como bastão, necessita ser vendida de

³ Em resumo, pela teoria marginal da distribuição, um aumento forçado ou voluntário do suprimento de poupança devido ao motivo previdenciamento e canalizado para os fundos de pensão – que atuam como um dos possíveis intermediários – conduz através da flexibilidade da taxa de juros nos mercados financeiros a um aumento do coeficiente capital/trabalho e aumento da renda per capita (CESARATTO, 2005, p. 97).

uma geração para outra (*buy-as-you-go*), cabe examinar como se reproduz essa classe trabalhadora em termos geracionais. À luz das questões demográficas, há razões suficientes para identificar que a quantidade de trabalhadores para comprar os bens da geração aposentada tende a reduzir, diminuindo também a demanda por esses bens. Uma vez acontecendo esse movimento, a tendência do preço dos ativos vendidos é diminuir com a saída dos *baby-boomers* do mercado (CESARATTO, 2005 p. 106), podendo comprometer a sustentabilidade da renda dos aposentados. Isso aponta para o fato de que a questão demográfica não se restringe ao PAYG, e sim ao sistema econômico como um todo.

Ainda em relação à reprodução da classe trabalhadora, a renda *per capita* da geração pós *baby-boomer* tende a ser menor para um trabalhador equivalente da geração antecessora, dada a dinâmica de acumulação do sistema capitalista, com aumento de produtividade (substituição de mão de obra por tecnologia, racionalização de processos, dentre outros). Pela óptica da demanda por poupança, em uma redução dela pela geração trabalhadora e, por conseguinte, no comprometimento da aquisição dos ativos vendidos pela geração aposentada, para além da questão demográfica anteriormente vista.

Considerando a óptica da oferta de poupança, nem todo capital investido ao longo da vida de um trabalhador pode ser convertido em renda, por meio da venda para geração sucessora, quando na condição de aposentado (CESARATTO 2005, p. 104). Parte desse capital investido, tendo os fundos de pensão como intermediários, foi realizada em bens de capital (planta industrial, investimento em ciência e tecnologia, dentre outros), bens não conversíveis em renda. Esses bens servem justamente para produzir bens de consumo que possam ser vendidos e gerar renda. Essa seria uma contradição da própria lógica capitalista, que tornaria igualmente crítica a sustentabilidade de um sistema FF ou PAYG. Em resumo, o estoque de capital é composto por bens heterogêneos que só podem ser somados em termos de valor, o que não significa necessariamente conversibilidade equivalente em renda. Para isso, há necessidade de saber o preço possível de ser transacionado no mercado, o que, para Cesaratto (2005, p. 108), exige conhecer a distribuição de renda.

Embora a literatura, majoritariamente, induza a interpretação de que a questão demográfica seja um assunto que envolva exclusivamente o sistema PAYG, depreende-se dos argumentos trazidos por Cesaratto (2005) que ela alcança o sistema FF. Conforme visto, mesmo dentro dos marcos da teoria econômica

neoclássica, os efeitos da redução da fertilidade e o aumento da longevidade impõem-se a um esquema de FF na previdência. Além disso, Cesaratto (2005) critica as contradições da própria teoria neoclássica, em especial a controversa relação poupança-investimento. Para esse último, o autor assume pressupostos teóricos keynesianos como mais aderentes à lógica previdenciária, alertando para a necessidade de um olhar sobre a distribuição da riqueza (inclusive como critério para definição dos preços dos ativos de um esquema de FF) e recusando o nexo de causalidade de poupança e acumulação de capital da teoria neoclássica (que induziria a uma interpretação pretensamente favorável ao FF na comparação ao PAYG).

As razões pelas quais um modelo de política previdenciária se estabelece transcendem o argumento do comportamento racional das instituições, característica hegemônica na discussão teórica do campo da economia. Como mencionado anteriormente, pactos sociais baseados em valores de justiça e coesão social orientam o processo de construção da política previdenciária, inclusive a própria discussão econômica vai se utilizar de instrumentos que considerem esses aspectos, seja no caso do “seguro fictício para velhice” utilizado como argumento político no contexto do PAYG (adiante será abordado), seja na virtude da poupança individual e adiamento de consumo no caso do FF. Cesaratto (2005) assevera esse argumento ao abordar o modelo PAYG:

Nenhuma regra atuarial pode, no entanto, mascarar o fato que é a futura vontade política, não a matemática, que garantirá a entrega efetiva daquilo que foi prometido. Nesse sentido, mesmo Peter Diamond (1981, p. 167) alertou que: ‘é totalmente diferente falar sobre o sistema como um todo tendo uma taxa de retorno, de maneira como muitas pessoas fazem nos cálculos de PAYG. Se você quer acreditar nesses cálculos, precisa acreditar que as coisas estão indo bem para sempre, que é um tempo muito longo para acreditar em qualquer coisa (CESARATTO, 2005, p. 46).

Ainda que o trecho em destaque se refira ao PAYG, os argumentos revelam que mesmo entre os teóricos da economia há a identificação da política como pressuposto central. Se esse argumento é válido, aparentemente o modelo previdenciário é uma variável dependente dos valores, justiça e coesão social pré existentes. Significa, por exemplo, assumir que pactos sociais condicionam no tempo e espaço o modelo de previdência. Adiante, ao abordarmos um breve histórico do modelo PAYG, esse aspecto será aprofundado.

O PAYG (*Pay-as-you-go*) consiste em um esquema de previdência que não forma fundos financeiros. Basicamente, trata-se de um pacto social intergeracional onde trabalhadores ativos contribuem para pagar benefícios previdenciários aos inativos. Logo, também trata de uma transferência de renda de gerações mais novas a idosos. A construção desse pacto tem origens em um contexto histórico específico, ainda que não se limite a ele numa espécie de trajetória de dependência (PIERSON, 2000). Verifica-se que o PAYG, por se estruturar em um “pacto” pressupõe alguns elementos de coesão social. Dentre elas está a ideia compartilhada do que seja “velhice” como condição para ser beneficiário do sistema de previdência. Além disso, há também um elemento de legitimidade social associado a ideais de solidariedade e à justiça social que, também, vão se traduzir em argumentos econômicos, conforme será abordado a seguir.

A função da aposentadoria em uma economia de mercado permite apontar para a reflexão se ela seria uma maneira de descartar trabalhadores ou uma noção de que parte da vida estaria removida do alcance das forças de mercado. A noção de descarte estaria associada a ideias, como a redução da eficiência de trabalhadores em virtude da idade e a difusão das novas técnicas de produção, ciência e gestão, na virada do século XIX (GRAEBNER, 1980 *apud* CESARATTO, 2005). O resultado desses aspectos apontaria para a menor demanda por trabalhadores mais maduros. Lee (2003, *apud* CESARATTO, 2005) chega a essa conclusão, ao comparar a “história da aposentadoria compulsória” com a “história do lado da oferta”. A primeira significaria a aposentadoria como decorrência da menor demanda por trabalhadores maduros em função da industrialização. Já a “história do lado da oferta” seria o resultado da menor oferta de mão-de-obra por parte dos trabalhadores mais velhos face a melhoria da renda.

Quanto à aposentadoria ser orientada por uma autoconsciência social de que parte da vida dos indivíduos deva estar fora do alcance das forças de mercado, um conjunto de elementos sugere contradições dessa hipótese. Em uma análise mais superficial, as próprias referências ao choque demográfico associadas à previdência, indicam que longevidade (em especial, a vida pós laboral) seria uma espécie de problema econômico que exige intervenção e não um resultado desejável. Idosos sempre existiram, o que seria relativamente recente é que a velhice pode cobrir um número significativo de anos, com boa saúde e por uma boa parte da população (CESARATTO, 2005, p. 44). Inclusive, como será visto ao longo da presente tese, as

reformas previdenciárias costumam elevar a idade mínima de aposentadoria como uma das formas de intervenção,

Aprofundando a questão através de uma abordagem marxista, considerar um período da vida dos indivíduos fora do alcance das forças de mercado poderia sugerir que nas relações capital-trabalho haveria uma espécie de interrupção (socialmente acordada) da mais valia sobre aposentados. Contudo, em muitos países os trabalhadores definem pensões públicas como um "salário diferido" (CESARATTO, 2005 p. 59), o que indicaria não exatamente uma interrupção, mas um diferimento na forma como a mesma ocorre ao longo da vida do trabalhador. Logo, a condição de aposentado seria também um diferimento da contrapartida ao trabalhador decorrente da relação capital-trabalho.

Na perspectiva de legitimar o sistema PAYG nos marcos da economia clássica, Samuelson desenvolveu o argumento do "seguro fictício para velhice" fazendo analogia com a lógica dos seguros privados, visando a contornar o fato de que diferentemente do esquema FF, no PAYG o contribuinte não é o mesmo indivíduo que recebe o benefício, sustentou:

Em um sistema estacionário, todos passam pelo mesmo ciclo de vida, embora em momentos diferentes. Entregar bens agora a um homem mais velho é figurativamente ceder bens a si quando mais velho (SAMUELSON, 1958 *apud* CESARATTO, 2005, p. 33)

Basicamente, um esforço para racionalizar o PAYG dentro dos marcos teóricos da economia neoclássica o que trouxe suas contradições. Lerner (1959 *apud* CESARATTO 2005) vai apontar que o esforço da argumentação de Samuelson está mais relacionado com a política de aceitabilidade sistema PAYG do que com análise econômica:

A matemática de Samuelson ... indica uma "solução" na qual a taxa de juros é igual à taxa biológica de crescimento da população. O que essa "solução" indica é que as autoridades podem fingir que "previdência social" não é um imposto "socialista" e programa de doação pelo governo, mas uma "poupança" de cada trabalhador fora de sua renda atual para prover sua velhice. (LERNER, 1959, p. 514 *apud* CESARATTO, 2005, p. 44)

Convém reprisar que, no *mainstream* da economia, o conceito de ciclo de vida é hegemônico e, portanto, o esforço de Samuelson de enquadrar o PAYG observa esse aspecto, mesmo que o "Ciclo de vida" como conceito histórico presente

limitações quando as decisões individuais são tomadas sem considerar o contexto social e econômico.

Um exame sobre os principais referenciais teóricos da economia permite observar que, tecnicamente, o PAYG, em síntese, é uma transferência de renda baseada em impostos que não obedece a qualquer regra que não sejam decisões sociais, tomadas periodicamente sobre a quantia a ser transferida (CESARATTO, 2005, p. 30). Em outros termos, são os pactos sociais que definem as regras de quanto e para quem se deve distribuir a riqueza e não uma regra mecânica alheia ao olhar humano. Isso implica afirmar que nenhuma regra atuarial pode mascarar o fato de que é a futura vontade política, não a matemática, que garantirá a entrega daquilo que foi prometido (CESARATTO, 2005, p. 46).

Ainda sobre a incerteza das regras de um sistema previdenciário ao longo do tempo, autores mais heterodoxos oferecem outra abordagem. Refutando a tese da ameaça do choque demográfico como exclusiva de um modelo, Cesaratto (2005, p. 53-54) posiciona o sistema PAYG como uma variável dependente das políticas econômicas adequadas, em especial, distribuição de renda e emprego, serão as circunstâncias das políticas de distribuição de renda e emprego que definirão a viabilidade do sistema. Reforçando essa tese, está fato de parte significativa do financiamento do sistema PAYG advir dos salários de empregado.

A construção de um modelo de PAYG se deu em bases socioeconômicas muito específicas, onde certos pressupostos foram assumidos como verdadeiros. O primeiro deles diz respeito ao fato de o sistema estar alicerçado em relações contratuais de trabalho, com certa ideia de estabilidade da quantidade de empregos e/ou salários crescentes. Uma vez que a contribuição dos trabalhadores mais novos remunera os benefícios dos idosos aposentados (pacto intergeracional), pressupõe-se que há um ingresso constante no mercado de trabalho. Mais ainda, se a longevidade dos mais idosos passa a aumentar, o ingresso dos mais novos deveria ser crescente (ou a renda dos salários aumentarem constantemente). Contudo, a manutenção desse pressuposto não ocorreu. Identificam-se dois fatores centrais para a frustração dos pressupostos do PAYG: 1) alterações da forma de acumulação do capital, por meio do que se convencionou denominar de financeirização; 2) alterações no mundo do trabalho com os avanços tecnológicos excludentes de mão de obra desembocando em novas formas de exploração do trabalho, mais notadamente o precariado. Essa abordagem assume, portanto, que a política previdenciária é uma variável dependente

das políticas econômicas decorrentes dos contextos da relação entre capital e trabalho. Logo, diverge-se do *mainstream* que posiciona o choque demográfico como questão central. A contradição dessa abordagem está no fato de parecer deixar lacunas por tender a adotar uma visão individualista ou descontextualizada de construções sociais que se estabelecem ao longo do tempo.

Uma questão que merece reflexão como um problema de financiamento do PAYG levou à abolição da ideia política de transferência de renda entre trabalhadores jovens para idosos? Fosse de fato somente um problema dessa ordem, a agenda de discussão seria orientada por examinar fontes de financiamento alternativas. Ocorre que há implicitamente (ou nem tão implícito assim) a ideia de abolir a decisão eminentemente política de transferir renda de uma parte da população para a outra. Passa-se a adotar a visão de um seguro e não de seguridade social. Sob a justificativa de uma teoria clássica da economia como tentativa de legitimar uma nova escolha política. Na sessão seguinte essas questões são aprofundadas.

2.1.2 *Fully Funding* (FF) e *Pay-as-you-go* (PAYG) na prática da política previdenciária

2.1.2.1 Panorama mundial

Na presente subseção, explora-se um panorama sobre a configuração das políticas previdenciárias ao redor do mundo. Trata-se de demonstrar o atual estado da arte das mesmas em termos mundiais. Entende-se que para esse propósito a construção histórica dessas políticas não se constitui como foco central, sem prejuízo desse tipo de exame. Assim, optou-se por proceder à análise dos relatórios de organismos internacionais, tal como o Banco Mundial, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), alguns desses específicos sobre o Brasil. Os documentos analisados foram os seguintes:

- 1) *Envejecimiento Sin Crisis* (BANCO MUNDIAL, 1994)
- 2) *Growing Old in an Older Brazil* (WORLD BANK, 2011)
- 3) Um Ajuste Justo: Análise da Eficiência e Equidade no Gasto Público do Brasil (BANCO MUNDIAL, 2017)
- 4) *Pension at a Glance: Public Policies Across OECD Countries* (OECD, 2007)

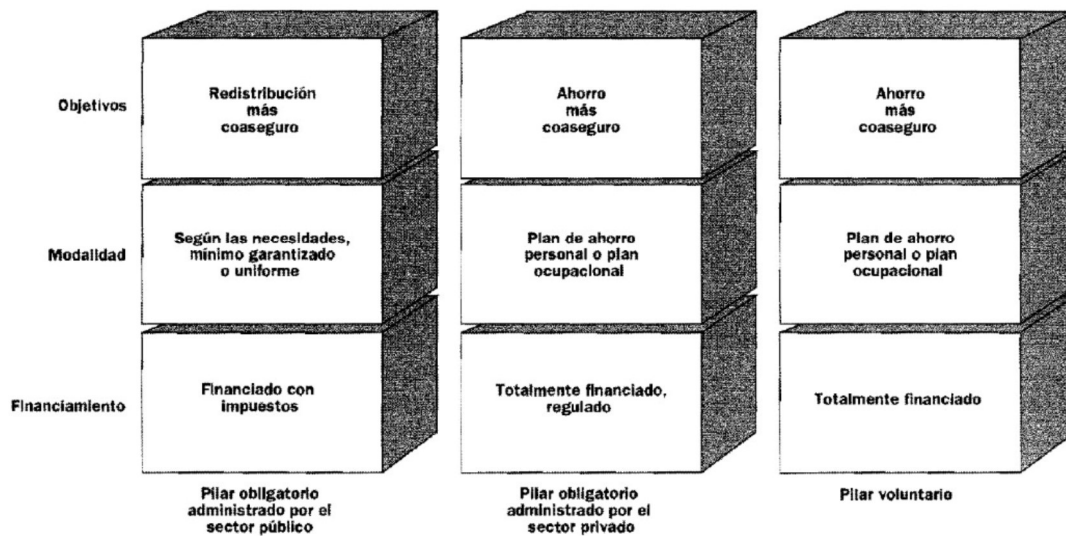
- 5) *World Social Protection Report: Universal social protection to achieve the Sustainable Development Goals 2017-2019* (ILO, 2017)
- 6) Reversão da Privatização de Previdência: Questões chaves (OIT, 2018)

Em Banco Mundial (1994) temos um primeiro documento paradigmático para a política previdenciária. Nesse documento são endereçadas questões de agenda da política presentes até hoje como a transição demográfica, representada pelo aumento da esperança de vida e a diminuição da fecundidade acarretando um aumento da proporção de idosos na população. Segundo o Banco Mundial (1994), esse fenômeno seria responsável por tornar os sistemas públicos de previdência insustentáveis, impondo a necessidade de reformas. A ideia central é que a sustentabilidade financeira de grande parte dos sistemas previdenciários exigiria uma carga tributária elevada, um foco no gasto com a previdência, portanto. Os efeitos dessa elevação da carga tributária, associada diretamente a questão demográfica do envelhecimento populacional, trariam efeitos deletérios que transcendem à política previdenciária em si, sendo eles: inibição do crescimento econômico, déficit fiscais, inflação, limitações de gastos que geram crescimento como educação, dentre outros.

Seguindo na linha de análise o Banco Mundial (1994), para lidar com a questão demográfica, provendo seguridade para os mais idosos e permitindo o crescimento, caberia um modelo de política previdenciária com 03 (três) pilares. Um primeiro pilar de caráter público e compulsório, com o objetivo de reduzir a pobreza entre os idosos. Acima desse pilar, um segundo, com formação de reservas e administrado pelo setor privado. Já um terceiro e último pilar um outro fundo de reservas com caráter facultativo. Tais pilares estariam vinculados a atender as funções de formação de poupança agregada e distribuição de renda.

A Figura 6 a seguir ilustra o modelo:

Figura 6 – Pilares da Previdência na Velhice

Gráfico 3 Los pilares de la seguridad económica en la vejez

Fonte: BANCO MUNDIAL (1994, p. 18).

Dentro de cada pilar obrigatório cabem diversas opções que passam por aspectos da política previdenciária. Uma delas diz respeito ao plano de previdência ser de Contribuição Definida (CD) ou Benefício Definido (BD). Como será visto, estas categorias estão intimamente ligadas ao compartilhamento dos riscos entre o indivíduo e o Estado. Aqui, compreende-se haver em Banco Mundial (1994) um pressuposto pró CD em detrimento de BD. Assim, de certa forma, a ideia de um estado de bem-estar social, no sentido de um Estado “cuidador”, passa a ser substituída pela ideia de que os indivíduos devam absorver individualmente os riscos previdenciários. Seja pela alegada insolvência do modelo BD, atribuída ao impacto na economia dos tributos necessários a saldar os benefícios, a saída indicada aponta para a individualidade dos riscos, ao invés de um projeto coletivo.

O plano de Contribuição Definida (CD) caracteriza-se por ser um plano onde as contribuições para previdência são definidas previamente, mas o benefício a ser resgatado não. Assim, a eficácia da administração dos recursos que vão sendo apropriados ao longo da vida dos trabalhadores é que definirá o montante que os trabalhadores poderão resgatar quando se aposentarem (BANCO MUNDIAL, 1994; p 97). Logo, a gestão de um plano CD está umbilicalmente ligada à ideia de capitalização, uma vez que será a formação de reservas que vai garantir o pagamento de benefícios. Interessante observar que nesse modelo de CD os riscos econômicos são internalizados individualmente pelos segurados da política previdenciária, ao

invés de serem assumidos pelo Estado. O CD, em grande medida, é apresentado como uma pretensa solução à questão demográfica na visão do Banco Mundial (1994). A administração o CD pode se dar tanto por um ente privado quando público, mas a lógica de funcionamento é similar a um seguro privado. O risco para o segurado é viver por um tempo superior a capacidade do fundo resgatado garantir um determinado padrão de vida.

Já no plano de Benefício Definido (BD), a fórmula de cálculo dos benefícios que serão resgatados é conhecida previamente. Como se fosse uma espécie de salário de aposentadoria, em geral dependendo dos anos trabalhados e dos salários recebidos em um determinado período de tempo, como, por exemplo, a média dos últimos 03 (três) anos ou, até mesmo, a média salarial ao longo da vida laboral (BANCO MUNDIAL, 1994, p. 97). Nesse caso, a sociedade como um todo absorve tanto os riscos econômicos que possam ocorrer no longo prazo, quanto aqueles relacionados ao fato de os indivíduos sobreviverem por longos períodos. Isso não significa eliminar alguns riscos absorvidos individualmente, como redução de salários ao longo da vida laboral, riscos de inadimplência das contribuições patronais, dentre outros.

Impõe-se que se aprofunde acerca do esclarecimento dessas categorias: Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD) para que não se confunda com *Fully Funding* (FF) e *Pay as you go* (PAYG), abordados anteriormente. A definição de BD e CD dizem respeito à forma como são estabelecidos aos benefícios, ainda que nesse último também já se indique como se dá a contribuição para um sistema previdenciário. Já as categorias de FF e PAYG informam a respeito de como se financia o sistema como um todo, se por meio da formação de reservas ou por gastos correntes através de um pacto intergeracional (os mais novos pagam os benefícios dos mais idosos). Dada a natureza de um benefício associado ao modelo CD, no qual a formação de reservas importa, é que há uma estreita relação com o modelo de financiamento FF, conforme destacado anteriormente.

Em Banco Mundial (1994) demonstram-se vantagens de um modelo FF com contribuição definida (CD), como caracterizando-se enquanto soluções para as alegadas vulnerabilidades do sistema PAYG de benefício definido, em especial a questão demográfica. A taxa média de crescimento salarial cresceria a patamares inferiores a taxa de juros, tornando um sistema baseado em gastos correntes desvantajoso na comparação com um de formação de reservas. Em casos de não

existência de ganhos de produtividade, dada a tendência de baixa no crescimento demográfico, um número menor de trabalhadores teria de financiar uma massa crescente de idosos aposentados. Trata-se do endereçamento da questão demográfica exclusivamente ao modelo PAYG, conforme visto anteriormente em Cesaratto (2005).

Na defesa das vantagens da formação de reservas do modelo FF, o Banco Mundial (1994) parece não problematizar suficientemente em que ativos os aportes dos trabalhadores são aplicados ao longo da vida laboral, bem como os seus respectivos riscos. Como será visto adiante, isso será uma questão relevante para ser possível sustentar o argumento da formação de reserva como uma solução efetiva. Inclusive, o caso chileno, apresentado como exemplo exitoso em Banco Mundial (1994), além de outros países que adotaram o modelo FF serão adiante abordados considerando as aplicações e os fundos financeiros. Entende-se que essa questão das aplicações e formações das reservas nos modelos FF está associada a um processo mais amplo, externo a própria política previdenciária e que pode remeter a inseguranças maiores do que aquelas apresentadas em Banco Mundial (1994). Isso será abordado em tópico próprio sobre financeirização.

De certa forma, a problematização de FF e PAYG, vista em Cesaratto (2005), também está presente em Banco Mundial (1994). Contudo, nesse último parece haver uma clara orientação liberal no exercício de endereçar possíveis soluções. Assim, internaliza-se exclusivamente no PAYG a questão demográfica apontando soluções associadas ao FF como possíveis alternativas; as avaliações sobre os fundos financeiros onde são abordadas sem maiores aprofundamentos e a ideia de previdência centra-se mais no indivíduo. Ainda que ofereça um sistema multipilar como paradigma, o Estado fica mais envolvido em garantir uma renda mínima para que sua atuação, via tributos (necessários para custear a previdência), não interfira no crescimento econômico.

Em essência, ainda que de forma implícita, o sistema multipilar do Banco Mundial (1994) oferece um argumento que visa a legitimar o modelo junto a trabalhadores. Diante de uma realidade apresentada como inexorável, a insustentabilidade do PAYG que impõe ajustes (cortes nos benefícios), restaria uma espécie compensação. O estímulo ou a indução que os trabalhadores façam poupanças, acessando esquemas capitalizados (próximos aos esquemas FF) poderia, ainda que parcialmente, suprir as perdas em relação a modelos PAYG. Seja

por uma questão comportamental, pelo círculo virtuoso de elevação da poupança nacional, mitigariam-se os resultados negativos. Esse aspecto facilitará a propagação do fenômeno da financeirização, adiante abordado.

A ideia de multipilares como arquitetura da política previdenciária é amplamente difundida. Em geral, o Banco Mundial realiza uma abordagem mais prescritiva do que seria um modelo desejável. Já a OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) costuma fazer uma abordagem mais descritiva, buscando sistematizar parâmetros de comparação. Assim, em OECD (2007), apresenta-se um panorama da estrutura das políticas previdenciárias dos países que integram a organização:

Figura 7 – Estrutura de Sistemas Previdenciários nos Países da OCDE

Table I.1. Structure of pension systems in OECD countries

	First tier			Second tier	
	Universal coverage, redistributive			Mandatory, insurance	
	Public			Public	Private
	Resource tested	Basic	Minimum	Type	Type
Australia	✓				DC
Austria	✓			DB	
Belgium	✓		✓	DB	
Canada	✓	✓		DB	
Czech Republic	✓	✓	✓	DB	
Denmark	✓	✓			DC
Finland			✓	DB	
France	✓		✓	DB + points	
Germany	✓			Points	
Greece	✓		✓	DB	
Hungary				DB	DC
Iceland	✓	✓			DB
Ireland	✓	✓			
Italy	✓			NDC	
Japan		✓		DB	
Korea		✓		DB	
Luxembourg	✓	✓	✓	DB	
Mexico		✓	✓		DC
Netherlands		✓			DB
New Zealand		✓			
Norway		✓	✓	Points	DC
Poland			✓	NDC	DC
Portugal			✓	DB	
Slovak Republic			✓	Points	DC
Spain			✓	DB	
Sweden			✓	NDC	DB + DC
Switzerland	✓		✓	DB	DB
Turkey			✓	DB	
United Kingdom	✓	✓	✓	DB	
United States	✓			DB	

DB = defined benefit.

DC = defined contribution.

NDC = notional accounts.

Source: Information provided by national authorities. See OECD (2004, 2005a) for a more detailed definition of these terms.

Fonte: OECD (2007, p. 22).

Na Figura 7 acima, identifica-se uma sistematização da política previdenciária em dois níveis. Em todos os países, invariavelmente, há um primeiro nível (ou pilar) administrado pelo setor público, com caráter universal e com propósito redistributivo. A heterogeneidade entre os países, nesse primeiro nível, decorre se o benefício recebido é básico (mesmo montante é pago a qualquer aposentadoria), por testes de meio (depende da renda e patrimônio do beneficiário) e/ou mínimo (similar a testes de meio com um limite mínimo) (OECD, 2007, p. 21).

Já no segundo pilar, o propósito é prover a função de uma espécie de seguro tornando a renda de aposentadoria compatível com os vencimentos durante a vida laboral (OECD, 2007; p. 22). Nesse segundo pilar a heterogeneidade da política se dá por três aspectos: Benefício Definido (DB), Contribuição Definida (DC), sistema de pontos e contas nocionais (NDC). Os esquemas BD e DC (ou CD) foram explicados anteriormente, mas cabe um breve resgate. No esquema benefício definido (DB), as contribuições e os valores de aposentadoria correspondentes são fixados pela política pública, um valor fixo de aposentadoria conforme. Já no modelo de Contribuição Definida (DC), as contribuições ao longo da vida laboral são vertidas para uma conta individual, formam reserva e esta, por sua vez, é sacada na aposentadoria, geralmente como uma renda mensal, até que se esgote.

Também no segundo pilar há o sistema de pontos, onde os trabalhadores ganham pontos de pensão com base em seus ganhos individuais para cada ano de contribuições. Na aposentadoria, a soma dos pontos de pensão é multiplicada por um valor em pontos de pensão para convertê-los em um pagamento regular de pensão. Já as contas nocionais, estas são esquemas que registram as contribuições de cada trabalhador em uma conta individual onde aplica-se uma taxa de retorno às contas. Essas contas são “fictícias” em que tanto as contribuições recebidas e os juros cobrados deles existem apenas em registros escriturais. Na aposentadoria, o capital nocional acumulado em cada conta é convertida em um fluxo de pagamentos de pensões usando uma fórmula baseada na expectativa de vida.

Conforme destacado por Cesaratto (2005), a rigor, o sistema de contas nocionais é uma espécie de variação do regime de repartição simples, uma vez que os recursos arrecadados não possuem uma relação direta com a formação da reserva e disponibilidade ao beneficiário, podendo ser utilizados pelo próprio governo para financiar outros compromissos, inclusive externos à previdência.

Somente com essa análise parcial é possível identificar aspectos que vão se reproduzir na política previdenciária brasileira, em especial para os trabalhadores do setor público. O primeiro refere-se à ideia de multipilares que mesclam componentes de PAYG e FF. O segundo diz sobre a capitalização como alternativa para lidar com a questão demográfica. Independentemente de atestar sua efetividade, o ponto é que a capitalização é considerada, ainda que, por vezes, não caracterize como elemento suficiente, mas, sem dúvida, necessário na maioria das práticas dos países. Veremos adiante que a capitalização poderá ser utilizada tanto como uma ideia de reforço da repartição simples, como uma ideia de sua substituição por completo.

Ainda, em (OECD, 2007) é importante destacar alguns indicadores de análise, como taxa de reposição que, juntamente, com a taxa de cobertura destacada anteriormente em Ilo (2017 p. 78), vai revelar aspectos relevantes na dinâmica da política previdenciária, inclusive da brasileira. A taxa de reposição é definida pela relação do valor do benefício de aposentadoria dividido pelo vencimento pré-aposentadoria (OECD, 2007, p. 31), podendo ser tanto em valores brutos ou líquidos pagos ao beneficiário. Como será visto, no caso do Chile, a experiência da capitalização está diretamente relacionada com a redução das taxas de reposição e de cobertura.

Seguindo na análise de documentos produzidos por organismos internacionais, é importante destacar que tanto os modelos prescritos, quanto os focos de análise vão se modificar ao longo do tempo. Assim, a própria visão do Banco Mundial foi se alterando ao longo do tempo, inclusive nos documentos mais específicos como *Growing Old in na Older Brazil* (WORLD BANK, 2011) e *Um Ajuste Justo: Análise da Eficiência e Equidade no Gasto Público do Brasil* (BANCO MUNDIAL, 2017). Nesse aspecto, genericamente a avaliação na presente tese quanto à influência do Banco Mundial sobre as políticas previdenciárias, em especial a brasileira, converge para aquela apresentada por Magioni (2013).

Segundo Magioni (2013), o Brasil, por um lado, aderiu ao projeto neoliberal da década de 1990 representando uma das maiores vitórias do Banco Mundial. Contudo, por outro lado, o país teria preservado a estrutura da seguridade social, não cedendo ao desmonte proposto pela ortodoxia liberal. Exatamente nesse último aspecto diverge-se parcialmente da autora, em função de Banco Mundial (2017), onde se vislumbra uma influência na recente reforma brasileira (Emenda Constitucional nº 103 de 2019). Como será visto, interpreta-se a introdução da possibilidade irrestrita de

desconstrução da previdência dos trabalhadores públicos no plano normativo, como uma convergência neoliberal, somada à tentativa de capitalização, integram da previdência brasileira. Como são elementos cujos efeitos estão em andamento, pondera-se a hipótese que o projeto liberal tenha sido inoculado e o desmonte venha ocorrendo de forma gradual.

Em World Bank (2011), a questão demográfica brasileira e as repercussões na capacidade de financiamento do sistema de previdência orbitam como elementos centrais. A velocidade da transição demográfica projetada para o Brasil, comparativamente a países como a França, chama a atenção. Enquanto a França levou um século para que a população com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos dobrasse (passando de 7% para 14% da população total), o Brasil em quatro décadas (2011 a 2031) triplicará essa mesma parcela da população (passando de 20 milhões em 2010 para 65 milhões em 2050) (WORLD BANK, 2011; p 26). Isso significa que o financiamento com gastos correntes, baseado num pacto intergeracional (os trabalhadores da ativa pagam os benefícios de aposentados e pensionistas), características do sistema brasileiro baseado no PAYG, será crítico.

Sem menosprezar os aspectos destacados sobre a velocidade da transição demográfica, mas o sistema previdenciário brasileiro já vinha sofrendo a incidência de fenômenos que geravam resultados similares em termos de subfinanciamento do sistema previdenciário. Nesse sentido, merece destaque a questão da informalidade que, de certa forma, também é problematizada pelo Banco Mundial, seja pela equivalência entre os benefícios não contributivos e o mínimo contributivo para trabalhadores de baixa qualificação (ambos um salário mínimo), seja como uma crítica às aposentadorias precoces (ou sem idade mínima). Ambos seriam incentivos à informalidade na visão do Banco Mundial (WORLD BANK, 2011; p. 27- 28). Cabe destacar que no documento não se encontram avaliações de impacto, demonstrando as relações de causa e efeito e mecanismos de transmissão desse incentivo à informalidade. Tem-se a impressão de que a política previdenciária é tomada como variável independente e o mercado de trabalho como dependente, quando talvez deve-se preponderar o contrário. Logo, no presente trabalho não se refuta a hipótese de razões mais profundas e estruturais sobre o incentivo à informalidade no mercado de trabalho brasileiro.

Outro aspecto que aparece em World Bank (2011) é uma preocupação geral sobre o comprometimento do Produto Interno Bruto (PIB) com gastos em previdência, e uma espécie de *trade-off* entre gastos com idosos e crianças e adolescente⁴. Tal como alerta Cesaratto (2005), esta suposta escolha tem como pressuposto implícito uma análise isolada da previdência, sugerindo considerá-la em um sistema econômico não passível de problematização. As demais dimensões transversais à previdência, como mercado de trabalho e modelo de desenvolvimento do país, por exemplo, parecem estar implicitamente equilibradas na análise. Apenas a previdência, isoladamente, precisa ser ajustada.

Segundo o World Bank (2011), há uma avaliação do chamado bônus demográfico que o Brasil estaria atravessando provavelmente que se reverteria em crescimento econômico e, a partir desse, provavelmente haveria um ciclo virtuoso de investimentos em capital humano, como, por exemplo, educação. A construção desse argumento está intimamente ligada aos conceitos de ciclo da vida (MODIGLIANI, 1986) e renda permanente (FRIEDMAN, 1957) que, indiretamente, indicam formação de reservas como algo positivo. Em essência, trata-se de uma argumentação associada a ortodoxia econômica.

A ideia central na teoria do ciclo da vida é que os indivíduos desejam manter o seu padrão de consumo econômico. Logo na etapa inicial da vida, antes do ingresso na vida laboral, eles dependem da renda e poupança de outros (família, políticas de bem-estar financiada por impostos, etc.). Numa etapa seguinte, quando ingressam na vida laboral e passam a ter renda, vislumbram a necessidade de poupar para a vida pós laboral, quando experimentarão uma redução de sua vitalidade. A ideia é que possam ter um padrão de consumo relativamente estável ao longo das etapas da vida. Justamente nesse aspecto que se justifica a formação de poupança que vai ser consumida na vida pós-laboral. Isso passa a ser normalizado como um comportamento dos indivíduos, quase que com caráter natural.

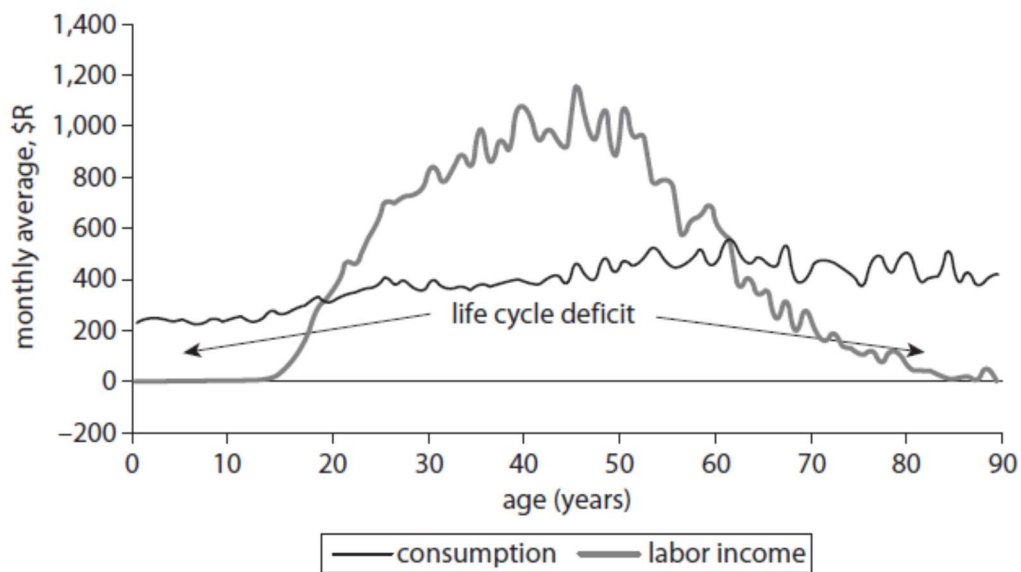
Seguindo na linha de raciocínio do ciclo da vida para o Brasil, o World Bank (2011) sustenta a lógica desse comportamento individual em níveis agregados. As mudanças na estrutura etária da população teriam impacto no desenvolvimento

⁴ “The expansion of the Brazilian public pension system occurred after World War II (Queiroz 2008) and has accelerated over the last 20 years, but the consolidation of primary public education did not occur before most of the elderly population had begun receiving retirement benefits (Rios-Neto 2005) “(WORLD BANK, 2011, p. 22)

econômico. A oferta de trabalho aumentaria à medida que nascessem gerações de crianças durante os períodos de alta fertilidade, em um segundo momento quando essa geração entrasse na força de trabalho, compondo o primeiro grupo de dividendo demográfico dividendo, e ao mesmo tempo, à medida que a fertilidade diminui, a participação de mulheres na força de trabalho também deve aumentar. É provável que as economias com a longevidade de indivíduos em idade produtiva ocasionando um aumento do nível físico capital seria o segundo dividendo demográfico. Investimento em capital humano tenderia a aumentar à medida que a queda na fertilidade estaria associada a melhores condições de saúde para mulheres e os pais teriam mais recursos para investir em educação. Na figura que segue, ilustra-se a questão:

Figura 8 – Brasil: Renda e Consumo Privado

Figure 1.7 Brazil: Income and Private Consumption, 2008



Source: Authors' calculations based on IGBE 2010.

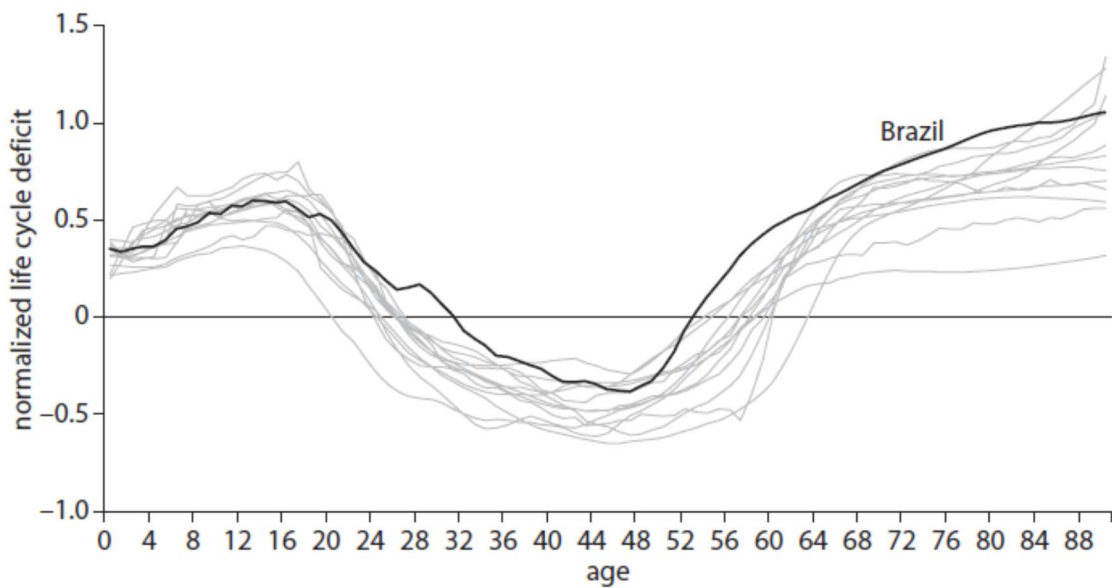
Fonte: World Bank (2011, p. 12).

Na figura acima, há duas etapas onde o consumo dos indivíduos é superior a renda: do nascimento até, aproximadamente, 18 anos de idade e, aproximadamente, dos 62 anos de idade até a morte. Como etapa intermediária entre 18 a 62 anos de idade há um período de formação agregada de poupança: os indivíduos consomem menos do que auferem de renda.

Comparativamente a outros países, para o Banco Mundial quanto a esses três ciclos de relação entre renda e consumo, o Brasil estaria em certa desvantagem. Na figura a seguir, como um desdobramento do ciclo da vida, por meio de um base de dados distinta da figura anterior, temos um ciclo de déficit ao longo da vida:

Figura 9 – Ciclo de Déficit Normalizado no Brasil versus Outros Países -1996

Figure 1.8 Normalized Life Cycle Deficit in Brazil vs. Other NTA Countries, 1996



Source: Turra, Lanza, and Rios-Neto forthcoming.

Note: NTA = National Transfer Accounts.

Fonte: World Bank (2011, p. 14).

A figura acima demonstra, ao longo das idades, as etapas de déficit (consumo maior que a poupança) ao longo da vida. As críticas centrais em World Bank (2011) são: o curto período de déficit negativo (ou poupança), um espaço de tempo de, aproximadamente, 22 anos (entre 32 e 54 anos de idade) e um dos mais longos períodos de déficit nas idades mais avançadas.

Depreende-se da análise de World Bank (2011) haver uma associação entre amadurecimento da população e crescimento médio da poupança agregada (ou sua manutenção). À medida que a proporção da população capaz de obter renda aumenta, maior a capacidade de poupar. A poupança, entendida como formação de reservas, ocupa papel central na prescrição do Banco Mundial, estando muito ligada a um comportamento racional, individual e replicável em escala coletiva. O caráter prescritivo do Banco Mundial pode induzir à avaliação de que se esteja diante de um

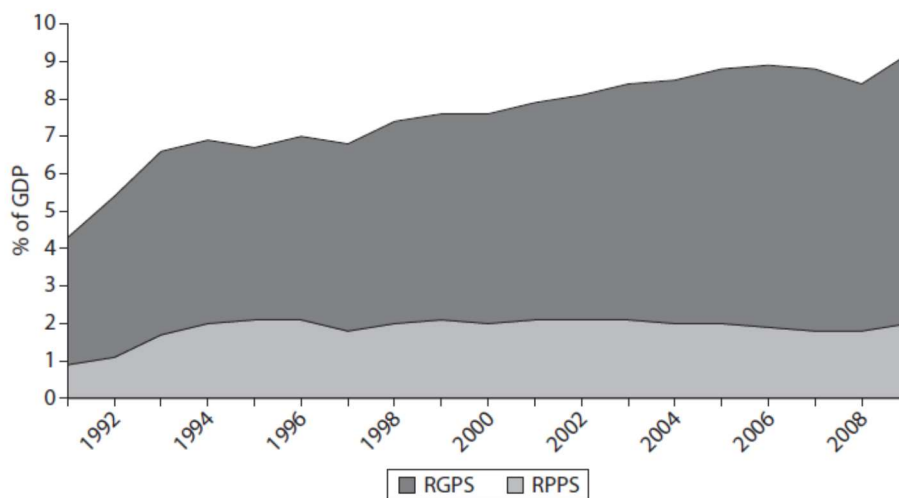
argumento irrefutável: estimular a formação de poupança dos indivíduos é condição suficiente para a previdência.

O ponto que se quer chamar a atenção aqui não é a racionalidade da lógica em si, de reservar recursos para necessidades futuras que se vislumbram antecipadamente. Isso parece ser um tanto quanto intuitivo. A questão é examinar se essas reservas formadas se convertem em bem-estar dos indivíduos. Isso também vai revelar da capacidade de esquemas FF de serem suficientes para atingir o propósito da política previdenciária. Como veremos, a experiência chilena demonstra que entre a formação de poupança e sua conversão em bem-estar há uma distância.

Em relação à previdência dos trabalhadores do setor público (Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS), objeto de análise do presente trabalho, World Bank (2011) identifica necessidade de reformas que visem a sua sustentabilidade econômico-financeira. Essa necessidade é identificada por meio dos parâmetros de gastos em relação ao PIB e da comparação com trabalhadores do setor privado (Regime Geral de Previdência Social – RGPS). Comparativamente, o RGPS teria oito vezes mais beneficiários que o conjunto dos RPPS, mas seu gasto seria apenas 3,5 vezes maior: 7, 2% do PIB para o RGPS contra 2,0 % para o conjunto dos RPPS (WORLD BANK, 2011, p. 94). A figura a seguir evidencia:

Figura 10 – Despesas do RGPS, 1991-2009

Figure 3.6 Expenditures for RGPS and RPPS, 1991–2009



Source: Giambiagi and Tafner (2010).

Fonte: World Bank (2011, p. 95).

Como se pode verificar, o gasto com benefícios do conjunto de RPPS permaneceu estável de 1991 a 2009, alcançando 2%. Já no RGPS, esse gasto mais do que dobra, saindo de pouco mais de 4% em 1991 e superando 9% em 2009.

A preocupação com a sustentabilidade econômico-financeira e o caráter prescritivo das abordagens do Banco Mundial se ampliam no documento denominado “Um Ajuste Justo: Análise da Eficiência e equidade do gasto público no Brasil” (Banco Mundial, 2017). Incorporam-se novos argumentos na avaliação. Se, antes, os gastos previdenciários eram vistos como uma ameaça à sustentabilidade fiscal, agora são vistos como a fonte mais importante de economia fiscal, por meio de reformas. Além disso, identifica-se uma iniquidade no sistema, em especial para servidores públicos contratados antes de 2003 na comparação com população. Isso significa que a redução de gastos previdenciários passa a ser vista como a solução mais importante ao equilíbrio fiscal.

Cabem algumas observações sobre as diferenças entre os documentos do Banco Mundial de 2011 e 2017. Se, em World Bank (2011), o comprometimento com gastos do conjunto do RPPS orbitava em patamares de 2% do PIB e as reformas previdenciárias tinham sido consideradas exitosas até 2003 (WORLD BANK, 2011, p. 28), tais aspectos não mudaram no contexto de análise do Banco Mundial (2017). Os gastos do conjunto dos RPPS continuaram em patamares de 2% e as reformas até 2003 não foram revertidas. Logo, quanto a esses aspectos, a avaliação se alterou diante dos mesmos parâmetros. Isso reforça a hipótese de que fatores externos à política previdenciária orientaram essa reavaliação.

O trecho a seguir avança no detalhamento do comprometimento do PIB com gastos previdenciários do conjunto de RPPS:

O Brasil está próximo a uma crise do sistema previdenciário em nível subnacional. Estima-se que os déficits dos RPPSs subnacionais tenham um crescimento rápido ao longo da próxima década, pois muitos servidores públicos se aposentarão com os benefícios concedidos antes de 2003. Simulações do RPPSs sugerem que os déficits previdenciários se estabilizarão e depois começarão a reduzir gradualmente por volta de 2035, quando começarão a se sentir os efeitos da reforma de 2003 (Figura 50). Segundo dados atuariais publicados por 23 estados, os déficits dos RPPSs subnacionais devem crescer de 1,6% do PIB em 2014 para 2,1% até 2020, antes de se reduzirem para 2,0% em 2027, 1,7% em 2036 e 0,4% até 206643. Na ausência de uma reforma, estima-se que, até 2030, vários estados precisarão gastar até um terço de suas receitas (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 73).

Em relação à alegada iniquidade do sistema previdenciário, talvez seja possível identificar o mesmo fenômeno: a problematização de parâmetros que já estavam dados na análise de 2011. Em Banco Mundial (2017) se identifica uma injustiça social inerente ao conceito de direitos adquiridos que estaria ocasionando uma generosa transferência das gerações mais novas às mais velhas, em especial para aqueles que ingressaram no serviço público antes de 2003. Se direito adquirido dava estabilidade às relações jurídicas, convergindo para uma ideia de justiça, a visão muda. Agora, direito adquirido na previdência passa a ser considerado fonte de injustiça social. Inclusive, sugere-se como solução a sobretaxação de benefícios previdenciários (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 82)

O traço mais marcante em Banco Mundial (2017) na comparação com World Bank (2011) é a preocupação com a questão fiscal. Portanto, aspectos externos ao sistema previdenciário passaram a justificar alterações que reduzissem o comprometimento fiscal do Estado. Também é importante destacar que seu conteúdo está em grande medida refletido na reforma previdenciária de 2019, conforme abordado adiante.

Há, portanto, nas prescrições previdenciárias do Banco Mundial uma preocupação em formar reservas, reduzir gastos, manter equilíbrios econômico-financeiros e atuariais, bem como a sustentabilidade, inclusive, para ser possível materializar outras políticas externas à previdência (como educação, por exemplo) e corrigir supostas injustiças intergeracionais. Inclusive, lança-se mão argumentos de ordem jurídica como a crítica a direitos adquiridos (BANCO MUNDIAL, 2017). Aqui entende-se que todo esse diagnóstico diz sobre os esforços para se obter potenciais recursos a um propósito legítimo. Contudo, cabe examinar se os resultados econômicos desses esforços se traduzem na prática. Em outros termos, quais são os resultados dessas prescrições, o que elas entregam na prática.

Na presente tese interessou examinar a capitalização como parte integrante das políticas que incidem na previdência. Em especial, as evidências empíricas que podem ser verificadas no panorama mundial. E, aqui, temos um aspecto importante onde a abordagem do campo das políticas públicas auxiliou de maneira decisiva na compreensão. Consistiu em refutar a ideia que recursos econômicos e meios institucionais (normas, leis, decisões judiciais, etc.) se convertem automaticamente em bem-estar social, sendo suficientes pelo simples fato de existirem. Tratou-se justamente do contrário, ou seja, identificar que há um espaço entre a obtenção de

recursos econômicos e meios institucionais na relação com o bem-estar social. Esse espaço é atravessado por interesses, ideias, disputas, ou seja, dimensões que o campo das Políticas Públicas se ocupa, na busca por compreender ações coletivas, como a política previdenciária. Assim, é pertinente trazer a análise da Organização Internacional do Trabalho – OIT (OIT, 2018).

No documento Reversão da Privatização de Sistemas de Pensões (OIT, 2018), avalia-se a experiência de 30 (trinta) países que privatizaram total ou parcialmente seus sistemas de previdência. Desses, 18 (dezoito) tiveram de fazer a reversão dessa privatização. Importante compreender que privatização, nesse contexto, para além da administração ser realizada pelo setor privado, implica orientar a previdência para uma lógica de um seguro privado individual. Assim, elementos como contribuição definida, contas individuais e capitalização integram essa lógica, ainda que sejam utilizados em diferentes graus.

A análise da OIT se baseou no período de 1981 a 2014, abrangendo um total de 30 (trinta) países. Desses, 14 (quatorze) países da América Latina: Chile (1981), Peru (1993), Argentina e Colômbia (1994), Uruguai (1996), Estado Plurinacional da Bolívia, México e República Bolivariana da Venezuela (1997), El Salvador (1998), Nicarágua (2000), Costa Rica e Equador (2001), República Dominicana (2003), Panamá (2008). Também são analisados mais de 14 (quatorze) países da Europa do Leste e da antiga União Soviética: Hungria e Cazaquistão (1998), Croácia e Polónia (1999), Letónia (2001), Bulgária, Estónia e Federação Russa (2002), Lituânia e Roménia (2004), Eslováquia (2005), Macedónia (2006), República Checa (2013) e Arménia (2014); e mais 02 (dois) países de África: Nigéria (2004) e Gana (2010). As principais evidências encontradas nessa análise estão sintetizadas no quadro que segue:

Quadro 1 – Principais Evidências Privatização Previdência

Evidência Encontrada	Descrição
1. As taxas de cobertura estagnaram ou diminuíram	Os defensores da privatização argumentaram que as contas individuais obrigatórias teriam maior rentabilidade e, assim, melhoraria o cumprimento das obrigações e aumentaria a propensão a contribuir. Porém, a maioria dos países registou uma diminuição nas taxas de cobertura dos regimes contributivos. Na Argentina, as taxas de cobertura caíram mais de 20%. O mesmo foi observado no Chile, Hungria, Cazaquistão e México; enquanto em outros países como Bolívia, Polónia e Uruguai, a cobertura estagnou.
2. As prestações previdenciais deterioraram-se	A mudança do tipo de plano de benefício definido para contribuição definida teve um sério impacto negativo ao nível

	<p>das prestações, com taxas de substituição muito abaixo dos padrões da OIT, o que deu origem a sérios protestos sociais, demonstrando a impopularidade das privatizações. Na Bolívia, as pensões privadas correspondem, em média, a apenas 20 % do salário médio durante a vida ativa do trabalhador. No Chile, a média das taxas de substituição futuras é de 15% e apenas 3,8% para os trabalhadores de baixo rendimento. A deterioração do nível das prestações sociais resultou em aumentos da pobreza na velhice, comprometendo o objetivo.</p>
<p>3. A desigualdade de gênero e de rendimento aumentou</p>	<p>A privatização colocou em causa o contrato social consagrado na segurança social. Os programas de seguro social bem concebidos são redistributivos por duas razões principais: (i) por incluir uma transferência de rendimento dos empregadores para os trabalhadores e (ii) são destinados a redistribuir daqueles com maior rendimento para aqueles com menor rendimento ao longo da vida, e de pessoas saudáveis capazes de trabalhar para pessoas doentes, pessoas com deficiência ou incapacitadas de trabalhar, como as mulheres durante a maternidade. Os componentes redistributivos dos sistemas de previdência social foram suprimidos com a introdução de contas individuais. As contribuições do empregador foram eliminadas. Como a reforma privada é resultado de poupança pessoal, as pessoas com rendimento mais baixo ou que tiveram a sua vida profissional interrompida - por exemplo por causa da maternidade e de responsabilidades familiares - obtiveram poupanças muito reduzidas e, conseqüentemente, terminaram com reformas baixas, aumentando assim as desigualdades. Na Bolívia, por exemplo, a proporção de mulheres idosas que recebem uma reforma caiu de 23,7% em 1995 para 12,8% em 2007; na Polónia, a proporção das mulheres em risco da pobreza atingiu um recorde histórico de 22,5% em 2014.</p>
<p>4. Os altos custos de transição criaram pressões fiscais enormes</p>	<p>Os custos de transição dos sistemas públicos baseados na solidariedade para os sistemas privados de contas individuais não foram devidamente avaliados pelas instituições financeiras internacionais; na realidade, foram seriamente subestimados em todos os países que privatizaram a previdência social, criando assim novas pressões fiscais. Na Bolívia, os custos reais de transição foram 2,5 vezes a projeção inicial. Da mesma forma, na Argentina, o custo foi inicialmente estimado em 0,2% do PIB em 1994; no entanto, a estimativa foi posteriormente ajustada em 2001 e aumentou 18 vezes, para cerca de 3,6% do PIB. Essa nova crise fiscal gerada foi inaceitável para muitos governos, particularmente porque as preocupações com as pressões fiscais e a sustentabilidade financeira da previdência social eram o motivo principal por trás das reformas de privatização em todos os países. A privatização tinha sido apresentada como o remédio para evitar uma "crise da segurança social e para assegurar um financiamento futuro mais sustentável aos sistemas de previdência social". Na Polónia, entre 1999 e 2012, os custos acumulados de transição da reforma foram estimados em 14,4 por cento do PIB. Em geral, os custos de transição foram muito altos em todos os países e essa constituiu, uma das principais razões para os governos reverterem a privatização das pensões e regressarem a um sistema público.</p>

<p>5. Custos administrativos elevados</p>	<p>Os custos administrativos dos fundos de pensões privados eram muito elevados e, por consequência, geraram rendimentos e reformas mais baixas. Os administradores de fundos privados precisam de cobrir diversos custos de gestão que não ocorrem nos sistemas públicos, tais como as taxas administrativas, taxas de gestão de investimentos, taxas de custódia, taxas de garantia, taxas de auditoria, taxas de publicidade e taxas jurídicas, entre outras, que - em conjunto - reduzem os ativos acumulados (e consequentemente as reformas) num período de 40 anos até 39% na Letônia, 31% na Estônia e 20% na Bulgária.</p> <p style="text-align: center;">Tabela 1. Custos administrativos antes e depois da privatização da previdência (como percentagem das contribuições)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">País</th> <th style="text-align: center;">Antes da privatização</th> <th style="text-align: center;">Após a privatização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Argentina</td> <td style="text-align: center;">6,6 (1990)</td> <td style="text-align: center;">50,8 (2002)</td> </tr> <tr> <td>Bolívia, Estado Plurinacional de</td> <td style="text-align: center;">8,6 (1992)</td> <td style="text-align: center;">18,1 (2002)</td> </tr> <tr> <td>Hungria</td> <td style="text-align: center;">2,0 (1998)</td> <td style="text-align: center;">14,5 (2007)</td> </tr> <tr> <td>Colômbia</td> <td style="text-align: center;">2,6 (1993)</td> <td style="text-align: center;">25,9 (2002)</td> </tr> <tr> <td>Chile</td> <td style="text-align: center;">8,0 (1980)</td> <td style="text-align: center;">19,5 (2002)</td> </tr> <tr> <td>El Salvador</td> <td style="text-align: center;">7,8 (1996)</td> <td style="text-align: center;">21,3 (2002)</td> </tr> <tr> <td>Peru</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> <td style="text-align: center;">30,5 (2002)</td> </tr> <tr> <td>México</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> <td style="text-align: center;">40,3 (2002)</td> </tr> <tr> <td>Uruguai</td> <td style="text-align: center;">6,5 (1990)</td> <td style="text-align: center;">18,2 (2002)</td> </tr> </tbody> </table>	País	Antes da privatização	Após a privatização	Argentina	6,6 (1990)	50,8 (2002)	Bolívia, Estado Plurinacional de	8,6 (1992)	18,1 (2002)	Hungria	2,0 (1998)	14,5 (2007)	Colômbia	2,6 (1993)	25,9 (2002)	Chile	8,0 (1980)	19,5 (2002)	El Salvador	7,8 (1996)	21,3 (2002)	Peru	n.a.	30,5 (2002)	México	n.a.	40,3 (2002)	Uruguai	6,5 (1990)	18,2 (2002)
País	Antes da privatização	Após a privatização																													
Argentina	6,6 (1990)	50,8 (2002)																													
Bolívia, Estado Plurinacional de	8,6 (1992)	18,1 (2002)																													
Hungria	2,0 (1998)	14,5 (2007)																													
Colômbia	2,6 (1993)	25,9 (2002)																													
Chile	8,0 (1980)	19,5 (2002)																													
El Salvador	7,8 (1996)	21,3 (2002)																													
Peru	n.a.	30,5 (2002)																													
México	n.a.	40,3 (2002)																													
Uruguai	6,5 (1990)	18,2 (2002)																													
<p>6. Governação frágil - captura das funções de regulação e supervisão:</p>	<p>A captura do regulador é a situação em que uma agência reguladora, criada para defender o interesse público, age em benefício de determinados grupos de interesse económico do setor que devia ser objeto de regulação. Em geral, a gestão, supervisão e regulamentação dos fundos privados foram deficitárias; os laços estreitos entre os políticos e o setor financeiro, bem como a escassez de pessoal qualificado de alto nível na regulamentação dos mercados financeiros, contribuíram para a seleção de reguladores que já atuavam no setor, acomodando assim os interesses privados. Além disso, em muitos países, como o Estado Plurinacional da Bolívia e a Polónia, o envolvimento dos parceiros sociais na supervisão dos fundos de pensão privados foi excluído, prejudicando assim a supervisão.</p>																														
<p>7. Concentração no setor de seguros privados</p>	<p>Os proponentes da privatização dos sistemas de pensões argumentaram também que a privatização iria gerar competição entre os muitos administradores privados e, assim, melhoraria a eficiência e a prestação de um serviço melhor. Porém, a concorrência entre os fundos de pensão foi limitada, com alguns países (por exemplo, Bolívia e El Salvador) tendo apenas dois grandes administradores de previdência, criando-se mercados oligopolistas e, assim, eliminando-se os benefícios decorrentes da concorrência. O número de administradores chilenos de fundos privados de previdência caiu de 21 em 1994 para 5 em 2008, com as três maiores empresas detendo 86 por cento dos ativos. Frequentemente, os grupos financeiros internacionais são os principais acionistas dos administradores dos fundos de previdência privados nacionais ou estes são subsidiários daqueles.</p>																														

8. Quem beneficiou das poupanças de reforma das pessoas? -O setor financeiro

É isso constitui uma questão séria para o desenvolvimento nacional. Em muitos países, tal como aconteceu na Europa, as reservas da previdência na fase acumulativa foram usadas para o desenvolvimento nacional. No entanto, o uso de fundos de previdência para investimento público nacional em geral perdeu-se nos sistemas privatizados de capitalização, que investiram as poupanças individuais em mercados de capitais buscando retornos elevados, sem colocar as metas nacionais de desenvolvimento como *prioridade*. As experiências de privatização nos países em

Figura 2. Ativos em fundos de previdência privados e de capitalização em 25 países que privatizaram a previdência social (em mil milhões de dólares e em percentagem do PIB)



desenvolvimento mostram que o setor financeiro, os administradores privados e as empresas comerciais de seguros de vida são, aparentemente, quem mais beneficia da poupança previdencial das pessoas - muitas vezes são os grupos financeiros internacionais que detêm a maioria dos fundos investidos. De fato, na maioria dos países, os regulamentos nacionais de investimentos não incluem quaisquer restrições ao investimento dos fundos de previdência no exterior, mesmo em países com extrema necessidade de investimentos sociais e econômicos como a Armênia, Bulgária, Croácia, República Checa, Estônia, Lituânia, Romênia e Eslováquia. Noutros casos, alguns limites são indicados: no Chile, os administradores de previdência privada podem investir até 80 por cento dos seus ativos - correspondendo a 56 por cento do PIB do Chile - em mercados externos.

9. Riscos demográficos e do mercado financeiro transferidos para os indivíduos

Os sistemas privados de contas individuais transferiram o ônus dos riscos sistêmicos para o indivíduo, deixando o trabalhador arcar com os riscos de investimento, de longevidade e de inflação. No Chile, na crise de 2008, os fundos privados de previdência perderam 60 por cento de todas as prestações acumuladas entre 1982 e 2008. Na Argentina, a crise financeira doméstica de 2001-02 levou a uma diminuição de 44 por cento nos fundos de previdência privados. No Peru, os ativos dos fundos de reforma privados caíram 50 por cento durante a crise financeira de 2008, já que os gestores privados investiram os fundos em instrumentos de alto risco. Em alguns países, o Estado teve que intervir para compensar reformas que deveriam ter sido pagas pelo sistema privado. Por exemplo, em 2008, o

	governo chileno teve que pagar complementos de reforma. No mesmo ano, 77 por cento dos pagamentos de reformas foi feito pelo governo argentino, para cobrir integralmente 445.000 reformados do pilar privado, bem como parcialmente com pagamentos adicionais a 179.000 reformados para manter a garantia de reforma mínima.
10. Efeito limitado nos mercados de capitais dos países em desenvolvimento	Nos países com mercados de capitais pouco desenvolvidos e pouco diversificados, os investimentos podem ser fortemente concentrados no estrangeiro ou focados em títulos da dívida pública. Os títulos da dívida pública eram frequentemente emitidos para financiar os elevados custos de transição da privatização da previdência, gerando um círculo vicioso e oneroso, no qual os administradores de fundos de previdência privados são os únicos beneficiários desse processo - por meio da cobrança dos custos administrativos pelas transações financeiras. Na Hungria, El Salvador e no Estado Plurinacional da Bolívia, os títulos da dívida pública constituíam inicialmente cerca de 80 por cento de todos os ativos. Entretanto, no Chile e nas economias de rendimento elevado, há evidências sobre efeitos positivos em mercados de capitais.
11. Diálogo social deteriorado	A maioria das reformas estruturais foi implementada com limitado diálogo social, o que, mais tarde, gerou questionamentos sobre a legitimidade das reformas. Houve fortes campanhas para promover a previdência privada, muitas vezes patrocinadas por fundos de pensão privados, para diminuir a oposição pública. A desconfiança nos sistemas privados de previdência aumentou rapidamente quando as taxas de substituição caíram drasticamente e o nível das reformas se tornou um problema grave, incapaz de proporcionar uma proteção suficiente na idade avançada. Antes das reformas, a maioria dos fundos de previdência social tinha alguma forma de governança tripartida com representantes de trabalhadores, empregadores e governo, de acordo com as normas da OIT. A privatização acabou com essa participação social no novo sistema, embora os trabalhadores fossem os únicos contribuintes e proprietários da sua conta individual.

Fonte: OIT, 2018.

Depreende-se do quadro acima que muitas das medidas prescritas pelo Banco Mundial, ainda que guardem uma lógica de racionalidade econômica, na prática não se converteram em promoção do bem-estar. Pelo contrário, muitas das medidas geraram efeitos deletérios para política previdenciária. Em especial, quanto a ideia de formar reservas por meio da capitalização como um seguro individual. Interessa saber os fenômenos que influenciaram nesse resultado que desbordou da teoria econômica.

Sob óptica do bem-estar dos trabalhadores, a introdução de contribuição definida (CD) ao invés de benefício definido (BD), a capitalização em contas individuais, os investimentos em fundos financeiros e as taxas de administração deles decorrentes representaram redução da taxa de reposição (primeiro benefício de

aposentadoria comparado com o último vencimento) e, em alguns casos, a indução à pauperização dos trabalhadores.

Nos casos analisados, as formações de reservas, por meio de aplicações em fundos financeiros, não se sustentaram, em especial devido aos riscos e às crises do sistema financeiro. Assim, as reservas para pagamento de benefícios previdenciários futuros não se formaram, tampouco se formou uma poupança agregada para investimento em políticas sociais. Preponderou um escoamento das reservas por capitais internacionalizados e uma concentração de riqueza no setor financeiro.

Os resultados identificados se deram em um contexto muito próprio da América Latina. Para Molyneux (2008), dentre os principais aspectos que caracterizam a política social na América Latina estão um histórico de baixa taxação dos lucros e o baixo comprometimento com políticas redistributivas/inclusivas (principalmente até um período de redemocratização a partir da década de 80). Esse histórico, em um primeiro momento, é amenizado por um modelo econômico de substituição de importações como fator de financiamento de políticas sociais necessárias, dentre elas a seguridade social e a previdência. Contudo, a partir da década de 90 há certo consenso na literatura que se inicia um amplo e heterogêneo processo de “convergência neoliberal” das políticas sociais, por meio de MOLYNEUX (2008); FILGUEIRA (2005); MESA-LAGO (2006); BARRIENTOS e HULME (2008).

As razões legitimadoras desse processo de convergência liberal apresentam diagnósticos variados. Molineux (2008) sustenta que o quadro institucional frágil, diante de fatores exógenos, como a abertura econômica do continente, exigiu o compartilhamento dos compromissos estatais com a sociedade civil, dando origem a diversas formas de centralização, em especial as Organizações não Governamentais (ONGs), inaugurando-se um período de *New Social Policy* na América Latina.

Já Schild (2002, *apud* MOLYNEUX, 2008) vai identificar uma tendência menos positiva nesse processo de convergência neoliberal, sustentando que se trata de um período marcado por reduções de direitos sociais, mascaradas por uma linguagem de maior participação e capital social. Para esse autor, *priorizou-se* a regulação da pobreza no sentido de viabilizar uma reserva de mão de obra barata (quando não gratuita), ao invés de se eliminar a pobreza e assegurar objetivos de desenvolvimento. Independentemente das abordagens, o fato é que se formaram distintos projetos de *welfare* na América Latina dessa interação entre certo padrão de dependência histórica e convergência neoliberal.

Filgueira (2005), por sua vez, oferece elementos complementares aos anteriormente mencionados, no qual dois elementos são centrais para o presente projeto:

1) A associação entre o Estado Social e o modelo de desenvolvimento de substituição de importações (propondo inclusive três grupos de Estado Social até a década de 80). Nesse ponto, o autor resgata a ideia de sistema de proteção social (incluindo, portanto, a previdência) como uma função do modelo de desenvolvimento socioeconômico, oferecendo um olhar sobre como se financia o Estado Social. Assim, se o modelo de substituição de importações financiava o estado social até a década de 80, a partir de 90 há uma mudança. A política macroeconômica assentada no endividamento público passa a ser a tônica. Daí a necessidade de se avaliar a previdência também como uma fonte relevante de financiamento do poder público. No caso da previdência brasileira (tanto pública quanto privada), essa relação fica mais clara quando se verifica que a maioria das aplicações financeiras dos fundos previdenciários é realizada em renda fixa que composta por títulos da dívida pública federal.

2) A convergência liberal nos anos 90, com caráter ambíguo das políticas democráticas (positivo na moderação da reforma liberal e negativo na permissão da persistência de grupos privilegiados no sistema). Nesse ponto, Filgueira (2005) oferece uma perspectiva que na política previdenciária brasileira pode ser traduzida pela introdução das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003 como uma convergência liberal. Convém destacar que tal processo de convergência permanece ainda em aberto, podendo haver a adesão de novos entes públicos.

Uma análise profunda sobre as reformas da previdência na América Latina e seus impactos nos princípios da seguridade social pode ser verificada por meio de Mesa-Lago (2006). Em síntese, o autor identifica dois tipos de reformas previdenciárias para os países do continente latino-americano: as estruturais e as paramétricas (ou não estruturais). Segundo o autor, as primeiras seriam transformadoras dos fundamentos de participação do Estado, seja substituindo-o completamente pelo privado, seja incorporando componentes privados ao sistema público ou criando um sistema privado capaz de competir com o público. O autor posiciona a experiência paradigmática do Chile nesse grupo.

Relativamente às reformas paramétricas ou não estruturais, Mesa-Lago (2006) define como sendo aquelas onde o objetivo é fortalecer financeiramente e a longo

prazo o sistema de previdência público. Assim, caracterizam esse tipo de reforma a elevação da idade de aposentadoria, o aumento das contribuições e o controle mais rigoroso das formas de cálculo dos benefícios. Mesa-lago (2006) enquadraria o Brasil nesse segundo grupo.

2.1.2.2 A trajetória brasileira

Considerando que o modelo de capitalização (FF) assume graus variados na prática da política previdenciária, na presente subseção, objetiva-se remontar seu histórico no contexto brasileiro. Portanto, não se trata do histórico da previdência pública brasileira. Trata-se de localizar o início e descrever a trajetória da utilização de um plano financeiro de custeio associado à previdência, com o uso da capitalização e disciplinado pelo poder público.

O marco da previdência brasileira costuma ser posicionado em 1923, com a lei Eloy Chaves, contudo, ainda com um caráter “civil” ou “neoliberal” (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989 p. 22). Ainda que a previdência fosse, de certa forma, uma resposta ao período liberal precedente, trazendo maior participação do Estado e valorizando o trabalho, havia limites. O Estado ficava à distância, como esfera de resolução de conflitos e sistematizando diretrizes gerais. Na década de 20, o Estado não participava da administração e custeio das, então, Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs). Portanto, inexistia na política pública previdenciária disposições sobre capitalização. Essa, nos termos ainda que aproximados do modelo FF visto anteriormente, era um assunto de ordem privada. Além disso, os próprios esquemas privados de proteção social das CAPS não distinguiam o custeio de previdência, assistência social, saúde, benefícios pecuniários e serviços. Tais categorias só seriam desmembradas em períodos posteriores (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989, p. 27). Logo, mesmo os modelos civis e privados das CAPS são distantes da ideia de um plano de custeio exclusivo para aposentadoria.

No período de 1930 a 1945, inicia-se uma série de transformações na política previdenciária brasileira associada à transição das CAPs para os Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs). Dentre essas, está um processo progressivo de separação dos benefícios previdenciários de natureza pecuniária daqueles assistenciais (inclusive assistência médica) (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989 p. 74). É possível identificar esse processo uma espécie de precedente para introdução da

capitalização na política previdenciária. Ao se estabelecer correspondências orçamentárias entre contribuições de segurados e benefícios concedidos regularmente, processos de gestão, baseados em cálculos atuariais passam a pautar a previdência. A lógica de estabilidade entre receitas e despesas passa a orientar o desenho da política previdenciária.

A capitalização nesse período de 1930 a 1945 aparece como um critério de acumulação de reservas com a pretensão de manter o equilíbrio entre receitas e despesas. Assim, por exemplo, a construção de unidades habitacionais e empréstimos passam a ser disciplinados nos capítulos destinados a regular os investimentos e reservas financeiras na legislação própria de cada IAP (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989, p. 89). Aqui, verifica-se na prática brasileira uma lógica similar da “corrida de revezamento” intergeracional do modelo FF (CESARATTO, 2005, p. 94-95) abordada anteriormente. Essas unidades habitacionais, por sua vez, formavam reservas reais e seriam uma espécie de “bastão” para que os IAPs conseguissem prover benefícios às futuras gerações.

Entretanto, o período é marcado pelas ambiguidades entre os modelos de FF e PAYG. O Brasil acabara de sair da década de 20, marcada por uma visão liberal da economia que aproximava a política previdenciária a um seguro privado. Ingressava na década de 30 a partir de um modelo autoritário de governo (A Era Vargas) que buscava apoio político de bases populares, em especial a classe trabalhadora urbana típica do capitalismo industrial, o que sugerira regras menos restritivas em termos de benefícios previdenciários. Diante desse aparente conflito, a dicotomia entre FF e PAYG ganha contornos muito peculiares nesse período do país: um movimento simultâneo para ambos modelos.

Na Era Vargas, por um lado, se estabelece a contribuição tripartite (Empregado, Empregador e Estado), um elemento mais associado ao modelo PAYG, tomando a ideia de previdência como um contrato social. Por outro lado, adotam-se medidas convergentes a políticas neoliberais, sobre a necessidade de se conter gastos com benefícios e formar reservas, convergindo para o FF. Oliveira e Teixeira (1989, p. 133) vai apontar que a previdência devolvia em benefícios e serviços em média 30 a 40% do que era arrecadado dos segurados. A justificativa para a diferença era, basicamente, a formação de reservas para compromissos futuros, o equilíbrio atuarial, a lógica da “corrida de revezamento com bastão” no sentido figurado visto anteriormente.

O fato é que a Era Vargas, paradoxalmente ao compromisso político com as classes trabalhadoras, manteve na previdência a mesma lógica de seguro, algo autossustentável, individualista e submetido à necessidade e à contenção. Inclusive, nesse contexto, emergem os intelectuais da previdência que vão dar sustentação argumentativa para essa visão de previdência, legitimando com discursos técnicos a prática do governo. Oliveira e Teixeira (1989, p. 112) mencionam, inclusive, o termo cunhado à época “cardeais do IAPI”. Uma referência a esses tecnocratas, influenciados por organismos internacionais que, à época, sustentavam a visão de seguro para a previdência. Tais tecnocratas sustentavam tecnicamente algo que parecia ser incompreensível: a formação de reservas simultaneamente a aumentos de contribuição e redução de benefícios.

A trajetória da capitalização no caso brasileiro traz uma reflexão necessária e que a teoria econômica sobre os modelos de FF e PAYG parece não dar conta. Trata-se do fato de a formação de reserva, necessária a lógica de funcionamento do sistema de capitalização, ser atravessada pela disputa de interesses políticos, que visam a outros destinos para os recursos acumulados. Esse é um aspecto que vai marcar as tentativas de formação de reservas na história da previdência brasileira. Portanto, o receituário teórico mais neoliberal associado à política previdenciária brasileira passa a ser um instrumento de legitimação social para uma prática que, ao fim e ao cabo, vai redundar no gerenciamento e apropriação das reservas formadas para propósitos distintos da previdência. Independentemente da comprovação de evidências empíricas, bastando basicamente a crença na teoria neoliberal, a quase sacralização dessa, legitimam-se medidas de alteração da política previdenciária no mínimo controversas.

A capitalização como instrumento de política pública na previdência do Brasil de 1930 a 1945 é marcada pela utilização de reservas no desenvolvimento nacional, transferência para o setor financeiro e fomento de uma burguesia nacional. Projetos nacionais como financiamento da agricultura e criação de indústrias nos termos do então Decreto-Lei nº 574/1938, da Companhia Siderúrgica Nacional conforme Decreto-Lei nº 3.173/1941, na Companhia Nacional de Álcalis pelo Decreto-Lei nº 5.684/1943, dentre outros. As disposições legais de onde as reservas poderiam ser aplicadas eram disciplinas pelos regulamentos dos IAPs e eram suficientemente amplas, permitindo investimento em empresas e bancos privados (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989, p. 147).

O aspecto central em termos de capitalização no período de 1930 a 1945 é que as reservas formadas na previdência incorporavam os riscos econômicos e políticos e eram suportados pela classe trabalhadora. Diante de desequilíbrios atuariais, benefícios eram reduzidos, contribuições aumentadas, idade mínima para se aposentar aumentada. Com pouca incidência sobre as regras de aplicação e gerenciamento dos investimentos realizados, dado as disputas de interesse, a “corrida de revezamento” da teoria anteriormente vista ganha na prática um outro sentido. Se, por um lado, fomentou parte do desenvolvimento nacional, por outro, anunciava-se ser uma “corrida de revezamento com obstáculos”. Os períodos futuros da previdência brasileiras vão demonstrar que esses obstáculos são seguidamente “móveis”: o trabalhador terá de pular mais de uma vez a mesma barreira.

O período de 1945 a 1960, em geral, vai se caracterizar por uma reversão da capitalização para o modelo de repartição simples. Ainda que não sejam exatamente os parâmetros teóricos vistos anteriormente, é possível argumentar que a política pública previdenciária se afasta do modelo FF em direção ao modelo PAYG. Essa transição, também comum em outras nações, terá aspectos muito próprios nesse período da previdência brasileira. A hipótese de Oliveira e Teixeira (1989, p. 151) parecem sintetizar o aspecto central: a frustração da performance da política previdenciária, com a evolução das despesas no pós-45, não decorreu de uma evolução natural, atuarialmente previsível e sim das mudanças nas regras do jogo, a transição da capitalização para a repartição simples. Também faz parte da ambiguidade do período o foco no custeio da previdência contrastando com poucos avanços na solução dos problemas da arrecadação (basicamente os atrasos e a dívida crescente da União e Empregadores) (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989, p. 155).

Sobretudo, há uma mudança qualitativa da política previdenciária nesse período (1945 a 1960) que se relaciona com a transição de pressupostos. A previdência, como se fosse sinônimo de um seguro (onde equilíbrio atuarial e capitalização são centrais, tal como seguros privados) cede espaço para uma visão de seguridade social. Essa última se relaciona com a ideia de bem-estar social, visão que ganha força internacionalmente, em especial a partir da experiência do Plano Beveridge⁵ de 1942, um dos elementos que marcam a reconstrução de políticas

⁵ Por Plano Beveridge, pode-se compreender: “Relatório Beveridge” (ou *Report on Social Insurance and Allied Services*), o mais importante documento que embasa o regime de *Welfare State* britânico no imediato pós II Guerra Mundial. Muitos foram os motivos que culminaram na disseminação do Estado

sociais no pós 2ª Guerra Mundial. Assim, elementos como a intenção de criar uma política previdenciária única (unificando os Institutos) por meio do Decreto-Lei 7.526/1945 (“Lei Orgânica dos Serviços Sociais do Brasil” -); a Constituição de 1946 (incluindo saúde na seguridade social); a Lei Orgânica de Previdência Social – LOPS (Lei nº 3.807/1960) regulamentando benefícios não contributivos revelam uma outra visão de previdência. Essa alternância de visão vai fortalecer elementos associados ao PAYG em detrimento de modelos previdenciários associados ao FF.

A referida LOPS é um exemplo paradigmático de convergência ao modelo de PAYG. A ideia de paridade na contribuição entre trabalhadores e setores patronais (empregadores e Estado), ou Contribuição tripartite, modifica-se após 30 anos de vigência na agenda da política previdenciária. A paridade fica restrita às contribuições de trabalhadores e de empregadores. Já a contribuição da União passa a ser destinada a custear as despesas com administração e pessoal, definida posteriormente. Assim, entra a ideia de uma complementação financeira por parte do Estado. Se no período em análise isso representava desonerar o ente público (uma vez que não precisava aportar contribuição paritária, apenas complementar um saldo), com o tempo isso se inverte, esses aportes vão aumentar significativamente. Surge na LOPS a ideia de complementação financeira que existe até hoje, em grande parte, da política previdenciária brasileira. Isso, em última instância, posiciona a previdência não mais como um grande fundo com recursos próprios para pagar seus compromissos, numa lógica autossustentável de formar reserva financeira e capitalização. Quando o Estado se dispõe a complementar aquilo que falta, essa lógica perde o sentido de alguma maneira. A ideia central é que há uma referência de bem-estar a ser assegurada pelo Estado à classe trabalhadora, que está acima da discussão de reservas e de capitalização. Nesse período, inclusive, prepondera a visão de que assistência médica é parte integrante da seguridade social, opondo-se à noção de seguro social que evocava o equilíbrio financeiro e atuarial como fator de exclusão dessa cobertura para conter as despesas do regime de capitalização (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989, p. 172).

de Bem-Estar Social ao final da Segunda Guerra Mundial e a influência inglesa, representada pelo “Relatório Beveridge”, teve neste processo grande importância. O documento propôs de maneira concreta diversas reformas no âmbito da seguridade social e contribuiu para a consolidação do Welfare State inglês, desta maneira, angariando grande influência em suas origens. O aprofundamento de sua compreensão nos fornece os elementos necessários para delinear um parâmetro histórico mais completo sobre a temática do Estado Protetor e do tipo de sociedade dele advinda “(CARDOSO, 2010, p. 39)

Em síntese, o período situado entre 1945 a 1960 é marcado por ser pró modelo PAYG, em função da conjuntura internacional e conveniências internas. O contexto de pós-guerra, a retomada de projetos democráticos, políticas sociais, em especial a influência beveridgiana desequilibram a disputa de ideias sobre a política previdenciária. O PAYG, nesse período, está associado à democracia, aos direitos sociais. Já o modelo FF aparece vinculado à contenção, ao liberalismo e a governos autoritários. No cenário interno, o modelo de capitalização já acumulava déficits significativos, o que também representou um incentivo a transição da contribuição paritária para uma complementação financeira, característica marcante no modelo PAYG. Tal incentivo se dava, pois, desonerava o Estado de desembolsar regularmente, no curto prazo, a contribuição previdenciária. O desembolso só ocorreria posteriormente, no adimplemento com despesas de pessoal e administração.

A dinâmica das transformações da política previdenciária que marcam esse período de 1945 a 1960 vai se estender para os períodos seguintes: no âmbito interno, a dicotomia entre contencionismo/equilíbrio econômico-financeiro e ampliação de acesso à proteção social; no plano internacional, a discussão teórica dos paradigmas seguro social e seguridade social influenciando na formulação da política previdenciária. Nessa dinâmica, os instrumentos associados PAYG e FF vão sendo adaptados aos contextos e correlações de forças desses fatores internos e externos. Até os anos 60 (sessenta) nessa dicotomia entre seguro social e seguridade social, a capitalização sempre esteve mais associada ao primeiro no caso brasileiro. Contudo, no decorrer da evolução da política previdenciária será visto que capitalização poderá estar associada a modelos associados à seguridade social.

Na década de 70 e 80, o pressuposto da seguridade social prevalece no cenário nacional. Nesse período, segue o processo de unificação da previdência brasileira, a ampliação de benefícios como salário-maternidade, a renda mensal vitalícia para idosos e inválidos, as aposentadorias e pensões de trabalhadores rurais, a inclusão de empregados domésticos, dentre outros (GENTIL, 2019). Nesse período, o déficit previdenciário amplia-se em função das turbulências no quadro internacional, gerando o endividamento externo (decorrente da “fuga para frente”) e a redução da arrecadação previdenciária decorrente da combinação de inflação, recessão, desemprego e arrocho salarial (GENTIL, 2019, p. 37). Com a Constituição Federal de 1988, em um ambiente de reabertura democrática se consolida o sistema

previdenciário brasileiro atual, ou grande parte dele. O fato é que, a partir desse período, a lógica de seguridade social, onde o modelo PAYG exerce centralidade, começa a ser gradualmente questionada a partir da questão do déficit.

O sistema previdenciário, recém constituído pela Constituição Federal de 1988 às bases do sistema PAYG, passa a sofrer alterações em intervalos de tempo cada vez menores. Tais mudanças vão na direção de apontar o modelo FF como uma solução para a questão do déficit do sistema PAYG. Assim, ao invés do contexto de disputa entre seguro social e seguridade social que marcou o período de 1930 a 1945, a capitalização aparece como um mecanismo auxiliar do PAYG, ao menos até a Emenda Constitucional nº 103 de 2019 (BRASIL, 2019b). Como será visto adiante, as discussões dessa emenda vão retomar de alguma forma a disputa entre seguro social e seguridade social.

Alguns fatores foram centrais na difusão da capitalização ou políticas mais associadas ao modelo FF, nas décadas de 90 e dos anos 2000. O primeiro deles diz respeito ao cenário internacional, o papel de organismos internacionais, mais notadamente o Banco Mundial, conforme visto anteriormente na presente tese. Já no âmbito nacional, o contexto de moralização do capitalismo, de domesticação, de humanização das finanças na política previdenciária (JARDIM, 2007) vai fechar uma espécie de ciclo de implementação da capitalização na previdência dos servidores públicos. A ideia de que o resultado da aplicação em fundos de pensão pudesse ser revertido em benefícios para os trabalhadores, uma espécie de “reconversão coletiva” ao “capitalismo moralizador” (JARDIM, 2007). Esse contexto predomina nos marcos legais que vão sendo introduzidos, mais especialmente, as Emendas constitucionais (ECs): EC 20/98, EC 41/03. Convém frisar que esse dinamismo entre capitalização e repartição simples, FF ou PAYG, vai ser verificado, exclusivamente, na previdência dos servidores públicos em termos de política pública. Os trabalhadores privados vão seguir na lógica de repartição simples ou PAYG.

Em geral, a EC 20/98 caracteriza-se por representar uma reforma paramétrica nos termos de Mesa-Lago (2006). Para esse autor, reformas desse tipo não se propõem a alterar estruturalmente o sistema de previdência, como, por exemplo, transformá-lo em privado ao invés de público (ou vice-versa). Tratam-se de ajustes em um sistema vigente, visando fortalecê-lo financeiramente a longo prazo, lançando-se mão de aumentos de idade de aposentadoria e/ou contribuições, maior rigor no cálculo de benefícios (MESA-LAGO, 2006, p. 41). Isso não ilidiu que o contexto da EC

20/98 fosse marcado por um caráter neoliberal, com forte contrariedade da classe trabalhadora e sindicatos justamente por redundar em redução de direitos previdenciários (SILVA, 2007).

Ainda, sobre a EC 20/98, cabe destacar que o seu caráter paramétrico, anteriormente mencionado, não impediu que fossem lançadas as bases para alterações mais profundas que iriam se materializar nas décadas futuras. Melo (2002), por exemplo, vai posicionar a EC 20/98 como uma primeira etapa de um ciclo reformista, marcado por elevado conflito na arena política, predomínio do poder legislativo sobre o executivo e pelo caráter incremental. No que tange aos modelos de FF e PAYG, essa reforma será complementada, de certa forma, pela EC 41/2003 como será visto a seguir.

A EC 20/98 introduz na previdência dos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a necessidade de observância do equilíbrio atuarial do regime. Portanto, a lógica do modelo PAYG ou repartição simples já não era mais suficiente, no sentido de se garantir o equilíbrio entre receitas arrecadadas e benefícios pagos, uma lógica de regime de caixa. Agora, era necessário que além desse equilíbrio financeiro no presente, os fluxos de receitas e despesas futuras projetados também deveriam observar um equilíbrio. Esse é o sentido do termo “atuarial” que aparece na referida emenda. Embora não houvesse uma obrigatoriedade expressa de garantir o equilíbrio atuarial, ou eventuais medidas e sanções para garantir sua manutenção, introduzia-se implicitamente um elemento central para os períodos posteriores: a noção de um déficit atuarial no regime de previdência de servidores públicos.

Basicamente, a noção de déficit atuarial anteriormente mencionada decorre da incompatibilidade de se avaliar o modelo PAYG a partir da lógica do modelo FF. Assim, por exemplo, o modelo PAYG por seguir uma lógica de regime de caixa, não concebe um fundo ou uma reserva inicial para fazer frente a compromissos com benefícios previdenciários, tal como ocorre no modelo FF. Também não se considera as receitas de capitalização desse eventual um fundo ao longo do tempo. Logo, comparativamente, ao se trazer para o valor presente as projeções de receita e despesa, mais o saldo atual de um fundo (apertada síntese do que envolve o cálculo atuarial), o PAYG apresentará desvantagem em relação ao FF. Em outros termos, analisar o PAYG com as lentes do FF o situa primeiro em desvantagem em relação ao segundo. Até certo ponto, parece relativamente óbvio que modelos com

pressupostos tão diferentes, analisados sobre um único parâmetro, sem os devidos ajustes, apresentariam resultados distorcidos. Contudo, como será visto, no caso brasileiro isso não parece tão óbvio.

Justamente, esse elemento, o olhar sobre o PAYG a partir dos parâmetros associados ao FF, vai ampliar a discussão sobre o déficit atuarial do regime de previdência dos servidores públicos. Esse déficit vai ser fundamental para justificar a reintrodução, ainda que com caráter paramétrico e não estrutural, elementos associados ao modelo FF no futuro. Como se, de certa forma, o modelo FF e, até mesmo, a noção de um seguro social, tivessem sido inoculadas na hegemônica seguridade social que segue o modelo PAYG. Ainda que de forma embrionária e talvez sem premeditação, surge com a EC 20/98 uma possibilidade de se retomar um novo olhar sobre parâmetros pró FF. Assim, a partir de então, à medida que se problematiza o déficit atuarial, novamente as soluções vão se aproximar cada vez mais de um seguro social e não seguridade social.

Também na EC 20/98 é introduzida previdência complementar ainda que, em um primeiro momento, somente no plano formal. Isso significa que os benefícios previdenciários dos servidores públicos ficariam limitados aos mesmos limites dos trabalhadores privados (Regime Geral de Previdência Social). Acima desse limite a previdência do servidor passaria a obedecer a lógica de uma previdência privada: um seguro social facultativo e baseado na capitalização (FF). Assim, o servidor poderia complementar os benefícios recebidos pela lógica do PAYG com outros, facultativos, recebidos pela lógica do FF. Na prática, essa iniciativa só irá se materializar a partir de 2011, como veremos adiante. Nesse momento, a instituição da previdência complementar é facultativa para União, Estados e Municípios. Entretanto, a medida reforça o argumento de uma iniciativa de retorno velado, indireto e paramétrico da visão de um seguro social como solução.

Conforme destacado anteriormente, com um governo fortemente apoiado pela classe trabalhadora, sob os auspícios da ideia de uma moralização do capital, onde os ganhos da capitalização poderiam ser revertidos para a coletividade, surge a EC 41/03. Em que pesem tais aspectos, tal como ocorrera na reforma anterior, o clima de acirrada disputa política⁶, redução de direitos trabalhistas e mudanças paramétricas

⁶ Nesse período, ocorre uma disputa no Partido do Trabalhadores (partido do presidente) tendo a reforma previdenciária da EC 41/03 como um dos principais fatores. Dessa disputa, alguns integrantes

se repete. No que tange aos aspectos relacionados aos modelos de PAYG e FF, a EC 41/03 vai facilitar a materialização de aspectos associados a EC 20/98 e reforçar aspectos mais associados ao FF.

A EC 41/2003 permitiu que a previdência complementar (prevista no plano formal pela EC 20/98) poderia ser instituída por lei de iniciativa do Poder Executivo. Com isso, o trâmite legislativo seria facilitado, dado que os requisitos para aprovação de uma lei (dentre eles o quórum para aprovação, que resulta da negociação política) são menos rigorosos na comparação com alterações constitucionais. Além disso, estabeleceu que somente entidades fechadas de natureza pública poderiam oferecer plano de benefícios aos servidores que optassem pela previdência complementar. Tais planos, por sua vez, deveriam ser necessariamente de contribuição definida, onde a capitalização é um elemento central para se obter retornos atrativos.

É possível identificar uma complementariedade entre as EC 20/98 e a EC 41/03 no qual ambas representam um ciclo específico da política previdenciária brasileira. Tal ciclo, por meio do equilíbrio atuarial e da previdência complementar, favoreceram, de certa forma, a retomada da ideia de seguro social, onde a capitalização ou modelo FF é a solução. Ainda que restrita à previdência dos servidores públicos, mesmo em caráter complementar, o espectro do seguro social como alternativa à seguridade social volta a rondar.

Os marcos das referidas EC 20/98 e 41/03 começam a se materializar no plano infraconstitucional somente a partir de 2012 na União com a FUNPRESP-EXE (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo)⁷. Verifica-se um lapso de quase uma década entre a previsão constitucional e a sua materialização. Em termos de entes subnacionais (estados e municípios), objeto de análise da presente tese, esse lapso temporal vai ser, em média, ainda maior.

Desde a EC 41/2003, o marco legal que permitiu a instituição da previdência complementar (que representa a capitalização na previdência pública), até o ano de 2019, apenas 19 (dezenove) entes subnacionais instituíram regime de previdência complementar. Desses, 12 (doze) estados e 07 (sete) cidades. Apenas uma capital implementou até 2019: Curitiba. O primeiro ente subnacional a implementar o RPC foi

que saem ou são expulsos do Partidos do Trabalhadores e fundam o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade)

⁷ Através do Decreto Federal nº 7.808/2012.

o Estado de São Paulo, praticamente 10 (dez) anos após a EC 41/2003, em 22/03/2013. Entende-se como implementação o cumprimento das seguintes etapas: a aprovação da legislação da previdência complementar, a criação da entidade fechada de previdência complementar (ou convenio com alguma existente), a instituição e aprovação de um plano de benefícios.

Na presente tese explorou-se implementação da previdência complementar para servidores públicos nos entes subnacionais até 2019, isto é, se essa política pública teria se difundido amparada na racionalidade econômica como fator suficiente ou se outros fatores, como interesses de setores da sociedade tiveram influência. Antes, contudo, cabe seguir na trajetória dessa dicotomia entre PAYG e FF, até a Emenda Constitucional 103 de 2019 (EC 103/2019) (BRASIL, 2019b).

O modelo de capitalização, no sentido de representar um seguro individual, com formação de reservas ressurgiu no cenário brasileiro com a então Proposta de Emenda Constitucional 06 de 2019 (PEC 06/2019) (BRASIL, 2019). A proposta original sofreu alterações, com isso, a ideia de capitalização como seguro individual não se manteve no texto final que vem a ser a EC 103/2019. Contudo, as outras medidas pró capitalização, aproximando a previdência do modelo FF, prosperaram. Em especial a previdência dos servidores públicos.

Se no contexto da EC 41/03 a capitalização estava associada a uma alternativa para garantir sustentabilidade do modelo de repartição simples, nas discussões da EC 103/2019 ela ganha um novo sentido. A ideia inicial na PEC 06/2019 convergia para a substituição da repartição simples ou PAYG pelo modelo de capitalização ou FF. Há tentativa de uma profunda transformação do sistema brasileiro de previdência: privatizá-lo. Dessa discussão, restaram iniciativas pró capitalização para a previdência de servidores públicos. Destacam-se 03 (três) medidas em especial: a obrigatoriedade da instituição da previdência complementar para servidores públicos no âmbito de Estados e municípios pelos entes subnacionais, a utilização do déficit atuarial como mecanismo de sobretaxação e a possibilidade de extinção dos Regimes Próprios de previdência social ainda que superavitários.

A EC 103/2019 impôs um prazo de 02 (dois) anos a partir de sua publicação para que os entes federativos instituíam o regime de previdência complementar (RPC), buscando limitar os benefícios pagos ao limite pago para trabalhadores privados (RGPS) (BRASIL, 2019c). Inclusive a União, por meio do Ministério da Economia, elaborou um projeto de lei padrão, para que os entes federados aprovassem nos seus

parlamentos. Uma clara orientação *top down* da política pública, determinando a instituição da capitalização mesmo quando a remuneração dos servidores públicos de um determinado ente público sequer supere o teto do RGPS. Em outros termos, mesmo onde não exista condições remuneratórias materiais para se fazer previdência complementar, nos termos estabelecidos pelo plano normativo, deve-se instituir o RPC. Importante destacar que a instituição do RPC se tornou obrigatória, mas, a adesão dos servidores públicos por esse regime é facultativa.

Também se induziu a possibilidade de transferir poupança de servidores públicos para planos de benefícios entidades privadas. A EC 103/2019 possibilitou que entidades fechadas de natureza privada ofereçam planos de previdência para servidores públicos. Aqui é importante destacar que, até a referida emenda, somente entidades fechadas de natureza pública (constituídas pelo poder público) poderiam oferecer planos de benefícios para servidores públicos. A natureza de entidade fechada significa que as mesmas não podem comercializar benefícios irrestritamente para as pessoas interessadas, somente por meio de convênios com outras pessoas jurídicas.

Ainda sobre a previdência complementar, o texto da EC 103/2019 avançou sobre a modalidade do plano de benefícios que deve ser oferecido restringindo à contribuição definida (CD). Conforme visto anteriormente, tal modalidade reforça a lógica atuarial de um seguro, resultando no risco dos investimentos recaírem sobre o beneficiário. Conforme visto no paradigma chileno, esse risco, inclusive, pode se tornar um problema público dependendo da sua dimensão. Ainda mais em um cenário de financeirização, marcado pelo fluxo intenso de capitais onde, não raro, os mecanismos de controle não conseguem mitigar perdas.

Seguindo a linha das medidas pró modelo FF contidas na EC 103/2019 também merece destaque o comando permitindo a autorização de extinção dos regimes próprios de previdência (RPPS). Se a capitalização no contexto que originou o surgimento dos RPPS tinha o propósito inicial de reforço da lógica do modelo *PAYG*, criando um fundo que auxiliasse o pagamento de benefícios e reforçando a sustentabilidade da previdência de servidores, isso poderá ser dispensado com a EC 103/2019. Mesmo que o RPPS demonstre equilíbrio atuarial e financeiro poderá ser extinto, eliminando, dessa forma, por princípio e não por evidência empírica, a ideia de a capitalização representar um reforço do modelo *PAYG*. Na hipótese de extinção do RPPS, os futuros servidores passaram a contribuir para o RGPS e, dado que a

instituição da previdência complementar se tornou obrigatória, poderão optar pelo RPC ou ficar com benefícios limitados ao teto do RGPS.

A EC 103/2019 também inova por trazer, pela primeira vez, de forma expressa, o termo “déficit atuarial” para a constituição. Inclusive, a constatação desse déficit passa a autorizar, na prática, reduções dos benefícios previdenciários pagos e vencimentos de servidores. A primeira medida, a ampliação da base de cálculo de aposentados e pensionistas (exclusiva para esse grupo) consiste em aplicar a alíquota da contribuição previdenciária para os valores que excedem o salário mínimo e não mais o teto do RGPS, enquanto durar o referido déficit atuarial do RPPS. Já a segunda medida diz respeito a uma “contribuição extraordinária”, para além da contribuição previdenciária ordinária, condicionada a insuficiência da medida anterior (ampliação da base de cálculo de aposentados e pensionistas) para eliminar o déficit atuarial. Na prática, ambas medidas legitimaram o déficit atuarial (esse elemento associado à lógica do FF) como um instrumento de redução da remuneração dos trabalhadores do setor público e seus respectivos dependentes econômicos.

A questão do “déficit atuarial” dos RPPS é marcada por controvérsias profundas. A obtenção dos Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) (BRASIL, 1998), instrumentos associados à apuração do déficit atuarial, tornou-se, com frequência, objeto de disputa judicial envolvendo questões atinentes ao pacto federativo (CALAZANS e CAETANO, 2013). As técnicas de apuração do déficit atuarial foram revisadas por inconsistências técnicas relevantes nas portarias federais, permanecendo profundas contradições em aberto sobre a transição de um regime concebido como repartição simples, mas avaliado sobre a lógica atuarial. Um assunto permanentemente atravessado por uma lógica de equilíbrio fiscal de curto prazo sobre uma política de natureza intertemporal. Contudo, até a EC 103/2019, o tema “déficit atuarial” orbitava na esfera da gestão dos RPPS em uma legislação infraconstitucional discutível, sem interferir na regra de cálculo remuneratório. Portanto, a mudança introduzida pela emenda também arrastou as controvérsias históricas não pacificadas para uma lógica de redução remuneratória. Esse é um processo ainda em disputa e que tende a permanecer por um tempo significativo na política pública previdenciária.

A forma como um instrumento técnico, aparentemente imparcial como cálculo atuarial foi se tornando um elemento político de redução remuneratória, exige que se aborde contradições a partir de alguns aspectos teóricos. Nesse sentido, cabe o

exame de alguns elementos como, por exemplo, a teoria do subsídio cruzado, o custo de transição e a formação de reservas ou aportes iniciais na capitalização. Preferiu-se tratar essas questões mais detalhadamente no Anexo I da presente tese. A partir desse anexo é possível concluir que as regras matemáticas de cálculo atuarial, diante da transição de uma lógica de repartição simples (PAYG) para uma lógica mais próxima da capitalização (FF), seguiram uma certa lógica. As impropriedades identificadas ao longo do tempo ou mesmo as contradições ainda em aberto, invariavelmente, superestimaram os resultados negativos do (PAYG). Tais resultados reforçaram uma imagem de acentuar os aspectos negativos do PAYG, em especial a impossibilidade de seu financiamento e a necessidade de sua substituição por ideias mais próximas de um seguro social ou capitalização nos moldes do sistema FF. Como, de certa forma, o PAYG tivesse sido avaliado pelas lentes do FF, sem considerar que se tratam de concepções completamente distintas.

Finalmente, a trajetória da capitalização, compreendida como medidas que aproximaram a previdência brasileira de um modelo FF, é marcada por avanços, recuos e disputas. A principal delas diz respeito à dicotomia entre seguridade social e seguro social, onde se percebe na previdência dos trabalhadores do setor público maior dinamismo. Até a Lei Eloy Chaves, marco formal da previdência brasileira, preponderava uma lógica de seguro privado, favorecendo modelo FF. Pode-se dizer que esse modelo foi hegemônico na agenda até a década de 1940. A partir de então, o cenário internacional do pós-guerra, com o plano Beveridge em especial, coloca a ideia de seguridade social na agenda, favorecendo a hegemonia da lógica de PAYG. Foram sucessivas as reformas até o modelo atual de previdência, sendo a constituição de 1988 um novo marco de consagração da repartição simples. Entretanto, a ideia de uma previdência de lógica privada, pró FF, sempre esteve latente e buscou formas heterogêneas de penetrar na agenda. Se até a EC 41/2003, a capitalização era justificada como um reforço do modelo PAYG, é possível identificar uma ruptura com a EC 103/2019. Argumentando equilíbrio atuarial, mas com o foco na questão fiscal e internalizando questões demográficas exclusivamente no modelo PAYG, inclusive se tentou emplacar um modelo de capitalização integral, tal como o do Chile. Ainda que não se tenha obtido êxito completo na iniciativa, o fato é que se fizeram rupturas suficiente significativas no modelo PAYG na previdência dos trabalhadores do setor público, podendo facilitar inclusive mudanças futuras pró seguro social. As correlações

de forças e um certo afastamento histórico permitirão identificar se a EC 103/2019 representará um marco na retomada de um modelo FF da previdência brasileira.

2.1.3 Financeirização e Precariado: o contexto socioeconômico moldando a política previdenciária

Conforme abordado na seção anterior, a arquitetura de uma política previdenciária é influenciada pelos contextos socioeconômicos, em especial às relações de trabalho. Assim, essa política reflete, em parte, as correlações de forças entre capital e trabalho cujos interesses são conflitantes, nos termos do arcabouço marxista. Na presente tese, ao invés de se assumir uma endogenização dessas disputas sem problematizá-las, como parece fazer a teoria econômica neoclássica, aqui se optou por abordá-las pela ótica dos interesses do campo de políticas públicas. Essa descrição facilitará a análise do modelo de análise abordado no segundo capítulo que trabalha com abordagem a coalizão de defesa (SABATIER; WEIBLE, 2007).

Aqui pretende-se endereçar fenômenos associados à relação capital trabalho que influenciam significativamente as regras do FF e PAYG, como questões transversais. O propósito não é esgotar tais fenômenos, dado que não compõem o objetivo da tese. Trata-se descrevê-los entendendo estarem implicitamente contidos no processo decisório sobre a política previdenciária. Assim, são abordados a seguir os fenômenos da financeirização e do precariado como fatores que influenciam na arquitetura da política previdenciária.

2.1.3.1 O Precariado

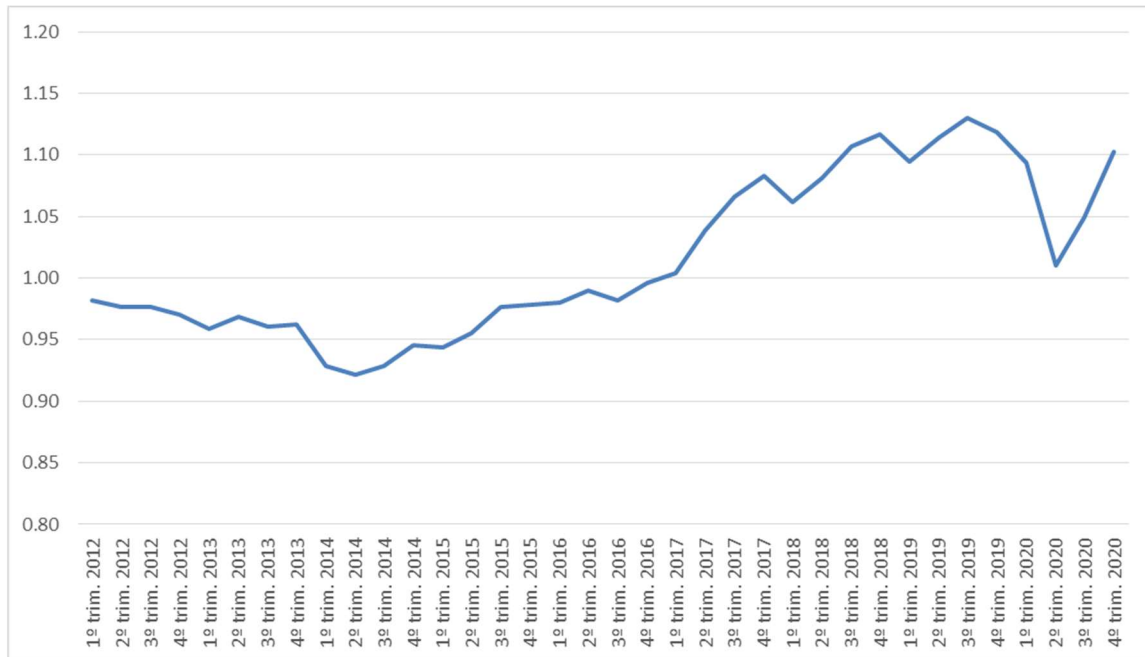
A convergência liberal passa a exercer a partir do século XXI influências mais transformadoras no mundo do trabalho que também agravam o acesso à proteção social. Destaca-se o conceito de precariado (STANDING, 2017) como elemento central para compreender transformações na política previdenciária via relações de trabalho. Trata-se de um extrato social formado a partir da fragmentação da classe trabalhadora pelo processo de liberalização das economias e que possui características peculiares, aproximando-se de uma nova classe. A nomenclatura combina os adjetivos “proletário” e “precário”. O precariado detém níveis de confiança

reduzidos em instituições como Estado e Mercado, organizando-se mais em tarefas avulsas e intermitentes (STANDING, 2017). Não possuem relações típicas de um contrato social, como garantias sociais em troca de subordinação e lealdade, aspectos constituidores dos Estados de bem-estar social (STANDING, 2017).

Braga (2017) contextualiza as origens do precariado como um fenômeno associado à crise da globalização e à ascensão do neoliberalismo, onde, em síntese, segundo o autor, a excessiva mercantilização levaria a uma destruição do valor do trabalho. Além disso, a crise financeira mundial de 2008 teria o efeito de reforçar um processo de exploração das classes dominantes do Norte global em relação aos países mais periféricos no capitalismo mundial, como o Brasil. Portanto, há contextos peculiares e relevantes associados às possibilidades de se fazer previdência, refutando-se uma lógica universalizável.

Destacou-se, anteriormente, que o PAYG está alicerçado em relações contratuais de trabalho, determinando a sua sustentabilidade. Assim, a substituição de vínculos formais de trabalho pelo precariado representam subfinanciamento do sistema PAYG. Isso ocorre pela ausência de obrigatoriedade do precariado contribuir com qualquer sistema de previdência. Mesmo que venham a contribuir de forma espontânea para algum sistema, em geral, a renda do precariado costuma ser inferior à dos trabalhadores com vínculo formal, representando redução da capacidade de contribuição previdenciária. Em geral, a ampliação do precariado aponta para um processo erosão de um sistema de previdência alicerçado no PAYG. No gráfico a seguir, estabeleceu-se um coeficiente entre o percentual da população ocupada em posições que não possuem vínculo previdenciário obrigatório dividido pelo percentual daquelas onde o vínculo previdenciário é obrigatório:

Gráfico 2 – Percentual de pessoas ocupadas sem vínculo previdenciário compulsório/percentual de pessoas ocupadas com vínculo previdenciário compulsório – Brasil



Fonte: elaborado pelo autor a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral – PNAD Contínua (PNAD Contínua, 2012-2020).

No Gráfico 2 acima, as seguintes ocupações da PNAD-Contínua foram agrupadas as seguintes posições em ocupações sem vínculo previdenciário compulsório: 1) Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada ; 2) Trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada; 3) Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário - sem carteira de trabalho assinada; 4) Empregador; 5) Conta Própria e 6) Trabalhador auxiliar Familiar. Já quanto as ocupações com vínculo previdenciário compulsório estão: 1) Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada; 2) Trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada; 3) Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário - com carteira de trabalho assinada e 4) Empregado no setor público - militar e funcionário público estatutário. O IBGE não possui uma categoria específica para identificar o precariado, podendo estar distribuído entre as relações de trabalho sem contrato formal, trabalhadores por conta própria ou sem remuneração. Contudo, para o propósito da presente tese, a ausência de obrigatoriedade da contribuição (característica típica do precariado) é suficiente para descrever os efeitos na política previdenciária.

Verifica-se no Gráfico 2 que, entre os anos de 2012 a 2016, a proporção das pessoas ocupadas sem vínculo previdenciário compulsório era sempre inferior àquela com vínculo previdenciário compulsório. Assim, a razão entre essas duas proporções (ocupadas sem vínculo previdenciário compulsório e ocupadas com vínculo previdenciário compulsório) sempre foi inferior a 1 nesse período. Comparativamente, maiores vínculos compulsórios à previdência favorecem políticas como o PAYG, uma vez que asseguram maiores fluxos econômicos para pagamento de benefícios previdenciários do que ocupações onde o vínculo previdenciário não é compulsório.

A partir de do 1º trimestre de 2017, inicia-se uma inflexão nessa relação. O mesmo coeficiente passa a assumir valores superiores a 1, indicando que a proporção de ocupações sem vínculo previdenciário compulsório passou a superar àquela dos vínculos compulsórios. No 4º trimestre de 2020, a proporção de ocupações sem vínculo previdenciário compulsório já superava em aproximadamente 10% aquela relativa à das ocupações com vínculo previdenciário compulsório. O ponto de inflexão é próximo a reforma trabalhista de 2017 (BRASIL, 2017f) que flexibilizou relações de trabalho, desonerando o setor patronal, criando relações de trabalho intermitente, reduções de jornada, dentre outros.

Importante destacar que as diferenças remuneratórias nas posições na população ocupada considera a dimensão previdenciária. Para aquelas posições diretamente comparáveis, a média remuneratória nominal é maior quando há compulsoriedade de contribuição previdenciária:

Tabela 1 – Rendimento Mensal Nominal em R\$ - Média 1º trim. 2012 a 4º trim. 2020

Posição na Ocupação	1. Sem Vínculo Previdenciário Compulsório	2. Com Vínculo Previdenciário Compulsório	3. Relação (2)/(1)
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico	1,173.44	1,880.83	160%
Trabalhador doméstico	644.67	1,060.78	165%
Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário	1,607.69	3,019.17	188%
Empregado no setor público - militar e funcionário público estatutário		3,505.97	
Empregador	5,053.06		
Conta própria	1,482.25		

Fonte: elaborado pelo autor a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral – PNAD Contínua (PNAD Contínua, 2012-2020).

A tabela acima evidencia os casos de superioridade remuneratória quando há compulsoriedade de contribuição previdenciária. Isso significa que as bases de contribuição para a previdência também são maiores, na comparação com aquelas

ocupações sem obrigatoriedade de contribuição. Comparativamente, um trabalhador com vínculos previdenciários compulsórios, além de acessar um sistema de previdência tende a ter uma base contributiva maior, possibilitando benefícios mais vantajosos. Dada a remuneração média superior, aplica-se à lógica de formação individual de poupança, como o caso do sistema FF.

2.1.3.2 Financeirização e Colateralização

Lapavitsas (2011) define financeirização como um processo de transformação das economias maduras, envolvendo três elementos fundamentais diretamente relacionados com a crise financeira mundial de 2007 a 2009, são eles: corporações não financeiras reduzindo sua confiança nos empréstimos bancários e desenvolvendo capacidades financeiras; expansão das atividades de mediação nos mercados financeiros e empréstimos a famílias; crescimento do envolvimento das famílias com o mundo das finanças tanto como devedores como detentores de ativos. Epstein (2014) sintetiza o fenômeno como sendo o crescente papel dos motivos financeiros, mercados financeiros, atores financeiros na operação das economias domésticas e internacional. Nessa ideia de expansão e, portanto, popularização das razões financeiras, há a celebre frase atribuída a Shiller (2003): “[...] e se quisermos prosperar como uma sociedade, as finanças devem ser para todos nós - de maneiras profundas e fundamentais”. Graeber (2016) vai identificar raízes da financeirização mundial ainda nos anos 70 com o fim do padrão *Bretton Woods* e a consequente ampliação dos fluxos de capitais. Nesse sentido, Varoufakis (2015) vai sustentar, no contexto da financeirização, que os meios de troca (dinheiro) são uma espécie de antecipação de um futuro potencial pelo fato de não ser possível dispor dele no presente, visto que os valores existentes não são suficientes para ativar a sociedade de mercado, que exige investimentos muito superiores às poupanças existentes.

As explicações econômicas que problematizam o fenômeno da financeirização são heterogêneas, mesmo nas vertentes críticas à hegemonia liberal. A visão marxista, em geral, tende a identificar a financeirização como uma resultante da crise de excedente de capital real (LAPAVITSAS, 2011). Já a corrente pós Keynesiana converge para ideia de que são as finanças que deterioram a produção (LAPAVITSAS, 2011). Se a teoria marxista entende a financeirização como uma decorrência da economia real, o pós-keynesianismo atribui a um capitalismo

monetizado. O fato é que as repercussões do fenômeno atingem a sociologia econômica, dado que para o mundo do trabalho e emprego, a financeirização vai levar a novas formas de barganha entre capital e trabalho, diferentes do fordismo que marca o capitalismo industrial (LAPAVITSAS, 2011).

O aspecto relevante excerto da financeirização para o campo das políticas públicas é a identificação de fenômenos relevantes à jusante da relação Estado e políticas sociais capazes de modificar significativamente o sentido das mesmas. Trata-se de posicionar o foco na relação entre capital e Estado. Esse capital é marcado por crises, seja pelo seu excedente, seja pela excessiva liquidez associada a si, mas, invariavelmente, necessita de fluxos econômicos mínimos para se perpetuar. Justamente essa passa ser a tônica que vai orientar o Estado, e, portanto, suas políticas: a garantia de fluxos mínimos. Sugere-se, na presente tese, que esse elemento vai, em grande medida, sobrepor-se às categorias estratificação e desmercadorização fundantes das concepções de políticas públicas embasadas no capitalismo industrial.

O referencial teórico embasado no capitalismo industrial assume como decorrência o pressuposto de um Estado que se aproxima de uma variável independente, dotado de autonomia suficiente para se constituir como Liberal, Corporativista e Socialdemocrata, ainda que enfrente desconstruções associadas a um neoliberalismo. Já a partir da financeirização é possível explorar olhares e categorias de análise adicionais, capazes de maior aderência a fenômenos da realidade. A garantia de fluxos econômicos mínimos à perpetuação do capital, que adiante será aprofundada e definida como colateralização (LAVINAS, 2015), representa uma dessas categorias.

Em síntese, Lavinias (2015) define como colateralização da política pública o processo de transformá-la em um colateral a um endividamento crescente, ou a aquisição de serviços que o Estado passa a se furtar de prover. Ao invés do foco orientado à garantia de níveis crescentes de bem-estar, o Estado passa a ser garantidor de um colateral fomentando o acesso ao sistema financeiro. Assim, ao invés de políticas direcionadas à ampliação da renda das famílias, estimula-se o consumo via crédito. Dado o nível elevado de mercadorização das necessidades do capitalismo financeiro, o Estado, em última instância, garantiria ao setor financeiro fluxos mínimos, por meio dessa demanda por crédito. Isso, por sua vez, proporciona certa previsibilidade ao sistema financeiro. Em outros termos, dado que a renda das

famílias não será suficiente para fazer frente ao consumo induzido pelo Estado, haverá necessidade relativamente previsível de crédito.

Trazendo a questão para o objeto de análise da presente tese é possível pensar a colateralização como um processo de substituição de direitos assegurados pelo Estado aos trabalhadores do setor público, por contratos firmados junto a entidades privadas de previdência. Essa substituição pode se dar de forma direta, como é o caso do Regime de Previdência Complementar (RPC), onde parte do benefício de aposentadoria deixa de ser provido pelo Estado e passa a ser complementado por entidade fechada de previdência. Assim, parte da aposentadoria se torna um colateral de uma transação financeira, não mais um direito assegurado. Convém destacar que nas discussões da EC 103/2019 havia a intenção de substituir integralmente o direito à aposentadoria por uma relação contratual com entidade privada do setor financeiro. Logo, dependendo da correlação de forças políticas, isso pode significar uma tendência.

O caráter intergeracional da política previdenciária limita algumas análises. Assim, por exemplo estabelecer comparações entre os efeitos de colateralização de parte da previdência *versus* a sua provisão integral pelo Estado exigiria condições mínimas não disponíveis. Mais especificamente, exigiria a possibilidade de se comparar aposentadorias de trabalhadores do setor público que aderem ao RPC *versus* aqueles que não aderem. O caráter recente do RPC ainda não viabilizou benefícios de aposentadoria nesse sistema. Contudo, apesar dessa limitação, é possível avaliar como se comportam os entrantes nesse sistema, traçando-se um perfil. A ideia é tentar avançar na capacidade orgânica de adesão de trabalhadores a concepção de substituir parte dos seus direitos por contratos com instituições privadas do setor financeiro, independentemente das induções pelo próprio Estado.

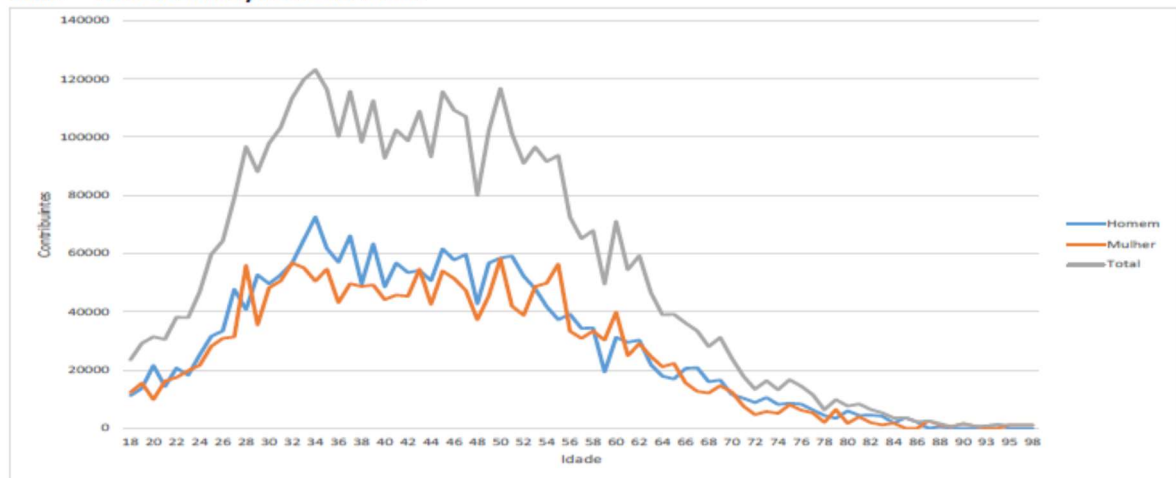
Costanzi *et al.* (2017) analisam o perfil dos contribuintes para a previdência privada, incluindo-se a previdência complementar para trabalhadores do setor público. O trabalho de Costanzi *et al.* (2017) se baseia na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do ano de 2015 (PNAD, 2015). Há limitações na capacidade de se distinguir se os contribuintes pertencem a uma entidade fechada (aquelas que apenas os segurados de pessoas jurídicas conveniadas podem acessar) ou aberta (aquelas que qualquer pessoa física pode aderir). Contudo, essa limitação não compromete o propósito da presente análise.

Um aspecto importante de se observar é a faixa etária dos trabalhadores que aderem à colateralização da previdência, compreendida pela troca de parte de direitos assegurados por relações contratuais privadas com o setor financeiro. A figura a seguir evidencia:

Figura 11 – Perfil Etário Contribuintes Previdência Privada

GRÁFICO 1

Histograma ou Frequência da Idade dos Contribuintes para Previdência Privada por idade e sexo – Brasil PNAD/IBGE de 2015



Fonte: Elaboração a partir dos microdados da PNAD/IBGE de 2015

Fonte: COSTANZI *et al.*, (2017, p. 05).

Verifica-se uma concentração de contribuintes da previdência privada nas faixas etárias compreendidas entre 20 a 59 anos. Costanzi *et al.* (2017, p. 4) indica que dois a cada três contribuintes para previdência privada estão na faixa de 30 a 59 anos. É possível verificar que é um fenômeno mais associado a fase inicial e intermediária da vida laboral.

Em termos de posição na ocupação, o acesso à previdência privada está associado à renda, ou seja, quanto maior a renda, maior o percentual de adesão:

Figura 12 – Perfil de Posição na Ocupação - Contribuintes Previdência Privada

TABELA 2
Contribuintes para Previdência Privada em setembro de 2015
Brasil – PNAD/IBGE

Posição na Ocupação	Trabalhadores Ocupados com 18 anos ou mais de idade	Contribuintes para Previdência Privada	Contribuintes do total de ocupados em %
Empregado com carteira de trabalho assinada	36.427.963	1.533.400	4,2
Militar	354.005	13.059	3,7
Funcionário público estatutário	6.973.272	386.757	5,5
Outro empregado sem carteira de trabalho assinada	12.401.150	201.538	1,6
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	2.013.472	30.887	1,5
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	4.139.359	53.713	1,3
Conta própria	21.606.270	501.948	2,3
Empregador	3.550.313	374.940	10,6
Trabalhador na produção para o próprio consumo	3.452.492	5.934	0,2
Trabalhador na construção para o próprio uso	95.218	2.720	2,9
Não remunerado	1.773.603	10.556	0,6
Total	92.787.117	3.115.452	3,4

Fonte: Elaboração a partir dos microdados da PNAD/IBGE de 2015

Fonte: COSTANZI *et al.*, (2017, p. 07).

Na figura acima é possível identificar que, dentre os funcionários públicos estatutários, o percentual daquelas com mais de 18 anos de idade e que aderiram ao RPC até 2015, correspondiam a 5,5% do total de ocupados nessa posição laboral. Considerando que o regime de previdência complementar está previsto desde 2003 na Constituição Federal, esse percentual de adesão após 12 anos (2003 a 2015) requer algumas interpretações.

Posicionado o RPC como uma expressão da colateralização, a ideia de substituir parte de direitos assegurados pelo Estado por relações com entidades privadas do setor financeiro, é possível identificar duas hipóteses complementares. A primeira hipótese é a de que dado o lapso temporal haveria uma resistência latente entre os trabalhadores do setor público em colateralizar parte de seus direitos, ou seja, substituir parte de seus direitos por soluções de natureza privada. Assim, sem mecanismos de estímulos e punições esses trabalhadores não sairiam da posição inicial, repelindo a adesão ao RPC.

Complementando essa primeira hipótese, estaria uma segunda, onde os mecanismos de estímulos e punições para induzir a colateralização da política previdenciária seriam insuficientes, logo precisariam ser potencializados. Essa parece ser a conclusão de Costanzi *et al.* (2017, p. 19), onde se identifica uma baixa adesão à previdência complementar, aproximadamente 3,4% da população ocupada. Segundo os autores, dentre as razões para essa baixa adesão, estariam o teto do RGPS ser elevado para os padrões de rendimento brasileiro, a parcela relevante dos trabalhadores ter rendimento baixo e a pouca capacidade contributiva.

No que tange ao objeto da presente tese, Costanzi *et al.* (2017) atribui a elevada taxa de reposição dos RPPS (primeiro benefício de aposentadoria comparado ao último vencimento da vida laboral) como fator de desestímulo a adesão ao RPC. Assim, os autores indicam a obrigatoriedade da instituição do RPC pelos entes subnacionais como fator que traria impactos positivos. Conforme visto anteriormente, essa obrigatoriedade passou no plano institucional a vigorar a partir da EC nº 103/2019.

O que se pode depreender é que o processo de financeirização envolve a ideia de colateralização compreendida como substituição de direitos assegurados pelo Estado por soluções intermediadas por entidades privadas do setor financeiro. No caso da previdência brasileira, esse processo parece se dar mais por indução do próprio Estado do que por uma escolha dos trabalhadores. Esse processo de indução vai ser constituído por um conjunto de incentivos e punições tanto na relação entre os entes estatais e trabalhadores, quanto entre a União e os entes subnacionais. No capítulo seguinte esses aspectos serão melhor detalhados. Por ora, o importante é destacar a existência de uma indução à capitalização ou modelos pró FF, por influência de um processo de financeirização expresso na forma de colateralização.

2.1.4 O modelo de IAD Framework na análise da previdência do setor público

A abordagem de *IAD Framework* (OSTROM; BASURTO, 2011) investiga como ocorrem as dinâmicas de mudanças nas instituições, propondo-se a oferecer uma ferramenta analítica da evolução de regras (não implicariam em sanções) e normas (implicariam em sanções). Os modelos de análise propostos por Ostrom e Basurto (2011) são baseados nas Teorias dos Jogos que, resumidamente, predizem o comportamento dos indivíduos diante das alternativas comparativas de regra. A

questão central aqui é identificar mudanças em termos de utilização dos recursos, quando se alteram as regras e normas.

De acordo com Araral e Amri (2016), algumas características são típicas da abordagem de *IAD Framework*. Ela tem sido amplamente utilizada no estudo de teorias políticas sobre colaboração, policentricidade e coprodução, governança recursos naturais e recursos de uso comum. Em termos mundiais, Europa, América Latina, Ásia, África e, especialmente, os Estados Unidos têm utilizado amplamente essa abordagem que provê uma espécie de lente para compreender como as decisões coletivas são tomadas. Detém como objeto de exame tanto as decisões em si quanto os resultados das interações humanas sendo influenciadas pelo conjunto de fatores de um determinado contexto. A capacidade de investigar essas questões está associada a seu caráter aberto, à multidisciplinariedade, ao diagnóstico e ao enfoque sistêmico.

Em termos de método, Carter *et al.* (2016) identificam etapas de um modelo de abordagem da *IAD Framework* ao analisarem a experiência do departamento de agricultura norte americano com o *National Organic Program* (NOP), por meio de uma desconstrução e de uma reconstrução do desenho da política em quatro etapas. Com esse método, os autores identificam como as funcionalidades institucionais operam diante de uma situação onde há um objetivo único. Também oferecem um foco de mesoescala, de como um conjunto de situações-alvo se associam a sequências e cadeias de entradas e saídas, oferecendo, assim, uma forma sistemática de representar teorias causais incorporadas em projetos de políticas públicas.

Algumas aplicações da *IAD Framework* trazem contribuições relevantes. Bang (2018), ao utilizar a abordagem no campo de inteligência militar, conclui que ela pode ajudar os pesquisadores a conectarem e compreenderem os mecanismos das várias variáveis influentes e estabelecerem uma base para uma terminologia comum, algo muito necessário no campo de estudos de inteligência, segundo o autor. Já Abreu *et al.* (2009) concluem que a *IAD Framework* possibilita análises de resultados não meramente métricos, mas resultantes das características culturais das arenas de ação estudadas.

Por meio da abordagem da *IAD Framework* verifica-se que as EC 20/1998 e EC 41/2003 introduziram um conjunto de regras na política previdenciária objetivando um comportamento por parte dos entes federados no que tange aos RPPS: o caráter contributivo, a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial da previdência ao longo do

tempo, por meio da capitalização de recursos. Importante destacar que a criação do RPPS representa uma faculdade de ente da federação, com o limite de criação de um por ente federado.

Complementando as medidas da EC 20/98, cabe destacar a Lei Federal 9.717/98 que atribuiu ao então Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) o controle e as regras de sanção da política previdenciária, uma espécie de ponto de veto. Dentre as atribuições do então ministério estava a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) para os entes federados (BRASIL, 1998). Dentre os requisitos para se obter o certificado, está o equilíbrio atuarial do RPPS, devendo-se adotar medidas corretivas quando identificados desequilíbrios, sendo tudo isso acompanhado por meio de demonstrativos fornecidos regularmente. A não obtenção do CRP pelo Estado ou Município (seja pela ausência de entrega de relatórios regulares a ou pela ausência de medidas que garantissem o equilíbrio atuarial do RPPS) implica a suspensão da transferência de recursos voluntários da União; impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes; bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União.

A partir do caráter preditivo da *IAD Framework*, considerando a alteração de regras da política previdenciária destacada anteriormente, esperava-se que os entes subnacionais adotassem um comportamento pró-equilíbrio atuarial face às severas sanções para comportamentos desviantes desse propósito. Contudo, parcela significativa dessa predição parecer não ter se concretizado considerando que mais de 60%⁸ dos municípios brasileiros não possuem RPPS em funcionamento, condição para se avaliar o equilíbrio atuarial, sugerindo limitações explicativas do modelo.

Quanto à implementação dos RPPS, a introdução de um conjunto de práticas e estruturas administrativas novas relativas à previdência (acompanhamentos atuariais, criação de conselhos paritários de administração da previdência, etc.), a *IAD Framework* parece explicar bem as principais tendências: novos elementos institucionais de fato surgem, na perspectiva de se garantir sustentabilidade previdenciária e passam a orientar o comportamento dos atores sociais envolvidos. Contudo, tais estruturas e práticas administrativas não foram acompanhadas de um

⁸ Em 31 de julho de 2019, de um total de 5.570 municípios, 3.454 (62,1%) não possuíam RPPS em funcionamento (BRASIL, 2019, p. 10)

comportamento pró equilíbrio atuarial por parte dos entes subnacionais: os RPPS revelam déficits atuariais crescentes ao longo do tempo conforme auditoria conjunta dos tribunais de contas (BRASIL, 2016).

O aparente contraste identificado nos resultados da política previdenciária, a implementação da política prescrita ser acompanhada de déficits atuariais crescentes, pode ter diversas hipóteses explicativas. Na presente tese, interessa aquelas intrínsecas às limitações explicativas da abordagem *IAD Framework*, mais especificamente um certo caráter tautológico do conceito de instituições. Para a *IAD Framework*, as instituições, na forma de regras e normas, importam. Entretanto, o conceito de instituições, em sua dimensão constitutiva, pode dar conta de um espectro tão amplo de aspectos, dificultando a sua operacionalidade. Quais regras e normas considerar na análise da política previdenciária, por exemplo? Apenas aquelas afetas diretamente as questões previdenciárias, como um subsistema; ou regras decorrentes de políticas transversais também importam? Como circunscrever de forma segura o conjunto as categorias de análise que realmente importa, sem incorrer em uma relativização excessiva dos conceitos de regras e normas?

No caso específico, houve uma sucessão de aspectos transversais que influenciaram nos déficits crescentes dos RPPS, a começar pela pressão da agenda fiscal sobrepondo-se à previdenciária, induzindo a mecanismos de migração dos orçamentos previdenciários para o atendimento de compromissos de curto prazo em detrimento de poupanças de longo prazo (BRASIL, 2016). Também merece destaque o jogo de forças do pacto federativo que culminou na concessão do CRP (pré-requisito para receber verbas da União) via poder judiciário, enfraquecendo o poder de veto e a indução do comportamento dos entes subnacionais. Há, também, os movimentos de coalizões de determinados setores da burocracia estatal (SILVA, 2007), contendo a efetiva implementação das regras e normas, para garantir interesses e estruturas de poder.

Em síntese, sob o prisma da *IAD Framework*, regras e normas da política previdenciária explicam o surgimento de determinadas práticas e estruturas administrativas, mas aparentemente encontraram limitações para explicar o comportamento dos entes públicos. Na presente tese, o propósito de utilização dessa abordagem é de verificar sua capacidade de explicar a adesão à capitalização.

2.1.5 O modelo de Coalizão de Defesa na análise da capitalização na previdência (*Advocacy Coalition Framework – ACF*)

Desenvolvida por Sabatier e Jenkins-Smith (SABATIER; WEIBLE, 2007), a coalizão de defesa (*Advocacy Coalition Framework – ACF*) é uma abordagem das políticas públicas que lida com problemas onde há significativos conflitos de objetivos, importantes técnicas em disputa e múltiplos atores de diferentes níveis de governo. Esses problemas são referidos como *wicked problems*, expressão que, em uma tradução livre, significaria “problemas perversos”.

Trata-se de uma abordagem amplamente difundida no campo das políticas públicas havendo um número significativo de estudos que a utilizam. Segundo Sabatier e Weible (2007), pegando-se uma amostragem entre os anos de 1998 e 2006, 54 novos estudos foram desenvolvidos com a abordagem da ACF. A maioria desses estudos se concentra na Europa (19 casos) e nos Estados Unidos (14 casos). Contudo, também se verificam aplicações desses estudos nas políticas públicas da Ásia, África, América do Sul e Canadá. Dentre os 54 estudos, 26 tratam sobre meio-ambiente ou política energética. Os 28 restantes tratam de economia e políticas sociais, envolvendo temas como: tributação, saúde pública, drogas, cultura, educação, esporte e violência doméstica.

No Brasil, Tomazini e Leite (2016) utilizam a ACF para analisar o programa Fome Zero (PFZ) com o objetivo de identificar as ideias que estruturaram essa política de segurança alimentar, as hipóteses sobre sua crise e o redirecionamento para a unificação dos programas de transferência de renda que vieram a desembocar no programa Bolsa Família. Na metodologia desse estudo são analisados dados qualitativos primário (entrevistas semiestruturadas com formuladores do programa) e secundários (matérias de jornais, publicações produzidas por pesquisadores especialistas no assunto e trabalhos analíticos sobre o PFZ). A disputa de ideias e paradigmas entre os atores que buscavam ter maior influência na política de segurança alimentar é a centralidade da análise de Tomazini e Leite (2016). Sobretudo o sistema as coalizões de defesa que se formaram a partir do sistema de crenças desses atores. Do ponto de vista de discussão teórica das coalizões de defesa, os autores identificam 3 coalizões que se organizaram entorno da política (segurança alimentar, capital humano e renda incondicionada), o relevante papel de conceitos das crenças, conflitos e do processo de aprendizagem institucional.

A compreensão sobre a ACF passa pelo por alguns conceitos chaves e processos causais como *policy subsystems* (subsistemas da política), *the devil shift* (a sobrevalorização dos oponentes) e *coalition membership* (filiação à coalizão).

O conceito de *policy subsystems* parte de três pedras de fundação (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 191) que seriam níveis de pressupostos: 1) nível macro, 2) nível médio e 3) nível micro.

2.1.5.1 Subsistema de política pública e fatores externos

Segundo Sabatier e Weible (2007), no nível macro estariam fatores associados ao sistema socioeconômico. Em termos de nível macro, no caso da política previdenciária, por exemplo, significa assumir que ela depende de fatores mais amplos como a economia de um país (sua respectiva capacidade de gerar e distribuir riqueza, modelo de desenvolvimento menos ou mais intensivo de mão de obra, etc.), o mercado de trabalho (suas regras de contratação, a informalidade das relações de trabalho, dentre outras).

No nível médio estaria a convicção de que a melhor forma de lidar com a multiplicidade de atores em um subsistema político seria a unificação em uma coalizão de defesa. Aqui entram os exemplos onde, atores de segmentos de diferentes setores da sociedade (políticos, pesquisadores, movimentos sociais) aglutinam-se entorno de uma determinada causa, ainda que os elos entre eles sejam heterogêneos em termos de grau de proximidade de crenças, interesses e ideias.

Há um pressuposto nesse nível médio, trata-se da percepção que a construção das políticas públicas é suficientemente complexa em várias dimensões (subjetividades, legalidade, etc.) a ponto dos atores envolvidos se especializarem em determinados assuntos para ter alguma chance de exercer influências. Segundo Kingdon (1995), a aglutinação de atores entorno de uma política não se restringe a modelos tradicionais como o “triângulo de ferro” (legisladores, burocratas e líderes de grupos de interesse). Ela pode incorporar outros atores, como pesquisadores e jornalistas que se especializam em uma determinada matéria. O elo fundamental para conectar os atores são crenças suficientemente fortes a ponto de motivá-los a incidir em uma determinada política pública.

A ACF está interessada em como as políticas públicas mudam em períodos de uma década ou mais. Assim, há o pressuposto de que as crenças dos participantes da política são muito estáveis ao longo do tempo, tornando mais difícil ainda as mudanças (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 192). No caso de subsistemas políticos mais maduros, podendo a previdência ser um exemplo, duas características são destacadas por Sabatier e Weible (2007, p. 192), sendo elas: 1) um grupo de participantes que se auto consideram uma comunidade com algum grau de autonomia e que compartilham experiências e buscam influenciar na política pública por longos períodos; 2) agências, grupos de interesse e instituições de pesquisa que possuem subunidades especializadas em um determinado tópico da política por longos períodos.

A delimitação do escopo do subsistema que está sendo analisado é um dos aspectos mais importantes nas pesquisas que utilizam a abordagem da ACF. Por vezes, isso pode ser mais difícil por envolver sobreposições de subsistemas ou delimitações muito específicas dentro do subsistema de interesse. A regra fundamental para isso é identificar o conteúdo e o espaço geográfico que estruturam as interações (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 193). Na presente tese, isso envolve identificar como os atores interagem a partir de conceitos afetos à política previdenciária (como FF e PAYG), no contexto brasileiro. A maioria das vezes elaboração das políticas públicas vai justamente envolver essas interações, levando a negociações entre os especialistas.

A abordagem da ACF busca compreender como parâmetros dinâmicos que influenciam o comportamento dos atores (inter e intra coalizões) interagem com outros mais estáveis (como as crenças profundas) nos diferentes níveis da política. Assim, interessa analisar fatores dinâmicos externos, tais como mudanças de governo (um governo com uma agenda mais liberal no caso brasileiro, por exemplo) ou mudanças de liderança na coalizão de defesa ou decisões políticas de outros subsistemas que guardem algum tipo de relação. Já nos parâmetros mais estáveis importam os atributos básicos do problema (dos mais profundos e os mais superficiais) que a política pública visa enfrentar como, por exemplo, a necessidade de sustentabilidade financeira na previdência.

2.1.5.2 O sistema de crenças dos indivíduos

O nível micro se refere ao modelo dos indivíduos, ou seja, a construção das subjetividades a partir de uma perspectiva da psicologia social. Aqui tem-se a influência das estruturas sociais na construção da visão de mundo, nas crenças e nos decorrentes comportamentos do indivíduo. Como exemplo associado aos temas abordados na presente tese, pode-se mencionar a influência dos aparelhos ideológicos (ALTHUSSER, 1992), a ponto de moldarem a visão de mundo sobre a ideia de que fazer uma poupança individual seja algo tão positivo, a ponto de ser necessária à sua ampla difusão.

O modelo da ACF possui significativas diferenças sobre a concepção do indivíduo na comparação de modelos como o de *IAD Framework*. Enquanto os modelos de escolhas racionais assumem que os indivíduos se orientam por interesses materiais, a ACF considera que as crenças normativas devem ser verificadas e não excluem *a priori* a possibilidade de comportamentos altruístas. Dessa forma, a ACF reconhece dois sistemas de crenças normativas: 1) a lógica de conveniência, onde os comportamentos dos indivíduos seguem as regras; 2) a lógica das consequências, onde o comportamento dos indivíduos se orienta por maximizar boas consequências (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 193).

Assume-se a premissa de que essas crenças normativas dificilmente mudam devido a outras mais profundas, como visões de mundo. Os atores de diferentes coalizões de defesa tendem a perceber a mesma informação de forma diferente gerando desconfianças mútuas. Quanto a essas desconfianças, a ACF incorpora outra premissa, a de que os atores dão mais importância às perdas do que aos ganhos, lembrando mais dos defeitos do que das virtudes. A articulação dessas premissas forma um conceito central dentro da abordagem da ACF, *the devil shift*. Basicamente significa a ideia de superdimensionar oponente em termos de poder, falta de confiança, como se fosse um alguém “diabólico” do que ele realmente é, diante de uma disputa na política pública (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 194). Na presente tese, a disputa entorno da ideia de capitalização complementar serve com um bom exemplo. Se para alguns atores capitalização complementar significa um “copo meio cheio” (pois é só uma parte do sistema que está capitalizado), para outros, significa um “copo meio vazio” (pois não é todo sistema que está capitalizado), ou seja, percepções diferentes sobre o mesmo objeto. Diante disso, essa compreensão de

“copo meio cheio” pode acionar uma percepção que a coalizão oponente tenha poderes suficientes para ou “esvazia-lo” ou “enche-lo”, dependendo da perspectiva. Essa percepção orienta o comportamento dos atores, ainda que os respectivos poderes necessários não estejam objetivamente dados.

A ACF enxerga o conflito de crenças em oposição como elemento central da dinâmica de construção da política pública. Tal conflito é quase intransponível pois está relacionado a crenças profundas, filtros das diferentes experiências de vida dos atores envolvidos na política e a *the devil shift*. O núcleo de crenças profundas, aquelas que envolvem pressupostos normativos e ontológicos sobre a natureza humana (a *prioridade* de valores fundamentais como liberdade e igualdade, a diferença de bem-estar entre grupos, mercado versus governo, esquerda *versus* direita, etc.), decorre do processo de socialização ainda durante a infância, tornando muito difícil sua mudança (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 194). Assim, os atores tentariam de alguma forma emplacar as suas crenças individuais mais profundas no núcleo de crenças do subsistema da política pública.

Sabatier e Weible (2007, p. 195) indicam que a operacionalização de dois ou três núcleos de crenças é suficiente para identificar pelo menos duas coalizões de defesa. Contudo, nada impede que se trabalhe com mais núcleos de crenças que, eventualmente, possam ser identificados, pois há a possibilidade de se identificar subdivisões dentro da coalizão ou, ainda, uma terceira coalizão decorrente de discordâncias sobre os componentes do núcleo de crenças.

As principais preferências de política seriam crenças que: 1) são subsistemas dentro de um escopo maior de crenças; 2) são altamente salientes e 3) têm sido uma importante fonte de clivagem por algum tempo (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 195). Para elucidar melhor esses aspectos, novamente cabe como exemplo a política previdenciária. Dentro da ideia que o Estado deve se retirar da política previdenciária, cabe tanto um subsistema de crenças que seja apenas para aqueles trabalhadores melhor remunerados (privatização parcial ou capitalização complementar), quanto para todos trabalhadores (privatização ou capitalização integral). Quanto a serem salientes, pode-se mencionar o fato de que a maioria dos países acredita que sistemas de multipilares de previdência (onde uma parte é repartição simples (PAYG) e outra é capitalização (FF)) sejam o melhor caminho. Já em relação à clivagem, o exemplo pode ser os desdobramentos das experiências com a capitalização, gerando novas crenças como a capitalização nocional (ou capitalização escritural) ser algo distinta de

PAYG e FF. O ponto central aqui é que as preferências políticas representam uma espécie de cola que mantém as coalizões aglutinadas.

Além dessas crenças mais profundas, a ACF identifica um nível de crenças secundárias. Elas seriam mais periféricas na comparação com o núcleo de crenças profundas, mais fáceis de serem alteradas, envolvendo menores acordos entre os atores de do subsistema político e logo sendo mais fáceis de lidar. Tratam-se de detalhes de regras, aplicações de orçamento em um determinado programa, a gravidade e causas de um problema localizado, dentre outros (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 195)

2.1.5.3 Padrões de mudança da política pública

O modelo de análise de ACF elaborado por Sabatier e Weible (2007, p. 199-200) destaca quatro fatores que afetam os recursos e restringem o comportamento dos atores no processo de elaboração da política pública dentro dos seus subsistemas, tornando a mudança possível:

- 1) Parâmetros de Sistemas estáveis: estruturas constitucionais, sociais e recursos naturais que se alteram de forma muito lenta
- 2) Eventos externos: opinião pública, transições econômicas no decorrer de décadas, mudanças que são necessárias, mas não suficientes para uma grande mudança na política pública em si
- 3) Grau de Consenso necessário para mudar a política pública principal: trata-se dos quóruns necessários para dirimir votações, regras decisórias menos ou mais centralizadas, regras para minorias em regimes autoritários. Quanto maior o grau de consenso for exigido, maiores serão os incentivos para as coalizões serem inclusivas, comprometidas, além de maior o compartilhamento de informações com os oponentes e, geralmente, menor a *devil shift*.
- 4) Abertura do sistema político: esta é a função de duas variáveis: (1) o número de locais de tomada de decisão que qualquer proposta de política importante deve percorrer e (2) a acessibilidade de cada local. Por exemplo, instâncias de tomada de decisão, tradições de burocracias acessíveis, legislaturas e tribunais. Sistemas muito abertos, com heterogeneidade de atores envolvidos no processo de política se prestam muito bem à ACF como uma estrutura analítica. Já sistemas corporativos tendem a ser muito menos abertos, porque a tomada de decisões é muito mais

centralizada, pois a participação é restrita a um pequeno número de autoridades do governo central e a líderes das associações de ponta que observam as normas de compromisso e aquiescência às decisões. A ACF pode ser usada para analisar regimes corporativos, mas coalizões de defesa tenderão a ter menos atores, e as normas de compromisso criarão incentivos para moderados negociarem entre coalizões.

Verifica-se, a partir de Sabatier e Weible (2007) que, inicialmente, a ACF enfocava os choques externos ao subsistema da política como fatores decisivos de mudança na política pública, principalmente em face da visão excessivamente focada (antolho) e da *devil shift* dos atores das coalizões de defesa que tornariam mudanças quase impossíveis. Posteriormente, choques internos ao subsistema passaram a ser considerados como fatores de mudança na política. A lógica é que esses choques internos podem ganhar visibilidade, mobilizar o debate público e alterar o processo de construção da política pública, conduzindo a novos padrões de mudanças. Também há subdivisões de choques internos relacionados à mudança na política pública. São elas: 1) aqueles que juntamente com choques externos redistribuem recursos críticos; 2) aqueles que confirmam o núcleo de crenças de coalizões minoritárias, jogando dúvidas na(s) majoritária(s) (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 204-205). Um exemplo de choque interno pode ser um desastre natural localizado que passa a ser determinante na mudança de toda a política ambiental.

Alternativamente, a ACF identifica os acordos de negociação como um fator de mudança na política pública. Diante de impasses, as soluções surgiriam a partir da combinação de aspectos: 1) as hipóteses sobre aprendizagem orientada a políticas entre coalizões; 2) a literatura sobre alternativas resolução de disputas (ADR) (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 205). Dessa combinação, extraem-se nove prescrições relativas ao desenho institucional para negociar e implementar acordos (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 206-207):

1) Incentivo para negociar com seriedade: situação em que todas as partes da disputa concebem a continuação do *status quo* como inaceitável. A satisfação dos indivíduos com o *status quo* reduz a margem para negociações; negociar seria perda de tempo.

2) Composição: a necessidade de incluir representantes de todos os grupos relevantes de partes interessadas, mesmo aqueles mais difíceis. Prepondera a percepção de que é melhor incluir desde o início no processo de formulação da

política pública, em vez de perder tempo em negociações que, provavelmente, serão anuladas ou contornadas por apelos de partes interessadas excluídas.

3) Liderança: trata-se das pessoas que farão a mediação das disputas entre cientistas concorrentes, por exemplo, de forma a garantir a neutralidade e o respeito às coalizões e exercendo o papel de lembrar os participantes das normas profissionais. A ideia de mediadores neutros e qualificados e de facilitadores qualificados em reuniões.

4) Regra de decisão de consenso: a lógica básica por trás do consenso é a mesma para inclusão. Dada a variedade de locais de apelo na maioria das políticas, uma parte insatisfeita pode destruir a implementação de qualquer acordo. Portanto, este modelo defende incluí-los nas negociações e conceder-lhes poder de veto.

5) Financiamento: pressupõe que o financiamento para um processo de consenso deve vir de fontes que são membros de coalizões diferentes.

6) Duração e compromisso: trata-se da concordância em participar de um prazo suficiente de negociações ainda que prolongado. Deve haver continuidade na participação dos representantes de uma determinada organização. A rotatividade mata a construção de confiança, pois essa decorre relações pessoais. Os representantes em um espaço de negociação devem ser obrigados a relatar regularmente o andamento dos processos, para que não concordem com compromissos que irão, no final das contas, se mostrarem inaceitáveis para seu grupo.

7) A importância das questões empíricas: aspectos normativos tendem a não estar maduros para negociações. Isso porque a perspectiva de mudar os pontos de vista de um oponente é muito reduzida. Logo, uma parte substancial do conflito deve tratar de questões empíricas. Em especial quanto à seriedade e às causas de um problema. Com o tempo e esforço, essas causas e problemas podem ser pelo menos parcialmente resolvidas por pesquisadores e outras partes interessadas de diferentes coalizões.

8) A importância de construir confiança: acordos dependem de confiança entre os seus participantes, em especial entre partes oponentes. Isso, por sua vez, envolve atentamente os diferentes pontos de vista, bem como procurar mutuamente firmar compromissos aceitáveis e cumprir promessas. Isso leva tempo, esforço e processos com regras cuidadosamente elaboradas que promovam um tratamento justo e respeitoso entre os participantes.

9) Locais alternativos: a propensão a negociar com seriedade aumenta quando há uma percepção de baixa atratividade dos locais alternativos de negociação pelas partes interessadas.

Cabe destacar algumas limitações da abordagem da ACF. A primeira se refere ao fato de que algumas utilizações se limitam a explicar lados que competem em um debate político não avançando sobre como as crenças e políticas públicas mudam ao longo dos períodos (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 208). Também é possível identificar aspectos, por vezes, pouco desenvolvidos da abordagem, como uma clara conceituação e operacionalização das variáveis institucionais que estruturam a coalizão de defesa e os comportamentos dos atores (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 209). É, portanto, justamente a complexidade da ACF é que torna sua aplicabilidade um desafio.

Na presente tese, a utilização da ACF se limitou a identificar alguns aspectos dessa abordagem que explicam os elementos decisivos na mudança da política pública, no caso, a capitalização (ainda que complementar) passar a ser obrigatória para os entes subnacionais. Em face da complexidade da ACF, não se teve a pretensão de esgotar as possibilidades de aplicabilidade da abordagem sobre a política pública em exame. Optou-se por uma modelagem que representa um recorte da ACF capaz de explicar suficientemente os principais aspectos explicativos da mudança, a obrigatoriedade da capitalização para os entes subnacionais.

3 METODOLOGIA E RESULTADOS

Considerando os objetivos do presente trabalho, foram construídos dois modelos, um com análise quantitativa e outro com análise qualitativa. Para atingir os objetivos, ou seja, de a) avaliar se os déficits previdenciários anteriores à reforma influenciaram no perfil de adesão à capitalização, de b) analisar a influência das características econômicas e dos municípios no perfil de adesão à capitalização e de c) avaliar a influência dos fatores institucionais, como regras e normas, na adesão à capitalização, utilizou-se o modelo de causalidade descrito a seguir. Já para o objetivo d) examinar a influência das coalizões de defesa de interesses na adesão à capitalização, utilizou-se o modelo descritivo abordado adiante.

3.1 MODELO DE CAUSALIDADE (PARA O PERÍODO ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DA EC Nº 103/2019)

Esse modelo baseou-se no modelo utilizado por Leiria (2019). Em síntese, buscou-se identificar as relações de causalidade entre fatores econômicos, políticos e a adoção do regime de previdência complementar até 2019 (antes da EC nº 103/2019), quando era facultado aos entes subnacionais aderirem à capitalização, compreendida como sendo a adoção do Regime de Previdência Complementar. A unidade de análise é ente subnacional, ou seja: Estados, Distrito Federal e municípios. Adotou-se como critério de amostragem a totalidade dos Estados, do Distrito Federal e a totalidade das capitais e dos municípios com de 500 mil habitantes. A justificativa para esse critério parte da premissa que entes federados com maior população tendem a demandar uma burocracia mais ampla, implicando em maior dinamismo da respectiva previdência. Assim, inicialmente construiu-se um banco de dados com as seguintes informações:

3.1.1 Variáveis

Quadro 2 – Variáveis analisadas - banco de dados

Variável	Descrição	Fonte
Unidade Federativa	Nome do ente subnacional: Estado ou Município	
Data de Implantação do RPPS	Data em que o ente subnacional implantou o Regime Próprio de Previdência Social	Lei que criou o RPPS de cada ente subnacional

Despesa Previdenciária Estatutários – Linha de Base	Despesa liquidada pelo ente subnacional com a função previdência de servidores estatutários e previdência complementar no ano de 2006	(SICONFI , 2018)
Receita Corrente Líquida – Linha de Base	Receita Corrente Líquida do ente subnacional no ano de 2006	(SICONFI , 2018)
PIB – Linha de Base	Produto Interno Bruto do ente subnacional no ano de 2006	(SIDRA, 2018)
Previdência Complementar	Identificação se o ente subnacional implementou previdência complementar até o ano 2019, identificando casos positivos com “1”, e casos negativos com “0”	Lei que criou o RPC de cada ente subnacional
Partido na administração	Sigla do partido político que administrou o ente subnacional por cada ano entre 2010 a 2017, período que se iniciou a implantação do RPC	(BRASIL, 2021)

Fonte: elaborado pelo autor.

A partir desse banco de dados foram elaborados e incorporados os seguintes indicadores de análise:

Quadro 3 – Indicadores analisados - Banco de Dados

Indicador	Variáveis Atualizadas	Descrição
Capacidade de Arrecadação Inicial	RCL / PIB	Avalia o percentual da riqueza produzida pelo ente subnacional que se converte em receita corrente líquida para o mesmo no ano de 2006 (linha de base)
Comprometimento previdenciário Inicial da Receita	(Despesa Previdenciária Estatutários + Previdência Complementar) ⁹ / RCL	Avalia o percentual da receita corrente líquida que foi comprometido com despesas liquidadas pelos RPPS e RPC em 2006
Ideologia do Período	Partido na Administração. Com adaptações pelo autor para fins de pontuação em escala ideológica: Rede =PSB; PMN= PT; PROS = MDB; PSC = PP; PR = PP; PRB = PP; PV = PSB; PHS = PMDB	Média da pontuação no período entre 2010 a 2017, considerando para cada partido eleito para administrar o ente subnacional a escala de posicionamento ideológico da Pesquisa Legislativa Brasileira (2013)

⁹ Embora as despesas previdenciárias do Regime de Previdência Complementar não competem ao RPPS, para fins de análise na linha de base foram unificadas. A razão dessa premissa é chegar o mais próximo do comprometimento da receita corrente líquida com despesa previdenciária para aqueles entes que já tinham adotado previdência complementar na linha de base, como se ainda tivessem somente o RPPS. Foram os casos de: Estado de São Paulo, São Paulo (capital), e São Bernardo do Campo. O mesmo foi feito para Rio de Janeiro (Capital) que contabilizou indevidamente valores em previdência complementar, para o ano de 2006, uma vez que não havia o regime.

Fonte: elaborado pelo autor.

3.1.2 Unidade de análise

A unidade de análise do modelo é representada por unidades federativas, abrangendo Estados, capitais e cidades com mais de 500 mil habitantes no ano de 2006. Esse foi o ano mais próximo para os quais se conseguiram informações relativas a despesas liquidadas com previdência e receita corrente líquida por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (SICONFI, 2018), constituindo a linha de base da análise. As unidades federativas cuja a totalidade das informações não foram encontradas nas bases públicas consultadas não foram incluídas na base de dados.

Considerando o objetivo da presente tese, a diferença dos tipos de unidades federativas (Estado, capital ou cidade com mais de 500 mil habitantes) não interfere no resultado das análises. Os parâmetros de interesse são aqueles atinentes às características do sistema previdenciário para trabalhadores do setor público e não do ente federativo em si. Dado que os entes federativos estão regidos pelas mesmas regras de estruturação dos seus sistemas previdenciários, considerando ainda que a quantidade de casos analisada é pequena, optou-se por trabalhar com poucas variáveis independentes, *priorizando-se* aquelas mais diretamente ligadas ao referencial teórico. Assim, a partir dessas considerações, equiparou-se para fins de análise as unidades federativas com características diferentes.

3.1.3 Modelos

Posteriormente, a partir dessa base foram realizadas análises a partir da técnica estatística de regressão logística (GUJARATI, 2006), estimando-se dois modelos no *software* estatístico SPSS. Trata-se de um modelo quase experimental no qual o tratamento é representado pelo fato de o ente subnacional ter aderido à previdência complementar (ou capitalização parcial), o que não ocorreu de forma aleatória. Daí a necessidade de se utilizar um modelo causal multivariado (com variáveis de controle) e logístico pelo fato de a variável dependente ser uma *Dummy* (aderiu ou não à previdência complementar).

O modelo partiu das mesmas hipóteses de Leiria (2019), sendo elas:

1) Comprometimento previdenciário da Receita maior aumenta a probabilidade de reforma (implementação da capitalização complementar ou previdência complementar);

2) Capacidade de arrecadação maior reduz a probabilidade de reforma.

Na equação dessa regressão logística foram utilizadas três variáveis independentes, sendo elas:

1) Comprometimento previdenciário inicial da Receita (linha de base): essa variável foi construída a partir do cociente entre Despesas Liquidadas na função Previdência (servidores estatutários) / Receita Corrente Líquida (RCL). Trata-se de um *proxie* de déficit previdenciário, em face de limitações de disponibilidade e inconsistência informacionais que apuram o déficit (BRASIL, 2016). Já o denominador, a RCL, representa os ingressos financeiros correntes do ente subnacional, apurando o montante de riqueza auferido pelo ente para cada ano de análise. Os valores do numerador e denominador estão em data corrente do ano de 2006.

2) Capacidade de arrecadação inicial (linha de base): refere-se à parcela do Produto Interno Bruto (PIB) que o ente subnacional auferir. Assim, também se tem um quociente, onde no numerador está o PIB e no denominador a RCL. Essa variável indica o percentual da riqueza gerado pelos entes subnacionais.

3) Ideologia dos partidos políticos que governaram o ente subnacional no período analisado: obtida a partir da Pesquisa Legislativa Brasileira (2013) que estabelece uma escala de pontuação com valores entre 2 e 6,4 de como os partidos se autodeclaram entre esquerda à direita. Valores mais próximo a 2 estão mais à esquerda do espectro político que se autodeclara o partido. Já valores mais próximos a 6,4 estão mais à direita. Para cada ano de governo se atribuiu a pontuação prevista na escala da pesquisa correspondente ao partido político que estava no poder. Posteriormente, calculou-se a média de pontuação entre os anos 2010 a 2017 (período onde se encontrou a base de dados completa para maioria dos entes subnacionais¹⁰). Essa média foi utilizada como critério para aferir a ideologia predominante no período.

¹⁰ Para as eleições municipais de 2004 as informações dos partidos vencedores do pleito não foram encontradas em Brasil (2021). Somente a partir de 2010 até 2017 todos os entes analisados tinham as informações completas. As eleições de 2018, marcam o período dos mandatários de 2019 período onde a previdência complementar passa a ser obrigatória para todos os entes subnacionais, por essa razão também não foram consideradas.

A variável dependente a ser explicada, no modelo, foi: implantou capitalização complementar (1) e não implantou capitalização complementar (0).

Quadro 4 – Perfil Amostra Analisada

Tipo de Ente	Não Implantou Prev. Complementar até 2019			Implantou Prev. Complementar até 2019			Total
	Quantidade de entes subnacionais	Déficit Previd. 2006 (média)	Capacidade Arrec. 2006 (média)	Quantidade de entes subnacionais	Déficit Previd. 2006 (média)	Capacidade de Arrecadação 2006 (média)	Quantidade de entes subnacionais
Estado e DF	14	11,82%	18,75%	11	12,84%	10,90%	25
Capital	21	5,44%	8,03%	1	5,19%	7,56%	22
Grande Município (mais de 500 mil habit)	16	7,78%	6,14%	-	-	-	16
Total	51	7,92%	10,38%	12	12, 20%	10,62%	63

Fonte: elaborado pelo autor.

Nota: déficit Previd.2006 é uma *proxie*, refere-se ao comprometimento previdenciário da Receita Corrente Líquida

No quadro acima, buscou-se contemplar o universo de 26 estados, 01 Distrito Federal, 26 capitais e 21 municípios com mais de 500 mil habitantes (ano de referência 2006). Contudo, não se encontrou a totalidade das informações utilizadas nas análises para 2 estados, 4 capitais e 5 municípios com mais de 500 mil habitantes. Dessa maneira, se trabalhou com uma amostra do máximo de entes subnacionais para os quais se encontrou a totalidade das informações. Ao total, foram analisados 63 entes subnacionais: 24 estados, 1 distrito federal (DF), 22 capitais e 16 municípios com mais de 500 mil habitantes (referência ano de 2006).

Desde o marco legal que permitiu a instituição da previdência complementar, EC 41/2003 (que representa a capitalização na previdência pública), até o ano de 2019, apenas 19 (dezenove) entes subnacionais instituíram regime de previdência complementar. Desses, 11 (onze) são Estados e 07 (sete) são cidades. Apenas uma capital implementou: Curitiba. A amostra analisada abarca 12 desses entes subnacionais.

O primeiro ente subnacional a implementar o RPC foi o Estado de São Paulo, praticamente 10 (dez) anos após a EC 41/2003, em 22/03/2013. Entende-se como implementação o cumprimento das seguintes etapas: aprovação da legislação da previdência complementar, a criação da entidade fechada de previdência

complementar (ou convenio com alguma existente), a instituição e a aprovação de um plano de benefícios.

A primeira legislação de RPC (também Estado de São Paulo) ocorreu 08 (oito) anos após a EC 41/2003. Observa-se que 08 (oito) entes subnacionais apenas aprovaram a legislação do RPC até 2019. O Estado de Alagoas já possui entidade autorizada a administrar o RPC e o de Piauí optou por conveniar com uma entidade. Esse último ente, no final de 2019, aguardava a autorização do plano pela Secretaria da Previdência

A questão investigada é se os entes subnacionais se orientariam pela racionalidade econômica que sustenta a capitalização. Em termos de teoria das políticas públicas, estaria associada à *IAD Framework*. No modelo utilizado em Leiria (2019), identificou-se uma associação estatística entre o déficit previdenciário inicial e adoção da capitalização até 2016 pelos entes subnacionais analisados. O modelo atual representa uma expansão de Leiria (2019) sendo descrito a seguir.

Tal como em Leiria (2019), utiliza-se a técnica estatística de regressão logística (GUJARATI, 2006) para se testar as seguintes hipóteses a: 1) déficits previdenciários maiores aumentam a probabilidade de reforma (implementação da capitalização complementar ou previdência complementar); 2) capacidade de arrecadação maiores reduz a probabilidade de reforma. Na equação dessa regressão, foram utilizadas três variáveis independentes, sendo elas: 1) déficit previdenciário inicial (ano de 2006), 2) capacidade de arrecadação inicial (ano de 2006) e 3) ideologia partidária. A variável dependente a ser explicada, no modelo, é: implantou capitalização complementar (1) e não implantou capitalização complementar (0).

O período analisado envolve o intervalo entre os anos 2006 e 2019, em função da disponibilidade de informações em bases públicas. Reprisa-se que, embora a capitalização complementar tenha passado a existir no plano normativo, em 2003, as informações das variáveis dependentes, considerando todos entes analisados, estão disponibilizadas somente a partir de 2006.

O universo analisado contemplou Estados, capitais e cidades com população igual ou superior a 500 mil habitantes, somando 66 casos de entes subnacionais. O ano de 2006 representa o período mais próximo à vigência da capitalização como política constitucional em que há disponibilidade pública de informações para os entes analisados. Já o ano de 2019 representa praticamente o último período antes da EC

103/2019. As informações foram obtidas por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e dos cálculos de PIB.

3.2 MODELO DESCRITIVO – ANÁLISE QUALITATIVA DA CAPITALIZAÇÃO NA DISCUSSÃO DA EC Nº 103/2019

Esse segundo modelo analisa as coalizões de defesa (SABATIER; WEIBLE, 2007) que se formaram em torno da capitalização no contexto da EC nº 103/2019. Assim, selecionou-se, para uma análise de conteúdo, como amostra, as notas taquigráficas das audiências públicas da Comissão Especial da Câmara dos Deputados Federais realizadas entre 08/05/2019 a 04/06/2019 e da Comissão de Justiça e Cidadania do Senado Federal entre 20/08/2019 a 22/08/2019, notadamente as discussões mais plurais em termos de participação por se tratarem de audiências públicas onde houve o envolvimento de diferentes setores da sociedade.

3.2.1 Variáveis

Seguindo a metodologia de Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011), utilizou-se como categoria de análise o termo “capitalização” buscando sua ocorrência nas notas taquigráficas.

3.2.2 Unidade de Análise

Considerou-se como unidade de contexto o parágrafo em que a palavra “capitalização” estava inserida. A partir da leitura desse parágrafo categorizou-se o sentido dado ao termo “capitalização” a partir do referencial teórico. Assim, a unidade de análise foi constituída por cada sentido dado para o termo “capitalização”.

Nas hipóteses em que a unidade de contexto não permitia identificar o sentido do termo “capitalização”, buscou-se nos parágrafos mais próximos ou aqueles em que haviam algum tipo de remissão estabelecida, elementos que pudessem identificar esse sentido.

Os sentidos dados ao termo capitalização foram categorizados em códigos padrões, representando uma síntese do sentido preponderante. Os códigos, por sua vez, expressam o núcleo crenças dos atores sociais sobre a política pública

previdenciária (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 194). Tais crenças manifestam não só um posicionamento a respeito da capitalização, mas também os aspectos que devem ser considerados na sua discussão independentemente de mérito.

Para operacionalizar o processo de busca da unidade de análise, de leitura da unidade de contexto e de categorização, utilizou-se o *software* ATLAS.ti.

Posteriormente, analisou-se a frequência das categorias (ou códigos) associadas ao termo capitalização, identificando-se os núcleos de crença na política previdenciária mais convergentes e colidentes das coalizões de defesa. Essas foram estabelecidas *a priori*, a partir da discussão teórico bibliográfica, identificando-se duas coalizões: uma na qual a ênfase da responsabilidade pela previdência recai sobre o estado e outra onde essa ênfase recai sobre o indivíduo.

A partir dos sentidos dados à categoria capitalização, identificou-se o perfil dos interlocutores, em termos de representação de setores da sociedade. Nos casos em que a unidade de contexto fazia referência expressa a um setor da sociedade, sem representantes presentes nas notas taquigráficas, mas denotando um diálogo de ideias ou interesses, também se considerou o setor referido como interlocutor implícito.

3.2.3 Modelo

Finalmente, para se identificar as coalizões de defesas, utilizou-se o modelo estabelecido em Sabatier e Weible (2007). Comparou-se os sentidos dados à capitalização pelas coalizões de defesa cotejando os que foram sendo excluídos com aqueles que foram mantidos no texto da EC 103/2019. Dessa forma, identificou-se as crenças das coalizões de defesa que preponderaram na EC 103/2019.

Primeiramente foram analisados os documentos que traziam as notas taquigráficas das audiências públicas ocorridas no Congresso Nacional no Âmbito das Comissões Especiais (Câmara dos Deputados e Senado Federal) que discutiram a PEC nº 06/2019, que resultou na EC nº 103/2020. Ao total, foram 12 documentos relativos à Câmara dos Deputados e 6 documentos do Senado Federal, totalizando

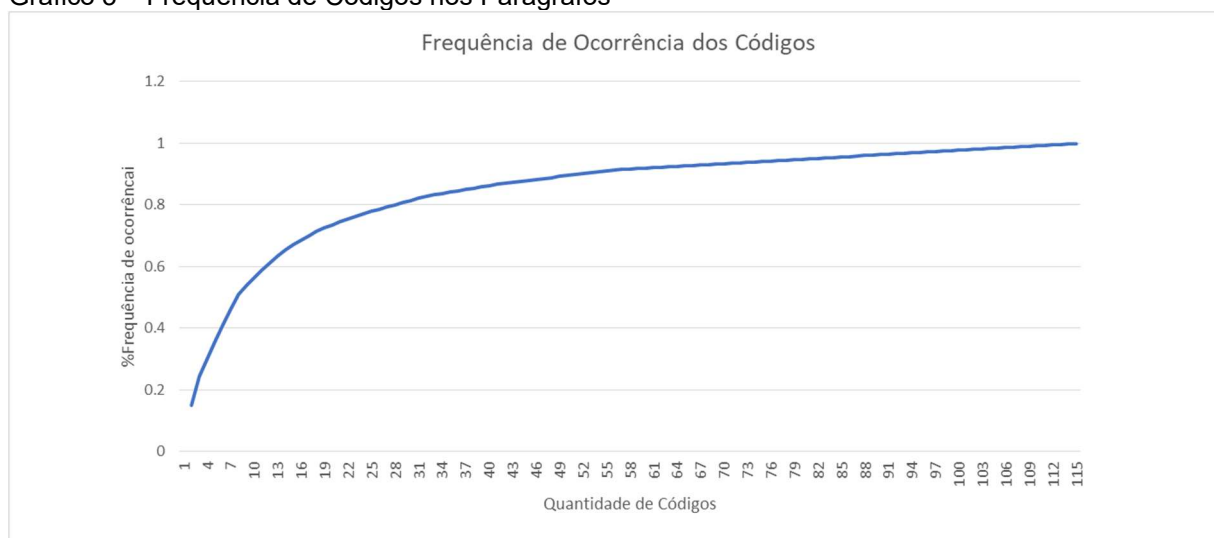
18 documentos analisados. Todos os documentos analisados foram obtidos por meio do sítios da Câmara dos Deputados Federais¹¹ e do Senado Federal¹².

Em cada documento, por meio do *software* Atlas Ti, pesquisou-se a ocorrência da unidade de análise, o termo “capitalização” nas unidades de contexto, os parágrafos. Ao total, foram encontrados 689 parágrafos onde havia, pelo menos, uma ocorrência para o termo capitalização nos documentos relativos à Câmara dos Deputados e 35 para os documentos relativos ao Senado Federal, totalizando 688 parágrafos encontrados.

Realizou-se a leitura de cada um dos 689 parágrafos buscando o sentido preponderante para o termo “capitalização”. Quando a leitura do parágrafo não era suficiente para identificar o sentido aplicado ao termo, também foram lidos os parágrafos adjacentes ou aqueles que eram evocados por algum tipo de remissão, até a identificação do sentido. Para cada parágrafo aplicou-se um código que sintetizasse o sentido preponderante dado ao termo capitalização, sendo que ao total foram encontrados 117 códigos.

Analisou-se a frequência dos códigos nos parágrafos conforme gráfico abaixo:

Gráfico 3 – Frequência de Códigos nos Parágrafos



Fonte: elaborado pelo autor.

11

Disponível

em

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>. Acesso em: 18 ago. 2021.

¹² Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137999>. Acesso em: 18 de ago. 2021.

Delimitou-se como amostra de análise os 30 maiores códigos em termos de frequência, o que corresponde a 82,58% do total de códigos encontrados, descartando-se os demais. O objetivo de tal procedimento foi descartar aqueles códigos cujo o sentido dado ao termo capitalização possa ter ficado excessivamente pulverizado por limitações de interpretação ou que a ocorrência tenha sido realmente reduzida.

Posteriormente, buscou-se agrupar os códigos encontrados na amostra em dois grandes grupos de códigos. Esses grandes grupos foram tomados como coalizões de defesa, sendo que os critérios para sua identificação decorrem da discussão teórico-bibliográfica. Trata-se da dicotomia se previdência tem uma ênfase mais individual ou mais coletiva. Assim, o grupo de códigos ou as coalizões de defesa trabalhadas foram: 1) Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado; 2) Previdência Ênfase na Responsabilidade do Indivíduo.

Identificadas as duas coalizões de defesa a partir da discussão teórico-bibliográfica, passou-se a distribuir cada um dos 115 códigos em cada uma das coalizões. O processo de identificar em qual coalizão cada código iria ingressar orientou-se pela maior relação com a ênfase da coalizão, responsabilidade do Estado ou do indivíduo. Houve uma situação onde o código analisado pôde ser associado às duas coalizões simultaneamente, pois pela leitura tratavam-se de crenças similares ainda que a partir de perspectivas distintas. Também ocorreram 8 situações onde o código analisado não indicava relação com qualquer uma das ênfases. Nesse caso, não foi classificado nas coalizões. Assim, por essas razões, dentre os 30 códigos de maior frequência trabalhou-se com 22. Esses últimos códigos foram considerados como as crenças de cada coalizão.

No capítulo III, a seguir, são analisados os resultados da aplicação dos ora modelos descritos.

3.3 RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MODELO DE CAUSALIDADE

Conforme a metodologia referida no capítulo II da presente tese, a amostra analisada pode ser sintetizada no seguinte quadro abaixo onde foram calculadas as estatísticas descritivas de correlação como segue:

Quadro 5 – Análise de Correlação das Variáveis do Modelo

		Ideologia período	Previdencia complementar_ate_2019	RCL / PIB Linha de Base	Desp Prev/RCL (Linha Base)
Ideologia período	Pearson Correlation	1	,029	,051	-,154
	Sig. (2-tailed)		,819	,693	,227
	N	63	63	63	63
Previdencia complementar_ate_2019	Pearson Correlation	,029	1	,015	,252
	Sig. (2-tailed)	,819		,909	,047
	N	63	63	63	63
RCL / PIB Linha de Base	Pearson Correlation	,051	,015	1	-,025
	Sig. (2-tailed)	,693	,909		,845
	N	63	63	63	63
Desp Prev/RCL (Linha Base)	Pearson Correlation	-,154	,252	-,025	1
	Sig. (2-tailed)	,227	,047	,845	
	N	63	63	63	63

Fonte: elaborado pelo autor a partir do *software* SPSS.

A partir do quadro acima, verifica-se uma correlação positiva (correlação de Pearson = 0,252 e estatisticamente significativa (Sig. (2-tailed) = ,047) entre adotar previdência complementar e comprometimento previdenciário da receita (Desp Prev/RCL linha de base). Aqueles entes que apresentaram comprometimento previdenciário da receita maior estão mais associados à adoção da previdência complementar. Para as demais variáveis do modelo, as correlações não foram estatisticamente significativas. É importante destacar que essa associação ainda não evidencia relações de causalidade entre as variáveis, o que será abordado adiante.

Em relação à variável ideologia no período, não foi possível identificar correlação estatisticamente significativa. É possível que esse resultado esteja associado à baixa variabilidade da pontuação de ideologia na amostra analisada. A média de pontuação para essa variável, na amostra, foi de 3,98 pontos. Já o desvio padrão foi de 0,85 pontos. Aproximadamente, 95,31% dos casos ficaram no intervalo

de dois desvios padrões (para mais ou para menos) em relação à média. Logo, houve uma concentração de casos em torno da média.

Aprofundando a análise descritiva, também se calculou a estatística Teste-T para as variáveis comprometimento previdenciário inicial da receita e capacidade de arrecadação. O objetivo dessa estatística é verificar se existe diferença estatisticamente significativa entre os entes subnacionais que adotaram e aqueles que não adotaram, para aquelas variáveis. Contudo, preliminarmente, verificou-se a distribuição da amostra:

Quadro 6 - Estatísticas da Amostra

Statistics		
	Desp Prev/RCL (Linha Base)	RCL / PIB Linha de Base
Valid	63	63
Missing	0	0
Mean	8,7384%	10,4270%
Std. Deviation	6,72695%	6,47469%

Fonte: elaborado pelo autor, a partir do *software* SPSS.

No quadro 6 acima é possível constatar que o desvio padrão para as variáveis comprometimento da receita (Desp Prev/RCL linha de base) e capacidade de arrecadação (RCL/PIB Linha de Base) é superior à metade da média, constatou-se que não se tratar de uma distribuição normal. Assim para uma melhor análise do Teste-T, em termos de comparabilidade das variáveis, trabalhou-se com os logaritmos (log) das mesmas, obtendo-se:

Quadro 7 – Estatísticas da Amostra Log.

Statistics		
	Desp Prev/RCL (Linha Base)	RCL / PIB Linha de Base
Valid	63	63
Missing	0	0
Mean	2,22	1,82
Std. Deviation	0,472	0,956

Fonte: elaborado pelo autor, a partir do *software* SPSS.

Realizado o processo de calcular os logaritmos das variáveis, conforme no quadro 7 acima, passou-se às análises do Teste-T com o logaritmo das variáveis, obtendo-se os seguintes resultados:

Quadro 8 – Grupo de Estatísticas

Log Desp Prev/RCL (Linha Base)	Adotou Previdência Complementar até 2019	N	Média	Desvio Padrão	Erro Padrão Médio
	Sim	12	2,30	0,661	0,191
	Não	51	1,71	0,984	0,138

Fonte: elaborado pelo autor, a partir do *software* SPSS.

Quadro 9 – Teste de Amostras Independentes

		Teste de Levene para Igualdade de Variâncias		t-test Para Igualdade de Médias						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2- tailed)	Diferença Média	Diferenç a de erro padrão	95% Intervalo de Confiança da Diferença	
									Inferior	Superi or
Log Desp Prev/RCL (Linha Base)	Variâncias Iguais Assumidas	,907	,345	1,989	61	,051	0,596	0,300	-0,003	1,195
	Variâncias Diferentes Assumidas			2,533	24,019	,018	0,596	0,235	0,110	1,082

Fonte: elaborado pelo autor a partir do *software* SPSS.

No quadro 8 verifica-se que na amostra analisada, 12 entes subnacionais adotaram a previdência complementar e 51 não adotaram, perfazendo um total de 64 entes subnacionais.

Já o quadro 9 acima, por meio da estatística Sig. (2-tailed) = 0,051, é possível concluir que há diferença estatisticamente significativa de médias do comprometimento previdenciário inicial da receita (Log Desp Prev/RCL Linha Base) entre os entes subnacionais que adotaram previdência complementar e aqueles que não adotaram. Essa constatação reforça a evidência de uma associação entre comprometimento previdenciário inicial da receita e a adoção da previdência complementar (ou capitalização complementar).

Em relação à variável capacidade de arrecadação não se pode chegar às mesmas conclusões. Os quadros a seguir apresentam os resultados obtidos:

Quadro 10 – Grupo de Estatística

Log RCL / PIB Linha de Base	Adotou Previdência Complementar até 2019	N	Média	Desvio Padrão	Erro Padrão Médio
	Sim	12	2,32	0,290	0,084
	Não	51	2,19	0,505	0,071

Fonte: elaborado pelo autor, a partir do *software* SPSS.

Quadro 11 – Teste de Amostras Independentes

		Teste de Levene para Igualdade de Variâncias		t-test Para Igualdade de Médias						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2- tailed)	Diferença Média	Diferenç a de erro padrão	95% Intervalo de Confiança da Diferença	
									Inferior	Superior
Log RCL / PIB Linha de Base	Variâncias Iguais Assumidas	3,428	0,069	0,858	61	0,394	0,130	0,152	-0,173	0,434
	Variâncias Diferentes Assumidas			1,191	29,101	0,243	0,130	0,109	-0,94	0,354

Fonte: elaborado pelo autor a partir do *software* SPSS.

Conforme o quadro 10 acima, verifica-se que na amostra analisada os mesmos 12 entes subnacionais adotaram a previdência complementar e 51 não adotaram, chegando-se aos 63 entes subnacionais.

No quadro 11 acima, por meio da estatística Sig. (2-tailed) = 0,394, não foi possível concluir que as diferenças das médias da capacidade de arrecadação inicial entre os entes subnacionais que adotaram previdência complementar e aqueles que não adotaram sejam estatisticamente significativas. Essa constatação reforça a evidência de uma baixa associação entre capacidade de arrecadação e a adoção da previdência complementar (ou capitalização complementar).

Visando identificar relações de causalidade estatística, por meio da técnica de regressão logística, calculou-se a chances de os entes subnacionais adotarem a previdência complementar. Os resultados obtidos foram os seguintes:

Quadro 12 – Resumo do Modelo Logístico

-2 Log probabilidade	Cox & Snell R Square	Nagelkerke R Square
55,333 ^a	,091	,146

Fonte: elaborado pelo autor a partir do *software* SPSS.

Quadro 13 – Variáveis no Modelo Logístico

	B	S.E.	Wald	Df	Sig.	Exp(B)
LogDespPrevRCLLinhaBase	0,962	0,472	4,162	1	0,041	2,617
RCLPIBLinhadeBase	0,760	0,738	1,060	1	0,303	2,139
Ideologiaperiodo	0,302	0,420	0,516	1	0,472	1,352
Constant	-6,331	3,057	4,290	1	0,038	0,002

a. Variable(s) entered on step 1: DespPrevRCLLinhaBase, RCLPIBLinhadeBase, Ideologiaperiodo.

Fonte: elaborado pelo autor a partir do *software* SPSS.

Os resultados apresentados no quadro 13 demonstram que apenas a variável comprometimento previdenciário inicial da receita foi estatisticamente significativa no modelo de regressão logística, alcançando 0,041 de significância. Logo, é possível concluir que o comprometimento previdenciário inicial da receita é uma variável preditora da adesão à previdência complementar ou capitalização complementar.

Avançando na análise, a estatística Exp(B) (também no quadro 13) é o fator pelo qual a chance muda quando a variável independente aumenta em uma unidade. Se o valor da estatística B é positivo, como no caso do comprometimento

previdenciário inicial da receita (onde $B = 0,962$), é possível concluir que a chance aumenta.

O modelo elaborado apresenta limitações. A quantidade de casos, entes subnacionais que aderiram a previdência complementar até 2019 é reduzida, limitando avaliação da influência das variáveis independentes. Além disso, as próprias variáveis independentes em si tiveram de ser adaptadas, dadas as inconsistências de um conjunto de variáveis associadas às bases cadastrais dos Regimes Próprios de Previdência (BRASIL, 2016). Ainda assim, é possível identificar aspectos relevantes

O modelo tem como limite temporal o ano de 2019 onde a implementação da previdência complementar se orientou, em alguma medida, pelo comprometimento previdenciário inicial da receita (uma *proxie* do déficit previdenciário inicial). Para esse período, é verificável a abordagem racional da *IAD Framework*: entes subnacionais com maiores déficits previdenciários teriam uma tendência maior de adesão à capitalização (previdência complementar). Contudo, as mesmas condições de análise não estão dadas para períodos posteriores ao ano de 2019.

A partir de 2019 sobreveio a EC 103/2020 fixando a obrigatoriedade de implementação no marco legal. A previdência complementar deixou de ser facultativa e passou a ser induzida. Isso implica em um viés estatístico. Logo, para além de uma análise de causalidade e associação estatística, cabe incorporar um exame de caráter descritivo para compreender os fatores que levaram essa indução à previdência complementar ou avanço em direção à capitalização. Esse aspecto é tratado na próxima seção.

3.4 RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MODELO DE DESCRITIVO

A partir da metodologia descrita no Capítulo II, considerando as duas coalizões de defesa identificadas na discussão teórico-bibliográfica e as 23 maiores frequências de códigos nessas coalizões, foram encontradas crenças sobre capitalização na política previdenciária. Em relação à coalizão Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado foram identificadas:

Quadro 14 – Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado

Colocação	Crença na Política Pública	Ocorrências
1º	Capitalização gera custo de transição	104
2º	Capitalização Complementar Perspectiva do Estado	58
3º	Capitalização Integral Inviável	40
4º	Capitalização é benefício para o setor financeiro	39
4ª	Capitalização integral deve ser afastada	39
5º	Capitalização integral não funcionou	33
6º	Capitalização Prejuízo para o Trabalhador	20
7º	Capitalização é Privatização da Previdência	17
7º	Capitalização Experiência Chilena	17
8º	Capitalização Integral traz riscos	13
11º	Capitalização Integral desonera setor Patronal	9
12º	Capitalização Indivíduo internaliza responsabilidades	6
12º	Capitalização foi Revertida	6
14º	Capitalização reduz taxa de reposição	5
15º	Capitalização parte de premissas equivocadas	5
16º	Capitalização integral reduz taxa de cobertura	5
18º	Capitalização não gera necessariamente poupança	5
19º	Capitalização aumenta desigualdade de gênero	4

Fonte: elaborado pelo autor.

A partir do quadro acima, identificou-se um núcleo formado por 18 crenças principais. A crença na política pública com maior frequência foi a constatação que “Capitalização Gera Custo de Transição” com 104 casos. Tal crença foi comum às duas coalizões de defesa, dado o seu caráter consensual e neutro, podendo ser encaixado tanto numa perspectiva de indivíduo quanto de Estado, todos interlocutores não tinham dúvidas sobre a existência de algum custo de transição ao se introduzir a capitalização integral, sendo algo que merecia atenção. Sinteticamente esse custo significa a parcela de benefícios previdenciários que terão de ser pagos pelo Estado ao longo dos anos em face de um regime de previdência ser colocado em extinção e não poder mais contar com receitas contributivas de novos entrantes. No âmbito da discussão EC nº 103/2019, este foi um dos debates mais presentes.

A segunda maior crença, em termos de frequência, na coalizão foi a “Capitalização Complementar Perspectiva de Estado” (58 casos). Uma crença essencial para compreender as razões que ensejaram um ambiente favorável à obrigatoriedade da previdência complementar para os RPPS. Como será visto adiante, o fato é que essa crença vai convergir para outra crença da coalizão de defesa rival, ainda que por razões distintas. Aqui a crença significa que, para trabalhadores que auferem uma renda significativamente superior aos demais, o Estado não deveria se envolver com toda provisão de previdência, justamente para reservar mais recursos àqueles que possuem renda menor.

Na terceira posição, “Capitalização integral é inviável”, no sentido mais amplo do termo (40 casos), os casos identificados com essa crença faziam uma referência mais genérica à capitalização. Já em quarto lugar apareceu “Capitalização deve ser afastada” (39 casos), no sentido de que o governo deveria retirar a proposta, seja por razões mais genéricas, seja por um amplo conjunto de razões mencionadas. Empatada na quarta posição, aparece “Capitalização é benefício para o setor financeiro” (39 casos) indicando a crença de que havia um setor que seria diretamente privilegiado independentemente do resultado prático da política pública.

Na quinta posição aparece a crença “Capitalização Integral não funcionou” (33 casos) sendo suportada, em grande medida, pelos argumentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2018). Em sexto lugar “Capitalização é Prejuízo para o trabalhador” (20 casos), seja por reduzir a taxa de reposição (primeiro benefício de aposentadoria comparado ao último salário na atividade), seja pela perda de direitos, ou, até mesmo, por somente ele contribuir para previdência na proposta do governo. A sétima posição ficou com “Capitalização é privatização da previdência” (17 casos) no sentido de transferir para o privado a responsabilidade da política pública, empatada com “Capitalização Experiência Chilena” (17 casos) expressando a experiência do Chile como algo negativo para o Estado. Na oitava posição, “Capitalização Integral traz riscos” (13 casos) se referindo a diversos aspectos da implementação da política de forma mais genérica. Ocupando a nona posição, a “Capitalização desonera o setor Patronal” (9 casos) referindo-se à proposta de o governo prever apenas contribuição dos trabalhadores para o sistema de capitalização Integral.

Nas penúltima posição das crenças em relação à política pública da coalizão de defesa Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado, verificou-se empatadas com 6 casos cada uma: “Capitalização foi revertida” referindo-se ao fato de que alguns países tiveram de retornar do modelo de capitalização integral (OIT, 2018), e “Capitalização Indivíduo internaliza responsabilidades” referindo-se aos riscos envolvidos nas aplicações dos fundos previdenciários recaírem, exclusivamente, no indivíduo, como algo negativo. Na penúltima posição apareceram quatro crenças empatadas, cada uma com cinco ocorrências: “Capitalização não gera necessariamente poupança” – a ideia de que o ciclo virtuoso da economia desejado pela teoria ortodoxa da economia pode não se confirmar, abordando aspectos vistos em Cesaratto (2005); “Capitalização Integral Reduz Taxa de Cobertura” –

expressando que uma parcela significativa não conseguiria formar uma poupança individual devido à baixa renda, logo não acessariam a previdência; “Capitalização parte de premissas equivocadas” – expressando que os pressupostos da implementação da capitalização não se concretizam na prática e “Capitalização Reduz taxa de reposição” – conforme mencionado anteriormente, primeiro benefício de aposentadoria comparado ao último salário na atividade. Finalmente, na última posição “Capitalização aumenta desigualdade de gênero” (4 casos), as mulheres seriam mais prejudicadas com a lógica de formação de poupança individual.

Em relação à coalizão Previdência Ênfase na Responsabilidade do Indivíduo, foram identificadas 14 crenças sobre a capitalização. Conforme quadro a seguir:

Quadro 15 – Previdência Ênfase na Responsabilidade do Indivíduo

Colocação	Crença na Política Pública	Ocorrências
1º	Capitalização gera custo de transição	104
2º	Capitalização Pode ser positiva	37
3º	Capitalização Complementar Perspectiva do Indivíduo	7
4º	Capitalização foi solução para quebra do repartição simples	6

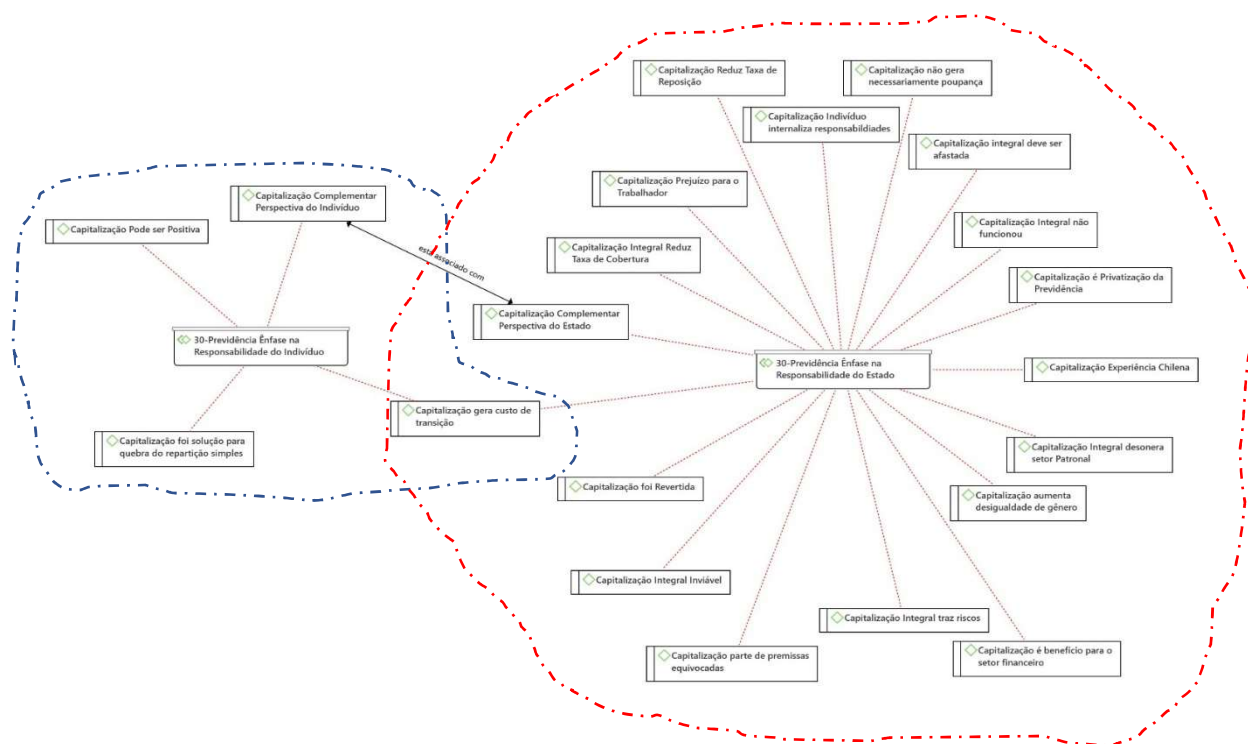
Fonte: elaborado pelo autor.

Novamente, aparecendo como uma crença compartilhada pelas duas coalizões de defesa examinadas, “Capitalização Gera Custo de Transição” com 104 casos. Na segunda posição, identificou-se “Capitalização Pode ser positiva” (37 casos) significando uma defesa da capitalização individual integral apresentada pelo governo no âmbito das discussões. Ocupando a terceira posição “Capitalização Complementar Perspectiva do Indivíduo” (7 casos) onde as razões para introdução de um pilar de capitalização no sistema previdenciário seriam legitimadas por interesses mais individuais e menos do estado em si. Ainda que por razões distintas, trata-se de uma crença que converge com a crença de capitalização complementar pela lógica do Estado. Finalmente, a última crença dessa coalizão, “capitalização foi solução para quebra do repartição simples” (06 casos) significando que a lógica individual supera a coletiva, em termos previdenciários.

Importante destacar que nas discussões travadas pelas coalizões não preponderou a capitalização nos RPPS, mas sim sobre o sistema previdenciário como um todo. Nesse sentido, identificou-se que as crenças sobre a capitalização

complementar, ainda que por razões distintas, convergiam. A figura a seguir elucida esse ponto de convergência entre as coalizões:

Figura 13 – Representação Gráfica das Coalizões de Defesa



Fonte: elaborado pelo autor com o uso do *software* Atlas Ti.

Na figura acima estão representadas as duas coalizões de defesa com seus respectivos núcleos de crenças na política previdenciária. Com tamanho menor e pontilhada em azul se encontra a coalizão Previdência Ênfase da Responsabilidade no Indivíduo. Pontilhada em vermelho e com tamanho maior está a coalizão Previdência Ênfase da Responsabilidade no Estado. Ambas compartilham a crença que Capitalização gera custo de transição. Também é possível observar que as crenças na capitalização complementar estão associadas, ainda que por razões distintas, uma com foco no indivíduo, outra no estado.

Entretanto, não houve acordos sequer para implementação da capitalização parcial no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Em especial pelo fato de não se chegar a um ponto em comum sobre a partir de qual o Estado se retiraria da provisão previdenciária, seja por razões de Estado, seja por razões do indivíduo. Situação distinta dos RPPS, no qual a capitalização complementar já estava

estabelecida para trabalhadores que percebem remunerações acima do teto do RGPS.

A convergência por razões distintas sobre a crença na previdência complementar, ainda que não tenha resultado em acordo para o RGPS, reforçava crenças já consolidadas. Não se identificaram crenças das coalizões de defesa associadas a resistências e/ou contestações à experiência da capitalização complementar nos RPPS. As crenças identificadas especificamente sobre capitalização nos RPPS foram:

- 1) Capitalização Experiência dos RPPS (7 casos): sucessivas referências de que a capitalização complementar era algo consolidado nos RPPS, como algo suficiente para esgotar a discussão sobre a introdução de outro tipo de capitalização.
- 2) Capitalização RPPS teve baixa adesão (1 caso): a menção que, apesar de ter sido incentivada, a maioria dos entes federados era repartição simples e não implementou a previdência complementar.

Tomada como crença, a obrigatoriedade da capitalização complementar nos RPPS, durante as discussões da EC nº 103/2020, a partir dos documentos analisados, não representou uma crença mais profunda. Ganhou um caráter de crença secundária conforme Sabatier e Weible (2007, p. 95): mais periférica na comparação com o núcleo de crenças profundas das coalizões, envolvendo menores discussões e acordos entre os atores do subsistema político; sendo mais fácil de lidar e de ser alterada.

O conflito das crenças mais profundas na discussão da previdência complementar para o RGPS, a consolidação da previdência complementar nos RPPS e o caráter de crença secundária quanto a sua obrigatoriedade viabilizaram a respectiva introdução no plano formal da política pública, o texto da EC nº 103/2020.

Importante reprimir que a capitalização integral apresentada pelo governo possuía um caráter genérico. Esta discussão dominou o debate sobre a capitalização, dando caráter secundário à capitalização complementar. Nesse contexto, para a identificação dos integrantes de cada uma das coalizões de defesa, restringiu-se a análise das crenças mais diretamente relacionadas à previdência complementar, uma vez que foi esse tipo de política que se tornou obrigatória para os entes subnacionais. Assim, identificou-se os integrantes de cada uma das coalizões que sustentaram as crenças “Capitalização Complementar Perspectiva do Indivíduo” e “Capitalização Complementar Perspectiva do Estado”, obtendo-se:

Figura 14 – Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado

Capitalização Complementar Perspectiva do Indivíduo	Capitalização Complementar Perspectiva do Estado
MARIANO BOSCH MOSSI (Especialista da Divisão de Mercados de Trabalho do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID)	SÔNIA MARIA FLEURY TEIXEIRA (Pesquisadora Sênior do Centro de Estudos Estratégicos da Fundação Oswaldo Cruz — FIOCRUZ;)
KIM KATAGUIRI* (Dep. Federal – DEM/SP)	FÁBIO LUIZ DOS PASSOS (Diretor de Relações Internacionais do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário — IBDP)
PAULO GUEDES (Ministro da Economia)	HENRIQUE FONTANA (Dep. Federal – PT/RS)
PAULO KLIASS* (pós-Doutor em Economia pela Université de Paris)	SR. HEINZ P. RUDOLPH (Economista Principal do Grupo Banco Mundial)
LEONARDO JOSÉ ROLIM (Secretário de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia)	ARLINDO CHINAGLIA (Dep. Federal PT/SP)
	POMPEO DE MATTOS (Dep. Federal PDT/RS)
	ANDRÉ FIGUEIREDO (Dep. Federal PDT/CE)
	LEO MORAES (Dep. Federal PODE/RO)
	MAURO BENEVIDES FILHO (Dep. Federal PDT/CE)
	RODRIGO COELHO (Dep. Federal PSB/SC)
	EDUARDO MOREIRA (engenheiro e aluno de economia da Universidade da Califórnia)
	PAULO TAFNER (economista pesquisador da FIPE)
	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS (Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Previdência Social)
	BRÁULIO SANTIAGO CERQUEIRA (Secretário Executivo do Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle — UNACON)
	FABIO GIAMBIAGI (economista, chefe de pesquisas do BNDES)
	JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR (Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA)
	PEDRO PAULO (DEM - RJ)
	FABIO ZAMBITTE (Professor Titular no Instituto Brasileiro de Mercado e de Capitais — IBMEC, e Professor Adjunto na Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ)
	HÉLIO ZYLBERSTAJN (professor de Economia na Universidade de São Paulo — USP)
	SÉRGIO GUIMARÃES FERREIRA (pesquisador do BNDES)
	GUILHERME SANTOS MELLO (professor do Instituto de Economia da UNICAMP)
	CAPITÃO ALBERTO NETO (PRB - AM)
	DARCÍSIO PERONDI (MDB - RS)
	MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO (ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social do Brasil)

Nota: os interlocutores marcados com () também apresentaram argumentos pró capitalização complementar na perspectiva do Estado, mas a posteriori no decorrer das discussões. Adotou-se o critério das primeiras declarações para vincula-los à coalizão de defesa.

Fonte: elaborado pelo autor.

Verifica-se, no quadro acima, que a composição das coalizões de defesa seguiu o modelo tradicional de triângulo de ferro – *iron triangle* (SABATIER; WEIBLE, 2007, p. 192), tendo sido compostas essencialmente por legisladores, burocratas, grupos de interesse e pesquisadores.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio dos modelos analisados foi possível identificar fatores decisivos explicativos da introdução da capitalização na previdência dos servidores públicos. Entre a vigência da EC nº 41/2003 até a EC nº 103/2020, quando a adoção da previdência complementar detinha caráter facultativo para os entes subnacionais, o modelo baseado em *IAD Framework* identificou que os déficits previdenciários representaram o principal fator de causalidade para adesão. O aumento no comprometimento previdenciário inicial da receita (Despesa Previdenciária/ Receita Corrente Líquida na linha de base) eleva a chance de se adotar a previdência complementar. Considerando que a previdência complementar dispensa o provimento de parte dos benefícios de aposentadoria pelo estado, isso representa uma desoneração do orçamento fiscal, tornando atrativa a adesão por aqueles entes subnacionais com as receitas mais comprometidas por despesas previdenciárias. Nessas condições, a ideia de que os indivíduos devam arcar, ainda que parcialmente, com maiores riscos e menores taxas de reposição mostrou-se viável. Contudo, diante da recente introdução de obrigatoriedade da capitalização complementar para entes subnacionais, com a EC nº 103/2020, esse modelo passará a ter um viés.

Em relação à obrigatoriedade da capitalização parcial (previdência complementar), por meio do modelo de Coalizão de Defesa, identificou-se que crenças importam. A partir das duas coalizões identificadas: Previdência Ênfase na Responsabilidade do Estado e Previdência Ênfase na Responsabilidade do Indivíduo, a referida obrigatoriedade, em ambas, ganhou um caráter de crença secundária conforme Sabatier e Weible (2007, p. 95), mais periférica na comparação com o núcleo de crenças profundas das coalizões, envolvendo menores discussões e acordos entre os atores do subsistema político; sendo mais fácil de lidar e de ser alterada.

O conflito das crenças mais profundas na discussão da previdência complementar para o RGPS, a consolidação da previdência complementar nos RPPS e o caráter de crença secundária quanto a sua obrigatoriedade viabilizaram a respectiva introdução no plano formal da política pública, o texto da EC nº 103/2020. A introdução da obrigatoriedade da capitalização, por meio da previdência complementar, ocorre sem avaliações prévias de viabilidade econômico financeira, avaliação de impacto em Estados e municípios ou qualquer outra evidência baseada

em escolhas racionais. A crença de que o Estado deve deixar de prover a previdência para indivíduos em uma determinada faixa de renda, seja para *priorizar* recursos para aqueles que mais precisam, seja porque o indivíduo deve ser estimulado a fazer poupança individual, influenciou na introdução dessa obrigatoriedade.

Os modelos utilizados apresentaram limitações. No modelo baseado na *IAD Framework* a quantidade de entes subnacionais que aderiram a previdência complementar até 2019 é reduzida, limitando avaliação da influência das variáveis independentes. Além disso, as próprias variáveis independentes em si tiveram de ser adaptadas, em face das inconsistências de um conjunto de variáveis associadas às bases cadastrais dos Regimes Próprios de Previdência (BRASIL, 2016). Já o modelo de Coalizões de Defesa tem caráter essencialmente descritivo, não apresentando relações de causalidade para a obrigatoriedade da capitalização. Ambos modelos possuem validade interna para o caso dos RPPS, em um período específico, não avançando quanto a validade externa dos argumentos.

O estudo apresentou contribuições relevantes para compreensão sobre dinâmica da política previdenciária brasileira. Em especial por trabalhar com modelos que se complementam. No que tange a escolhas racionais, na pesquisa bibliográfica realizada a maioria dos trabalhos sobre previdência apresentam abordagem hipotético dedutiva baseada na teoria econômica (em especial economia clássica). Não foram encontrados estudos que expliquem as razões que levaram a adoção de uma determinada política previdenciária, a partir de evidências. Nesse sentido, o modelo de *IAD Framework* apresenta elementos novos para o debate, permitindo cotejar as razões de modelos hipotético dedutivos e as informações verificadas na prática.

Não há dúvida de que a capitalização da previdência, por meio do RPC, constitui um mecanismo de disputa pelos orçamentos públicos. Sua introdução representa, por um lado, menor desembolso futuro com pensões e aposentadorias por parte dos entes subnacionais, por outro, possibilidade de negócios ao setor financeiro. Em um contexto no qual a disputa orçamentária se amplia durante as crises, sua implementação tende a indicar futuras margens do orçamento público a serem apropriadas pelos setores hegemônicos da sociedade. Nesses períodos, os ideários que sempre tiveram à espreita para atender interesses desses setores podem encontrar um terreno mais fértil para ingresso na agenda pública. Para captar aspectos complexos como esse, a utilização do modelo de coalizão de defesas foi

essencial, representando uma inovação no estudo dos Regimes Próprios de Previdência Social.

REFERÊNCIAS

ABREU, Mônica Cavalcanti Sá *et al.* Gestão ambiental regional: usando o IAD Framework de Elinor Ostrom na "análise política" da gestão ambiental da região metropolitana de Porto Alegre. **Organizações & Sociedade**, São Paulo, v. 16, n. 51, p. 609-627, 2009.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

ANDRADE, Eli Iôla Gurgel. **(Des) Equilíbrio da Previdência Social brasileira 1945-1997**. 1999. Tese (Doutorado em Demografia) - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Departamento de Demografia, Faculdade de Ciências Econômicas. Minas Gerais: FACE/Universidade Federal de Minas Gerais, 1999.

ARARAL, Eduardo; AMRI, Mulya. Institutions and policy process 2.0: implications on the IAD framework. *In*: PETERS, Guy; ZITTOUN, Philippe. (Org.). **Contemporary approaches to policy process**. Londres: Theories, controversies and perspective, 2016.

BANCO MUNDIAL. **Envejecimiento sin crisis**: políticas para la protección de los ancianos y la promoción del crecimiento. Informe de Banco Mundial sobre investigaciones relativas a políticas de desarrollo. Washington DC: Banco Mundial; 1994.

BANCO MUNDIAL. **Um ajuste justo**: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil. Brasília: Banco Mundial, 2017.

BANG, Martin. Institutional influence on assessments: the institutional analysis and development framework applied to military intelligence. **The International Journal of Intelligence, Security, and Public Affairs**, [s.l.], v. 20, n. 1, p. 47-70, 2018.

BARBOSA, Elizabeth Ashton *et al.* **Perfil dos contribuintes para previdência privada**. Brasília: Ipea, 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARR, Nicolas. **Reforming pensions**: myths, truths, and policy choices. Londres: London School of Economics and Political Science-LSE, 2005.

BARRIENTOS, Armando; HULME, David. **Social Protection form the Poor and Poorest in Developing Countries**: Reflections on a Quiet Revolution. Estados Unidos, Manchester: The Universtity of Manchester Press, 2008.

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado**: trabalho e neoliberalismo no Sul global. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições

transitórias. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 18 fev 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Justiça Eleitoral. **Divulgação de Resultados de Eleição 18.10.21**. Brasília, DF: Justiça Eleitoral, 2021. Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>. Acesso em: 5 jan. 2021.

BRASIL. **Lei 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em: 18 fev. 2021.

BRASIL. **Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998**. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998b.

BRASIL. Ministério da Economia, Secretaria de Previdência, Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social. **Indicador de Situação Previdenciária – ISP**. Brasília: Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, 2019d.

BRASIL. Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência. **Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos**. Brasília: Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, 2019c.

BRASIL. **Proposta de Emenda constitucional nº 06 de 20 de fevereiro de 2019**. Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 2973/2016**. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo de 23/11/2016. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2016. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A258925333015892550E24051C&inline=1>. Acesso em: 10 abr. 2017.

- CALAZANS, F.; CAETANO, M. **A política regulatória contemporânea dos regimes de previdência do funcionalismo público no Brasil: avanços, limitações e propostas.** Rio de Janeiro: IPEA, 2013.
- CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Britto de. **Regime Próprio de previdência Social dos servidores Públicos 2.** ed. Curitiba: Juruá, 2009
- CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de Políticas.** Brasília: Enap, 2018.
- CARDOSO, Fábio L. Lopes. A Influência do Relatório Beveridge nas Origens do Welfare State (1942-1950). **Todavia**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 39-53, jul., 2010.
- CARTER, David *et al.* Integrating core concepts from the institutional analysis and development framework for the systematic analysis of policy designs: An illustration from the US National Organic Program regulation. **Journal of Theoretical Politics**, [s.l.], v. 28, n. 1, p. 159–185, 2016.
- CESARATTO, Sergio. **Pension Reform and Economic Theory: A Non Orthodox Analysis.** Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2005.
- COSTANZI, Rogerio Nagamine; SIDONE, Otavio José Guerci; ARAÚJO, Cláudia Elizabeth Ashton de; BARBOSA, Eldimara Custódio Ribeiro; FERNANDES, Alexandre Zioli; SANTOS, Carolina Fernandes dos. **Perfil dos contribuintes para previdência privada.** Brasília: Ipea, 2017.
- DIAMOND, Peter. National debt in a neoclassical growth model. **American Economic Review**, [s.l.], v. 55, p. 1126-1150, 1965.
- DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia.** São Paulo: Edusp, 1999.
- DROR, Y. **Design for policy sciences.** Nova York: American Elsevier Pub., 1971.
- EISLER, Rebecca; RUSSELL, Annelise; JONES, Bryan. The transformation of ideas: the origin and evolution of punctuated equilibrium theory. *In*: PETERS, Guy; ZITTOUN, Philippe. **Contemporary approaches to policy process.** Londres: Theories, controversies and perspectives, 2016.
- EPSTEIN, Gerald A. **Financialisation and the World Economy.** [S.l.]: Edward Elgar Publishing, 2014.
- FELDSTEIN, Martin. Social Security, Induced Retirement, and Aggregate Capital Accumulation. **Journal of Political Economy**, [s.l.], v. 82, n. 5, p. 905-26, 1974.
- FILGUEIRA, Fernando. **Welfare and Democracy in Latin America: The Development, Crises and Aftermath of Universal, Dual and Exclusionary Social States.** Geneva: United Nations Research Institute for Social Development, 2005.
Disponível em:
[http://www.unrisd.org/80256B3C005BCCF9/\(httpPublications\)/D1F612F7B7D71534C1256FFF005447F7](http://www.unrisd.org/80256B3C005BCCF9/(httpPublications)/D1F612F7B7D71534C1256FFF005447F7). Acesso em: 20 maio 2017.

FRIEDMAN, M. **A Theory of the Consumption Function**. Princeton: Princeton University Press, 1957.

GENTIL, Denise Lobato. **A política fiscal e a falsa crise da seguridade social brasileira**: uma história de desconstrução e de Saques. Rio de Janeiro: Ed. Mauad, 2019.

GRAEBER, D. **Dívida: os primeiros 5.000 anos**. São Paulo: Três Estrelas, 2016.

GUJARATI, Damodar N. **Econometria Básica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

HARDIN, Garret. The Tragedy of the Commons. **Science**, [s.l.], v. 162, n. 1, 1968.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M. **Studying public policy: policy cycles and subsystems**. Oxford: Oxford University Press, 2003.

ILO. International Labour Office. **World Social Protection Report 2017–19**: Universal social protection to achieve the Sustainable Development Goals. Geneva: ILO, 2017.

JARDIM, Maria Aparecida Chaves. **Entre a solidariedade e o risco**: sindicatos e fundos de pensão em tempos de governo Lula. 2007. 423f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de pós-graduação em Ciências Sociais. São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2007.

KINGDON, J. W. **Agendas, alternativas and public policies**. 2. ed. Michigan: University of Michigan Press, 1995.

LAPAVITSAS, Costa. Theorizing financialization. **Work, employment and society**, v. 25, n. 4, p. 611-626, 2011.

LASSWELL, H. The Policy Orientation. *In*: LERNER, D.; LASSWELL, H. **The Policy Sciences**: recent developments in scope and method. Stanford: Stanford University Press, 1951.

LAVINAS, Lena. A Financeirização da Política Social: o caso brasileiro. *In*: LAVINAS, Lena. **Politika (Jul)**. Brasília: Fundação Mangabeira Unger and Humboldt-Viadrina Governance Platform, 2015.

LEIRIA, Filipe C. Previdência ou Imprevidência? A Experiência Brasileira no Contexto da América Latina. *In*: Congresso LASA 2019. **Anais [...]**. Boston: LASA, 2019.

MAGIONI, Mirella, J. **A influência do Banco Mundial nas reformas da previdência social no Brasil**: causas e consequências. 2013. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: UFES, 2013.

MELO, Marcus. **A transição incompleta**: a reforma da previdência social no governo FHC. *In* F. L. Abrúcio e M. R. Loureiro (orgs.), O Estado numa era de reformas: os anos FHC – Parte 2. Brasília, Ministério do Planejamento e Gestão/SEGES, 2002.

MESA-LAGO, Carmelo. **As reformas da previdência na América Latina e seus impactos nos princípios de seguridade social**. Coleção Previdência Social –Série Traduções. v. 23. Brasília: Ministério da Previdência, 2006.

MODIGLIANI, Franco. Life cycle, individual thrift, and the wealth of nations. **The American Economic Review**, n. 76, p. 297-313, 1986.

MOLYNEUX, Maxine. **The ‘Neoliberal Turn’ and the New Social Policy in Latin America: How Neoliberal, How New**. Oxford, UK: Institute of Social Studies, 2008.

OECD. **Pensions at a Glance: Public Policies across OECD Countries**, Paris, 2007. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/finance-and-investment/oecd-pensions-at-a-glance-2007_pension_glance-2007-en. Acesso em: 12 abr. 2019.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Reversão da Privatização de Sistemas de Pensões: Questões chave**. Proteção Social para Todos. [Nota informativa - dezembro de 2018]. [S.l.]: OIT, 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_708851.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019

OLIVEIRA, Jaime de; TEIXEIRA, Sonia Fleury. **(Im)previdência social: 60 anos de história da previdência social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

OSTROM, Elinor. Coping with tragedies of commons. **Annual Review of Political Science**, v. 2, n. 1, 1999.

OSTROM, Elinor; BASURTO, Xavier. Crafting analytical tools to study institutional change. **Journal of Institutional Economics**, v. 7, n. 3, p. 317–343, 2011.

PESQUISA Legislativa Brasileira. [Data set]. Instituto para Ciências Sociais Quantitativas da Universidade de Harvard. Harvard: Instituto para Ciências Sociais Quantitativas da Universidade de Harvard, 2013. Disponível em: <https://dataverse.harvard.edu/dataset.xhtml?persistentId=hdl:1902.1/14970>. Acesso em: 23 abr. 2020.

PIERSON, Paul. Increasing Returns, Path Dependence and the Study of Politics. **American Political Science Review**, Washington, D. C., v. 94, n. 2, p. 251-267, jun. 2000.

PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua Trimestral PNAD Contínua 2012-2020**. IBGE Sidra-sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro: IBGE, 2010b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pimpfbr/brasil>. Acesso em: 10 jun. 2021

PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do ano de 2015**. IBGE Sidra-sistema. IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pimpfbr/brasil>. Acesso em: 10 jun. 2021.

RUSSEL, Bertrand. **Ética e política na sociedade humana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

SABATIER, Paul; WEIBLE, Christopher. The advocacy coalition framework: innovations and clarifications. *In*: SABATIER, Paul A. (Org). **Theories of the policy process**. Cambridge: Westview Press, 2007.

SHILLER, Robert J. **The New Financial Order. Risk in the 21st**. Princeton: Princeton University Press, 2003.

SICONFI. **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**. [Principal]. Brasília, DF: SICONFI, 2018. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acesso em: 10 out. 2018.

SIDRA. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**. Brasília, DF: SIDRA, 2018. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>. Acesso em: 5 dez. 2018

SILVA, Sidney Jard da. **Reforma da previdência em perspectiva comparada: executivo, legislativo e sindicatos na Argentina e no Brasil**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, FAPESP, 2007.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2017.

TOMAZINI, Carla; LEITE, Cristiane. Programa Fome Zero e o paradigma da segurança alimentar: ascensão e queda de uma coalizão? **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 58, p. 13-30, 2016.

VAROUFAKIS, Yan. **Conversando sobre economia com a minha filha**. São Paulo: Planeta, 2015.

WEIBLE, Christopher; SABATIER, Paul; MCQUEEN, Kelly. Themes and variations: Taking stock of the advocacy coalition framework. **The Policy Studies Journal**, [s. l.], v. 31, n. 1, 2009.

WORLD BANK. **Growing Old in an Older Brazil**. Washington, DC: World Bank, 2011.

ZAHARIADIS, Nikolaos. The multiple streams framework. Structure, limitations, prospects. *In*: SABATIER, Paul A. (Org). **Theories of the policy process**. Cambridge: Westview Press, 2007.

APÊNDICE A – Base de Dados Analisada no Software SPSS

Ente Subnacional	PIB 2006 (R\$ mil)	RCL 2006	Desp Previdenciária 2006	RCL 2006 (R\$ mil)	Desp Previdenciária 2006 (R\$ mil)	Desp Prev/RCL (Linha Base)	RCL / PIB Linha de Base	Ideologia Período	Previdencia complementar_a te_2019
AC	4,661,807.00	1,635,875,000.00	103,574,284.49	1,635,875.00	103,574.28	6.33%	35.09%	2.62	0
AL	17,395,671.00	2,674,902,000.00	122,554,221.00	2,674,902.00	122,554.22	4.58%	15.38%	4.34	0
AM	39,933,213.00	4,670,314,000.00	135,397,001.43	4,670,314.00	135,397.00	2.90%	11.70%	3.6	0
AP	5,280,822.00	1,603,940,392.00	16,213,272.43	1,603,940.39	16,213.27	1.01%	30.37%	4.25	0
BA	95,347,802.00	11,360,178,000.00	1,629,113,739.58	11,360,178.00	1,629,113.74	14.34%	11.91%	2.62	1
CE	46,500,321.00	6,032,606,000.00	1,399,983,574.00	6,032,606.00	1,399,983.57	23.21%	12.97%	3.025	0
DF	84,661,406.00	6,969,807,000.00	714,149,182.35	6,969,807.00	714,149.18	10.25%	8.23%	3.025	1
ES	53,463,868.00	5,552,712,000.00	893,582,549.90	5,552,712.00	893,582.55	16.09%	10.39%	4.005	1
GO	61,375,403.00	6,521,694,818.04	939,136,271.88	6,521,694.82	939,136.27	14.40%	10.63%	4.1	1
MG	212,659,547.00	22,083,399,000.00	3,585,179,042.71	22,083,399.00	3,585,179.04	16.23%	10.38%	3.36	1
MS	26,667,894.00	3,427,592,000.00	597,712,783.97	3,427,592.00	597,712.78	17.44%	12.85%	4.34	0
MT	30,700,165.00	4,516,921,000.00	567,470,480.30	4,516,921.00	567,470.48	12.56%	14.71%	4.54	0
PA	45,983,027.00	5,590,771,000.00	925,581,215.18	5,590,771.00	925,581.22	16.56%	12.16%	4.1	0
PB	20,838,016.00	3,377,775,044.93	408,863,598.10	3,377,775.04	408,863.60	12.10%	16.21%	3.43	0
PE	55,485,293.00	7,388,664,000.00	1,568,648,259.46	7,388,664.00	1,568,648.26	21.23%	13.32%	3.765	0
PI	13,360,478.00	2,671,043,000.00	641,406,742.00	2,671,043.00	641,406.74	24.01%	19.99%	3.025	0
PR	137,648,311.00	11,406,920,000.00	2,191,551,518.98	11,406,920.00	2,191,551.52	19.21%	8.29%	4.25	0
Aracaju - SE	5,811,605.00	486,008,562.90	40,155,950.51	486,008.56	40,155.95	8.26%	8.36%	3.915	0
Belo Horizonte - MG	36,672,770.00	2,895,191,920.13	8,660,000.00	2,895,191.92	8,660.00	0.30%	7.89%	3.7175	0
Boa Vista - RR	2,902,139.00	316,942,000.00	3,972,000.00	316,942.00	3,972.00	1.25%	10.92%	4.4075	0
Campinas - SP	24,037,099.00	1,417,374,042.56	181,552,104.63	1,417,374.04	181,552.10	12.81%	5.90%	3.6975	0
Campo Grande - MS	8,532,845.00	882,425,790.00	33,828,860.00	882,425.79	33,828.86	3.83%	10.34%	5.645	0
Caxias do Sul - RS	9,173,412.00	509,363,126.95	45,930,109.59	509,363.13	45,930.11	9.02%	5.55%	4.895	0
Contagem - MG	11,724,947.00	501,763,102.32	25,851,368.33	501,763.10	25,851.37	5.15%	4.28%	2.99	0
Cuiabá - MT	7,638,874.00	481,108,086.12	26,688,184.41	481,108.09	26,688.18	5.55%	6.30%	3.885	0
Curitiba - PR	34,533,840.00	2,610,773,389.14	135,385,013.65	2,610,773.39	135,385.01	5.19%	7.56%	4.68	1
Florianópolis - SC	6,946,767.00	493,642,649.04	22,232,682.23	493,642.65	22,232.68	4.50%	7.11%	4.58	0
Goiânia - GO	18,208,759.00	1,318,245,835.37	57,932,297.63	1,318,245.84	57,932.30	4.39%	7.24%	3.6	0
Guarulhos - SP	22,901,445.00	1,378,560,436.03	62,262,651.62	1,378,560.44	62,262.65	4.52%	6.02%	2.8225	0
Jaboatão dos Guarapes - PE	4,585,963.00	285,840,634.21	15,745,565.28	285,840.63	15,745.57	5.51%	6.23%	4.575	0
João Pessoa - PB	6,559,902.00	605,954,241.76	44,530,671.46	605,954.24	44,530.67	7.35%	9.24%	3.6675	0
Joinville - SC	10,780,945.00	569,179,045.70	16,768,930.24	569,179.05	16,768.93	2.95%	5.28%	4.09	0
Juiz de Fora - MG	6,163,821.00	488,542,720.90	25,048,477.39	488,542.72	25,048.48	5.13%	7.93%	3.85	0
Londrina - PR	6,534,247.00	446,059,763.60	40,320,557.10	446,059.76	40,320.56	9.04%	6.83%	6	0
Macapá - AP	3,604,034.00	222,556,254.37	14,965,898.37	222,556.25	14,965.90	6.72%	6.18%	2.715	0
Natal - RN	7,790,190.00	697,492,690.71	39,216,924.06	697,492.69	39,216.92	5.62%	8.95%	4.2325	0
Niterói - RJ	7,897,272.00	684,433,080.10	80,310,596.40	684,433.08	80,310.60	11.73%	8.67%	3.6975	0
Nova Iguaçu - RJ	6,191,894.00	419,482,522.10	42,466,128.90	419,482.52	42,466.13	10.12%	6.77%	4.445	0
Palmas - TO	2,036,252.00	273,162,490.65	1,746,591.74	273,162.49	1,746.59	0.64%	13.41%	4.5125	0
Porto Alegre - RS	28,158,961.00	2,060,326,581.43	159,914,124.80	2,060,326.58	159,914.12	7.76%	7.32%	4.42	0
Porto Velho - RO	4,093,384.00	279,100,349.42	9,122,939.19	279,100.35	9,122.94	3.27%	6.82%	3.939	0
Recife - PE	20,034,536.00	1,585,721,199.00	81,501,987.00	1,585,721.20	81,501.99	5.14%	7.91%	3.2275	0
Ribeirão Preto - SP	11,034,584.00	670,317,035.54	100,249,094.83	670,317.04	100,249.09	14.96%	6.07%	4.675	0
Rio Branco - AC	2,936,363.00	262,612,602.90	1,347,142.29	262,612.60	1,347.14	0.51%	8.94%	2.62	0
Rio de Janeiro - RJ	132,586,054.00	7,583,369,047.74	1,489,386,028.71	7,583,369.05	1,489,386.03	19.64%	5.72%	4.935	0
Salvador - BA	24,205,200.00	1,783,192,000.00	197,590,000.00	1,783,192.00	197,590.00	11.08%	7.37%	5.455	0
Santo André - SP	12,683,297.00	911,648,653.03	78,050,607.88	911,648.65	78,050.61	8.56%	7.19%	2.99	0
São Bernardo do Campo - SP	25,358,483.00	1,280,318,466.38	138,362,452.43	1,280,318.47	138,362.45	10.81%	5.05%	2.99	0
São José dos Campos - SP	18,940,246.00	974,388,085.45	61,118,963.39	974,388.09	61,118.96	6.27%	5.14%	2.335	0
São Luís - MA	11,487,645.00	852,692,716.29	13,261,280.01	852,692.72	13,261.28	1.56%	7.42%	4.2	0
São Paulo - SP	283,840,192.00	16,756,495,017.66	814,231,268.27	16,756,495.02	814,231.27	4.86%	5.90%	3.935	0
Sorocaba - SP	12,236,532.00	657,485,366.72	33,703,692.87	657,485.37	33,703.69	5.13%	5.37%	4.675	0
Teresina - PI	6,644,581.00	657,141,091.98	25,472,152.94	657,141.09	25,472.15	3.88%	9.89%	4.1	0
Uberlândia - MG	9,233,092.00	546,404,196.00	14,825,598.00	546,404.20	14,825.60	2.71%	5.92%	4.31	0
Vitória - ES	13,454,063.00	738,297,814.84	60,437,445.93	738,297.81	60,437.45	8.19%	5.49%	2.905	0
RJ	299,738,183.00	26,132,746,000.00	2,323,013,000.00	26,132,746.00	2,323,013.00	8.89%	8.72%	4.58	1
RO	13,054,713.00	2,282,720,000.00	89,801,000.00	2,282,720.00	89,801.00	3.93%	17.49%	4.58	1
RR	3,802,452.00	1,199,870,000.00	12,903,322.02	1,199,870.00	12,903.32	1.08%	31.56%	6	0
RS	147,622,599.00	13,312,366,814.84	4,526,360,700.20	13,312,366.81	4,526,360.70	34.00%	9.02%	3.6	1
SC	91,063,449.00	7,376,828,000.00	339,097,097.00	7,376,828.00	339,097.10	4.60%	8.10%	6.2	1
SE	16,419,798.00	2,865,674,000.00	393,802,864.7	2,865,674.00	393,802.86	13.74%	17.45%	3.6	1
SP	824,529,299.00	62,468,354,000.00	2,953,103,857.11	62,468,354.00	2,953,103.86	4.73%	7.58%	4.1	1
TO	8,655,613.00	2,416,421,000.00	77,135,868.10	2,416,421.00	77,135.87	3.19%	27.92%	4.34	0

Obs: Os municípios de Duque de Caxias – RJ e Feira de Santana- BA inicialmente apresentaram inconsistências nas informações de despesas previdenciárias. As mesmas só foram esclarecidas posteriormente a conclusão das análises

APÊNDICE B – Entes Subnacionais e Ideologia Partidária Mandatários (as)

Ente Subnacional	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total	Média
PI	PSB	PSB	PSB	PSB	PT	PT	PT	PT	3.43	3.43	3.43	3.43	2.62	2.62	2.62	2.62	24.2	3.03
AL	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	4.1	4.1	4.1	4.1	4.58	4.58	4.58	4.58	34.72	4.34
MT	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PDT	PDT	PDT	PDT	4.58	4.58	4.58	4.58	4.5	4.5	4.5	4.5	36.32	4.54
PA	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	32.8	4.10
BA	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	20.96	2.62
GO	PSB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	32.8	4.10
DF	PT	PT	PT	PT	PSB	PSB	PSB	PSB	2.62	2.62	2.62	2.62	3.43	3.43	3.43	3.43	24.2	3.03
RJ	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	36.64	4.58
RS	PT	PT	PT	PT	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	2.62	2.62	2.62	2.62	4.58	4.58	4.58	4.58	28.8	3.60
SC	DEM	DEM	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD	6.4	6.4	6.4	6.4	6	6	6	6	49.6	6.20
SP	PSB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	32.8	4.10
AC	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	20.96	2.62
ES	PSB	PSB	PSB	PSB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	3.43	3.43	3.43	3.43	4.58	4.58	4.58	4.58	32.04	4.01
MG	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PT	PT	PT	PT	4.1	4.1	4.1	4.1	2.62	2.62	2.62	2.62	26.88	3.36
PB	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	27.44	3.43
SE	PT	PT	PT	PT	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	2.62	2.62	2.62	2.62	4.58	4.58	4.58	4.58	28.8	3.60
TO	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	4.1	4.1	4.1	4.1	4.58	4.58	4.58	4.58	34.72	4.34
AM	PMN	PMN	PMN	PMN	PROS	PROS	PROS	PROS	2.62	2.62	2.62	2.62	4.58	4.58	4.58	4.58	28.8	3.60
RR	PP	PP	PP	PP	PP	PP	PP	PP	6	6	6	6	6	6	6	6	48	6.00
AP	PTB	PTB	PTB	PTB	PDT	PDT	PDT	PDT	4	4	4	4	4.5	4.5	4.5	4.5	34	4.25
CE	PSB	PSB	PSB	PSB	PT	PT	PT	PT	3.43	3.43	3.43	3.43	2.62	2.62	2.62	2.62	24.2	3.03
MS	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	4.58	4.58	4.58	4.58	4.1	4.1	4.1	4.1	34.72	4.34
PE	PSB	PSB	PSB	PSB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	3.43	3.43	3.43	3.43	4.1	4.1	4.1	4.1	30.12	3.77
PR	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	32.8	4.10
RO	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	36.64	4.58
Rio Branco - AC	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	20.96	2.62
Macapá - AP	PSB	PSB	PSOL	PSOL	PSOL	PSOL	REDE	REDE	3.43	3.43	2	2	2	2	3.43	3.43	21.72	2.72
Salvador - BA	PT	PT	DEM	DEM	DEM	DEM	DEM	DEM	2.62	2.62	6.4	6.4	6.4	6.4	6.4	6.4	43.64	5.46
Vitória - ES	PT	PT	PPS	PPS	PPS	PPS	PPS	PPS	2.62	2.62	3	3	3	3	3	3	23.24	2.91
Goiânia - GO	PMDB	PMDB	PT	PT	PT	PT	PMDB	PMDB	4.58	4.58	2.62	2.62	2.62	2.62	4.58	4.58	28.8	3.60
São Luís - MA	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PDT	PDT	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.5	4.5	33.6	4.20
Belo Horizonte - MG	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	PHS	PHS	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	4.58	4.58	29.74	3.72
Campo Grande - MS	PMDB	PMDB	PP	PP	PP	PP	PSD	PSD	4.58	4.58	6	6	6	6	6	6	45.16	5.65
Cuiabá - MT	PSDB	PSDB	PSB	PSB	PSB	PSB	PMDB	PMDB	4.1	4.1	3.43	3.43	3.43	3.43	4.58	4.58	31.08	3.89
João Pessoa - PB	PSB	PSB	PT	PT	PT	PT	PSD	PSD	3.43	3.43	2.62	2.62	2.62	2.62	6	6	29.34	3.67
Recife - PE	PT	PT	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	2.62	2.62	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	25.82	3.23
Teresina - PI	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	32.8	4.10
Curitiba - PR	PSDB	PSDB	PSC	PSC	PSC	PSC	PMN	PMN	4.1	4.1	6	6	6	6	2.62	2.62	37.44	4.68
Rio de Janeiro - RJ	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PRB	PRB	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	6	6	39.48	4.94
Natal - RN	PV	PV	PDT	PDT	PDT	PDT	PDT	PDT	3.43	3.43	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	33.86	4.23
Porto Velho - RO	PT	PT	PSB	PSB	PSB	PSB	PSDB	PSDB	2.62	2.62	3.43	3.43	3.43	3.43	4.1	4.1	27.16	3.40
Boa Vista - RR	PSB	PSB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSD	PSD	3.43	3.43	4.1	4.1	4.1	4.1	6	6	35.26	4.41
Porto Alegre - RS	PMDB	PMDB	PDT	PDT	PDT	PDT	PSDB	PSDB	4.58	4.58	4.5	4.5	4.5	4.5	4.1	4.1	35.36	4.42
Florianópolis - SC	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	36.64	4.58
Aracaju - SE	PC do B	PC do B	DEM	DEM	DEM	DEM	PC do B	PC do B	1.43	1.43	6.4	6.4	6.4	6.4	1.43	1.43	31.32	3.92
São Paulo - SP	DEM	DEM	PT	PT	PT	PT	PSDB	PSDB	6.4	6.4	2.62	2.62	2.62	2.62	4.1	4.1	31.48	3.94
Palmas - TO	PT	PT	PP	PP	PP	PP	PSB	PSB	2.62	2.62	6	6	6	6	3.43	3.43	36.1	4.51
Guarulhos - SP	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PSB	PSB	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	3.43	3.43	22.58	2.82
Campinas - SP	PDT	PDT	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	PSB	4.5	4.5	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	29.58	3.70
São Bernardo do Campo - SP	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PSDB	PSDB	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	4.1	4.1	23.92	2.99
Nova Iguaçu - RJ	PT	PT	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PR	PR	2.62	2.62	4.58	4.58	4.58	4.58	6	6	35.56	4.45
Santo André - SP	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PSDB	PSDB	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	4.1	4.1	23.92	2.99
São José dos Campos - SP	Não const	Não consta site TSE	PT	PT	PT	PT	PSDB	PSDB	Não const	Não const	2.62	2.62	2.62	2.62	4.1	4.1	18.68	2.34
Jaboatão dos Guararapes - PE	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PR	PR	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	6	6	36.6	4.58
Ribeirão Preto - SP	DEM	DEM	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	6.4	6.4	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	37.4	4.68
Uberlândia - MG	PP	PP	PT	PT	PT	PT	PP	PP	6	6	2.62	2.62	2.62	2.62	6	6	34.48	4.31
Sorocaba - SP	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	DEM	DEM	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	6.4	6.4	37.4	4.68
Contagem - MG	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PSDB	PSDB	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	2.62	4.1	4.1	23.92	2.99
Joinville - SC	PT	PT	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	2.62	2.62	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	32.72	4.09
Juiz de Fora - MG	PT	PT	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PMDB	PMDB	2.62	2.62	4.1	4.1	4.1	4.1	4.58	4.58	30.8	3.85
Londrina - PR	PP	PP	PSD	PSD	PSD	PSD	PP	PP	6	6	6	6	6	6	6	6	48	6.00
Niterói - RJ	PDT	PDT	PV	PV	PV	PV	PV	PV	4.5	4.5	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	3.43	29.58	3.70
Caxias do Sul - RS	PMDB	PMDB	PDT	PDT	PDT	PDT	PRB	PRB	4.58	4.58	4.5	4.5	4.5	4.5	6	6	39.16	4.90

Adaptações feitas a partir das Coligações
Rede = PSB
PMN = PT
PROS = MDB
PSC = PP
PSD = PP
PR = PP
PRB = PP
PV = PSB
PHS = PMDB

APÊNDICE C – Relatório de Códigos (Categorias) e Citações *Software Atlas Ti*

Relatório criado por Filipe Leiria em 28/07/2021

Relatório de Códigos

Todos (117) códigos

○ Capitalização fere a constituição

2 Citações:

1:101 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Deputadas, esse tema capitalização já foi muito discutido. E este debate de hoje enriqueceu muito esse tema.

1:102 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

A capitalização fere frontalmente o propósito constitucional. Qual é o propósito constitucional? O propósito constitucional é o de uma seguridade baseada em dois grandes princípios. O primeiro pilar é o da contribuição de uma geração para a aposentadoria de outra, portanto, a solidariedade. O segundo pilar é de uma previdência tripartite, para a qual contribuem trabalhadores — portanto, os empregados —, empregadores e governo, através dos impostos.

○ Capitalização a prática difere da teoria

1 Citações:

1:108 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Impressiona-me um rapaz tão novo, o Deputado Kim, depois de tudo isso, vir aqui defender a capitalização porque um estudo do IPEA fez uma projeção de que depois pode aumentar o emprego. Ora, também disseram os economistas que haveria um retorno de 70% das contribuições no Chile. Os economistas dizem muita que não acontece, em termos de projeções. Em geral não acontece.

○ Capitalização alternativas heterogêneas

3 Citações:

11:209 p 56 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Hoje especificamente nesta audiência, nós estamos questionando a questão da capitalização, a saída da capitalização. Nós não estamos dizendo que tem que ficar do jeito que está. Nós não estamos dizendo que não tem que ter ajuste. Nós não estamos dizendo que tem que ficar do jeito que está. Hoje, especificamente, nós estamos discutindo e questionando esse caminho que está sendo proposto, que é o caminho da capitalização.

11:210 p 56 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Nós percebemos, inclusive pelas colocações feitas pelos expositores de diversas opiniões, que ninguém tem acordo sobre essa capitalização. Cada um fala de capitalização, desde que seja assim... Ninguém falou que é desse jeito, ninguém falou que é daquele jeito. Quer dizer, nem entre vocês acertou-se ainda a proposta e o jogo.

11:212 p 56 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Agora, seja o sistema de contribuição definida por capitalização financeira, seja o sistema nocional, o sistema...

○ capitalização ambiguidade da obrigatoriedade

1 Citações:

2:29 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Outra questão, Ministro, é a que diz respeito à capitalização. Quero justamente tirar uma dúvida, talvez com o Secretário Rogério Marinho, porque o art. 40 do Regime Próprio diz que é obrigatório o sistema de capitalização. O art. 201 do Regime Geral de Previdência Social também diz que o sistema de capitalização é obrigatório. Porém, o art. 215 do ADCT diz que é alternativo aos dois regimes. Então, isso parece contraditório. Gostaria de esclarecimentos sobre esse ponto.

○ Capitalização aumenta desigualdade de gênero

4 Citações:

3:51 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

E a capitalização ainda apresenta um problema quando ela vem pura: ela magnifica, ela potencializa as desigualdades de antes. Vejam o exemplo da mulher. Uma mulher tem uma carreira mais curta, porque ela também é mãe; ela tem um salário mais baixo — e isso é um dado oficial, um salário muito mais baixo que o do homem — e ela vive mais. Quando se faz um regime de capitalização e se joga apenas a ciência atuarial, ela, que já vive uma vida laboral muito prejudicada, se aposenta recebendo muito menos pelo regime de capitalização.

10:6 p 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Ignoram-se inclusive estudos internacionais, como esse da OIT que a Deputada Fernanda cita, que diz que na América Latina e no Leste Europeu, quando se privatiza a previdência, houve aumento da desigualdade de gênero. Ignora-se que na Bolívia isso provocou a queda do número de idosas com acesso à aposentadoria, de 23% para 12%. Ignora-se que na Polônia houve uma ampliação recorde de mulheres na extrema pobreza. Aliás, no nosso País se voltou a usar lenha para cozinhar. Vamos ver quem está indo resolver isso: são as mulheres que estão à frente dos lares. Ignora-se, por exemplo, o custo de transição para a capitalização. Ignora-se o que é aumentar o tempo de contribuição num mercado de trabalho marcado pela informalidade. Ignora-se que 20 anos de contribuição vão impedir mulheres de se aposentarem. No último ano, Sr. Presidente, 50% das mulheres que se aposentaram por idade não contribuíram nem por 16 anos. Ignora-se o que é o trabalho doméstico não reconhecido como trabalho.

10:9 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Ainda segundo a Profa. Marilane, as propostas de regime de capitalização tendem a penalizar ainda mais as mulheres, porque são elas que estão no desemprego prolongado, têm maiores variações de rendimentos em sua trajetória laboral e estão em maior número na informalidade. Ela faz uma análise, portanto, de como esse proposto regime de capitalização vai prejudicar ainda mais as mulheres.

10:13 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Até hoje, Relator, ainda não me explicaram o que Paulo Guedes está pensando fazer com as mulheres que engravidarem e que forem contribuintes do sistema de capitalização. Isso não consta do texto. Eles só disseram até agora que, um dia, essas contas individuais irão gerar receita acumulada para pagar a aposentadoria. Mas vamos lembrar que não se trata só de aposentadoria. Quem vai bancar a licença-maternidade? O Deputado Pompeo disse que as mulheres demoram mais a falecer, mas têm uma carga de doença que, muitas vezes, implica afastamento do ambiente de trabalho, significa pagamento de auxílio-doença, de auxílio-maternidade e coisas dessa natureza.

○ Capitalização aumenta desigualdades

3 Citações:

1:104 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Por último, esse processo de capitalização acentua as desigualdades de gênero e as desigualdades raciais, acentua as desigualdades regionais. Um segmento na sociedade ficará feliz se esse projeto for aprovado: dos bancos. É por isso, quando se diz que se vai aprovar essa proposta, que as ações aumentam, a Bolsa sobe, e o dólar baixa. Quando se diz que há dificuldade de aprová-la, as ações caem, a Bolsa cai, e o dólar sobe. Isso porque os únicos que serão beneficiados por essa proposta de capitalização são os investidores do sistema financeiro. Quem vai pagar caro é o povo.

2:58 p 74 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Em terceiro lugar, quando o regime de capitalização foi feito no Chile — e o Guedes deve ter andado por lá —, os jovens não sabiam da consequência. Agora, os jovens da década de 80 no Chile são os idosos pobres e miseráveis do Chile, da Bolívia, da Argentina, do Peru, do México e de vários países. O regime de capitalização não resolve o problema da concentração de renda no setor financeiro e espalha e distribui pobreza, miséria e desigualdade. Portanto, a decisão tem que ser honesta. Eu acho que vocês têm que ser honestos. Vocês vão fazer uma reforma para concentrar riquezas.

6:1 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [16-05-2019 09h52min]

A capitalização, como foi dito pelo Eduardo Moreira, é a reprodução das desigualdades existentes na nossa sociedade e no sistema de previdência. O sistema de previdência, ao estabelecer um salário mínimo, pisos e alguns direitos, equilibra a desigualdade na nossa Previdência. O sistema de capitalização vai elevar as desigualdades e reproduzi-las, como acontece hoje.

○ Capitalização Com contribuição definida interesse individual

1 Citações:

4:37 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Agora, a capitalização em regime de contribuição definida, essa interessa sim a quem quer uma proteção previdenciária apenas individual, em pleno confronto com uma lógica de proteção social, em pleno confronto com uma

lógica de solidariedade humana. Lembremos que a Previdência é um direito humano fundamental, assim admitido pela Declaração Universal dos Direitos da ONU, da Assembleia Geral da ONU de 1948, da qual o Brasil é signatário. Trata-se de um direito social garantido pela Constituição. Portanto, direito social quer dizer que é uma política pública que tende a dar às pessoas condições mínimas de vida, independentemente de contribuição.

○ Capitalização como Poupança

8 Citações:

1:59 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O ponto que eu trago é um ponto de largo prazo. Se queremos dar pensões adequadas no futuro, o sistema de repartição tem uma debilidade fundamental: os que podem pagar se baseiam fundamentalmente na democracia — é um princípio básico —, porque os que estão abaixo na pirâmide populacional pagam aos que estão acima na pirâmide populacional. E essa pirâmide vai mudar radicalmente. Hoje, no Brasil, para cada 10 pessoas em idade de aposentadoria, 65 anos, 1,5 está trabalhando, está na idade de trabalho. Podemos voltar a esse número. Esse número vai crescer muito rápido. Desculpem, eu disse ao contrário — 4 pensionistas para cada 10 pessoas que estão na idade de aposentadoria. Vamos ter um retorno muito baixo do que esse sistema pode financiar. No sistema de capitalização, que volta a palavra "poupança", o que tentam fazer é diversificar as fontes de financiamento. "Vamos investir em outros lugares, não unicamente na população do nosso país, vamos investir em outros lugares, onde haja mais retorno, em outros países mais jovens." Isso permite diversificar a maneira como você paga as suas aposentadorias. Outro ponto que quero mencionar é que muitas vezes, quando alguém pensa em poupança, pensa imediatamente no Chile — contas individuais (ininteligível) por empresas privadas. Essa não é a única maneira de poupar no sistema. Há muitas maneiras de poupar: poupança individual, poupança coletiva, gestão pública, gestão privada. Portanto, o conceito fundamental é que tem que poupar para o futuro. Não necessariamente tem que poupar em contas individuais ou contas de gestão privada, mas tem que poupar para o futuro. E para mim essa é uma das mensagens centrais que deveríamos conservar.

2:32 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O segundo ponto, Sr. Relator, que eu peço que V.Exa. considere, é a importância da capitalização. Eu vou traduzir isso para as pessoas que estão nos ouvindo: capitalização é poupança. Capitalização é um nome feio, mas permite que cada pessoa possa poupar para sua própria previdência, para que a próxima geração não fique na situação em que estamos hoje, em que estamos todos aqui com um cheque sem fundo dado por uma imprevidência, por um Estado que foi infiel depositário das contribuições dos nossos antepassados.

2:33 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Então, acho esses dois pontos da maior importância. É bastante difícil a compreensão, mas temos que tirar isso da Constituição para que futuras gerações possam mudar a nossa previdência a partir da realidade que está por vir. O segundo ponto é permitir uma migração lenta, gradual, mantendo, logicamente, a repartição das gerações passadas, mas a ideia é a migração para uma capitalização, que é um sistema de poupança, para que haja garantia de previdência no futuro.

3:10 p 27 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Cada um pode ter a sua opinião a respeito disso, mas essa é uma decisão que a sociedade vai tomar. Hoje, como nós não temos capitalização, o dinheiro que é pago a todas as aposentadorias vem da produção de riqueza. A sociedade está pagando mais de 10% para manter essa condição de assistência social ou de seguridade. Por quê? Porque ninguém conseguiu capitalizar. Nós não temos regime de capitalização. Hoje, 700 bilhões de reais estão vindo da economia para serem pagos a quem está aposentado. E a tendência, como os próprios especialistas já demonstraram, é que esse número suba. Então, a questão que se coloca é a seguinte: demoniza-se a capitalização como se ela fosse a coisa mais horrorosa do mundo, enquanto que a capitalização é apenas uma maneira sofisticada de se colocar dinheiro embaixo do colchão. Só que em vez de se colocar embaixo do colchão, vai-se colocar em algum sistema financeiro, que pode ser Caixa Econômica ou Banco do Brasil ou um banco público qualquer. Agora, na paranoia que a gente escuta aqui, eu já vejo gente enxergando um monte de banco estrangeiro num país que tem quatro bancos grandes, dois públicos e dois privados gigantes. E já estão projetando um monte de banco que eu nem sei se conseguem entrar no País dada a legislação que nós temos hoje impeditiva para se fazer operação de crédito ou de capitalização. Temos o Santander, Itaú e Bradesco e Caixa e Banco do Brasil. Quem foi que falou aqui, quando que o Paulo Guedes, quando que o Rogério Marinho, quando que algum especialista disse: "Olha, gente, vamos capitalizar ali no Santander, põe o seu dinheiro no Bradesco que vai ficar tudo bem."? Ninguém falou nada disso. Isso é uma coisa paranoica. Nem sabemos se o próprio Banco do Brasil pode assumir isso. E vão dizer que o Banco do Brasil está fazendo agiotagem? Que a Caixa está fazendo agiotagem? É uma brincadeira um negócio desses. Capitalização é uma responsabilidade individual. E o que a sociedade está disposta a dividir, o que ela está disposta a arcar, ela que decida.

11:104 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. ALEXANDRE FROTA (PSL - SP) - Presidente e todos da Mesa, vou falar aqui de maneira mais casual. Nós temos visto os gráficos, os números, os percentuais. Eu prefiro chamar a capitalização de poupança garantida da Previdência.

11:106 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O modelo da poupança garantida, ou o regime de capitalização, poderia ser traduzido como regime de poupança. A ideia do modelo é que cada trabalhador guarde dinheiro para a sua própria aposentadoria no futuro, o dinheiro pode sair de uma contribuição da empresa que registra o trabalhador. Em alguns casos, o trabalhador pode complementar a contribuição, mais ou menos nos moldes do que acontece hoje em fundos de pensão. Nele, os trabalhadores estarão poupando para pagar sua própria aposentadoria no futuro. A questão é que os aposentados de hoje continuam existindo e precisando de financiamento. A proposta pode ser implantada de várias maneiras, mas sempre respeitando a ideia de que o trabalhador contribui para si mesmo. O Governo quer garantir um rendimento para quem não contribui.

11:107 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu defendo fazer uma transição para que o regime de capitalização seja implantado no futuro, ou a nossa poupança garantida seja implantada no futuro, quando os desequilíbrios atuais estiverem corrigidos. Aí, talvez, seja uma saída. Uma vantagem do sistema de poupança garantida é que ele aumenta a poupança de um país, a partir do momento em que o dinheiro é arrecadado para a aposentadoria. Ele pode ser investido pelo gestor dos recursos, seja ele público ou privado.

11:129 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Quanto à paridade, à integralidade, há um oceano de funcionários públicos que vão se aposentar com paridade, com integralidade. Ingenuamente, um líder sindical nada falou. Isso está comendo, está aumentando o novo déficit fiscal. E os senhores, Prof. Guilherme e Prof. Fabio, dizendo: "Não, não". Pelo menos eles passaram por cima de novo, porque a Esquerda não gosta de falar da longevidade. Parece que eles não vão envelhecer. Não vão envelhecer ou têm uma bela capitalização, seguramente no Banco do Brasil. E a capitalização dos brasileiros vai ser no Banco do Brasil, na Caixa Econômica. Vai haver concorrência, mas a *prioridade* vai ser dada para banco público.

○ **Capitalização como poupança individual**

5 Citações:

2:44 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

A PEC prevê que serão estabelecidas em lei complementar as regras da capitalização. A minha pergunta: nessas regras que virão posteriormente, haverá contribuição patronal ou teremos somente a contribuição do

trabalhador? Em caso afirmativo, havendo essa contribuição patronal, ela será paritária, será igual à do trabalhador? Em caso contrário, qual a garantia — e acho que essa é a maior preocupação que devemos ter — contra o desemprego que inevitavelmente será causado pelo encarecimento relativo dos hoje segurados pelo sistema solidário? Pois é certo, é lógico que o empresário vai preferir contratar alguém que lhe gere um custo menor em relação aos impostos que ele vai ter que pagar. Isso pode gerar inclusive demissões em massa. O trabalhador mais caro vai ser demitido para se contratar o trabalhador mais barato. Em relação à capitalização, há uma série de dúvidas. Acho muito preocupante deixar essas dúvidas para serem sanadas, Ministro, no momento em que a lei complementar vier para cá. Logicamente a equipe econômica do Governo já deve estar pensando de que forma essa lei complementar vai ser encaminhada aqui para a Casa.

3:10 p 27 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Cada um pode ter a sua opinião a respeito disso, mas essa é uma decisão que a sociedade vai tomar. Hoje, como nós não temos capitalização, o dinheiro que é pago a todas as aposentadorias vem da produção de riqueza. A sociedade está pagando mais de 10% para manter essa condição de assistência social ou de seguridade. Por quê? Porque ninguém conseguiu capitalizar. Nós não temos regime de capitalização. Hoje, 700 bilhões de reais estão vindo da economia para serem pagos a quem está aposentado. E a tendência, como os próprios especialistas já demonstraram, é que esse número suba. Então, a questão que se coloca é a seguinte: demoniza-se a capitalização como se ela fosse a coisa mais horrorosa do mundo, enquanto que a capitalização é apenas uma maneira sofisticada de se colocar dinheiro embaixo do colchão. Só que em vez de se colocar embaixo do colchão, vai-se colocar em algum sistema financeiro, que pode ser Caixa Econômica ou Banco do Brasil ou um banco público qualquer. Agora, na paranoia que a gente escuta aqui, eu já vejo gente enxergando um monte de banco estrangeiro num país que tem quatro bancos grandes, dois públicos e dois privados gigantes. E já estão projetando um monte de banco que eu nem sei se conseguem entrar no País dada a legislação que nós temos hoje impeditiva para se fazer operação de crédito ou de capitalização. Temos o Santander, Itaú e Bradesco e Caixa e Banco do Brasil. Quem foi que falou aqui, quando que o Paulo Guedes, quando que o Rogério Marinho, quando que algum especialista disse: "Olha, gente, vamos capitalizar ali no Santander, põe o seu dinheiro no Bradesco que vai ficar tudo bem."? Ninguém falou nada disso. Isso é uma coisa paranoica. Nem sabemos se o próprio Banco do Brasil pode assumir isso. E vão dizer que o Banco do Brasil está fazendo agiotagem? Que a Caixa está fazendo agiotagem? É uma brincadeira um negócio desses. Capitalização é uma responsabilidade individual. E o que a sociedade está disposta a dividir, o que ela está disposta a arcar, ela que decida.

3:13 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Por isso, eu gostaria de trazer aqui para a Mesa, como contribuição a todos os debatedores que vieram nesta manhã — e já estamos na parte da tarde

— para mais um debate da nova Previdência, a absoluta necessidade de nós partirmos para um sistema de poupança garantida, como tem sido chamado por Paulo Guedes, ou de capitalização. É necessário que nós saíamos disso. É a minha interpretação ao ouvir, ontem, as palavras do Ministro Paulo Guedes de que esse sistema que nós temos, tão irresponsavelmente construído, já não vai mais existir em 20, 30 anos. Quem é jovem, mais jovem do que eu — e tenho 33 anos —, quem está entrando agora no mercado trabalho não tem a menor ilusão de que o INSS vai pagar sua aposentadoria no futuro, Deputado Samuel Moreira, mesmo os poucos que pensam em se aposentar.

5:36 pp 35 – 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

35/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS O SR. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - ...principalmente quando estamos falando de um instrumento possível, que é a capitalização, a ser discutido, para que esse trabalhador possa se preparar para a velhice. Está bom?

11:61 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Esse sistema é previsto com contas individuais — ou seja, com a lógica de contribuição definida, tendo uma camada de repartição nocional, com contas individuais, e outra camada, de capitalização financeira.

○ Capitalização Complementar deve ser introduzida em entes subnacionais

1 Citações:

13:4 p 17 in 8913

Então, o debate dentro do Comsefaz é da necessidade de inclusão dos Estados na reforma da previdência. Obviamente, os Governadores é que têm a palavra final no debate, eles é que representam os Estados, mas, pelo o que eu acompanhei do debate, a divergência foi mais com relação ao regime geral. Inclusive, pontos importantes que os Governadores do Nordeste apontaram desde o início já foram retirados na Câmara dos Deputados, como a questão da capitalização, a questão da aposentadoria rural, que são temas muito caros e foram enfaticamente defendidos pelos Governadores do Nordeste. E houve um efeito concreto, porque eles já foram retirados no debate na Câmara dos Deputados.

○ Capitalização Complementar Perspectiva do Estado

58 Citações:**1:2 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]**

Mas ele não teve, ao mesmo tempo, capacidade, naquele momento, de definir um patamar máximo, para dizer: "Vai haver um teto? Qual é o teto?" Isso veio depois. Foram emendas à Constituição, tanto a Emenda nº 20 quanto a Emenda nº 41, que definiram, primeiro para o Regime Geral e depois para o Regime Próprio, quais eram os tetos máximos. Então, isso foi adicionado a posteriori. Criou-se, é claro, um sistema complementar de capitalização, mas complementar.

1:3 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, o nosso sistema está fundado nos pilares da solidariedade, que é um pilar assistencial para aqueles que não podem contribuir, mas passam a ter direitos, mesmo não tendo condição de contribuir ou contribuindo menos do que precisam para manter o benefício. Ele é um sistema solidário, contributivo e de capitalização, que não é compulsório, é voluntário.

1:44 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Vou passar para último ponto deste tópico, que é a capitalização como complemento. O que nós temos visto em alguns países do mundo é a associação obrigatória de regimes de repartição, como regra geral, com instrumento de capitalização, como regra complementar. No Brasil, nós temos isso como opcional para a grande massa da população e como obrigatório para alguns grupos dos servidores públicos. Isso é uma hipótese que poderia ser pensada pelos senhores para o Regime Geral. A título de exemplo, isso poderia ser aplicado para aqueles trabalhadores com renda regular superior ao teto da Previdência, superior a 5 mil e 800 reais, que poderiam ser chamados a um sistema de capitalização compulsória com relação à renda excedente. Isso, quem sabe, tornaria o sistema previdenciário público mais atraente para essa população, que traz uma queixa em razão de baixa renda dos benefícios previdenciários, atendendo, em certa medida, a gregos e troianos.

1:94 p 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O custo da capitalização em um sistema geracional, que foi estudado e desenvolvido pela FIPE durante os últimos 10 anos, o custo de transição, é zero. Eu explico. Não tem mágica. Não surge dinheiro do chão, mas eu explico qual é a lógica disso. A FIPE estrutura o seu sistema previdenciário em três pilares. O primeiro pilar mantém a repartição, só que com um teto de 2.200 reais, o que já abarcaria 80% da população brasileira, os mais pobres. O segundo pilar, complementar a esse primeiro pilar, é o sistema de renda básica, que, aliás, é uma defesa que eu tenho que é coincidente com a do Senador petista histórico Eduardo Suplicy, que também defende o sistema de renda mínima. Seria uma renda mínima de 400 reais ou 500 reais, que se

somaria ao benefício do INSS, que se somaria aos 2.200 reais do sistema de repartição.

1:95 p 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, a proposta junta, na minha opinião, o que há de melhor no sistema de repartição e no sistema de capitalização, ao mesmo tempo em que garante uma rede de proteção social mínima, com a renda básica e com o sistema de repartição, com o teto de 2.200 reais, que já desobriga os mais pobres a financiar a aposentadoria de Deputados, Senadores, juízes, promotores, servidores públicos federais. Ao mesmo tempo também, você tem um sistema de capitalização que não só incentiva a poupança, que não só incentiva o crescimento do País, mas também aumenta a oferta de dinheiro no mercado, para aumentar o investimento, aumentar o emprego, aumentar a renda. Temos expectativas e estudos, que foram feitos ainda pela gestão passada no Ministério do Planejamento, que mostram que a expectativa, em 2023, aprovada uma reforma previdenciária com esse modelo de capitalização, é a de baixar o desemprego para 8%. E há uma expectativa de crescimento do PIB, em 2023, de pelo menos 3,5%.

1:100 pp 47 – 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

47/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Com relação a essas aposentadorias do sistema público, Presidente Marcelo, eu sinto que V.Exa. tem muita preocupação com a questão da capitalização. O nosso Relator não está aqui, mas afirmo que, se há dois apelos que acho que deveriam unificar a casa por ampla maioria, são estes: vamos manter o que está na Constituição, não vamos desconstitucionalizar o sistema previdenciário, porque isso é um truque para dar insegurança ao sistema previdenciário, e não vamos cair nessa aventura de colocar na capitalização um sistema de previdência que está funcionando bem e que pode ser ajustado em questões de datas ou de anos de contribuição, se for o caso. Vamos fazer um debate franco, direto. Agora, vamos proteger os mais pobres. O endereço dessa PEC 6 está errado.

1:116 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O pilar contributivo da capitalização convive muito bem com o sistema de repartição.

1:132 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Na exposição do representante da OIT, Sr. Vinicius — e eu estou invertendo a ordem —, ele relata que, em 100 anos de existência, a OIT ajudou, participou, opinou, acompanhou a experiência de várias reformas da Previdência no mundo inteiro. E, ao final da sua exposição, ele apresenta

aquilo que é a proposta da OIT, que tem uma base de repartição, tem também aquilo que é apelidado de seguro social e, terceiro, a capitalização.

2:5 pp 15 – 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Sr. Ministro Paulo Guedes, eu tive a honra de conversar com o senhor há pouco. Eu sou da PREVI, o sistema de previdência do Banco do Brasil, e compreendo bem essa questão da capitalização, como dialoguei com V.Exa. Confesso que gostaria que, ao final, o senhor explicasse melhor essa capitalização, porque, na PREVI, o sistema de capitalização é complementar, ou seja, é do patrão e do empregado, é do banco e do funcionário. Assim é na Caixa Econômica Federal, na PETROBRAS, nos Correios. E 15/80

Reunião de: 08/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS como será essa capitalização? Será a mesma da PREVI ou será uma capitalização diferenciada, na qual só o empregado vai contribuir, como numa espécie de poupança individual, o que seria inusitado e lamentável? Essa é a primeira questão.

2:50 p 62 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Então, o regime de capitalização topamos discutir, mas a partir de uma linha de corte em que o regime de repartição seja garantido entre quatro a cinco salários de linha de base.

2:51 p 64 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Nós queríamos deixar registrado que esse modelo de repartição solidário e compartilhado é importante. Se querem fazê-lo, que se complemente a partir da capitalização. A capitalização nacional que V.Exa. apresenta é tão somente para um salário mínimo. Por que não aumentar, por exemplo, essa capitalização nacional? Senão o modelo vai ser tão pernicioso, tão penoso, como o modelo atual, que V.Exa. defende mudar. Não estou falando isso como alguém que, por exemplo, se submete a privilégios.

2:61 p 75 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Países como Áustria, Bélgica, França, Reino Unido, Holanda, todos têm sistema de capitalização, Sr. Ministro, mas todos eles têm a segurança de manter em parte o regime de repartição, o que nós chamamos na época de pilar de repartição, e obviamente, a partir disso, constituir o pilar de capitalização de contas individuais. Entretanto, como eu já ponderei inclusive a V.Exa., isso poderia ser feito com base na dupla contribuição, do trabalhador e do patrão, mesmo que significasse reduzir a alíquota — e eu ouvi quando V.Exa. disse que diminuir o custo da folha é importante para gerar empregos — de 20% para 11%, por exemplo, resultando em uma redução de 50% da carga na folha. Com isso, Ministro, com a

complementariedade, V.Exa. teria nesta Casa não de todos, obviamente, mas pelo menos do nosso partido uma simpatia significativa para poder transformar esse ambiente da reforma...

2:62 p 76 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Por fim, faço um apelo, como fizeram o Deputado Arthur Maia e o Deputado Benevides, com relação à capitalização. Ela será feita em regime de contribuição definida, não de benefício definido. Ninguém sabe quanto vai ganhar. Faço um apelo para que seja feita uma variação baseada em repartição, como a que foi feita no Ceará. Que a capitalização seja aplicada só àquilo que estiver acima do teto do INSS, porque, com uma capitalização nos moldes que estão sendo propostos aqui, não há garantia da segurança, de que a pessoa vai receber um valor proporcional à contribuição dela ao longo da vida.

3:1 p 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Sobre a capitalização, nós dois vemos um problema enorme na transição para a capitalização. Eu até entendo a capitalização como um dos pilares, um pilar que é universal, onde todos têm alguma capacidade de sobreviver na velhice, onde algumas pessoas terão o contributivo e a capitalização para poder complementar. Com isso, a gente concorda também.

3:58 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

A camada de repartição nós já demos. A capitalização nós também já temos, só que é complementar. Então, o Brasil já tem um desenho que é complexo, é amplo. Não me parece que deva haver ojeriza apriorística a se ter ou não capitalização.

4:14 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Vejam que, se nós tivéssemos uma capitalização dessas contribuições que o servidor verte, com base já nas regras do FUNPRESP... E aí é interessante observar que, na lei que regulamentou o fundo de pensão dos servidores federais, foi introduzido um dispositivo que prevê que uma parcela da contribuição do servidor é destinada a um fundo de cobertura de benefícios extraordinários, ou seja, ele é retirado de todos para custear benefícios daquelas pessoas que terão contribuído menos e vão viver mais do que o previsto, e particularmente daqueles que morrem antes e deixam pensão. Então, esse fundo de cobertura de benefícios extraordinários come uma parte da contribuição de cada um. Essa conta já considera isso. Já considera o desconto dessa parcela, que é de 21,53% do total da contribuição, e os 7% de taxa de administração.

4:15 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Quinhentos mil reais. Pois bem, é o fenômeno da capitalização, exatamente o que acontece aqui. E o ente estatal ainda teria uma economia, ao longo desse período, de quase 4 milhões de reais para cada indivíduo nessa condição.

4:16 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

É claro que esse cálculo pode ser feito para qualquer valor salarial. Este aqui é para um servidor que vai contribuir com essas alíquotas sobre a parcela acima do Regime Geral, para ter direito ao seu fundo pessoal individualizado de capitalização na modalidade de contribuição definida, o que já está previsto na legislação atual. Portanto, nós vemos que é sustentável individualmente o modelo que já está em vigor.

4:34 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Então, eu queria deixar claro que não defendo o regime de capitalização proposto pela PEC nº 6. No entanto, nós temos uma realidade já em fase de implementação em quase todos os Estados, de um regime de capitalização complementar ao Regime Próprio, como ocorre em relação ao Regime Geral nas empresas estatais e em muitas outras empresas que têm previdência complementar. Mas essa modalidade de previdência complementar, mesmo ela, reclama regulação e fiscalização sólidas, e temos dificuldades para conseguir implementar esse tipo de regulação e esse tipo de fiscalização.

5:4 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Eu quis me referir ao regime complementar. Na verdade, hoje há a previdência complementar, que, para simplificar, estou chamando de capitalização. É a previdência complementar, a previdência privada, no caso.

5:5 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então, a capitalização, na verdade, é privada e complementar ao regime e não concorre, ela não substitui. Então, falando um português mais claro, no ajuste focado na despesa, trabalha-se mais para receber menos ou nem sequer se aposentar.

5:7 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

O que eu quis dizer é o seguinte: na verdade, hoje a previdência complementar, que estou chamando, para simplificar, de capitalização, é a previdência privada. A capitalização, na verdade, é privada e complementar ao regime. Ela não concorre, não substitui.

5:32 pp 31 – 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Eu vou expor pessoalmente para V.Exa. o que eu estou expondo aqui, porque isso daria o mínimo de tranquilidade para aquelas pessoas que buscam ou que acreditam que a capitalização... Inclusive, para mim, a capitalização deve ser um sistema complementar de uma parte de repartição. É bom ficar claro isso. Não deve ser um sistema de capitalização puro.

5:48 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Em relação à capitalização, eu, de fato, tenho uma visão um pouco diferenciada. Tudo aquilo que foi dito, citando coisas que eu disse ou escrevi nos últimos meses, tudo foi muito bem de caso pensado. O que eu depreendi desses 25 anos de debates é que é muito difícil que o regime de repartição fique limitado a apenas 1 salário mínimo. Estamos todos de acordo que para faixas superiores não faz sentido que o Estado se ocupe dessas pessoas. Estamos todos de acordo que para faixas inferiores faz todo o sentido que o Estado se ocupe. Mas há uma discussão pertinente de a partir de que momento ou até que ponto o Estado tem que ser o principal responsável pela provisão do bem-estar na chamada terceira idade. O que eu depreendi — há um componente subjetivo, e posso estar errado — é que esse ponto se situa, em algum momento, entre 3 e 4 salários mínimos. Eu acho que, se uma pessoa que ganha 30 mil reais por mês não se preparou para, aos 60 anos, não ter que depender da aposentadoria do INSS de 5.800 reais no máximo, é uma tragédia individual. Mas não é uma função do Estado resolver isso. Não dá, na minha modesta concepção de reformista nº 1 da reforma paramétrica, chegar para o cidadão que ganha 2 mil salários mínimos e dizer: "Olha, a Bolsa caiu. Perdeu, playboy". O mundo não funciona assim.

5:49 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então, eu defendo uma reforma paramétrica, com a possibilidade de avançar na capitalização para um teto que seja, eventualmente, inferior ao teto atual. Mas para a faixa de até 3 ou 4 salários mínimos, mesmo na reforma, mudando os parâmetros da aposentadoria, etc., não vejo condições. Eventualmente, poderemos voltar a isso quando for discutida a capitalização, depois se for aprovada, no detalhamento, poderemos ver em que momento se estabelece isso.

5:50 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP) - Sr. Presidente, gostaria de fazer só uma pergunta. Fui eu que fiz a pergunta sobre a capitalização.

5:51 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

E agora eu quero fazer outra pergunta, com a sua permissão: por que que o senhor não defende a capitalização, por exemplo, acima do teto do Regime Geral? Eu creio que isso seria algo compatível com uma eventual — não

estou defendendo, mas seria mais lógico de acordo com o seu raciocínio — capitalização coletiva, que é, parece-me, o que hoje acontece na FUNPRESP.

5:52 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

O SR. FABIO GIAMBIAGI - Deputado, só vou esclarecer. Hoje, se nós computarmos fundo de pensão e os instrumentos particulares voluntários, tipo PGBL e VGBL, nós já temos mais de 20% do PIB de capitalização.

5:53 pp 50 – 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

50/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Eu estou propondo claramente tirar o Regime Geral, porque no Regime Geral, na minha opinião, primeiro, ganha-se muito pouco e poucos chegam ao teto. Eu acho que nós não deveríamos mexer aí em termos de capitalização, pelo risco.

5:55 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Resumidamente, o meu desenho ideal de propostas, se me permitem mais 30 segundos, é a capitalização tal como ela existe hoje. Acima do teto, quem tiver renda suficiente e quiser uma aposentadoria maior contribua para a previdência privada. O BPC e os agricultores rurais têm que sair da proposta, por questões que já foram colocadas aqui.

7:3 p 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

A minha proposta — inclusive já foi defendida por membros da equipe econômica do Governo — é ter uma renda universal para o idoso de 65 anos ou mais, exatamente quando ele tem a idade de 65 anos. Este seria o pilar fundamental: uma renda mínima para todo o idoso, sem as burocracias da aferição da renda familiar, mas que pudesse chegar a todos. Essa renda universal para todos esses idosos, que vão se quadruplicar simplesmente pela mudança da nossa pirâmide ou também pelos efeitos do mercado de trabalho de, no futuro, haver menos pessoas contribuindo, eu acredito que seria o patamar básico da Previdência. Posteriormente, entraria o BPC, a renda previdenciária ou até mesmo a capitalização, organizando o sistema previdenciário.

11:12 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Quais são os valores em disputa: segurança ou eficiência? O que queremos no pilar básico de proteção: a segurança da existência digna ou a eficiência do mercado financeiro? Parece-me fácil a resposta: a segurança. A experiência internacional tem sido nesse sentido. O próprio Banco Mundial relativizou sua opinião em matéria de capitalização. A capitalização pode

existir — é claro —, mas em modelos complementares, não no pilar básico de proteção social. Temos que seguir esse ponto.

11:13 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Quero cumprimentar o Deputado Silvio Costa Filho, porque, na terceira tentativa, ele já acertou como se fala o meu sobrenome. Não é comum acontecer isso. (Risos.) O SR. PRESIDENTE (Silvio Costa Filho. PRB - PE) - Por isso, eu o chamei de Prof. Hélio. (Risos.) O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN - Eu tenho um objetivo audacioso aqui hoje: eu gostaria de convencer os Parlamentares aqui presentes de que a construção de um pilar de capitalização pode nos unir muito mais do que nos dividir.

11:14 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Mas a demografia é inexorável e indica que um sistema que tem apenas um pilar de capitalização é muito frágil. É o que está acontecendo hoje no mundo inteiro.

11:18 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O nosso sistema é multipilar. Temos um pilar não contributivo, que é o BPC e a aposentadoria rural por idade especial; temos um pilar contributivo por repartição, que é o Regime Geral, o INSS e os Regimes Próprios; e temos um pilar contributivo de capitalização. Nós temos aposentadorias capitalizadas complementares e voluntárias. Então, já estamos num mundo multipilar.

11:22 p 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Nós partimos de uma constatação: na verdade, já existe capitalização para os trabalhadores brasileiros. Os trabalhadores brasileiros já têm contas capitalizadas há mais de 50 anos: o Fundo de Garantia.

11:23 p 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu não vou descrever todo o nosso sistema, porque não vou ter tempo, mas o nosso sistema é coerente. Como eu estava dizendo, ele é inteiro, ele tem uma lógica, ele vai muito além da capitalização. Nós propomos, resumidamente, quatro pilares. O brasileiro que nasceu a partir de 2005, quando for para o mercado de trabalho — aliás, antes, já nasceu e já está nesse novo sistema —, terá um benefício incondicional, não contributivo, que nós chamamos de renda básica do idoso; outro benefício por repartição; e um terceiro benefício, por capitalização.

11:24 pp 6 – 7 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Nós estamos fazendo aqui aquilo que eu estava propondo. Nós estamos construindo um sistema que mantém a parte boa da solidariedade da repartição e também as vantagens que a capitalização proporciona. Naturalmente, isso é para os trabalhadores que optarem e que conseguirem economizar, sem precisam do recurso do Fundo de Garantia. Nós precisamos aperfeiçoar o art. 210-A da PEC. O Deputado Kim Kataguiri está circulando uma emenda que vai mais ou menos nessa direção. Eu pediria o apoio dos Deputados com as assinaturas. Outra notícia interessante é que as centrais sindicais estão interessadas na sindicalização. Elas estão vendo que isso é uma oportunidade para o sindicato brasileiro fazer o que os sindicatos dos outros países fazem: organizar fundos de aposentadoria complementar. Isso é uma fonte de renda para os sindicatos.

11:25 p 7 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A mensagem que eu quero deixar aqui é a seguinte: nem Chile, nem Suécia; mas, sim, quatro pilares. É por isso que eu disse que a construção do pilar da capitalização pode nos unir muito mais do que nos dividir.

11:27 p 7 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

(Segue-se exibição de imagens.) Eu vou começar a apresentação mostrando um gráfico que, talvez, os senhores estejam cansados de ver. Eu uso esse gráfico para justificar por que eu acho que precisamos de um sistema de capitalização. Eu não defendo um sistema de capitalização puro, defendo um sistema de três pilares. Eu defendo um sistema que tem um pilar básico, um pilar de repartição e um pilar de capitalização.

11:39 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Da mesma forma, se for complementar — vejam, o que está na PEC não é complementar, mas digamos que uma emenda traga isso —, quanto mais baixo for o teto do regime de repartição, maior o custo do regime de capitalização, porque a contribuição vai diminuir, pelo teto, e vai ser sobre 3 mil, sobre 4 mil, sobre 5 mil, mas o benefício pago a essa pessoa vai ser maior. Aos aposentados da geração atual vai ser o teto. Então, tem um custo também.

11:63 pp 16 – 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

16/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Em linhas gerais, o que a OCDE recomenda é que seja feito um sistema combinando capitalização com repartição, um sistema híbrido, apresentando as suas vantagens. A capitalização tem vantagens, mas, se for uma capitalização pura, ela também traz riscos de subproteção das pessoas

de mais baixa renda. Então, o que é recomendado é um sistema híbrido, que é o que nós estamos propondo.

11:64 p 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Paulo Tafner, inquestionável especialista em previdência no Brasil, também vai na mesma linha, defendendo um pilar de capitalização obrigatória junto com um sistema de repartição simples, como forma de garantir um sistema mais sustentável, mais justo e com efeitos positivos sobre o enfrentamento do desafio demográfico.

11:66 p 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Por fim, apresento agora um resumo de alguns países que têm sistemas previdenciários diversos. Pegamos aqui um índice de qualidade de sistemas previdenciários que levam em conta adequação, sustentabilidade e integridade. Se pegarmos qualquer outro índice, os números não vão ser muito diferentes. Examinamos também os índices levando em conta somente a sustentabilidade. Os seis países que têm melhor índice, levando-se em conta os três critérios, têm sistemas híbridos, têm um pilar de público, seja de repartição, seja universal, têm um pilar obrigatório de capitalização e têm um pilar de capitalização opcional. Se der tempo, eu vou falar rapidamente sobre esses principais sistemas.

11:69 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Ou seja, já temos no Brasil experiência de capitalização obrigatória. Os recursos desses fundos capitalizados hoje aplicados no mercado financeiro somam 160 bilhões de reais. O volume total dos ativos desses fundos, somados a outros ativos, é 310 bilhões de reais. A maior parte — mais de 90%, perto de 100% — desses recursos está aplicada no Brasil. Se examinarmos os fundos de previdência complementar, veremos que é a mesma realidade. A quantidade de recursos capitalizados no Brasil aplicados fora é irrisória. Então, essa realidade de que parte dos recursos não financia a produção no País é mais comum em países pequenos, que não têm um mercado financeiro e uma economia forte. O caso brasileiro mostra claramente que essa não é a nossa realidade.

11:71 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vou mostrar os exemplos dos países que têm os regimes previdenciários considerados os melhores. Veremos que eles têm sempre uma camada ou de repartição ou universal pública, uma camada de capitalização obrigatória e uma camada de capitalização opcional. Essa é a realidade da Holanda, da Dinamarca e da Finlândia.

11:73 p 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O modelo sueco, eu diria, é o que mais se parece com as ideias principais que colocadas na proposta que estamos apresentando. Repito: não há o projeto de criação de um novo sistema, mas sim premissas básicas como proteção e indicação do que deve ser um bom sistema previdenciário híbrido, que envolva a proteção básica ao trabalhador e um sistema de capitalização.

11:108 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Meu colega Cherini, nós não estamos debatendo aqui previdência complementar, esse debate não existe. A questão de capitalização na previdência complementar... Aliás, quando líder do Governo Dilma, eu encaminhei junto com os colegas essa votação, que é o FUNPRESP, mas eu não quero privatizar a previdência de alguém que ganha 1 mil reais, 2 mil reais, do pedreiro, daquele que trabalha na construção civil por 40 anos, 45 anos, daquele que serve a água ou cafezinho aqui e que não tem emprego todos os meses.

11:115 p 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu falei para um colega que ele encontrou a solução para o desemprego no nosso País, porque hoje não há fila nenhuma, hoje só aumenta o número de desempregados no nosso País. Com esse número de desempregados, não há capitalização que dê jeito. O próprio regime de capitalização que está sendo proposto aqui na Casa, que é muito parecido com o da Suécia, tentando trazer uma mistura do regime de capitalização com o solidário, precisa de trabalhadores contribuindo para poder oferecer assistência e garantir o salário mínimo.

11:127 p 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Parece que é consenso nessa Mesa, olhando para o lado esquerdo dela, que há um desequilíbrio fiscal que tem de ser enfrentado; que o sistema de repartição no mundo inteiro fracassou; que o tempo de contribuição sem idade mínima fracassou; que é preciso outro modelo, seja parte repartição, seja o híbrido, seja parte capitalização. No lado direito — até pode ser direita, mas aquela é a esquerda do retrocesso — não se consegue enxergar o buraco fiscal que há na Previdência.

11:128 pp 32 – 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Os senhores estiveram no Governo mais de 12 anos — foram 4 anos, mais 4 anos e depois mais 1 ano e meio! Eu acho que os senhores não acreditam no modelo de capitalização, sob orientação da Esquerda brasileira e sindicalistas. Olhem os fundos aí, olhem os fundos aí! Estão quebrados! Os funcionários têm que botar quase a metade do salário. Talvez os seus eleitores estejam cobrando: "Vocês defendiam a hidgez dos fundos, e olhem o que nós estamos pagando!" 32/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Eu tenho aqui um estudo de um fundo complementar, que tem como clientes sindicatos de esquerda no Rio Grande do Sul.

11:133 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, se nós colocarmos essa linha de corte com cinco salários, haveria uma garantia. Mas é preciso deixar muito claro que não é um regime alternativo, é um regime complementar. Não vamos esperar que o trabalhador escolha o regime, porque o patrão vai dizer: "Espere aí, a minha contribuição patronal no regime de repartição é de 20%". No regime de capitalização, vai ser de 8,5%, quem sabe.

11:134 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) - Então, eu queria só dizer que deve haver o regime de capitalização, acima de cinco salários; até lá, repartição, deixando muito claro que é complementar, que não é alternativo, porque isso não pode acontecer.

11:193 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Você tem o RGPS, que todos os estudos — eu cito aqui o estudo do Prof. Hoffmann, que é uma autoridade no assunto — mostram que distribui renda, é progressivo, garante renda de cidadania. A discussão que fica é se vai-se manter o teto em 5.800 reais, em 5 salários mínimos, sempre lembrando que, se se reduzir o teto do RGPS e se fizer o próximo pilar de capitalização a partir daí, tem-se custo de transição — custo esse que o Prof. Fabio Zambitte estimou em mais ou menos 50 bilhões de reais em 8 anos e pode estar subestimado, até porque ele calcula que toda contribuição patronal se manteria para o pilar de repartição. Mas pensem assim: isso quer dizer que, na capitalização, o empresário terá que contribuir para além do que ele contribui hoje. Vamos conversar com os empresários, vamos ver se eles topam. Eu acho difícil eles aceitarem isso pacificamente.

11:195 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Claro que, como se faz a partir do teto do INSS, ele é menor. E no caso do Regime Geral, se você fizer um regime de capitalização opcional a partir do teto do INSS, não há custo de transição, aí tudo bem. O único eventual custo de transição é a contribuição patronal, que ficaria restrita aos 5.800, mas se reduz em muito o custo de transição em comparação ao regime de capitalização pura.

11:196 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

E, a partir aí, teríamos o terceiro pilar que seria a Previdência de capitalização individual, que já existe. Inclusive, alguns fundos de

capitalização, de algumas empresas, têm até contribuição patronal. E aí vou repetir o que falei quando o Prof.

11:215 p 59 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Sobre a experiência dos países escandinavos, como eu já falei antes, as seis melhores experiências de previdência no mundo têm uma camada de capitalização obrigatória. Nesses países, grande parte das instituições são instituições setoriais, sem fins lucrativos. Acredito que no Brasil isso também vai ser algo que deve florescer e vai ajudar muito a desenvolver o investimento no País. Hoje, quando nós olhamos inclusive a experiência nacional de investimento, os melhores fundos de pensão, como, por exemplo, a PREVI, investem fortemente na bolsa e conseqüentemente no desenvolvimento dos investimentos das empresas no Brasil e na geração de empregos.

14:7 p 25 in 8915

O Brasil fez uma opção clara de ter um modelo previdenciário e dois regimes previdenciários. O modelo previdenciário brasileiro basicamente assegura um salário mínimo como piso previdenciário e um teto de benefício previdenciário de R\$5.839. E há dois regimes, o Regime Geral de Previdência, o INSS, e o Regime Próprio de Previdência. Esse é o modelo brasileiro, que, na minha opinião, é um modelo absolutamente correto, sustentável e justo. Acima desse valor, a Constituição, as legislações permitem a existência de um regime facultativo de capitalização. Portanto, é um modelo justo, sustentável, na minha opinião, que deve ser aperfeiçoado e não destruído.

○ **Capitalização Complementar Perspectiva do Indivíduo**

7 Citações:

1:57 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Há outros temas que também vamos ajustar no futuro. Isso tem a ver com as fontes de financiamento. Os dois primeiros falam de como se definem os benefícios, mas este é como financiamos, como pagamos. E aí é onde também se veem que os países têm uma tendência a sistemas mistos, onde uma parte do sistema é paga intergeracionalmente, como se paga o sistema de repartição de benefício definido, e outra parte nós financiamos com a nossa poupança. Eu quero mudar o termo "capitalização", porque se está utilizando muito o termo; pensemos também que esse termo significa poupar para pagar as pensões no futuro.

1:92 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, técnicos, representantes da sociedade civil, acompanhei pela televisão boa parte do debate que foi feito aqui e acredito que diversas críticas injustas e diversas críticas justas foram feitas ao sistema de capitalização. Eu gostaria de colocar a minha posição.

1:93 pp 45 – 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, é absolutamente injusto colocar toda e qualquer capitalização como colocar dinheiro no bolso dos banqueiros, como tirar dinheiro dos mais pobres. Não se trata disso, e os Parlamentares sabem bem disso. E mais, os trabalhadores já são obrigados a financiar um sistema de capitalização que não tem relação com a Previdência, mas não deixa de ser um sistema de capitalização, que é o FGTS. É um dinheiro que é capitalizado, muito mal remunerado. É praticamente um assalto ao trabalhador. No segundo mandato do Governo Dilma, rendeu menos do que inflação até, praticamente investindo 100 45/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS reais para depois ter um rendimento e sacar 90 reais no ano seguinte, o que é um verdadeiro absurdo. Mas existe, sim — e foi colocado aqui por alguns membros da Mesa, especialmente pelos representantes da OIT —, uma preocupação legítima, que foi colocada até pela Deputada Jandira Feghali, sobre o custo da transição da capitalização. Esse, de fato, é um debate importante que precisa ser feito.

2:11 p 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O Deputado Pompeo de Mattos falou sobre o regime de capitalização, que ele conhece lá da PREVI. E ele perguntou quando entram também as contribuições, porque existem os dois pilares, que são os trabalhadores e os funcionários. Ele sabe da generosidade do empregador dele, porque, toda vez que a coisa está baixa, a empresa tem que contribuir e repor.

2:12 p 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Mas trata-se de uma empresa estatal, então ela tem recursos, mesmo quando os fundos são quebrados, mesmo quando há roubo, desvio e quebra. A população contribui para essas aposentadorias, mas não para as dos demais. Só esses setores favorecidos, de novo privilegiados, que têm aposentadoria maior e se aposentam mais cedo, é que já desfrutaram desse regime de capitalização tão criticado.

11:74 p 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Na América do Sul, existe um sistema parecido no Peru: há uma camada zero, que é a camada solidária, não contributiva, o pilar público de repartição, o pilar de capitalização obrigatória e o de capitalização individual. No Peru, assim como na Austrália, a contribuição é só do trabalhador.

16:5 p 21 in 8919

Foi mencionado que os empresários, os profissionais liberais... Eu quero saber qual é o empresário que depende da renda do RGPS para viver. Quais são os profissionais liberais, inclusive, que dependem da renda do RGPS para sobreviver? Para ganhar dois salários mínimos por mês ou três salários mínimos por mês? Não! Todos eles ou são beneficiados pela isenção ou vão para o outro modelo, que todo mundo conhece, que é o da previdência aberta, da capitalização, vão fazer um fundo de capitalização num banco privado, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica e têm isenção e estímulo tributário. Se você faz uma previdência aberta, você abate 12% do seu imposto a pagar. Quer dizer, então os privilegiados são aqueles que estão no RGPS ganhando um pouquinho mais do que um salário mínimo? Isso é uma loucura, me perdoem.

○ Capitalização Compromete a Seguridade Social

9 Citações:

1:78 pp 38 – 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Resumo: na minha opinião, a capitalização compromete irremediavelmente a seguridade social. Isso, combinado com os comentários de outros palestrantes revela que a questão central é que a previdência compromete a economia ou que a economia que compromete também — não só, mas também — a previdência? Eu fico com a segunda resposta, porque 38/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS em todo o momento que, no Brasil ou em outro país qualquer, a economia foi bem — ou foi melhor, pelo menos, fora da crise —, a previdência nunca deu problema. Há muito que eu não argumento que o orçamento da seguridade é superavitário. Por que eu não argumento? Porque o investimento do Brasil em saúde é pequeno. Estou falando da previdência, especificamente.

3:8 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu quero que o Ministro me traga aqui um aposentado do Regime Geral de Previdência, um só — como ele não está aqui, eu peço ao Líder do Governo que traga em nome dele —, um só, Deputado Pedro Uczai, aposentado privilegiado no Regime Geral da Previdência. Prezado economista Nery, não há nenhum. No Regime Geral, nos primeiros 10 anos, querem retirar 900 bilhões de reais de 1 trilhão e 72. Isso é ajuste fiscal puro! Aí, a temática é a seguinte, Deputado Samuel: ou tem dinheiro para esses aposentados ou não vai ter para a saúde. Nesse ponto eu quero criticá-lo, economista Nery. O orçamento brasileiro é inteiro. Nós temos que procurar o equilíbrio fiscal do País como um todo, olhar a floresta toda, mas não propor uma guerra entre quem quer saúde pública e quem quer uma aposentadoria de mil, 1.500 reais, para proteger a velhice solidariamente de todos nós. Nós somos contra

a capitalização — e eu digo isso para o colega Tiago, que falou há pouco —, porque a capitalização, Presidente Marcelo, é o fim da solidariedade na previdência. A capitalização é cada um por si e Deus por todos. E Deus não tem como vir aqui garantir a aposentadoria de um idoso de 60 anos se ele não encontrou emprego ao longo da vida dele. Se ele esteve desempregado a metade da vida dele, como ele vai economizar sozinho para sua aposentadoria?

4:29 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A proposta de capitalização do Ministro Guedes, Sr. Presidente, mexe com o tripé social: Previdência, assistência social e saúde. Ela acaba com o que está na Constituição. Por isso estão desconstitucionalizando algumas áreas da Constituição, para poderem empurrar esse negócio de capitalização.

5:6 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

A desconstitucionalização é a incerteza em relação à preservação do direito, que já é precarizado, com a redução dos valores dos benefícios e a dificuldade de acesso. A capitalização fragiliza as bases de financiamento da Seguridade, além de representar maior oportunidade para os bancos e menor ou nenhuma contribuição dos empregadores.

5:8 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então, falando um português mais claro, a lógica da PEC 6/19 levará: ao ajuste focado na despesa — trabalha-se mais para receber menos ou nem sequer se aposentar; vou tentar mostrar isso aqui —; à desconstitucionalização, que traz incerteza em relação à preservação do direito, que já é precarizado, com redução dos valores dos benefícios e dificuldade de acesso; e à capitalização, que fragiliza as bases de financiamento da Seguridade, além de representar maior oportunidade para os bancos e menor ou nenhuma contribuição dos empregadores.

5:9 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Sobre a questão da capitalização, só quero chamar a atenção para a fragilização das bases de financiamento do Regime Geral. O Governo não apresentou a proposta concreta — isso fica para a legislação complementar —, mas não é trivial o custo da transição de repartição para capitalização. Por quê? Vamos supor 30% de migração do Regime Geral para a capitalização. A receita do Regime Geral hoje é de 391 bilhões de reais, e 30% disso são 117 bilhões de reais. Em 10 anos, será de 1 trilhão e 200 bilhões de reais, é a economia proposta do lado da despesa. No Chile, ao longo de 20 anos, o custo da capitalização foi de 6% do PIB por ano. Esse é o nosso gasto com juros. Serão 380 bilhões de reais a 400 bilhões de reais por ano a menos de receita.

5:15 p 21 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Faço esse questionamento para o Sr. Leonardo Rolim sobre capitalização, que ainda não está tão esclarecida nesse processo. E, como bem disse o Relator, como um dos termos veda o Governo a fazer investimentos para esse fundo solidário, mas sabemos que a opção de capitalização para os novos, não para os atuais, não se dá só no sentido de garantir Previdência Social. Nós temos vários direitos outros que estão embutidos na Previdência Social. Posso citar aqui o salário-maternidade, o auxílio-doença, o auxílio-acidente e vários outros auxílios que estão incluídos no rol de benefícios da Previdência Social. E, no sistema de capitalização, que vai ser garantido por um agente financiador, como se darão essas garantias que hoje são garantias constitucionais? Nós gostaríamos de esclarecer isso.

5:25 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

consultou a assessoria ali. Onde está garantido o salário-maternidade na capitalização? Vai encher esse copinho com contribuição individual — e olhe lá! —, se o trabalhador contribuir na capitalização. Quem paga a licença-maternidade?

5:26 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Agora vou falar da capitalização, senhoras e senhores, rapidamente. Vamos ser francos, Deputado Samuel. V.Exa.

○ **Capitalização concentra renda**

1 Citações:

11:177 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O regime de capitalização distribui a renda ou a concentra? Concentra. Mas o que é mais grave, Deputado Samuel Moreira, não a concentra no capitalismo produtivo, mas no capitalismo especulativo. De cada real pago, só fica 0,71% na economia, e 1 real da Previdência se transforma em 1,36. Esse sistema concentra os recursos no setor especulativo.

○ **Capitalização contribui para redução do juros**

1 Citações:

5:44 pp 41 – 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Mercado especulativo. Falamos que essa reforma, em especial a capitalização, favorece o mercado especulativo; muito pelo contrário, o modelo de capitalização contribui para a redução dos juros no Brasil, porque vamos ter uma poupança 41/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS garantida. O sistema de capitalização, que é uma poupança garantida, é um dos fatores que faria com que os juros no Brasil fossem reduzidos.

○ Capitalização corrige injustiças

1 Citações:

11:213 p 59 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Dizer que está resolvido o problema, que é algo do passado, isso não. Praticamente todos os servidores que vão se aposentar nos próximos 10 anos têm direito à integralidade e à paridade. É o meu caso. Pelas regras atuais, eu vou me aposentar daqui a 6 anos. Eu mostrei que há um déficit, ou seja, que a contribuição não é suficiente, isso simulando um sistema capitalizado, não é em repartição simples, mas simulando uma capitalização, com taxa de desconto de quase 6% ao ano.

○ Capitalização Custo de Transição seria baixo

2 Citações:

2:66 p 78 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O custo da transição não é de 6 vezes o PIB ou de 18 vezes o PIB. Não existe nada disso, porque o sistema de capitalização não está aberto para todos. Esta geração não merece ter acesso ao sistema novo, porque não tem juízo, deixou a Previdência quebrar. Agora que os meninos vão partir num avião novo para outro lugar vocês vão querer entrar no avião deles para derrubá-lo também? Não, nós vamos seguir a nossa viagem, sem deixar o nosso sistema quebrar. Vamos botar mais impostos se for preciso, vamos discutir isso no futuro. Nós seguimos. Não existe a menor possibilidade de desativarmos a Previdência que existe. Eu não cometeria este crime contra a geração futura. Nós temos que carregar esta cruz. Nós criamos isso e vamos seguir com isso. O que nós estamos propondo é justamente libertar os jovens, deixá-los num sistema alternativo em que se tenha total controle.

5:58 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

É a lei complementar que vai definir isso. Poderíamos até fazer algumas simulações e trazê-las para a Comissão. Como não vai haver adesão da geração atual — a regra vai ser só para os novos —, o custo de transição inicial é relativamente pequeno. Não é um custo de transição elevado. Quando o Ministro Paulo Guedes fala em 1 trilhão, em 1 trilhão e 200 milhões, ele está falando do valor necessário para equilibrar as contas do Brasil. Seria irresponsabilidade implantar um modelo de capitalização que tem, sim, um custo de transição. A transição vai ser suave, ela não vai ser como em outros países, em que todos foram levados para a capitalização. Mas há um custo, sim, nós reconhecemos isso. Seria irresponsável com o País, gastando mais do que se arrecada...

○ Capitalização deve preservar solidariedade

1 Citações:

1:76 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Primeiro, defendemos a seguridade social como direito humano e o financiamento baseado em solidariedade e coletivo — não importa se vai ser, no nosso caso, público ou privado, por repartição ou capitalização; o importante é que esses princípios estejam colocados.

○ Capitalização deve ser popularizada

1 Citações:

2:65 pp 77 – 78 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O Deputado Mauro Benevides fala da capitalização em camadas. Nós pensamos de forma semelhante. A diferença é quem é colocado na base primeiro. Vocês querem colocar uma base parecida com o que existe hoje, que eu acho que está causando muita dissipação de recursos. Eu prefiro perguntar para o povo, para quem é pequenininho. Deixar os que 77/80

Reunião de: 08/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS têm mais recursos capitalizarem é muito simples. Querem que quem já tem dinheiro possa colocá-lo no banco que quiser, para ficar mais rico ainda, mas o pobrezinho, não. Dizem a ele: "Comparece aqui e fica aqui conosco. Esse dinheiro fica aqui conosco, porque seu regime é solidário. O do rico não é solidário, não! Mas você, que é pequenininho, tem regime solidário". Eu quero fazer o contrário. Eu quero dizer o seguinte: "Olha, pode se aventurar. Vai sem encargo, arruma o seu emprego. Tome a decisão cedo da previdência. Preveja o seu futuro, tente se salvar. Goze do benefício".

○ Capitalização Deve ser Retirada

0 Citações

○ Capitalização é acessada por privilegiados

1 Citações:

3:18 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Então, eu não cito um, Deputada Jandira! Eu não cito um, porque são milhares e milhares! Eu, se continuasse na medicina, seria um também e teria que trabalhar mais. Também são privilegiados. Que bom que eles podem também, porque eles têm conhecimento, podem fazer capitalização, vão se aposentar com o "mais que bom", têm profissões boas. Eu tenho nada contra eles. Mas, não, não diga isso, ainda mais que o Governo está mentindo. Eu fui Oposição aos Governos Lula e Dilma e nunca os chamei de Governos mentirosos. Eu tenho respeito. E a economia? Aposentadoria por tempo de contribuição ocorre em poucos países. Vamos estudar um pouquinho mais. Alguém nesta Mesa aqui tem que estudar um pouquinho mais. Isso ocorre em 28% do total. A idade média dos homens é de 55 anos, eu troquei; e a das mulheres é de 53 anos.

○ Capitalização é autofinanciada

1 Citações:

5:59 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Continuo respondendo as perguntas feitas sobre a capitalização. Também foi feita uma pergunta sobre os benefícios de risco, sobre o salário-maternidade, sobre o auxílio-doença. No art. 2º da PEC estão garantidos todos os benefícios. Como vão ser custeados esses benefícios? No modelo de capitalização sempre se custeiam esses benefícios. Uma parcela das alíquotas é destinada aos benefícios de risco. Por exemplo, no FUNPRESP é assim. Nos países que têm capitalização obrigatória na camada 1, também é dessa forma. Então, estão garantidos todos os benefícios de risco, como como foi perguntado aqui.

○ Capitalização é benefício para o setor financeiro

39 Citações:

1:1 p 2 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu quero dizer que minha exposição vai tratar de maneira mais geral e também especificamente da capitalização. O texto que eu escrevi sobre isso foi distribuído aos Srs. Parlamentares e está on-line na página da Comissão deste evento. Então, para quem tiver interesse, o texto está lá. Ele se intitula Capitalização: segurança para o mercado financeiro, insegurança para os trabalhadores.

1:26 p 14 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Vamos fazer a conta? São 715 bilhões mais 182 bilhões são 900 bilhões. Tirando a redução de alíquota, 870 bilhões do trilhão que Guedes quer economizar vão sair dos mais pobres. E para quem irá o trilhão? Aquelas palavras entre aspas ali em negrito foram ditas por Paulo Guedes numa solenidade no Banco Central. Ele disse: "Precisamos de 1 trilhão para ter potência fiscal suficiente para pagar uma transição em direção ao regime de capitalização. (...) Por isso que a gente precisa de 1 trilhão". São palavras dele. O link está ali se quiserem assistir a ele mesmo afirmando isso.

1:27 p 14 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, vamos parar de dizer que, daqui a alguns anos, o sistema é insustentável. Vamos parar de dizer que o problema são os pobres, os jovens e os idosos. Vamos falar a verdade, porque Paulo Guedes falou que 1 trilhão vai sair do mais pobre para entregar para os bancos na capitalização.

1:28 pp 14 – 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O objetivo dessa PEC é a capitalização individual. Isso está escrito, com todas as letras, na exposição de motivos: "(...) propõe-se introduzir, em caráter obrigatório, a capitalização tanto no Regime Geral de Previdência Social quanto no Regime Próprio de Previdência Social (...)". Isso é privatização. Para conseguir isso, essa PEC desmonta o 14/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS modelo de solidariedade que nós conseguimos conquistar em 1988, corta 1 trilhão em benefícios da Seguridade Social, desconstitucionaliza 35 remessas para leis complementares não conhecidas, um cheque em branco para o mercado.

1:32 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O regime alternativo, primeiro, é alternativo, ou seja, é uma coisa ou outra. Há muita gente enganada achando que esse modelo de capitalização é complementar. Não é não, gente! Ele vai substituir o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência Social. É só contribuição definida, como a Dra. Sônia Fleury colocou, é insegurança total para o trabalhador e segurança total para o mercado financeiro. É obrigatório para quem aderir, é

camisa de força: "Foi para a capitalização, vai se aposentar aí! Não pode sair mais!" Quanto à contribuição individual na conta do trabalhador, não se fala qual parcela vai ficar na conta, não se fala quanto o trabalhador vai destinar para o Fundo Solidário. Há muito trabalhador iludido, achando que, se depositar mil reais, vai ter mil reais. Não vai, não! Desses mil reais, uma parte vai para alimentar o Fundo Solidário e, no mínimo, 15% vão para as taxas de administração, porque o banco tem que ganhar de qualquer jeito.

1:33 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Quanto à constituição de reserva individual, toda responsabilidade é em cima do trabalhador. O que é admitir a capitalização nocional? No final das contas, o Governo fala que, com isso, vai ter acesso às contribuições. Vai? Em que base? A que custo? Entrega para o mercado, para pegar emprestado dele depois que ele ficar com a taxa de administração e com o percentual do funcionário? O que é isso?

1:96 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Olha, o Deputado Arlindo é mais duro que eu. (Risos.) O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - O Deputado Arlindo sair da Presidência foi a minha sorte, Presidente. Quando o Presidente Marcelo reassumiu, eu percebi que ia conseguir abordar também o tema da capitalização no final. (Riso.) Mas, então, Deputado Odair, a pergunta é a seguinte: já existe capitalização no Brasil para quem tem poder econômico.

1:97 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Outro tema, Presidente, naquele minuto a mais que sempre nos cede: por que inventar essa capitalização para aposentadorias no Brasil...?

1:109 p 53 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Finalmente, não há nada que prove, na realidade do que já aconteceu no mundo, que a capitalização pode servir para qualquer coisa, a não ser para o lucro das empresas do mercado financeiro. Isso está provado! Isso é evidência! Não há o que discutir.

2:14 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Segunda grande mentira utilizada: a reforma vai equilibrar financeiramente a Previdência. Ora, o sistema de capitalização vai, em curto prazo, levar à falência a arrecadação da Previdência Social, porque os recursos que vêm de forma corrente, dia a dia, mês a mês, para pagar grande parte do que recebe quem está aposentado hoje irão para fundos privados, uma previdência privada, com contas individuais, cuja gestão será feita com gordas taxas de administração, de recarga, de risco, para beneficiar os gestores desses fundos e, obviamente, o capital privado na área financeira.

2:38 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Sobre a capitalização, a turma fica dizendo — é um dos pontos centrais da Oposição — que é dinheiro para os banqueiros.

2:48 p 62 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O que o sistema financeiro vai ganhar com isso? Está muito claro. O Ministro da Economia não deixou claro — e essa é uma das perguntas que já faço ao Ministro — se esse regime de capitalização realmente vai ser concorrencial, se não será em hipótese complementar. Se for concorrencial, é absolutamente falacioso dizer que quem optar por ficar na repartição ou na capitalização é o trabalhador, porque o empregador nunca vai dizer "eu vou topa pagar a minha contribuição patronal de 20%, e o trabalhador, os 8 a 11%", em detrimento de ele não pagar nada.

4:27 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A primeira pergunta que eu quero fazer aos quatro é sobre isso. Esta é a questão central da reforma: a mudança de uma concepção de Estado protetor, do sistema de Seguridade Social, fundado no princípio da solidariedade e no sistema de repartição, para esse regime de capitalização. E aí eu introduzo o seguinte para aliar à pergunta: a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal — FUNPRESP é uma entidade privada de direito público, fechada. Não há como sair dela, não há risco nenhum. A pergunta é: a quem interessa mesmo — eu queria que vocês falassem — o regime de capitalização? Dizem que interessa ao sistema financeiro, aos fundos privados. Agora eu queria ouvir de vocês. A quem interessa o regime de capitalização?

5:22 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

(Exibe documento.) Esse aqui é o sonho do setor bancário, que quer faturar em cima da Previdência dos brasileiros, porque a capitalização — eu vou pedir um tempinho a mais e vou entrar no meu tempo pessoal, Presidente — é uma irresponsabilidade. Está escrito aqui, sim, que será facultativa a contribuição. Poderá haver ver a contribuição do empregador. Isso é piada! Ou tem ou não tem.

7:4 p 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

Sr. Presidente, não tem como concordarmos com isso. Aí pergunto para os nossos palestrantes: de fato, quem é que se dá bem com essa reforma da Previdência? Quem é que ganha com isso? Talvez os banqueiros, que vão abocanhar aí o processo da descapitalização da previdência pública e capitalização de uma previdência privada. Talvez eles consigam.

7:5 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

O que o Governo está fazendo é isso. Quem defende essa reforma da Previdência não quer estar nela, não quer estar. Se quisesse, diria: "Olhe, eu vou receber três salários mínimos. Eu vou receber quatro salários mínimos. Quem sabe eu não recebo cinco salários mínimos?" Não é verdade, não é verdade. Ela prejudica os pobres e ajuda os banqueiros, com o processo da capitalização.

7:7 p 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

Os senhores podem dizer: "Mas você está exagerando! Ninguém está tirando dos pobres para dar para os ricos". Estão, porque, se acabarem com o BPC, vão tirar dinheiro dos pobres. Se acabarem com o abono salarial, vão tirar dinheiro dos pobres, nada menos do que 23 milhões de pessoas, conforme os dados apresentados hoje, e 17 bilhões de reais. Como os ricos vão ganhar? Vão ganhar com a capitalização. Quem é que vai vender a capitalização no Brasil, se não os banqueiros?

9:4 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Eu espero que o Relator mude muita coisa aqui. Dentre outras, que retire a capitalização, que é o fim da Previdência pública no País. É a privatização da Previdência! Não se precisa de capitalização. O regime de repartição pode ser reequilibrado e funciona muito bem. A capitalização é para atender aos interesses dos bancos. Essa é a realidade. Mas nós vamos trabalhar aqui para retirar a capitalização dessa proposta.

10:7 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Então, qual foi a corporação? O Ministro Paulo Guedes tem uma trajetória conhecida, ele é um representante legítimo do capital financeiro, especulativo. Por isso, vem essa proposta de capitalização. A capitalização tem este objetivo: entregar a Previdência aos banqueiros, os quais ele representa. É a corporação que ele representa.

10:10 p 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Há uma disputa sobre a renda do País, e a pergunta que o Governo não responde, Presidente Marcelo Ramos, é a seguinte: o que ele vai fazer só com o montante de 1 trilhão de reais que vai arrecadar nos primeiros 10 anos depois da reforma? Ele vai colocar na saúde? Não! Ele vai colocar na construção de estradas? Não! Ele vai colocar na educação? Não! Ele quer pagar a transição para privatizar o sistema de previdência com a tal da capitalização. Então, querem tirar 1 trilhão de reais do bolso de pessoas que ganham muito pouco para alimentar um sistema que interessa aos grandes bancos, que querem a privatização. Isso não é reforma. Isso é deslocamento de renda de um setor para outro. Isso não é construir justiça social na Previdência, é ampliar a injustiça, ampliar a desigualdade.

10:11 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Noventa por cento do mercado financeiro estão nas mãos de cinco bancos. Eles fazem o que querem, quando querem, do jeito que querem e para o que querem. E agora querem fazer a reforma da Previdência para que a capitalização seja entregue para os bancos! Ora, logo em cima das mulheres? Não dá para aceitar, porque a mulher, repito, além de ser mãe, de gerar filhos, trabalha em casa e trabalha fora. E a mulher é chefe de família. Em dezenas, centenas, milhares de lares, no Brasil, a mulher é mãe e é pai, sem manchetes nos jornais.

11:52 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Ao final de 70 anos, devido exatamente às taxas de carregamento e de administração, os bancos terão acumulado um faturamento superior ao patrimônio dos trabalhadores que eles estão administrando. Ou seja, não é à toa que existe muito interesse acerca da aprovação de um regime de capitalização, porque o mercado financeiro, em particular o mercado financeiro brasileiro, que é oligopolizado e cobra altas taxas de administração, vai lucrar horrores com isso.

11:120 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. EDSON CARNEIRO - Sr. Presidente, nós não temos dúvida de que implantar um regime de capitalização individual no Brasil é entregar a previdência pública, solidária, por repartição para o capital financeiro, para essa "banqueirada" que suga as riquezas do País, para essa turma, amiga do Sr. Paulo Guedes, que não produz um parafuso e quer se apropriar da riqueza produzida no nosso País.

11:121 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O próprio Ministro Paulo Guedes, quando esteve na CCJ, Deputado, disse que para o sistema de capitalização não precisar de aporte do Estado vai precisar de mais 30 anos de juros altos. Ou seja, nos próximos 30 anos, a economia brasileira vai ter que praticar uma taxa de juros altíssima, para que o retorno do regime de capitalização não dê prejuízo para o Estado.

11:124 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Falou-se aqui em concorrência, que não se pode deixar o regime de capitalização ter oligopólio. O sistema financeiro mais concentrado do mundo está no Brasil! Que concorrência é essa? Por que vocês não estimulam a concorrência no sistema financeiro, no setor bancário, no País? Cadê a concorrência? Vocês querem prometer o céu, mas na verdade vocês querem entregar o inferno para o nosso povo. E nós não vamos permitir isso. É por isso que amanhã a juventude já vai para a rua.

11:131 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Isso só depois do FUNPRESP para cá. Imaginem quando houver o regime de capitalização também para o RGPS.

11:141 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Portanto, senhoras e senhores, esse regime de capitalização é "o último peru de Natal" dos bancos, como dizia Delfim Netto. Eles querem ficar com esse pudim em suas mãos.

11:144 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A quem interessa mudar um sistema solidário, individual, de capitalização obrigatória, de maneira tão brutal e repentina?

11:146 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Se uma pessoa contribuir com dois salários mínimos ou mesmo um salário mínimo, sabe por quanto tempo ela vai receber a aposentadoria pela capitalização? Durante 4 anos e 3 meses. E, no mês seguinte, ela recebe como? Se querem dizer que o patrão vai pagar mais porque não vai contribuir para a capitalização, poderiam inverter, então: só o patrão contribui para a capitalização, e não se desconta nada do trabalhador, que fica com aquele recurso. Mas não é isso. Eles querem dinheiro do povo mais pobre, do trabalhador, para beneficiar banqueiro.

11:152 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vai se fazer isso a troco de quê? Quem está ganhando com isso? Quem vai ganhar com essa capitalização? Não é o povo brasileiro, não é o Estado brasileiro. Quem vai ganhar com isso? Então, não existe saída.

11:156 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Pelo amor de Deus! Vamos fazer um debate sério, vamos fazer um debate responsável sobre Previdência, vamos discutir como reduzir o déficit. É importante reduzi-lo, tem que ser feita alguma coisa. Aqui está um Parlamentar que não defende que não se faça nada. Nós queremos discutir uma reforma, mas uma reforma que seja coerente, séria, responsável e consequente com o País. Com nada disso combina a capitalização, e, para o equilíbrio das contas, nem a capitalização complementar, porque ela só traz benefício de redução de custo para o empregador; para o Estado, vai diminuir a arrecadação. Então, como se propõe isso aqui agora? O que queremos? Resolver as contas públicas ou aquilo que o mercado financeiro deseja?

11:159 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu estou aqui com um dado aqui no celular, que fala da Bolsa de Valores e mostra a curva do mercado financeiro no Brasil. De 2016 para cá, nos 2 anos de crise, nos 2 anos em que o desemprego estourou no Brasil, nos 2 anos em que não há dinheiro para nada, o mercado financeiro cresceu de 50 mil pontos para quase 100 mil pontos, quase o dobro. Em 2 anos de crise, eles lucraram absurdamente. E é para esse mercado financeiro que o Governo quer fazer a festa com essa proposta da capitalização.

11:167 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Para finalizar, queria dizer algo para vocês. Estou aqui de frente para todos os Deputados e, infelizmente, o momento que sobrou para mim é este aqui, pois boa parte não está aqui, sobretudo o principal representante do Governo, que estava presente. Ninguém de vocês nem o Presidente Bolsonaro foi eleito para fazer reforma da Previdência. Algum de vocês saiu nas bases para dizer: "Nós queremos fazer uma reforma, nós queremos implementar a capitalização, nós queremos entregar a Previdência de vocês para os bancos"? Alguém falou isso em algum momento? Então, eu quero registrar que não há legitimidade no Plenário para votar. Esta Casa não debateu isso com a classe trabalhadora, não debateu com o povo brasileiro sobre fazer esse tamanho de reforma.

11:174 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Todas as portas estão sendo fechadas, porque esse projeto, Prof. Guilherme, não é de reforma da Previdência; é um projeto de ajuste fiscal, que tem dois objetivos. Prof. Guilherme, esse projeto não é de reforma da Previdência, mas um projeto de ajuste fiscal que tem dois objetivos: de um lado, criar uma grande fonte de riqueza do sistema de capitalização; do outro, fazer caberem na Emenda Constitucional nº 95 os gastos públicos.

11:175 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Na questão da conformação desse sistema de capitalização, é bom lembrar que quem ganha mais, está acima do teto, já tem a previdência complementar — inclusive os servidores que entraram depois da reforma dos Governos Lula e Dilma.

11:184 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Prof. Hélio, não sei se eu entendi quando o senhor disse que a capitalização ia unir a sociedade brasileira e que a capitalização ia unir os bancos. Desculpe-me se realmente eu não ouvi direito. Os banqueiros, sim, não param de sorrir e não veem a hora de esta matéria ser aprovada, ser promulgada e ir para os bancos deles. Mas é uma usurpação de uma conquista do povo brasileiro expressa na Constituição de 1988. A seguridade social é um dos sistemas estruturantes do Estado brasileiro; é fruto de um

pacto da sociedade com ela mesma, através dos seus representantes como Constituintes na Assembleia Nacional Constituinte.

11:186 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O Deputado Giovani Cherini mencionou que — inclusive, é um trabalho que foi feito no Rio Grande do Sul — os fundos fechados rendem muito mais do que os fundos patrocinados por bancos. Na verdade, nem todos os fundos são de bancos; muitos são de seguradoras que não são ligadas a bancos. Só que essa é uma comparação que não é muito correta, porque os fundos não fechados estão contaminados pelo curto prazo. Na verdade, não são fundos de aposentadoria; eles são fundos que se beneficiam de uma isenção fiscal, e, logo depois, a pessoa saca. Por isso é que, no número geral, na estatística, aparece um rendimento muito melhor. Evidentemente, quando estamos falando em capitalização, esperamos que os dois tipos de fundos venham a ter o mesmo tratamento de controle, de regulamentação e tributário.

14:5 p 18 in 8915

Eu acho que o esforço para aperfeiçoar regime de previdência, seja ele de que natureza for, é sempre bem-vindo, mas ele veio com o intuito de transferir a poupança da previdência brasileira e dos nossos sistemas de proteção para o sistema financeiro, essa era a ideia inicial com o sistema de capitalização que a Câmara retirou, como retirou o BPC, retirou...

18:3 p 40 in 8922

No Chile, quando foi feita a capitalização, um dos bancos de lá sabem de quem era? Era o Banco BTG Pactual, do Paulo Guedes, banqueiro que recebeu fortunas e deixou na miséria milhões de trabalhadores no Chile. Houve suicídios, no Chile, com a tal da capitalização, que, se Deus quiser, não vai vir para cá, porque vai ser uma coisa fora do processo normal.

○ **Capitalização é cópia da experiência chilena**

2 Citações:

4:30 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

O Ministro Guedes, no dia 15 de fevereiro, deu uma palestra a empresários. O jornal O Globo está dizendo aqui o seguinte: "Guedes defende capitalização para Previdência e diz que Chile virou a Suíça da América Latina".

5:45 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Quanto à capitalização, como eu disse, fazer uma comparação do Brasil com o Chile, neste momento, é uma comparação desigual, porque eles têm uma

boa renda, um bom emprego, e a aposentadoria é uma questão secundária. No Brasil, passou a ser uma questão primária a aposentadoria.

○ Capitalização é Desmonte do Estado

1 Citações:

11:123 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Nós não temos dúvida de que a capitalização é parte da política para desmontar o Estado, para que o capital financeiro aproprie-se da renda pública e da renda do trabalho no nosso País. Eles dizem que é para combater privilégios. Os privilegiados neste País são os bancos! Privilegiado neste País é Paulo Guedes! Os privilegiados neste País não estão no Regime Geral de Previdência Social. Apontem-me quem é o privilegiado da Previdência Social! O Paulo Guedes considera rico, Deputada Luiza Erundina, quem ganha 2.200 reais. É rico, Deputado Paulo Teixeira! É rico! Quem ganha 2.200 reais é rico neste País.

○ Capitalização é heterogênea

0 Citações

○ Capitalização é inexorável

1 Citações:

11:117 pp 28 – 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

28/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Esse sistema de capitalização é um caminho sem volta. Vai ter que acontecer. Vamos nos preparar, fazer uma transição saudável. Mas, primeiro, nós temos que aprovar urgentemente esta reforma aqui na Casa. Nós precisamos tornar o nosso País seguro para novos investidores. Não dá para aceitar esse número de desempregados. Nós precisamos levar dignidade para o nosso povo.

○ capitalização é mudança estrutural

1 Citações:

4:26 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Presidente, Relator, Vice-Presidente, convidados, desde a primeira vez em que o Ministro Guedes esteve aqui, eu escuto, por parte dos Deputados ligados ao Governo e dos palestrantes, que todos os governos fizeram a reforma da Previdência, do FHC até a Dilma. E devo dizer que nenhum deles, do FHC à Dilma, mexeu na alma, como faz a proposta de reforma do Ministro Guedes, que é a mudança de regime de repartição para o de capitalização.

○ **Capitalização é o problema Repartição é a Solução**

2 Citações:

11:11 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Por isso, eu tomei a liberdade até de colocar um palpite pessoal, no final deste quadro, sublinhado. Temos que pensar, na verdade, o contrário: um modelo que seja universal, mediante repartição simples. A ideia é que toda a sociedade consiga assegurar um pilar mínimo de proteção para todo e qualquer brasileiro, não importando se ele trabalhou, se ele contribuiu, o que ele fez da vida dele. Atingindo determinada idade, ele recebe aquele benefício. Qual será a idade? Qual será o valor do benefício? Os economistas têm que fazer a conta. Mas a ideia da proteção digna tem que ser essa, tem que ser nesse sentido. Há quem pense: "Esse indivíduo não trabalhou, não se dedicou. Então, ele não tem que receber benefício". Se o Estado brasileiro adota como princípio fundamental a existência digna de toda e qualquer pessoa, temos que assegurar um benefício digno a toda e qualquer pessoa. E a capitalização vai no sentido exatamente oposto.

18:1 pp 10 – 11 in 8922

10/46

Reunião de: 21/08/2019 Notas Taquigráficas - Comissões SENADO FEDERAL Qual é a probabilidade de todos nós ficarmos doentes aqui hoje? Alta, média, baixa, muito baixa? Muito baixa. Todos do prédio? Menor ainda. Então, qual é a inteligência da repartição e da solidariedade? Quando eu coloco todo mundo para contribuir, mas o risco ocorre pontualmente. Eu protejo mais nós, quantidade de pessoas, e mais riscos. Essa é a grande inteligência que a capitalização individual não consegue.

○ **Capitalização é Privatização da Previdência**

17 Citações:

1:55 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Vamos pensar agora em custeio e benefícios de um ponto de vista paramétrico. O que são reformas paramétricas? São aquelas em que mexemos nos parâmetros de um sistema sem alterar o sistema. Por exemplo, quanto à capitalização, trata-se de sair de um sistema público e ir para um sistema do tipo privado ou gerido com uma lógica mercantil? Não. É mantido o sistema público, cujo melhor exemplo é o INSS.

2:13 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Para terminar, Ministro, o regime de capitalização... Sobre esses 1 trilhão de reais, eu ouvi atentamente a resposta de V.Exa.: "Ah, esses 1 trilhão de reais são para outras finalidades". Esses 1 trilhão de reais devem ser para financiar a transição e entregar ao sistema privado, ao sistema financeiro, porque essa é a marca de V.Exa. como Ministro da Economia. Esses 1 trilhão de reais são para isso?

2:40 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

E, quando ele traz aqui a proposta da capitalização, que é a mesma coisa da privatização, eu quero dar um dado do Chile.

2:42 p 60 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Eu vou falar de privatização, entendendo que a capitalização faz parte desse processo.

3:6 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Essa é uma mudança nefasta, porque, na prática, ela vai acabar com a aposentadoria pública para abrir caminho à aposentadoria privada através da capitalização! Essa é uma mudança total no paradigma daquilo que foi pensado na Constituinte, com a chamada Constituição Cidadã. Por que cidadã? Porque ela garante, ou tenta garantir — muita coisa nem foi regulamentada —, que o direito de cidadania da Constituição seja exercido por qualquer cidadão e cidadã.

4:25 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Quem são os privilegiados? São os professores? São os policiais? São os guardas de trânsito? São os juízes? São os Deputados? Falem, digam onde está o problema e vamos corrigi-lo. O que não dá é para ficarmos nessa situação em que se joga uma cortina de fumaça para justificar um projeto cujo objetivo realmente é privatizar a Previdência. Vocês querem esconder isto, que a capitalização é a privatização, é a entrega de tudo isso aos bancos. Então, vamos falar a verdade, vai ser muito mais saudável para o Brasil, já que a crise é profunda e todo mundo a reconhece. Mas nós não

vamos resolvê-la com esse tipo de tergiversação. É preciso haver clareza no que se fala.

5:27 p 27 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Ele não falou 60 minutos, falou 15 minutos e pouco, e disse o seguinte: "Se falasse 1 hora, eu não gastaria 1 minuto para falar da tese que o Governo apresentou, o que, na minha opinião, corresponde à privatização do sistema, que é a capitalização". V.Sa. deu uma declaração dizendo que isso não ajuda no ajuste fiscal e ainda deu outra dizendo que era inviável aplicar a capitalização tal como foi feita no Chile.

7:9 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

Eu quero falar sobre privilégios. Eu tenho outras sugestões. Se estivéssemos sentados para propor reformas na Previdência, estaríamos discutindo temas como: primeiro, a retirada progressiva das desonerações; segundo, a mudança na lei de cobrança da dívida ativa; terceiro, a revisão da reforma trabalhista, no que tange ao aumento da informalidade; quarto, a diminuição da informalidade; quinto, a taxa de lucros e dividendos; sexto, um regime igual para militares e civis; sétimo, a diminuição da excessiva "pejotização"; e, oitavo, a colocação de todo mundo debaixo do teto. Mas não mexer no BPC e na aposentadoria rural, criando esse regime de capitalização que significa a privatização do Sistema Previdenciário Público, a joia da coroa da sociedade brasileira!

7:10 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

Em se tratando da manutenção do BPC e dos custos que haveria dentro deste quadro da reforma, é difícil dizer, não apenas pela mudança, se acontecer, da redução do valor do salário mínimo para os que estão abaixo de 69 anos, mas também porque não temos os cálculos da exclusão previdenciária, nem no caso de aprovação dos aspectos do Regime Geral de Previdência Social — RGPS urbano e com o aumento da idade de contribuição e do Regime Geral de Previdência Social — RGPS rural, e menos ainda da exclusão previdenciária do regime de capitalização.

9:3 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Por fim, a privatização. Este é um problema que tem sido pouco apontado: a privatização do regime de previdência complementar. Como foi dito aqui, desde 2014, nenhum servidor da União tem mais integralidade ou paridade, ele já entra em um regime de capitalização. Mas o que se garantiu na Emenda Constitucional nº 41, de 2003, é que esse regime de capitalização teria natureza pública, o que significa algumas garantias: transparência, concurso público, limite do teto, autogestão. A PEC 6 retira essa natureza pública do regime de previdência complementar dos novos servidores e, além disso, permite que esse regime seja totalmente privatizado, inclusive

para entidades abertas de previdência, o que parece absolutamente inadequado.

9:9 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Então, não venham aqui com esse discurso mentiroso para atender aos interesses do capital financeiro e do grande capital industrial, sendo todos desonerados. Então, é mentira. A capitalização, já disse aqui a Deputada Jandira Feghali como outros, é uma mentira. É a privatização, porque esse modelo liberal consiste no desmonte do Estado brasileiro com as privatizações, com os crimes contra a nossa soberania e, ao mesmo tempo, a entrega de todo o patrimônio nacional, da economia nacional, aos estrangeiros, como já fizeram com a EMBRAER, agora com 100% de capital estrangeiro na aviação civil e também com a entrega do petróleo na camada do pré-sal.

9:10 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

De todas as categorias aqui, na questão da Seguridade Social — e aí é a primeira pergunta —, qual é o impacto nas categorias dos senhores no regime de capitalização da privatização da Previdência, se for aprovada a proposta deste Governo?

10:12 pp 47 – 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

47/55

Reunião de: 28/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Faço só um lembrete: como a PEC vai além das questões previdenciárias, pois, na verdade, o objetivo dela é cortar despesas do Governo para ajustar os gastos ao que a Emenda 95 estabelece, além do outro objetivo de criar um grande mercado privado através do sistema de capitalização, é bom lembrar que ela também ataca o salário-maternidade. Uma família que tenha dois filhos e ganhe entre um salário e pouco mais de 1.300 reais, que é o limite, perde 780 reais por ano, ou seja, perde quase um salário mínimo por ano. E a PEC ataca ainda o abono salarial e outros direitos.

11:86 p 22 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Aqui se trata, fundamentalmente, de ser contra a privatização da Previdência. No que diz respeito à privatização da Previdência, não adianta dourar a pílula: a capitalização, seja parcial, seja total, é a privatização da Previdência. Foi interessante ver, nas apresentações feitas que defendem o regime de capitalização, a completa desconsideração de quase 40 anos de regime de capitalização e suas consequências negativas.

11:113 p 27 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vamos cobrar a conta, se há que se equilibrarem as contas, de quem ganha muito dinheiro. Vamos cobrar essa conta de um acionista de uma grande empresa que ganha, às vezes, 100 milhões no ano de dividendos e paga zero de imposto. Larguem o BPC de quem ganha 1 mil reais. Não queiram fazer ajuste fiscal com a aposentadoria de quem ganha 1 mil e 500 reais, 2 mil reais. Isso é uma vergonha! Isso vai aprofundar a recessão. Isso vai aprofundar o desemprego. Isso vai aprofundar o impasse social. É um erro absurdo! Eu vou lutar aqui com todas as minhas forças para impedir que essa capitalização, que é a privatização do sistema de previdência, passe nesta Casa. Estou defendendo o Brasil, já que tem muita gente arrogante dizendo que defender o Brasil é votar na PEC 6. Defender o Brasil é fazer muitas coisas diferentes do que votar na PEC 6. Se o povo compreender o que é essa capitalização, não vai apoiar essa PEC. Os que já entenderam não querem, não querem o dinheiro da sua aposentadoria num banco; querem o dinheiro na previdência pública, no INSS, porque o INSS até hoje, Deputado Giovani Cherini, nunca atrasou um dia com uma aposentadoria. Onde é que está a Previdência quebrada? Agora, muitos bancos já quebraram e deixaram as pessoas a ver navios com as suas poupanças e outras coisas.

11:166 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, neste momento, para encerrar a minha fala, eu quero dizer o seguinte, Deputado Molon: nós não queremos nenhuma alteração na reforma, porque essa que está sendo debatida aqui é uma reforma que só tira direitos. Não há a menor perspectiva de avançar aqui dentro deste plenário, com qualquer benefício para o conjunto dos trabalhadores. O que está em debate aqui é só a retirada de direitos, indo para um processo muito mais amplo, que é a capitalização, que significa a privatização da previdência pública, a Previdência dos trabalhadores.

11:204 p 53 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - Sérgio, deixe-me, neste aparte que pedi, dizer que o problema é o seguinte: na democracia e num Parlamento, com um Governo instalado, é lógico que nós podemos fazer seminários sobre Previdência, estudar, levantar hipóteses, mas o País tem um Presidente da República e um Ministro. Nenhum de nós aqui é Ministro, mas o que está em debate aqui e que vai ser votado ou não, salvo se houver uma mudança substancial pelo nosso Relator — e eu torço para que haja uma mudança profunda em relação a isso aqui —, é a PEC 06 e não estamos num seminário sobre hipóteses previdenciárias internacionais. E quero dizer-lhe que infelizmente, quando o Ministro da Economia esteve aqui, ele falou de um pilar só, ele defendeu claramente: "A partir de agora, para os novos, é capitalização". Portanto, eu chamo de privatização, sim.

○ **Capitalização é solução para questão demográfica**

1 Citações:

12:9 p 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

O Felipe mostrou muito bem: o que foi feito não resolveu. Temos um estoque enorme, antes de 2013, antes de 2003, de pessoas que vão se aposentar com 48, 50, 53 anos, como juízes, promotores, fiscais. Não tem? Faça a defesa! Faça a defesa! Estou lhe fazendo a pergunta. O senhor está dizendo, por sua fisionomia, que não tem. Tem sim! Vale lembrar que essas alíquotas estão sendo majoradas para os privilegiados, justamente para poder cobrar menos daqueles que recebem salários mais baixos. Isso é justiça. Isso é combater a desigualdade. Justiça previdenciária, justiça tributária. Quem ganha menos paga menos. Quem paga mais vai ter que trabalhar mais. Todos vão ter que trabalhar, até aquele que ganhar um salário mínimo, caso entre a capitalização ou não. Por quê? Por causa da longevidade. Vocês rasgam tudo que aprenderam!

○ Capitalização é um projeto aberto

16 Citações:

2:23 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

V.Exa. pode ver que nós o mandamos em duas fases. Por isso não é tão específico o de capitalização, porque ele ainda tem algumas aberturas. Por exemplo, a contribuição é só da empresa, ou é uma poupança garantida? Eu tenho uma atração pela poupança garantida, na primeira versão, por uma razão muito simples: a taxa de desemprego entre os mais jovens é de quase 50%. São eles que estão sendo vitimados. E eles não competem com os mais idosos, que somos nós, que temos experiência.

8:11 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Há outro ponto fundamental, antes de entrar nas questões. Eu agradeço à Dra. Jane também. Temos que lembrar e deixar muito claro que o regime de capitalização não está vindo agora. No entanto, dentro da proposta, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, há balizas, regras e obrigações que fazem com que o nosso sistema seja, no futuro, quando ele vier, se vier, muito diferente do regime do Chile.

8:12 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Então, agradeço suas contribuições aqui, e já a convido para, no futuro, se eu estiver no Governo, que integre a equipe, com todo o seu conhecimento, para que possamos construir a capitalização a várias mãos, para que ela seja uma capitalização boa para o brasileiro e para a brasileira. De fato, ela

será. Se ela vier — ela não virá na PEC — será muito diferente da proposta do Chile.

9:2 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Segundo ponto, a capitalização. Isso também é um tiro no escuro, até porque, nos termos do art. 201-B da Constituição, será também definida por lei complementar, ou seja, o Parlamento estará aprovando uma capitalização que não sabe qual é, que virá depois.

10:16 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Nada mais havendo a tratar, convoco os senhores membros para a reunião a realizar-se amanhã, dia 29 de maio, quarta-feira, às 14h30min, para audiência pública com o tema Regime de Capitalização e Avaliação Atuarial.

11:1 p 1 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vamos dar início à audiência pública, na qual vamos deliberar sobre o tema Regime de Capitalização e Avaliação Atuarial, com os Srs. Fabio Zambitte, Guilherme Santos Mello, Hélio Zylberstajn, Leonardo Rolim, Sérgio Guimarães Ferreira, entre outros.

11:41 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Segundo, quais as condições para garantir acesso ao fundo solidário? Eu vou precisar ter 20 anos de contribuição, 15 anos de contribuição, 10 anos de contribuição na capitalização? Se, por exemplo, eu contribuí por 10 anos, capitalizei meu benefício, criei uma renda perpétua e vejo que o meu benefício é de 200 reais, o fundo solidário vai cobrir esses 800 reais?

11:53 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Para finalizar, porque sei que já ocupei o meu tempo, a adoção de um regime de capitalização, na verdade, na forma como está na PEC, é uma espécie de cheque em branco para comprar um produto desconhecido. Quando alguém vai comprar um carro, quer saber como é esse carro, quanto custa e se funciona. Se, de repente, o vendedor fala: "Olhe, eu não posso falar como é o carro. Esse carro, vira e mexe, dá problema. Mas me dê um cheque em branco, porque eu também não posso falar quanto custa. É só me dar um cheque em branco que você compra o carro." É isso o que está acontecendo, porque não fica claro na PEC quais são as características desse regime, quanto ele vai custar, nem se vai funcionar ou não. Não há uma definição de qual vai ser o formato, assim como não há nenhuma avaliação de impacto fiscal e social decorrente da adoção desse novo regime.

11:59 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Em primeiro lugar, eu queria deixar claro — embora ache que nem precise — que não está sendo criado um novo regime com esta PEC, mas, sim, está sendo autorizado que uma lei complementar, no futuro, crie esse sistema. Nós entendemos, inclusive, que seria irresponsável da parte do Governo, no âmbito da discussão de uma nova Previdência — em que estão sendo feitas não só mudanças paramétricas no regime previdenciário, mas também estruturais —, já discutir, neste momento, a implementação de um sistema de capitalização. Não se está pedindo ao Congresso nenhum cheque em branco.

11:82 p 21 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Srs. Parlamentares, atenção: aqui não está em jogo um cheque em branco, aqui está em jogo um cheque que será assinado por V.Exas., mas sem destino. Por quê? Porque se está desconstituindo o regime que foi fruto de uma decisão tomada numa Constituinte, que decidiu que deveria haver um sistema de seguridade envolvendo saúde, assistência e aposentadoria, com recursos claramente definidos, com contribuição por parte do patrão e do trabalhador, com recursos parafiscais e fiscais. Agora está-se pretendendo aprovar um regime que, de acordo com o que disse o representante do Governo aqui na Mesa, só depois um projeto de lei complementar que vai dizer exatamente como será, onde vai haver capitalização e o que vem depois.

11:119 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A transparência é fatal, precisa ser colocada, porque sem transparência nós não temos sequer condição de debater a proposta. Qual é a proposta? Ela é facultativa? É uma capitalização facultativa? Ela é obrigatória?

11:130 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Ou seja, pode ser uma cobertura por morte, questão que remete à lei complementar. Pode ser aquele saldinho do regime de capitalização que vai ser destinado à viúva, do mesmo jeito que hoje temos salário-maternidade, e lá tem "maternidade".

11:163 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A Previdência é problema de modelo. Aliás, eu provoquei o Relator, o meu amigo Deputado Samuel, porque li um artigo do André Lara Resende, que é um liberal convicto, publicado há uns 20 dias, na revista Valor Econômico, que dizia o seguinte: "Este modelo pode levar o Brasil a se tornar uma Grécia, à crise que a Grécia viveu". Apostar que a saída para a crise, querer enfrentar os problemas da falta de crescimento achando que a tal da PEC da Previdência vai ser a solução para a questão do emprego, para o investimento público, pode arrebentar o Brasil. Sabem por quê? Ainda que essa PEC fosse aprovada do jeito que o Governo pretende, que o Paulo Guedes quer, os efeitos ocorrerão lá na frente, se houver. No mínimo, as

palavras que eu ouvi foram "incerteza", "não sabemos", " não sabemos o que vai acontecer", "custo do regime da capitalização", "temos dúvida", "vamos ver". É esse tiro, é esse salto no escuro que nós vamos dar num país de 207 milhões de brasileiros, que não é uma Argentina, não é uma Grécia, não é um país qualquer? Eu pergunto a V.Sas.: por que a Previdência, o sistema de Seguridade Social foi superavitário em 2009, em 2010, em 2014 e 2015? O que houve? Estou falando do sistema da Seguridade, da Previdência, dessa parte. Por que a previdência urbana, o sistema urbano foi superavitário?

11:182 pp 45 – 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

De resto, tudo está ruim para o trabalhador mesmo, porque a reforma aumenta o tempo de contribuição, impõe a idade mínima, aprofunda as desigualdades de gênero, impõe aos trabalhadores rurais o mesmo modelo de contribuição dos 45/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS trabalhadores urbanos e propõe a adoção de um regime de capitalização às cegas, porque na PEC 6/19 nem sequer está descrito qual é o modelo que o Governo quer implementar no Brasil — colocam que este modelo será regulado em lei complementar. Ou seja, nós aprovamos algo que depois poderá ser aprovado por maioria simples, e não mais por maioria qualificada, o que pode ser um modelo inclusive pior do que aquele já aprovado no Chile ou em outros países cuja revisão hoje ocorre ou já ocorreu.

12:5 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

As implicações. Temos que salientar essas implicações. Estamos falando do que vai ser alterado através de lei complementar. Todas as regras de tempo de contribuição e de idade; de cálculo e de reajuste; de possibilidade de acúmulo ou não; de definição de alíquotas ordinárias e extraordinárias dos trabalhadores, servidores ativos e inativos; e até a criação de modelo de capitalização. Esse é um dos pontos-chaves da reforma. Chamamos a atenção para a possibilidade de tudo ser feito através de lei complementar e para o outro ponto, que é o da capitalização.

12:6 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

O próprio modelo de capitalização não está claro.

○ **Capitalização é vulnerável a variações de mercado**

1 Citações:

3:31 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Uma das grandes fragilidades do sistema de capitalização é a alta exposição à volatilidade do mercado, o que pode conduzir os investimentos a perdas extraordinárias, com uma diminuição dos benefícios. Existe alguma forma de mitigar os riscos?

○ Capitalização elimina privilégios

1 Citações:

5:47 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Vou citar as 100 maiores aposentadorias do Rio Grande do Sul, cujos valores dão para pagar alguma aposentadoria rural: Rômulo Ricardo Serafini, Major da Segurança Pública da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, R\$121.790,82; Ricardo Weidner Maluf, Agente Fiscal do Tesouro do Estado, também aposentado, R\$78.531,88 — e vou ler logo o terceiro nome, para não tomar tempo; coloquei isso em muitos grupos —; Sra. Nora Elza Davila Pereira, Chefe de Seção da Prefeitura de Porto Alegre, R\$71.844,00. São dados que nós conseguimos. Mas não há dados sobre isso, Relator! Não há dados! Eu estou atrás deles. Eu quero esses dados das aposentadorias, porque estão cheios de privilégios! E este é o nosso grande papel aqui: terminar com os privilégios, porque aí, sim, nós vamos poder justificar que não se pode mexer com o agricultor, que o BPC tem que continuar com 60 anos, com 400 reais, e que a capitalização tem que ser paritária entre o Estado e o trabalhador. A transição pode ser melhorada se nós realmente terminarmos com esses privilégios. E esses privilégios estão em todos os setores, em todas as áreas do serviço público, a ponto de, no Rio Grande do Sul, a aposentadoria média do funcionário público ser aos 49 anos de idade. Eu já disse aqui que 3 mil trabalhadores, em um dia só, aposentaram-se com menos de 42 anos de idade.

○ Capitalização Elimina subsidio Cruzado de Gênero

1 Citações:

1:73 pp 36 – 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

36/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Há que se considerar também os impactos em termos de gênero. Na verdade, no sistema de repartição existe um certo subsídio implícito em relação a transferências de renda entre gêneros, e, ao passar para a capitalização, essa transferência foi reduzida, o que gerou também mais desequilíbrios em relação à igualdade de gêneros.

○ Capitalização elimina subsídios aos salários maiores

1 Citações:

5:12 pp 18 – 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

18/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Vou passar agora para a conclusão. Quero falar rapidamente sobre o sistema de capitalização. Vai haver uma discussão específica. Em primeiro lugar, não se está acabando com a solidariedade no sistema de capitalização. Tem se falado muita coisa que não é o que está no texto. O sistema de capitalização será contributivo e solidário. Ele terá a garantia do salário mínimo via fundo garantidor, do qual terá uma parcela da contribuição. Está na proposta, está escrito lá. Está escrito na proposta que vai ser garantido o salário mínimo por meio de um fundo garantidor. Isso está garantido. O trabalhador de baixa renda não vai ter nenhuma perda. Agora, os subsídios daqueles que ganham mais acabam, porque quem ganha mais vai receber de acordo com a sua contribuição. Porém, por ser um regime capitalizado, a rentabilidade ajuda no valor do benefício.

○ Capitalização em níveis

1 Citações:

11:56 p 14 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Desculpe, Deputado. O Prof. Hélio fez uma demonstração preliminar para mim. Eu não ouvi a apresentação dele aqui. Eu disse apenas que ela parte de repartição — pelo menos foi o que obtive do nosso diálogo — e, a partir daí, de uma série de níveis de capitalização.

○ Capitalização envolve Custos Elevados

1 Citações:

1:67 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Desse total, 18 países promoveram algum tipo de ajuste ou fizeram a reversão total do sistema de capitalização para o sistema de repartição, com custos extremamente elevados, enormes.

○ Capitalização espaço fiscal limitado indicada para jovens

1 Citações:

1:13 pp 7 – 8 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O espaço fiscal provavelmente só vai permitir o pilar de capitalização para gerações mais jovens. Acho importante considerar a possibilidade de as pessoas, de algumas gerações, contribuírem com alguma parte da produção para o 7/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS FGTS, porque a alíquota de contribuição do País, dos trabalhadores e dos empregadores já é alta, e isso tem impacto na competitividade do País. Muito obrigado.

○ Capitalização Estados Municípios implica risco fiscal

1 Citações:

4:11 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Infelizmente, nesta reforma, está faltando incentivo. Por exemplo, se opto por constituir um regime de capitalização e aumentar, como já fizeram alguns Estados e Municípios, as minhas despesas com previdência, que são consideradas como despesa de pessoal dentro da contabilidade do Estado e do Município, eu corro o risco de estourar o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. Qual é o incentivo que a União está me dando para isso? Nenhum. Qual é o acerto que está sendo dado? Nenhum.

○ Capitalização Experiência Americana

2 Citações:

1:51 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Para vocês terem uma ideia, muito maior do que a nossa dimensão é a dimensão dos Estados Unidos, e o Governo Bush, logo que foi reeleito — eu tive a ocasião de estar lá quando houve o discurso sobre o Estado da Nação, a apresentação de um novo documento —, propunha uma coisa bem mais modesta que o Chile, mas adotando uma capitalização de inspiração chilena. Isso não passou pelas comissões iniciais, como esta Comissão agora. E o Alan Greenspan, que era Presidente do Banco Central americano — vamos deixar claro que não era nenhum radical perigoso, era o Presidente do Banco

Central americano —, disse: "É bom evitar esse tipo de reforma, porque isso vai gerar bolhas de mercado muito sérias, que podem induzir a questões de crise, a problemas muito sérios". Então, esse é um ponto importante a reter.

1:106 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Essa mesma receita é boa para o Brasil, mas não foi boa para os Estados Unidos. Isso foi comentado pelo representante do IPEA. Bush tentou uma reforma de capitalização muito mais tímida, que não passou nem na comissão temática. O interessante é que os dirigentes do Banco Mundial foram contra. Por que o Banco Mundial foi contra, nos Estados Unidos, uma proposta mais tímida de capitalização e, no Brasil, é a favor? Por que o Banco Mundial, pelo menos nos últimos documentos que eu tenho lido — e até gostei muito da inflexão —, fala que não há resposta para a economia se não for com investimento público e aqui no Brasil sustenta a retirada do investimento público em todas as áreas — da construção civil, do saneamento, das políticas sociais, da saúde, da educação? Não dá para entender tamanha incoerência.

○ **Capitalização Experiência Chilena**

17 Citações:

1:22 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O SR. CLAUDIO ANDRÉS PALAVECINO CÁCERES (Manifestação em língua estrangeira. Tradução simultânea.) - Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à Comissão de Previdência Social da Câmara dos Deputados por esse convite feito pelo Deputado Marcelo Ramos. Em segundo lugar, eu peço perdão por fazer a minha exposição em espanhol já que eu não sei falar português. Mas eu gostaria, modestamente, de falar da experiência chilena em matéria de capitalização, do sistema de pensões chileno, com uma pequena exposição sobre o tema.

1:23 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

(Segue-se exibição de imagens.) Em que consiste o sistema de pensões chileno? É um sistema de capitalização individual. Isso significa que a contribuição de cada trabalhador vai para uma conta, que, no caso do Chile, é uma conta individual. Essas contribuições se acumulam numa conta, e o dinheiro acumulado é investido no mercado de capitais. Então, a pensão é financiada com o acúmulo de capital e a rentabilidade obtida pelos investimentos desse capital no mercado financeiro. Esse é basicamente o sistema.

1:24 pp 12 – 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

12/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Quem administra o dinheiro dos afiliados? O dinheiro é administrado por sociedades anônimas especiais. Essa também foi outra matéria de crítica. O sistema chileno tirou a administração do sistema do Estado e foi entregue a sociedades anônimas especiais, que são especialistas na administração desses fundos. É importante compreender que há uma separação patrimonial absoluta entre a gestão dos fundos, entre os próprios fundos, as contas de capitalização individual e o patrimônio da sociedade, a sociedade, a administradora, as AFPs — Administradoras de Fundos de Pensões são financiadas exclusivamente com uma comissão que cobra mensalmente ao trabalhador, mas não toca os fundos de pensões. A administradora, essa sociedade anônima que faz a gestão dos fundos, é financiada com uma comissão.

1:40 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O segundo ponto que quero abordar diz respeito à pretensão de alteração do regime de repartição, o que temos hoje, um sistema de solidariedade nacional, para um sistema de capitalização. É majoritariamente adotado no mundo o sistema de repartição. Poucos países do mundo adotam o modelo de capitalização. O Chile é o mais lembrado quando se fala a respeito disso porque ele é o que há mais tempo adota esse modelo, então, é o que serve de parâmetro para analisarmos.

1:61 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

A verdade é que a visão que nós temos é muito crítica. Temos uma posição muito crítica do sistema porque é um sistema que não entrega pensões justas. E, para nós, todas as desculpas que foram dadas neste momento não são válidas. Nós nos chamamos vítimas do sistema imposto pela ditadura, porque esse sistema de capitalização individual no Chile foi imposto no ano 1981, quando tínhamos um regime militar. Havia um regime militar no Chile e nos foi imposto esse sistema.

1:62 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Como se impôs, somente podiam continuar no sistema de repartição, de partilha, os contribuintes anteriores. Para os novos era obrigatório seguir com esse outro sistema, ou seja, os futuros trabalhadores, os trabalhadores que foram assumindo tiveram que ficar, obrigatoriamente, sem liberdade de escolha, nesse sistema de capitalização individual.

1:63 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Nós dizíamos que não se pode ter uma política pública que mude o nível de vida da pessoa. Nós, os trabalhadores, já estamos chegando ao nível classe média, como se chama no Chile, em que já temos a nossa caixinha. E

quando chegamos à condição de aposentado nosso nível de vida diminui. Então, uma política pública não pode mudar o nível da pessoa, não pode mudá-la de classe média para classe pobre de modo imediato, porque não podemos ter todos os gastos que tínhamos antes; temos que prescindir de muitos gastos. Bom, estão me apressando. Espero ter contribuído com algo no debate. Eu realmente quero pedir a todos vocês, especialmente aos Parlamentares, que esse tema seja visto mais com o coração, e não tanto do ponto de vista econômico, porque por trás disso estão seus pais, os futuros velhos, e eles precisam que vocês e todos aqueles que estão em torno deles o façam pensando neles. Afinal, como dissemos, as pensões são o pagamento por toda uma vida de sacrifício. Não é justo o que acontece no Chile, onde as pessoas não querem se aposentar. A mulher pode se aposentar aos 60 anos, mas a média real de aposentadoria no Chile é aos 68 anos. Ou seja, aquele que pode continuar trabalhando vai continuar, porque, se ele se aposenta, seu nível de vida diminui muito. É muito drástico! Portanto, somente gostaria de pedir que não falhem com os adultos mais velhos. Pensem muito nisso. Sei que os técnicos fazem tudo com cifras, mas às vezes esses técnicos erram. Prometeram-nos 70% de taxa de substituição, mas temos vinte e tanto por cento para as mulheres, o que está muito longe da realidade. Eu acho que, se vocês querem mudança, que façam, como disse o professor, distintos pilares, que todos estejam entrelaçados e juntos, porque só com um pilar contributivo individual vocês vão terminar igual ao Chile: com baixíssimas pensões. Espero tê-los ajudado e transmitido o que nós vivemos no Chile, onde há muita desesperança, falta de esperança e frustração, porque as pessoas que ficaram no sistema antigo, sobretudo, têm ótimas pensões; quase ganham mais do que ganhavam em atividade. O que dizer das Forças Armadas também? As nossas Forças Armadas têm uma ótima pensão, de igual forma. Temos as pessoas do antigo sistema com ótimas pensões e as do sistema de capitalização individual com pensões que para nós são de dar pena. E os argumentos e justificativas são muitos, mas para a pessoa que não teve lacuna o saldo não foi tão baixo...

1:113 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, eu acho que a discussão sobre ter ou não ter um pilar de capitalização é uma discussão normal no resto do mundo, à exceção provavelmente do caso do Chile, onde se criou um sistema de total substituição do sistema.

2:41 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Sabem quanto foi a rentabilidade do fundo para os trabalhadores do Chile de 1990 a 2005? Foi de 3,5%. Agora, sabem quanto foi a rentabilidade para as administradoras, para os bancos? Foi de 27%. Quem ganha com a capitalização são os bancos, não são os trabalhadores, e isso nós temos que deixar claro, e é isso que o Ministro tem que responder aqui.

4:31 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A Revista Fórum diz o seguinte: "Capitalização da Previdência no Chile faz idosos morrerem trabalhando e suicídio bater recorde". É isso que nós queremos para o Brasil?

5:33 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Sobre a capitalização, Presidente Sílvio, Relator, o que consta na PEC é uma autorização. O projeto virá a esta Casa e nós vamos aprofundá-lo. Eu não sei se eu vou votar a favor da capitalização. Agora, querem falar do Chile? Têm que pegar os números do Chile. Qual a diferença da renda per capita do Brasil para a do Chile? Respondam! A renda per capita do Chile é o dobro da do Brasil. Quanto cresceu o PIB do Brasil no ano passado? Cresceu 1,1%, Presidente Sílvio. Quanto cresceu o Chile? Seu PIB cresceu 4%. Então qual é o país que está preparando o futuro para os seus jovens, o Brasil ou o Chile?

8:6 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Com relação à capitalização, o Deputado Daniel, que não está aqui no momento, fez uma pergunta. Eu estive no Chile em dezembro passado participando de um congresso da Organização Iberoamericana de Seguridade Social, do qual diversos países participaram. Houve vários debates sobre seguridade social.

8:7 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Nesse evento, chamou-me a atenção que todas as pessoas criticavam muito o sistema de capitalização do Chile. Como sou professora e pesquisadora, procurei ouvir o outro lado, procurei conversar com o Governo, com o Ministério da Previdência e do Trabalho do Chile. Queria saber o posicionamento deles, os dados de que eles dispunham. Fiquei muito surpresa com o fato de que o próprio Ministério, pelo menos os seus técnicos, também critica o sistema. Achei bem interessante, porque eles me forneceram relatórios oficiais do Governo do Chile — recentes —, mostrando que 79% dos benefícios são inferiores ao salário mínimo, 44% são inferiores à linha da pobreza, nenhum aposentado consegue ganhar mais do que 30% do que ganhava na ativa e 60% da população chilena não tem acesso a nada. De modo que o Estado, em 2008, criou o benefício assistencial.

8:8 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Uma das perguntas que eu fiz aos técnicos foi: "Por que o Chile não volta atrás?" Eu fiz uma pergunta técnica: "Se vocês acham que é tão ruim, por que não voltam atrás?" Eles disseram que o problema é que o dinheiro dos chilenos está aplicado fora do Chile, ou seja, as empresas que administram os fundos de pensão são multinacionais e aplicam o dinheiro fora do Chile. Então, esse sistema de retornar, de trazer de volta seria muito complicado e teria que ser feito de forma muito lenta e gradativa. Mas me parece, pelo menos numa certa medida, que a esquerda e a direita têm visões

semelhantes sobre o sistema de capitalização no Chile. Talvez pensemos assim: "O Chile é um país rico. Como pode?" O Brasil também é um país rico, mas existem muitas desigualdades. Então, não quer dizer que o sistema deu certo porque o Chile é um país rico.

11:55 p 14 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Sr. Presidente. há duas ou três reuniões, eu tinha feito um requerimento, solicitando a V.Exa. que fizesse mais dois convites para essa Mesa. Eu disse que este era um tema de grande relevância e, principalmente, pelo aspecto de transição da proposta, precisaríamos discuti-lo muito. Solicitei que viesse aqui um professor chileno, para falar da realidade da capitalização no Chile, e também um representante da Instituição Fiscal Independente do Senado.

11:57 p 14 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, eu pergunto: nós não vamos receber essas pessoas? Vamos ter mais uma audiência pública para que elas sejam contempladas? Eu acho que está faltando, inclusive, receber alguém que vivenciou a realidade da capitalização no próprio país.

11:87 pp 22 – 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

No Chile, em 2008, as administradoras de fundos de pensão — AFPs perderam 60% de todos os benefícios acumulados entre 1982 e 2008. Manchete do jornal El Mercurio, do Chile, de 1980, diz o seguinte: "Chilenos se aposentarão com 100% do salário." Especialistas previam que, depois do regime de capitalização, os salários dos aposentados, em 2020 22/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS — essa era a projeção — chegariam a 100% do salário. Bom, no caso chileno, acho que o colega ali já disse o quanto houve de redução do salário.

○ Capitalização Experiência Dinamarquesa

1 Citações:

16:11 p 36 in 8919

Também foi falado aqui sobre a Dinamarca, que a maior parte da despesa da Dinamarca é déficit. Na verdade, o sistema previdenciário dinamarquês é um dos mais sustentáveis e também de melhor cobertura no mundo. É um dos melhores sistemas previdenciários do mundo. E lá a maior parte do sistema é capitalizado, a participação do Estado não é de 70%, é bem pequena. Na Câmara, eu fiz uma apresentação mostrando os principais sistemas previdenciários do mundo, eu não lembro o número de cabeça, mas mais de

60% do gasto previdenciário na Dinamarca é pelo sistema de capitalização totalmente privado; a parte pública é uma parcela bem menor.

○ Capitalização Experiência dos RPPS

7 Citações:

1:91 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Mas, antes de falar sobre esse sistema, eu gostaria de rebater inicialmente as críticas injustas. O primeiro ponto é a demonização da capitalização por parte de certos Parlamentares, que já foram Governo. Quando esses Parlamentares foram Governo, nós tivemos a implementação de um sistema de capitalização complementar, que foi o FUNPRESP.

1:98 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Para quem ganha acima de 5.800 reais já existe capitalização, dentro do setor público, que é a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal — FUNPRESP. Existe mercado, existe fundo de pensão, existem produtos oferecidos.

11:68 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vou falar rapidamente sobre as experiências internacionais. Vamos começar pelo Brasil. O Brasil já tem uma experiência há bastante tempo de capitalização obrigatória em benefício básico. Ela ocorre nos Regimes Próprios dos Estados e Municípios.

11:70 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A Emenda nº 20, de 1988, implementou a obrigação do equilíbrio financeiro e atuarial, e a Portaria nº 172, de 2005, do Ministério da Previdência Social, estabeleceu como uma das condições para obter o Certificado de Regularidade Previdenciária e receber transferências da União e empréstimos internacionais que todos os Estados e Municípios que têm Regime Próprio garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. A partir de então, os entes federados que não tinham criado um regime capitalizado foram obrigados a fazê-lo, exceto aqueles que se recusaram, recorreram à Justiça e conseguiram decisões judiciais favoráveis. O fato é que hoje nós temos pelo menos 1887 Regimes Próprios, com capitalização, sendo há 250 com segregação de massa. Ou seja, há dois sistemas: um em extinção, de repartição simples, geralmente dos servidores que ingressaram a mais tempo, e um mais jovem, dos servidores que ingressaram depois da criação do sistema capitalizado.

12:4 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Eu chamo atenção para um fato que parece tão óbvio para nós, mas não chegou ao conhecimento da sociedade como um todo. Desde 2003 nós já temos um regime de previdência complementar, uma capitalização mista no Regime Próprio. Os números do próprio Tesouro Nacional, de um relatório da STN, mostram que em 2027 já começa a diminuir a necessidade de financiamento do Regime Próprio da União, porque já vai ter gente saindo na nova modalidade de aposentadoria. É claro que, num primeiro momento, como o Governo optou por capitalizar, esses 80 mil servidores que estão na FUNPRESP passam a contribuir para a sua própria aposentadoria no que ultrapassa o teto do RGPS. É mais de 1 bilhão de reais que está deixando de entrar para o Tesouro Nacional e está indo para que cada servidor garanta a sua complementação no futuro. É óbvio que se sabia que o Governo teria um gasto adicional para bancar essa transição, que, aliás, seria exponencialmente elevado no caso da migração de todo o sistema para um regime de capitalização, e o Governo até agora não disse de onde sairia esse recurso.

13:3 p 15 in 8913

Além do mais, o gráfico seguinte mostra a projeção atuarial das necessidades de financiamento do RPPS. Por que está caindo e vai tender a zero? Porque já foi feita a reforma do regime próprio da União, inclusive com capitalização. Quem entra a partir de 2013, e quem aderiu, como é o caso do Dr. Ângelo, está no regime de capitalização. Então, não é verdade isto: "Ah, o servidor onera desmedidamente a folha".

17:5 p 33 in 8921

E eu estou falando também de honestidade. Encarar o RPPS sem fazer o cálculo – eu falei aqui, hoje de manhã, com o Adolfo, com o Leonardo –, sem levar em conta a capitalização do que os servidores contribuíram, sem levar em conta os erros legislativos do passado, que trouxeram muita gente para o RPPS... Eu não vou me repetir, porque aí eu vou cansar já o Senador Tasso, para quem eu já falei isso.

○ **Capitalização Experiência Sueca**

1 Citações:

11:203 p 53 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O sistema sueco é o seguinte: 18,5% é a alíquota, 16% vão para a repartição contribuição definida e 2,5% vão para capitalização. O teto é o mesmo. Vamos dizer, 5.500. Pega-se a alíquota, vamos dizer, de 33. Botam-se lá 20 para a repartição e... Eu sou a favor de ser compulsório para as gerações futuras — compulsório, certamente, só para gerações futuras. E o empregador é obrigado a contribuir. Por quê? Porque esse foi o problema do

Chile. O problema do Chile é que o empregador não era. Então, eu estou com uma encuesta del Chile aqui na minha frente. Eles dizem assim: "Detestamos o sistema. Detestamos o sistema". Aí se pergunta assim: E se o empregador fosse obrigado, você detestaria o sistema?

○ Capitalização foi Revertida

6 Citações:

1:75 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, por causa dessas razões e outras, vários países, como eu mencionei, ou fecharam ou liquidaram as contas individuais — e aqui eu cito pelo menos nove que fecharam totalmente o sistema, entre eles a Argentina, a Rússia, a República Checa e a Polônia, que simplesmente pegaram o dinheiro que estava no fundo de pensão e passaram para o regime de repartição — ou reduziram expressivamente o tamanho do sistema de capitalização individual.

1:82 pp 42 – 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Uma pergunta que deveríamos fazer ao Relator, porque, para mim, o eixo central desta reforma é a mudança de regime, é a seguinte: a todos os que falaram aqui, qual a contribuição de vocês no regime de repartição? O que nós deveríamos 42/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS aperfeiçoar no regime de repartição? E vamos colocar no lixo, mandar para o inferno, o que vai produzir o regime de capitalização, porque se mostrou aqui, e não há um argumento, que, nos 30 países que implantaram, 18 voltaram atrás, alguns não conseguem, como o Chile também, mas estão buscando apoio do Governo, vez que a maior parte dos investidores estão fora do próprio Chile.

1:83 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Vamos, então, a partir de um debate, no regime de repartição que precisa ser feito, se é o discurso do Cherini, se é o discurso do Deputado anterior, de qual discurso, qual a opção política. Vamos discutir e pedir ao Relator dessa matéria que ponha no lixo o regime de capitalização, porque não deu certo. Ah, sim, os representantes do Banco Mundial, do BID, ou do setor financeiro, como semana passada o cara do BNDES... Sim, ali deu certo, foi o único lugar onde deu certo. É dinheiro para banco. E aí vem o debate da questão econômica. V.Exa. chama a atenção da questão central. Aqui a discussão é: quem vai produzir o equilíbrio nas contas públicas e na Previdência? É a política econômica. Aos Deputados adeptos ao setor financeiro, Paulo Rabelo de Castro, ex-Presidente do BNDES, do Governo Temer, disse, semana retrasada: "Ao invés de vocês ficarem discutindo o equilíbrio fiscal

da Previdência, busquem colocar, nos bancos privados e públicos, o mesmo crédito que tinham em 2015: 2 trilhões e 800 bilhões de reais na economia, no setor econômico. Ponham crédito no setor produtivo, ponham crédito no setor econômico, para diminuir inclusive a taxa de juros, e assim por diante". Ou seja, com a contenção de crédito, aumentam-se os juros e assim por diante.

1:114 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Outra parte da discussão sobre o sistema de capitalização diz respeito à reversão. Por exemplo, é o caso de (ininteligível), no caso da Polônia e da Rússia, dois países que efetivamente fizeram uma reversão do sistema de capitalização. Tiveram que reverter, porque o financiamento da transição foi feito via dívida. Reverteu-se o sistema, mas o Parlamento da Polônia já aprovou uma lei que cria o ingresso automático, o que está dando incentivos para que as pessoas façam mais poupança.

1:130 p 61 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Nós também mostramos que países que fizeram a substituição, de forma integral ou parcial, do sistema de repartição pelo sistema de capitalização, reconsideraram a decisão — alguns deles a reconsideraram; outros, reverteram-na totalmente, cada um por razões distintas, como meu colega do Banco Mundial assinalou. Somado a isso, há o fato de que a questão está chegando ao Brasil com efeito retardado, quase um efeito Orloff, uma vez que o País está despertando de novo para essas reformas 20 anos depois. Isso faz com que possam ser escolhidas alternativas que minimizem alguns riscos.

4:20 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Por isso eu quero perguntar ao Sr. Narlon, que representa o Governo, se ele tem segurança para dizer que o modelo de capitalização individual inserido no texto da Constituição, como está sendo proposto pelo Governo, seria uma proposta realmente adequada para a situação brasileira. E eu pergunto isso porque existem informações e estudos da Organização Internacional do Trabalho sobre resultados de outros países. Em um levantamento feito em mais de 30 países, verificou-se que 18 já voltaram atrás, até 2018, na iniciativa da capitalização, revertendo a sua situação. O que eu quero saber é o seguinte, Sr. Narlon: será que esse é realmente o caminho? Nós temos segurança sobre isso? Temos dados sobre isso?

○ **Capitalização foi solução para quebra do repartição simples**

6 Citações:

2:67 p 79 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Quando 30 países migraram para modelos de capitalização, isso aconteceu porque o modelo de repartição tinha quebrado no mundo inteiro. Mas, quando se chega lá, pode também não acontecer um milagre, porque os juros ficaram baixos.

3:15 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Então, é um desmonte do sistema público, tendo como alternativa o sistema de capitalização.

5:60 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Em relação à capitalização, podemos discutir melhor o assunto na próxima reunião, a do dia 29, mas o que eu tenho para falar, para concluir o tema, é o seguinte. O sistema atual de solidariedade entre gerações virou uma pirâmide, porque a demografia está clara. Cada vez vamos ter menos pessoas contribuindo e mais pessoas para receber benefícios. Essa conta não fecha, a não ser que as pessoas contribuam por muito tempo e recebam benefício por muito pouco tempo. Então, a forma de nós conseguirmos tirar esse peso das costas das próximas gerações é implantar um sistema de capitalização, de forma responsável, de forma gradativa, como é o projeto que nós elaboramos.

11:136 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP) - Obrigado pela palavra, Sr. Presidente, principalmente com a constatação do Deputado Paulo Teixeira e do Henrique aqui. Estamos juntos. Nós estamos lutando por um Brasil melhor. (Risos.) Inicialmente quero falar sobre capitalização. Por que vamos brigar e obrigar os brasileiros a seguirem um modelo falido, que é o sistema de repartição, em vez de darmos uma porta de saída, uma chance de optarem por um modelo de capitalização, darmos essa liberdade?

11:185 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O nosso modelo tem vários problemas; não são poucos. Sob alguns aspectos o sistema é injusto e desigual. Agora, seguramente, a capitalização não é a solução para isso. Concordo quando o Governo afirma que há um problema, mas a solução não me parece adequada, até mesmo para a questão da reativação da economia. Isso também me parece errado.

12:8 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Mas afirmar que capitalização é uma pirâmide financeira? Ah, respeitem, respeitem os seus colegas consultores, os funcionários de outros Ministérios! Pirâmide financeira é isto aí: a repartição. Todos estão contribuindo para pagar os próximos e ali adiante não vai ter mais dinheiro, mas todos estão contribuindo, achando que vai ter dinheiro para pagar os próximos aposentados. Isso é pirâmide financeira. Isso é enganar o próximo

aposentado. Chamar esta reforma de pirâmide financeira? Não, senhor, é exatamente sair desta pirâmide financeira que é este modelo falido, falido!

○ Capitalização funcionamento

1 Citações:

2:8 p 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Sr. Presidente, essas eram as minhas palavras iniciais. Eu pediria ao eminente Ministro ou ao eminente Secretário que pudessem, na réplica, explicar, de maneira mais detalhada, mais pedagógica, como funcionará o sistema de capitalização, como será a capitalização que se pretende introduzir com este projeto.

○ Capitalização gera custo de transição

104 Citações:

1:70 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu queria fazer um parêntese para lembrar que a passagem ao sistema de capitalização foi considerada também no Brasil, na mesma época em que estava sendo discutida em outros países...

1:71 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

É claro que quando você passa de um sistema de repartição para um de capitalização, você abre uma dívida intrínseca no sistema de repartição, que tem que ser paga de alguma forma. Em muitos casos houve uma certa subestimação do valor dessa dívida, que foi muito maior na prática. Por exemplo, na Argentina se estimava que era 0, 2% do PIB, mas depois ela chegou a um valor 18 vezes maior do que a estimativa original. No Chile também houve um processo de reajuste do custo de transição. Em países como a Polônia, o custo de transição chegou a 14%. Isso criou uma pressão fiscal muito grande sobre os governos.

1:120 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Hoje, no sistema de partilha, quem está aposentado recebe em decorrência da contribuição de quem está na ativa; via de consequência, se os que estão na ativa deixarem de contribuir para o sistema e vierem a contribuir para si, no sentido da capitalização, quem vai pagar os que estão aposentados? O Tesouro? Ele não tem dinheiro. Aí a montanha pariu um rato.

1:124 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O outro representante veio aqui criticar, dizendo que não discutimos outros modelos. Não cabe! Nós temos que discutir o que está em votação aqui. O que está em votação aqui é único: substituição do Regime Geral e do Regime Próprio, cujo custo estimado, se for igual ao do Chile — é muito parecido —, é de 136% do PIB. Isso trará uma obrigação para os trabalhadores. Quem não for para a capitalização vai ficar desempregado. Qual é a empresa que vai contratar tendo que pagar INSS? Essa capitalização vai gerar um rombo de mais de 10 trilhões de reais para pagar a transição, um rombo pela perda de arrecadação do INSS, um rombo pela redução do consumo, porque vai retirar 1 trilhão de reais da economia, e a retirada desse 1 trilhão vai afetar os tributos sobre o consumo.

2:7 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Todas as previdências que até agora foram para a capitalização tinham uma previsão de custo, mas até agora vocês não nos deram qual é esse custo. Na Argentina, o custo da transição foi 18 vezes maior do que o previsto; na Bolívia, duas vezes e meia maior; na Polônia, 14% do PIB; no Chile, 18 vezes o valor do PIB. Qual será o custo da transição desse regime no Brasil? Em 10 anos, vai ser de 1 trilhão de reais?

2:15 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Mas essa conta o Ministério não apresenta. Eu estou aqui inclusive com a resposta ao requerimento de informação do Deputado Elias Vaz. A resposta que o senhor, ou quem o senhor delegou, manda é que não sabe como será o plano de capitalização, não sabe as regras, não sabe as variáveis e, portanto, não sabe calcular o impacto da perda de arrecadação nos próximos anos.

2:16 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Gente, como se faz um projeto desses e se admite, por escrito — está aqui! —, que o Governo não sabe qual vai ser o impacto da implantação da capitalização, não sabe quanto vai perder de receita previdenciária, porque não sabe o que vai ser esse sistema? Basta ver o que foi no Chile. Basta ver que, de 30 países que o implantaram, 18 países voltaram atrás.

2:17 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

E vejam o custo que tiveram esses países para implantar a capitalização!

2:24 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Sobre a capitalização na Argentina, Ministro — isto é para o Deputado Samuel Moreira e para o Secretário Marinho, que foi do PSDB —, eis aqui

uma declaração do insuspeito Ministério da Previdência Social do Fernando Henrique Cardoso: "A crise argentina de 2001 está estruturalmente relacionada aos impactos fiscais da privatização da Previdência". Quem disse isso foi o Ministério de Fernando Henrique Cardoso. Prossigo a leitura: "A passagem para o sistema de repartição por capitalização tem apresentado elevados custos de transição, inviabilizando o equilíbrio das contas públicas. Para financiar esse rombo provocado pelos custos da transição, o Governo argentino recorreu ao endividamento junto aos próprios fundos de pensão." Existem mais coisas aqui, que eu não tenho tempo para ler, Ministro.

2:25 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O mais importante, no entanto, é que eu, junto com minha bancada, apresentei um requerimento de informações ao senhor, com as seguintes perguntas: qual é a base de dados e as equações de cálculo das projeções do custo de transição para o regime de capitalização? Quais os cenários de implantação do regime de capitalização? Quais as estimativas dos impactos fiscais, a cada ano, sobre o RGPS e o RPPS, em valor nominal do PIB? Que receitas tributárias serão utilizadas no futuro para cobrir o custo da transição?

2:26 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

V.Exa. me respondeu a todas as perguntas, com esta resposta padrão que eu vou ler agora: "Somente com a aprovação da Lei Complementar a que se refere o art. 201, introduzido na PEC nº 6, será estruturado o modelo de regime de capitalização, com o estabelecimento de suas variáveis e regras, ocasião em que, definidos os marcos para a implantação desse sistema, será possível identificar a trajetória de evolução da receita previdenciária no regime de repartição do RGPS e RPPS". Quer dizer, V.Exa. não me respondeu.

2:30 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.) O SR. DANIEL TRZECIAK (PSDB - RS) - Vou repetir, Secretário: se for obrigatório ou alternativo o sistema de capitalização, quem vai bancar aqueles que já estão no sistema atual? Como é que vai ser paga essa conta? Precisamos entender como é que fica o sistema de repartição.

2:31 p 41 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

A capitalização neutraliza matematicamente todo esse ganho. Esse é outro assunto que estou habilitada também para dialogar e para tirar dúvidas com V.Exa. Mas, com relação à mulher, não está justo, porque há um desconhecimento da dupla jornada. A trabalhadora, a professora, a deputada volta para casa e tem que cuidar dos idosos, dos doentes, dos filhos; tem que estudar; tem que se especializar; e tem que dar conta dessa dupla jornada, apesar de o Ministro da Educação... Eu quero saber se V.Exa.

autorizou esse corte de 30%. Efetivamente, a mulher não dá conta de se aposentar com mais 7 anos.

2:34 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Foi falado também sobre 1 trilhão de reais, a conta de 1 trilhão de reais. O Deputado Ivan perguntou-me qual seria a simulação. A simulação é relativamente simples. Hoje há um buraco de 100 bilhões de reais. Com 1 trilhão de reais em 10 anos zera-se esse déficit. São 100 bilhões de reais por ano. Então, se estiver zerado, há um espaço para analisar o regime de capitalização.

2:35 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Então, quando o senhor pergunta "qual é a simulação?", digo que depende. Nós vamos permitir, por exemplo, que os jovens façam essa escolha. Ora, se a poupança for de 1 trilhão de reais, nós vamos simular com os jovens entrando. Se a poupança for menor do que isso, a resposta é zero, por isso o senhor não recebeu uma resposta exata, porque pode não haver o sistema de capitalização. Se o programa for de 700 bilhões de reais, não vai haver um programa de capitalização.

2:37 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Para finalizar, eu queria perguntar a V.Exa. sobre a capitalização. Que projeto de capitalização é esse que ninguém consegue explicar?! Disse apenas que, no futuro, vai se garantir direito. De que forma? De que maneira? Quanto será gasto na transição? Isso a equipe econômica ainda não foi capaz de revelar.

2:54 p 68 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Veja bem, parece-me que existem pontos que o senhor traz nessa proposta de reforma que não terão reflexo imediato e dificultam profundamente o debate nesta Casa. Eu não vou poder me aprofundar nisso, por falta de tempo, mas a questão da capitalização é um deles. Quem paga a capitalização? Nós não sabemos.

2:55 p 68 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Há um estudo, publicado pelo jornal Correio Braziliense, que diz que o custo da transição equivale a dois PIBs, ou seja, 12 trilhões de reais. Então, nós não podemos pensar em capitalização agora, até porque é um tema muito complexo e o que o senhor coloca na sua PEC é algo tão aberto e etéreo que não dá para embarcarmos nisso sem ter algum tipo de noção do que vai de fato acontecer.

2:57 p 73 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Segundo, eu quero fazer algumas perguntas em relação à perspectiva de se criar um regime de capitalização com a proposição que está sendo feita aqui para ver se efetivamente isso resolve o problema do déficit, da Seguridade Social, do atual sistema, do futuro. Vamos lá.

3:2 p 10 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Aproveitando para fechar aqui — o Eduardo levantou uma bola que eu vou cortar —, a capitalização, de fato, agrava o déficit financeiro, agrava o déficit atuarial e precisa ser severamente limitada. Eu sei que o Governo coloca uma lei complementar para tratar dessa matéria depois, mas não vejo impeditivo para, já aqui nas Casas, haver uma restrição maior ou se exigir objetivos mais claros do que vai ser essa capitalização. Eu entendo que ela deveria ser focada só em trabalhadores mais jovens, apenas quando tiverem rendas mais altas.

3:3 p 10 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu mostrei aqui um cenário de grande desequilíbrio financeiro e atuarial. Defendi que o déficit da Previdência não só é real, como também inconstitucional. E seria contraditório dizer que podemos, diante dessa situação, abrir mão de receitas com a capitalização. Então, a capitalização é muito preocupante nesse sentido.

3:7 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - A capitalização tem um custo. Exatamente por isso há necessidade da economia de 1 trilhão de reais para essa potência fiscal financiar a capitalização. A pergunta que eu faço é: qual a alternativa? Se não conseguirmos economizar para financiar a capitalização, o sistema de repartição estará sempre fadado a ser deficitário.

3:19 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Essa é opção desse projeto. É uma opção que contradiz com a ideia de equilíbrio fiscal. Falamos em déficit, por exemplo, mas ninguém apresenta os cálculos sobre a capitalização. Sabem por quê? Porque ela vai ser catastrófica e vai ampliar o déficit, vai destruir qualquer possibilidade de futuro para quem vive do trabalho, vai ampliar as desigualdades, aumentar os que são muito ricos. São 43 bilionários do Brasil, segundo o Dr. Eduardo. São 140 milhões...

3:20 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Aí entra também uma pergunta para o Pedro, sobre a questão da capitalização, que eu acho fundamental. Pedro tem algumas resistências ao modelo de capitalização, mas é primordial que a questão da capitalização seja colocada em pauta.

3:21 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Entendo que a transição para o modelo de capitalização é difícil, é demorada, é penosa. Porém, algum dia teremos que falar sobre isso. Se não falarmos agora, vamos deixar isso para as futuras gerações. Eu acho que não precisamos ter medo.

3:22 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Este é o momento de tratarmos da capitalização. Espero que tenhamos coragem, nesta Casa, para tratar da capitalização.

3:28 pp 41 – 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Queria fazer mais uma ponderação e uma pergunta — eu não vou poder estar aqui para ouvir a resposta, mas vou resgatá-la depois —, sobre a capitalização. É verdade, pouco se falou da capitalização. Tenho preocupações com a conta atuarial disso, com conta de transição dessa história. A minha preocupação é de que a capitalização substitua o déficit atuarial do 41/59

Reunião de: 09/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS atual sistema pelo déficit atuarial da capitalização futura. Acredito que o Governo cometeu um erro. Hoje não se fala, por exemplo, da reforma da Previdência dos militares. Por quê? Porque foi enviada uma lei complementar para cá. A falta de uma lei complementar sobre a capitalização dificulta para nós a sua aprovação na PEC. É um tema que defendo, mas reconheço a dificuldade dele, pela falta de projeto de lei complementar.

3:29 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Como nós já citamos na fala anterior, na audiência pública de ontem, com o Ministro da Economia, Paulo Guedes, temos claro conhecimento da realidade da Previdência no País. Sabemos dos desacertos que ocorreram nos Governos passados, das irresponsabilidades, dos excessos. Sobre isso tudo acho que já víamos a página e temos consciência de que devemos construir um Brasil olhando sempre para a frente, resguardando as futuras gerações. Mas há alguns quesitos no sistema de capitalização que eu gostaria de citar, para que seja feita uma reflexão.

3:30 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Em primeiro lugar, qual seria o custo e o tempo necessário para a transição de um sistema de repartição desequilibrado, como é o nosso atual sistema brasileiro, para um de capitalização pura, como aquele que foi implantado no Chile na década de 80? Qual seria o desenho ideal de um modelo de capitalização que se adequasse à realidade brasileira, tendo em vista o atual comprometimento do nosso Orçamento com as despesas obrigatórias? Será

que o modelo híbrido seria uma alternativa para nós? Quais são essas alternativas que vocês encontram hoje nesse modelo que está sendo feito?

3:34 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Então não se trata de um ataque a privilégios; trata-se, na verdade, de tentar ganhar esse 1 trilhão e 2 para tentar cobrir um pouco os custos para o modelo de capitalização. É disso que se trata, porque o mercado é bastante rentável, e é por essa via que o Governo Bolsonaro/Paulo Guedes quer desenvolver aqui no Brasil, e não atacar os privilegiados.

3:38 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

O Prof. Fabio Giambiagi é um defensor da reforma. Prof. Pedro Nery, o senhor não está sozinho na sua crítica correta à capitalização. O Governo diz que quer combater o déficit. O senhor diz: "A capitalização agrava o déficit". O senhor está certo. Parabéns pela honestidade intelectual! A capitalização agrava o déficit.

3:41 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Então que economia é essa que vai servir? Onde é que está esse dinheiro que vai servir para a transição? Vai-se gastar menos. Mas o objetivo não era sanear o modelo, reduzir o déficit? Não fecha o raciocínio. Então é preciso, Relator, tirar isso logo do horizonte, discutir o modelo de repartição, como torná-lo mais sustentável, e aí em seguida ver quais medidas são aceitáveis ou não, porque não é só resolver a capitalização.

3:43 pp 48 – 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Ontem o Ministro disse que 1 trilhão de reais é para resolver o déficit. O mesmo Ministro respondeu que 1 trilhão de reais é para a transição. Nem o Ministro ontem — eu vou pegar as notas taquigráficas e ver as duas respostas dele —, nem ele 48/59

Reunião de: 09/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS próprio teve a capacidade política de responder o que vai fazer com 1 trilhão, se é resolver o problema do déficit ou o problema da transição para a capitalização. Acho que nem ele está entendendo direito o que é essa bendita transição.

3:47 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Só para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de falar também sobre a capitalização.

3:48 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Queria trazer aqui as palavras do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB. Ele diz assim: "A ambição de um Governo é a capitalização da Previdência, só que o custo disso é enorme. O que fazer com a massa dos que nunca se capitalizaram? No meu tempo, calculamos, e daria quase um PIB para a transformação completa." Um PIB hoje é pelo menos 6 trilhões de reais.

3:49 pp 49 – 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

49/59

Reunião de: 09/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS É por isso que o Governo não responde a essa pergunta sobre o custo da implantação da capitalização. Mas vocês, como são economistas, podem ajudar a esclarecer isso.

3:50 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Em relação à capitalização, para tentar manter curta a minha fala, eu acho perigosíssimo aprovarem alguma coisa que vem com duas linhas escritas na PEC sem nenhum parâmetro: "Haverá um fundo solidário de 1 salário mínimo." Haverá um fundo de que forma? Quem vai financiá-lo? Quem vai poder ganhar 1 salário mínimo? O que ele vai ter que cumprir?

3:52 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

E no Brasil há um problema, Pedro, que é o seguinte — e eu finalizo aqui. A troca do regime de repartição pelo regime de capitalização requer que esse dinheiro seja levantado no começo, porque é preciso pagar as pessoas que estão se aposentando e não estão mais recebendo das outras. O que é preciso fazer para poder pagar isso? Emitir dívida. E nós estamos comparando o Brasil com os outros países que tiveram custos de troca muito maior do que imaginavam, esquecendo que nós temos a dívida mais cara do mundo. O nosso vai ser muito maior do que os outros, e ninguém está levando isso em consideração.

3:59 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Quanto ao custo de transição, parece-me que essa pergunta não é adequadamente feita, apesar da preocupação dos senhores, porque o custo de transição depende do desenho da capitalização. Não existe um custo de transição dado.

3:60 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Depende de como será feita a capitalização, aí sim...

3:61 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

(Intervenção fora do microfone.) O SR. PAULO TAFNER - Sim, exatamente... Perfeitamente, eu acho que aí é uma questão a definir. Olha, como é que nós vamos fazer a capitalização? Eu, neste projeto Armínio/Tafner, fiz uma proposta de capitalização. Estava lá. Como eu fiz o desenho, eu calculei o custo. Eu calculei o custo, a equipe calculou. Nós sabemos quanto custava. Então, eu acho que cabe aos senhores aprimorar e perguntar: Vai haver a possibilidade de capitalização? Como é que ela vai ser feita? A partir daí, dá para saber exatamente qual é o custo de transição de um modelo para o outro.

3:62 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Certamente, se for a implantação de um modelo puro de capitalização, com um benefício mínimo, como está definido, imediatamente, o custo é caro. O custo torna, digamos assim, inviável a implantação imediata. Isso eu já posso adiantar.

3:63 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Depende de como será feita a capitalização.

4:1 pp 1 – 2 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Sr. Presidente, eu queria fazer uma indagação a V.Exa. Na reunião anterior à audiência pública com o Ministro Paulo Gudes, eu tinha apresentado uma situação a V.Exa. sobre o esclarecimento quanto aos microdados em relação à reforma da Previdência, principalmente no que diz respeito ao custo da transição 1/59

Reunião de: 14/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS dos regimes de partilha para a capitalização. Estive na audiência, embora eu não tenha ficado até o final. Tive acesso ao material, estudei, e essa questão da transição dos regimes não ficou esclarecida.

4:2 p 2 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PR - AM) - Deputada Gleisi, isso foi inclusive objeto de diálogo nosso na reunião de coordenadores que precedeu esta reunião. É um temor coletivo a falta de segurança quanto ao custo de transição do sistema de repartição para o sistema de capitalização. Os números realmente não apareceram, não estão disponíveis junto com os microdados publicados no site do Ministério. Até por isso decidimos confirmar uma audiência pública específica sobre capitalização, que está marcada para o dia 29.

4:4 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Gostaria também, Sr. Presidente, que pudesse estar presente uma representação do Governo. O ideal seria que viesse aqui novamente o

Ministro Paulo Guedes, que é o patrono dessa reforma e, portanto, do regime de capitalização. Queria incluir nesse requerimento então o nome do Sr. Paulo Guedes. Se ele não puder vir, que mande alguém de alto nível do Ministério da Economia que nos possa dar informações pertinentes a essa transição.

4:7 p 8 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Independentemente do caráter coletivo ou individual da capitalização, nós temos um grave problema. Se hoje quem está aposentado recebe, como principal fonte de receita do pagamento dos benefícios, as contribuições da geração que está trabalhando, se esta contribuição vai para uma capitalização, representada aqui didaticamente pelo cofrinho, a grande pergunta que não quer calar é: como fica a situação dos velhinhos, dos inválidos, de quem é pensionista, etc.?

4:8 pp 8 – 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

8/59

Reunião de: 14/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Suponhamos que eu tenha 55 anos e faltem 10 anos para a aposentadoria. Se eu contribuí para o regime de repartição até hoje e, nos últimos 10 anos, me dizem que será uma capitalização que deverá me manter, quem me indenizará?

4:9 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A resposta é muito clara. Essa mudança de sistema implica um aporte adicional de recursos do Estado porque as pessoas que estão recebendo aposentadoria cumpriram os requisitos legais para tanto, têm direito adquirido e também têm, além da questão de direito, a justa reivindicação de ter mantida a sua proteção previdenciária. E as pessoas que estão ainda trabalhando, se forem jogadas para a lógica da capitalização, têm direito a uma indenização.

4:10 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Ao longo desta geração — supondo que hoje comece a capitalização —, os novos trabalhadores, os novos servidores, no caso do Regime Próprio, passam a contribuir em regime de capitalização para si. Daqui a 30 anos ou 40 anos, eles vão se aposentar, sendo garantidos pelas contribuições deles e do seu empregador para si próprios. Enquanto isso, vão ter de ser mantidos os pagamentos dos benefícios já concedidos e aqueles de quem ainda está no sistema, ou indenizados, ou concedidos ainda em regime de repartição.

4:19 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Eu fico aqui imaginando que o ilustre Relator, o Deputado Samuel Moreira, criterioso, atento como sempre é, deve ficar incomodado com as audiências que nós estamos fazendo aqui e com a atitude recorrente do Governo no sentido de trazer aquela defesa obsessiva da imaginária economia de 1 trilhão de reais. Há também o grande mantra de que essa reforma da Previdência seria a salvação da nossa economia. Eu falo isso porque nós realmente temos a responsabilidade de buscar uma saída. O Governo fala sempre nessa economia, mas nunca fala no impacto que poderia ter, qual seria o custo fiscal dessa transição, porque nós precisamos pensar nisso, e o que significaria realmente a transição para o modelo de capitalização.

4:23 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A quarta pergunta é sobre o regime de capitalização. Aqui está o representante dos Municípios e também deveria estar o dos Estados. Quanto vai custar a transição em regime de capitalização para as Prefeituras, para os Governos Estaduais e para a União?

4:24 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Primeiro, eu quero fazer uma pergunta ao Dr. Luciano, que fez uma explanação bem interessante sobre o regime de capitalização e o custo para uma necessária transição. Nesse aspecto, há muita divergência de números e até não há números. Eu queria saber se o senhor ousaria dizer quanto efetivamente custará a transição para o regime de capitalização, já que na audiência passada nós não tivemos essa resposta.

4:32 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Por fim, quero dizer que eu me preocupo sempre com a capitalização, como todos aqui. Eu vejo que é muito complexa essa transição da atual repartição para a capitalização. Pergunto se há um valor mínimo de economia pretendida pelo Governo para partir para uma capitalização, sendo que o próprio Ministro Paulo Guedes comentou, na nossa última reunião, que, se não chegar a um valor em torno de 600 bilhões, 700 bilhões, ele não dará o start para a capitalização. Vocês entendem que há algum valor mínimo para iniciar a capitalização?

4:38 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Quanto custa a transição da capitalização? O Deputado Fábio Henrique perguntou. Aqui o resultado atuarial do RPPS, que dava o total, em perspectiva, de quase 7 bi e meio, é o custo. Na verdade é o seguinte: quanto custa pagar os benefícios futuros, se os presentes; se os novos servidores contribuíram para si próprio? Então, é o custo puro, integral, de quanto custam os benefícios futuros que não serão mais garantidos possivelmente pelas contribuições dos novos. Então, nesse caso, tenho que chamar atenção do Dr. Narlon aqui, porque é grave o fato que na mesma tabela tenham dois critérios metodológicos — refiro-me ao fato de se utilizar

uma taxa de desconto de quase 6% para a União e de se utilizar a taxa de desconto zero para o Estado e Município. Essa é uma falha metodológica. Eu fiquei muito espantado com os dados do Ministério. Entendo que tem justificativa um pouco legal, mas isso é juntar alho com bugalho. Paciência!

5:10 pp 5 – 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

5/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Precarização do trabalho, redução de aposentadorias e exclusão previdenciária não geram crescimento. Vão gerar crescimento com a suposta redução da dívida pública? Digo suposta redução porque a capitalização aumenta a dívida pública ao retirar receitas do sistema. Que aposta é essa? Que país cresce contendo salário, contendo aposentadorias, retirando direitos? Isso não é sustentável!

5:11 p 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Para encerrar, vamos traduzir desconstitucionalização e capitalização para insegurança social e custos de transição desconhecidos. O Governo não apresentou o custo de transição. Reformas paramétricas em idade, contribuição e cálculo dos benefícios devem considerar as desigualdades, as dificuldades no mercado de trabalho e o diálogo na própria formulação entre Governo, empregadores, empregados e aposentados. Há que se discutir na Mesa de formatação da reforma. É importante discutir aqui, mas isso afeta a vida de todo mundo. O Governo aprende também ouvindo, empresários, inclusive, não só o mercado financeiro.

5:16 p 22 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Porque não se falou aqui nos custos de transição desses 10 anos para o regime de capitalização.

5:17 p 22 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Qual é a estimativa do crescimento da dívida pública associada a esse custo de transição para o regime de capitalização nos próximos 10 anos? Há custo? Qual é a estimativa desse crescimento da dívida pública?

5:18 p 22 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Qual será o valor médio estimado dos benefícios nesse regime de capitalização? Nós precisamos conversar sobre isso, porque se economiza 1 trilhão — e eu não tenho os dados, ilustre Relator, mas precisamos trabalhar —, mas se fala em até quatro vezes mais o custo dessa transição. Então, precisamos ouvir as explicações para depois discutir e debater sobre isso. Então, é esse o questionamento que gostaria de deixar.

5:19 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Gostaria de questionar o Secretário Rolim. Falamos muito da transição do regime para a capitalização, Secretário. Sabemos que isso, obviamente, tem um custo. É por isso que nós estamos tentando aprovar uma reforma agora que tenha 1 trilhão de reais, pelo menos, de economia. Muita gente debate capitalização, sendo que, no meu entendimento, não há como um plano detalhado ter sido apresentado, porque não sabemos a economia que vai ser feita com essa reforma de agora.

5:20 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então peço que o senhor me detalhe um pouco mais esse regime de transição. O Governo está imaginando ter contribuição patronal ou não na capitalização futura? Peço que dê um pouco mais de tranquilidade para quem questiona o modelo de capitalização para termos uma segurança de que ela não vai acabar com os direitos do trabalhador.

5:37 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Quanto à capitalização, se ela fosse boa, o Governo não estaria dizendo agora que vai ser opcional. O Governo resolveu agora dizer que vai ser opcional. Nós sabemos que não vai ser opcional. É como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: na época em que foi criado, também diziam que era opcional, mas, na prática, não existe isso. As pessoas são obrigadas, até pela necessidade do emprego, a aceitar as condições que são impostas pelo patrão. Quem vai pagar, na capitalização, os atuais aposentados? Essa é uma pergunta que eu faço a vocês também. Quem é que vai pagar? Porque hoje é pago pelo regime de repartição, mas, com a capitalização, cada um vai contribuir para si. Quem vai pagar os atuais aposentados?

5:40 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Eu tenho algumas colocações sobre a transição, que acho um pouco curta. Ela deveria ter um alongamento um pouco maior, para não ficar tão repentino para quem, em especial, está próximo de se aposentar. Eu já pontuei ontem a questão do BP e também a questão do rural. Mas vou me ater à questão da capitalização, que penso que é a grande reforma proposta na PEC 6, pois muda completamente o que entendemos como Previdência no Brasil, já que cria um regime de poupança individual e tira o regime de repartição em que vigora o princípio da solidariedade.

5:41 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

A minha pergunta, em especial, é para o Fabio Giambiagi, que deve estar chegando. Eu já fui contemplado um pouco pela pergunta do Deputado Heitor e do Deputado Bira. Qual é o valor mínimo necessário para se implantar a capitalização, devido à insistência do Governo em querer que a

economia seja de pelo menos 1 trilhão de reais, para que haja esse caixa e na transição haja a possibilidade de que os atuais trabalhadores, já que não pagarão para os que estão aposentados, façam sua poupança individual? Essa transição é o que é mais perigoso, porque as pessoas ficarão 30, 35, 40 anos aposentadas.

5:42 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então, qual seria o mínimo necessário para se implantar a capitalização? O que me preocupa é a questão do valor mínimo.

5:43 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então, a minha pergunta, e tenho dúvida e preocupação quanto a isso — falo isso em nome de várias pessoas que têm essa preocupação —, é sobre essa transição. Eu gostaria de saber se haverá recurso disponível para pagar os aposentados que ficarão por um tempo e se haverá garantia para os novos de recebimento do valor. Já que é contribuição definida, não sabemos qual será o benefício. Não é benefício definido. Por isso, eu defendo um regime misto em que haja a repartição e, para valores acima do teto, o regime de capitalização.

7:8 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

O fato é que este texto atual traz, primeiro, um gasto — ele não traz economia. Qual é o custo da transição para a implementação da capitalização? Capitalização é o novo regime. A proposta atual acaba com o regime da Previdência. O regime solidário não existirá mais. Quanto custa isso? Se o problema é dinheiro, por que criar neste momento uma regra que custa ainda mais? Este é o primeiro ponto.

9:1 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Um outro ponto também do aspecto geral — e deixo aqui a nossa crítica — é que parece que o Congresso Nacional está querendo levar adiante uma discussão às cegas sobre o regime de capitalização. Vários Deputados e a sociedade civil têm solicitado ao Governo a conta de transição desse regime. Essa conta de transição não é mostrada, e é algo extremamente grave, porque nós sabemos quanto custa. Os economistas sabem quanto custa essa conta de transição do atual regime previdenciário para o regime de capitalização. É um tiro no escuro que o Congresso Nacional pode dar! Então, espero que os senhores e as senhoras tenham plena consciência disso e não embarquem nessa jogada, em que o Chile embarcou. E não foi só o Chile. Outros países que também fizeram esse regime de capitalização, em maior ou menor grau, estão quebrando.

10:14 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

A questão é a seguinte: é muito difícil defender esta reforma, mesmo por quem deseja apoiá-la. Ela é complicadíssima, em primeiro lugar, porque não vai promover o ajuste fiscal. Não há chance alguma, Deputado Darcísio Perondi, de promover o ajuste fiscal. Sabe por quê? Dentro dela, existe algo chamado capitalização. A capitalização tem um custo de transição altíssimo, que dura no mínimo 20 anos. O objetivo desta reforma não é equilibrar o sistema. A não ser que os senhores retirem a capitalização de dentro da reforma, pode ser que haja alguma chance, reitero, se a economia crescer. Por mais que se façam ajustes paramétricos, se não houver emprego e contribuição social, o sistema não se equilibra.

10:15 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Não vão liberar. Por quê? Porque, como eu disse, a economia que será feita com esta reforma será para cobrir parte do rombo do regime de capitalização. Portanto, isso é desculpa, é conversa para boi dormir.

11:19 p 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A questão do custo da transição é mesmo um problema? É claro: se fizermos a transição desviando recursos que hoje financiam os benefícios já concedidos e os que vão ser concedidos, teremos um custo de transição. A capitalização seria oferecida para os trabalhadores novos, que deixariam de contribuir em todo ou em parte. Assim, o sistema ficaria mais deficitário do que é e faltariam recursos para pagar as aposentadorias. Esse é um problema.

11:42 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu trouxe aqui alguns estudos. Um deles é brasileiro, de 1998, baseado no estudo de Mitchell e Barreto, que é mais clássico. Nele foi feita uma estimativa de custo de transição ao longo de várias décadas para alguns países que adotaram o regime de capitalização. É um pouco caro. No Chile, o custo de transição para o regime de capitalização está estimado em 100% do PIB — está tudo nesse texto, é só buscar as informações —; na Colômbia, o custo é de 86,5%; no México, de 80%; no Brasil, o maior país e, portanto, com um regime de mais contribuintes, o custo de transição é de 161% do PIB.

11:43 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A OIT recentemente lançou um documento em que avalia o custo de vários regimes de capitalização feitos nas últimas décadas. O que ela concluiu? Que o custo sempre foi superior ao estimado inicialmente. Nós economistas fazemos cálculos, modelos, mas o custo, depois, é sempre muito maior do que o calculado inicialmente. Na Argentina, o Banco Mundial, que fez a primeira estimativa de custo, reestimou-o e calculou um custo 18 vezes maior do que o inicial. No caso da Bolívia, a reestimativa foi 8 vezes maior — foi calculado um custo inicial, e o custo de transição acabou sendo 8 vezes

maior. Então, mesmo que eu apresente aqui estimativas, provavelmente vou errar, porque fazer cálculo atuarial — prevendo crescimento da produtividade, do PIB, do emprego — é astrologia, não é ciência.

11:44 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

(Intervenção fora do microfone.) O SR. GUILHERME SANTOS MELLO - Há um, sim. Mas Fabio Giambiagi, que é um economista liberal, conhecido por trabalhar com esse sistema, fez uma análise do custo de transição para um regime de capitalização complementar.

11:45 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Porém, não é esse o que está na PEC. E se adotarmos a opção do regime de capitalização complementar? Se reduzirmos o teto para 5 salários mínimos — hoje é de quase 6 —, o custo de transição será de 45 bilhões de reais em 8 anos; se reduzirmos para 4 salários mínimos, o custo vai para 123,7 bilhões de reais; se reduzirmos para 3 salários mínimos, o custo será de quase 200 bilhões de reais. Isso se for o regime complementar, que não é o que está na PEC. O da PEC é muito mais caro.

11:46 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Um relatório do Ministério da Previdência no Governo Temer, em 2017, diz que a transição para um regime de capitalização puro, só no RPPS, isto é, no regime de previdência dos funcionários públicos, poderia alcançar o valor de 1,4 trilhão de reais. Eu me lembro de conversas que havia na época com Eduardo Guardia, o então Ministro da Fazenda, em que se dizia que o custo de transição para o regime de capitalização poderia chegar a 5 trilhões de reais em 40 anos.

11:49 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Um deles é que vai promover a retomada da confiança, e isso vai melhorar as condições financeiras e reduzir juros. Com a confiança maior, vai voltar o crescimento. Isso é o que Paul Krugman, Prêmio Nobel de Economia, chama de fada da confiança. Qual é o problema? O problema é que o regime de capitalização piora a situação fiscal. Então, ele tende a deteriorar a confiança, e não a melhorá-la, porque tem um custo fiscal elevado, que pode inclusive comer toda a economia que os senhores estariam aprovando no regime de repartição, e ainda faltar. Então, ele piora. Mesmo que melhorasse a confiança, a literatura internacional tem apontado que choques de austeridade, redução de pagamento de benefícios ou de gastos públicos, na verdade, reduzem a confiança na economia em vez de aumentá-la. Cito aqui o trabalho de Fortuna. Mesmo que o impacto seja positivo, Alesina, que é o economista mais famoso, ao falar sobre contração fiscal expansionista, em seu novo livro, diz: "Não é bem assim, depende do caso; é muito raro que isso aconteça, o impacto é limitado". Então, esse não me parece ser o caminho.

11:76 p 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Mantemos também a lógica do Regime de Previdência Complementar, tão importante no Brasil. Fala-se muito sobre o custo de transição. Ele vai depender de quanto for a camada do Pilar 1 e do Pilar 2, do quanto for a parte de capitalização financeira e do quanto for a nocional. Como já foi dito aqui, o Sistema Nocional não tem custo de transição. Ele tem a vantagem de ser um sistema de contribuição definida e transparente, no qual, como eu disse, a transferência é feita apenas para aqueles que têm uma capacidade contributiva limitada.

11:100 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A matéria no Correio Braziliense tem o seguinte título Previdência: alto custo é desafio à capitalização e levanta a preocupação com a transição para o regime de capitalização, pois seria necessário honrar o compromisso com os 30 milhões que já estão aposentados, pagar proporcionalmente ou indenizar os cerca de 60 milhões que estão no meio do caminho. E isso a partir da convivência com o novo sistema.

11:101 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Aí eu deixo aqui a minha pergunta, Sr. Leonardo Rolim: Qual a garantia que nós temos de que a situação será melhor com a capitalização? Como irão melhorar ao mesmo tempo os benefícios e reduzir o déficit público?

11:112 p 27 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vai colocar para construir novas universidades? Não! Vai melhorar o Bolsa Família dos mais pobres? Não! Esse dinheiro fica reservado para fazer a transição dessa loucura que é a tal da capitalização.

11:116 p 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Agora, vamos trazer para a realidade. Sistema de capitalização. O valor é muito alto da transição. Isso é inegável, é sistema financeiro. Agora, por que não se pensar em algo futuro, para começar do zero, para os trabalhadores iniciais? Desse modo, não vai precisar haver transição, porque quem está começando vai contribuir desde a primeira vez. Vamos construir um País para daqui a 50 anos, 100 anos. Não vamos pensar só no agora.

11:132 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu queria apenas dizer que o PDT foi contrário à FUNPRESP, mas compreende que é o momento de se discutir a FUNPRESP. Isso aconteceu há 7 anos. Então, vamos discutir o regime de capitalização, mas com uma linha de corte. Eu vi, inclusive, o Prof. Hélio colocando isso aqui. Se não me

engano, o Prof. Guilherme disse que, se for até cinco salários, aprofunda-se o déficit em 45 bilhões de reais, em 8 anos.

11:140 pp 35 – 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

35/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Quarta pergunta: se ela é deficitária com esses atuais contribuindo, como será o atual regime retirando-se os atuais contribuintes, como propõe o regime de capitalização?

11:151 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Presidente e Relator, se esta reforma que está aí for aprovada, as contas públicas brasileiras vão piorar. Aqui não é uma questão de opinião. Eu duvido que V.Exas. conheçam algum economista que diga que a capitalização vai ter um custo de transição menor do que os 1 trilhão de reais que se diz que ela vai economizar. Não tem nenhuma pessoa responsável que diga isso. E o Governo diz que não sabe quanto custa a transição. Fazer uma coisa dessas é uma irresponsabilidade!

11:154 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O Governo, infelizmente, não está mostrando responsabilidade, porque, se fosse responsável fiscalmente, não proporia a capitalização, porque ela vai reduzir a arrecadação. O equilíbrio de contas é despesa mais receita. Como você reduz a receita de um lado se, do outro, destrói a receita com a capitalização que se quer propor? Isso é um crime contra a Previdência Social brasileira. Aqui é uma questão de vida ou morte.

11:170 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Bom, o Governo quer fazer a capitalização que foi pregada aí, mas essa capitalização vai consumir, vai gastar, para efeito de transição e para liquidar a questão da partilha, esse 1 trilhão de reais. Dizem aqui os doutos, os matemáticos, que o gasto é 400 bilhões de reais, mas o gasto é de 1 trilhão. Ou seja, a reforma vai virar quirera, vai virar pó, não vai sobrar nada. E não é praga minha; são cálculos, são contas.

11:173 pp 43 – 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O Governo não apresentou nenhum cálculo do impacto da transição para a capitalização. Temos visto dados variando de 2 a 5 trilhões de reais. Então, eu queria saber um pouquinho mais sobre esse cálculo, o que é que está projetado, porque o impacto financeiro sobre a arrecadação previdenciária, com certeza, vai ser brutal. E não venham com essa história de que vai ser opcional, porque o FGTS era opcional, e ninguém conhece nenhum trabalhador que não tenha feito a 43/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS opção — obrigatória — pelo FGTS. Vai haver opção obrigatória pela capitalização. E não vai ser lenta e gradual. Haverá desemprego acelerado de profissionais na faixa de 40 a 50 anos de idade, que vão ficar desempregados para dar lugar a um jovem que vai entrar na capitalização. Isso significa dupla miséria, porque esse trabalhador não vai conseguir mais retornar ao processo de trabalho, ele não vai ter tempo de contribuição para se aposentar e não vai conseguir chegar ao BPC, porque estão mudando os critérios também. Estão fechando todas as portas.

11:176 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Ficará para a história a decisão política que V.Exa. promoverá na apresentação de seu relatório. Em tudo que eu ouvi até agora, o Governo não conseguiu nos convencer de que vai "diminuir o déficit da previdência" — estou colocando entre aspas. Verificamos que com o regime de capitalização aumentará o déficit, devido ao alto custo da transição.

11:194 p 50 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

No RPPS já existe capitalização. Vou falar por mim. Eu sou professor da Universidade Estadual de Campinas e vou me aposentar com o teto do INSS. A partir daí, eu tenho o SPPREV. Aqui, o nosso caro Fabio tem o RJPREV. E, veja, esse sistema tem custo de transição também nos Estados. Eu vou falar pela UNICAMP, a UNICAMP está arcando com o custo de transição. Pela lei, quem deveria arcar é o Tesouro do Estado, mas o Tesouro do Estado passa essa conta para a UNICAMP, e a UNICAMP está arcando com esse custo de transição.

11:197 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vou responder rapidamente aos Deputados. Primeiro, um Deputado que já saiu deu a entender que se começar agora, só com os trabalhadores de agora, não há custo de transição. Não! Deixe-me explicar como é que funciona isso. Se só a nova geração, os novos trabalhadores que entram no mercado de trabalho estiverem na capitalização, esse é o custo de transição, porque eles deixam de contribuir para o outro regime. Então, tem custo de transição. Na verdade, tem-se uma diminuição da receita crescente, ao longo de 40 anos, e a diminuição da despesa será só depois de 40 anos, quando esse pessoal começar a se aposentar lá na frente.

11:200 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Por fim, eu queria fazer uma breve correção. Eu disse que Eduardo Guardia falou de 5 trilhões. São 7 trilhões o custo de transição só do RPPS para um regime de capitalização; só do RPPS, isso falado pelo Eduardo Guardia, ex-Ministro da Fazenda, em entrevista. Ele estava calculando só para o RPPS. Para o RGPS certamente é maior.

11:205 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O Deputado Rubens Otoni citou uma matéria que saiu no Correio em que o Pedro Nery teria falado que o custo de transição, em 1 ano, no Regime Geral, seria de 407 bilhões. Eu vi a matéria e está escrito isso mesmo, mas eu duvido muito que o Pedro Nery tenha falado isso. Eu acredito que a jornalista se enganou, porque isso aí é toda a receita do Regime Geral em 1 ano. Isso só seria se se simplesmente virasse a chave integral, se todo o mundo saísse do sistema de repartição simples e fosse para a capitalização. Não é isso o que está na PEC, pelo contrário, é só para os novos.

11:206 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, o custo de transição, nos primeiros anos, vai ser pequeno, é só para os novos que estão entrando. Ali é um exemplo do que poderia ser. O custo de transição vai depender do quanto for a camada nocional e a camada de capitalização financeira. A camada nocional não tem custo de transição. Então, quanto maior ela for, menor é o custo de transição.

11:207 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Em geral, analisando o que seria o mais provável, nos 10 primeiros anos, o custo de transição seria algo em torno de 10% da economia que teríamos com a PEC. O Ministro Paulo Guedes fala da força fiscal de 1 trilhão não para custear a transição, mas sim para garantir o equilíbrio fiscal de que o País precisa para poder, sim, bancar um custo de transição de um sistema de capitalização.

11:208 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Mantendo os déficits fiscais que o Brasil tem atualmente, de fato, seria uma irresponsabilidade criar um regime de capitalização que tem, sim, um custo de transição. O Guilherme colocou aqui que o custo de transição vai crescendo nos 40 primeiros anos — sim, é verdade — e depois é que começa a reduzir. Mas, nos 20 primeiros anos, o custo de transição, num cenário mediano, considerando que todos aderissem, seria algo em torno de 20% na economia do período, ou seja, não é um custo de transição inviável de ser coberto.

12:3 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Por último, outro grande erro: o orçamento da Seguridade é desmontado, seja pela subtração de receitas que seria causada pela capitalização, seja porque passa a incluir as despesas do Regime Próprio no sistema de seguridade, desloca os capítulos constitucionais, com isso prejudica as contas.

12:19 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Quanto à repartição e à capitalização, não dá para fugir desse debate. Há um custo sim. O próprio Ministro fala que precisa dar 1 trilhão para bancar a capitalização. E não preciso esperar 35 anos para entender a lógica. A lógica é a seguinte: vamos lembrar dos anos 60, quando o FGTS apareceu em substituição... naquele tempo você era estável em 10 anos...

16:2 p 14 in 8919

O SR. LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES – Tem que ser discutido, porque no curto prazo ela tem um custo de transição, ela leva a um aumento do déficit – no curto prazo. Então, tem que ser discutido com calma, tem que se analisar os efeitos fiscais de uma adesão. Por quê? Aquela contribuição acima do teto, que era utilizada para pagar os benefícios atuais, não vai ser mais utilizada para pagar benefício. Ela vai ser direcionada para a capitalização.

16:7 p 29 in 8919

E para onde vai o trilhão? O Paulo Guedes declarou: "Precisamos de 1 trilhão para ter potência fiscal suficiente para pagar a transição em direção a um regime de capitalização". É para isso que precisamos de 1 trilhão.

16:8 p 29 in 8919

Então, essa conversa que tem que resolver problema fiscal, que se está vivendo muito, que servidor público seria privilegiado, porque passou em concurso difícilíssimo, porque contribui sobre o bruto, porque não tem fundo de garantia, porque continua contribuindo depois que aposenta. É privilegiadíssimo, não é? Então, não é nada disso! O negócio é que tem de haver 1 trilhão para financiar a capitalização, que temporariamente foi retirada, mas já foram feitas várias declarações pelo Ministro e pelo Onyx Lorenzoni de que vai voltar. Essa é a questão.

16:9 p 30 in 8919

Essa PEC é recessiva! Há estudos acadêmicos da UFMG e de vários outros. Ela é extremamente recessiva, porque ela provoca dano às pessoas, que vão perder R\$1 trilhão em aposentadorias, em pensões e em benefícios, principalmente os mais pobres – a tabela está lá assinada por Paulo Guedes e por Bolsonaro –; provoca dano à economia do Brasil, porque esse R\$1 trilhão, que vai deixar de chegar às mãos das pessoas, vai deixar de chegar ao consumo, vai deixar de chegar aos Municípios, afetando, inclusive, as finanças públicas, que vão perder isso; provoca dano às finanças públicas, porque, se voltar a capitalização, a transição supera R\$10 trilhões, se custar aqui o que custou no Chile.

17:4 p 27 in 8921

Falo dos últimos três pontos rapidamente. São só três dados que eu quero registrar. O primeiro é o da dívida ativa. Existe, sim, um estoque a ser cobrado, mas, dos R\$427,4 bilhões que poderiam ser cobrados... Aliás a proposta do Paulo Rabello de Castro, ele não falou, mas envolve isso. O tal fundo que ele propõe é para colocar um monte de ativos lá dentro para

equilibrar a previdência ao longo do tempo. É um regime de capitalização. O problema é: como se faz com a transição?

○ **capitalização gera desigualdade**

3 Citações:

1:43 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Portanto, o regime de capitalização tem o potencial efeito de promover desigualdades regionais e sociais, sem contar que importaria numa intensa regulamentação do mercado financeiro. Esse é outro ponto bastante polêmico e complicado, mas eu vou pulá-lo agora em razão do adiantado do tempo.

3:9 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

O Ministro diz: "Vamos fazer o seguinte: depois eu vejo isso na lei complementar." Ora, alguém aqui é ingênuo? Se ele de fato quisesse propor uma capitalização com empresa participando, trabalhador participando e a sociedade solidariamente participando... Por exemplo, eu, que pago um Imposto de Renda mais elevado — e quero pagar e acho justo —, deveria pagar até mais de Imposto de Renda, para que esse Imposto de Renda contribua para pagar um BPC de mil reais a alguém que precisa. Isso é justiça social. Isso é buscar uma igualdade maior na sociedade. Essa distribuição de renda melhor gera crescimento econômico.

5:35 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS) - Esta é a última pergunta. O senhor também ressalta que são problemas do regime de capitalização a cobertura previdenciária reduzida, o baixo valor dos benefícios, o aumento da desigualdade, em especial, de gênero, a transferência da maior parcela de riscos para os indivíduos, custos administrativos elevados, grande concentração na indústria de fundos privados, captura de reguladores pelos entes regulados e efeitos aquém do esperado sobre o mercado de capitais, ou seja, a capitalização...

○ **Capitalização Implementação**

1 Citações:

11:20 p 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Como se implanta um regime de capitalização? Nós temos hoje três propostas: duas estão na PEC e a terceira, sobre a qual vou falar, é uma proposta mais antiga, de mais de 10 anos, que é a nossa proposta da FIPE. Eu vou descrever rapidamente essas propostas.

○ Capitalização Indivíduo internaliza responsabilidades

6 Citações:

1:127 p 60 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu acho que esse debate de repartição e de capitalização tem que ser feito para se ver a responsabilidade de cada um desses elementos: Estado e indivíduo.

1:128 p 60 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Nos sistemas de capitalização, o indivíduo geralmente tem mais responsabilidade. Nos sistemas de repartição, o Estado tem mais responsabilidade. Então, nós temos que pensar se há uma responsabilidade compartilhada, se há espaço para esses dois sistemas que já foram citados, de multipilares. Nem todos os sistemas de poupança fracassaram, no sentido de oferecerem baixas aposentadorias. Existem muitos sistemas de pensões que são amplamente exitosos e têm benefícios muito grandes.

3:4 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

É assim que você financia a educação universal gratuita, os sistemas de saúde. Nós estamos fazendo essa transição com a capitalização individual. A capitalização individual é um problema do indivíduo. Se ele ficar doente, se quebrar uma perna, se ficar desempregado, se ficar deprimido, isso será um problema dele. Haverá um contrato individual com o fundo de pensão.

3:11 pp 27 – 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Aos 60 anos de idade está aposentado e capitalizou, para 46 meses, 138 mil reais. Vamos lá! Esse camarada consegue receber esse salário de 3 mil durante 4 anos. Agora, se ele tiver a felicidade de ter saúde, fazer exercício físico, ficar bonito na foto, e viver até os 80, ele vai ficar 16 anos recebendo sabe quanto? Seiscentos e vinte e quatro mil reais, que não vai ser ele quem vai pagar. Alguém vai pagar isso. Essa é a repartição. Essa é a boa e velha repartição. Agora, pensem isso numa conta de escala. Um indivíduo custando para o Estado ou para quem quer seja 624 mil reais em 16 anos. Escalem isso agora na população brasileira e vão ver o tamanho do problema. A repartição não funciona por isso. Por isso a proposta do Paulo Guedes e do Rogério Marinho é perfeita. Ela oferece na repartição um complemento daquilo que a capitalização não conseguir atingir da satisfação

do trabalhador. Então, você projeta a sua aposentadoria e aquilo que não chegar ao mínimo necessário a repartição vai lá e resolve. E a sociedade pactuando com esse prejuízo, porque, lembrando, a assistência social não requer contrapartida. É diferente de previdência. A assistência social a população paga, propõe-se a pagar sem 27/59

Reunião de: 09/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS querer nada em troca. É a caridade do Estado moderno. E com isso eu estou de acordo. Só precisamos definir o quanto estamos dispostos a meter a mão no bolso. Eu tenho o meu limite. E todo mundo tem o seu.

4:6 p 8 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

O regime de capitalização baseia-se no pré-financiamento do benefício. Os contribuintes contribuem não para pagar as aposentadorias dos já aposentados, mas para pagar as próprias aposentadorias no futuro, de forma individual ou coletiva.

11:15 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O outro sistema, completamente diferente, é a capitalização, que se baseia no indivíduo, na poupança individual. Por essa razão, induz as pessoas a trabalharem mais e a pouparem mais, porque assim elas conseguem amearhar um patrimônio que vai proporcionar uma renda melhor na aposentadoria.

○ **Capitalização Indivíduo Internaliza Riscos**

3 Citações:

1:74 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

E, finalmente, a questão da transferência dos riscos demográficos e riscos de mercado financeiro do Estado ou então dos fundos para os indivíduos. Essa é uma das características básica do sistema de capitalização individual de contribuição definida, em que, no final das contas, o indivíduo é que é o responsável ou o afetado pelos riscos, inclusive por oscilações bruscas no cenário econômico.

2:47 p 61 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Terceiro ponto: no ano de 2008, tanto na Argentina quanto no Chile, perderam-se em torno de 50% a 60% de todas as contribuições da capitalização por causa da crise do sistema bancário financeiro. Portanto, não há nenhuma segurança. A maior prova é que na própria proposta do Governo se diz o quê? "Olha, se não der certo, nós teremos ao final 1 salário mínimo." Bom, o Ministro chamou a atenção dizendo que não é adequado

fazer a tributação da folha de salários. Eu tendo a concordar com isso. Qual é o problema? É que na proposta que o senhor apresenta não há nenhuma fonte de financiamento que escape da folha de salário, a não ser a capitalização.

5:54 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Quando eu olho a proposta que está na mesa, ela propõe uma mudança paradigmática do modelo de proteção social no Brasil, que desloca o eixo da proteção para o campo tecnicamente chamado de capitalização individual — no limite é disso que se trata ou que se pretende —, na qual o centro do sistema é o indivíduo jogado à sua própria sorte, um indivíduo que é considerado como uma unidade própria de arrecadação e de despesa.

○ **Capitalização Insegurança Jurídica**

2 Citações:

1:5 pp 3 – 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O que a reforma propõe fundamentalmente? Desconstitucionalizar todas as garantias dos direitos sociais. São várias as medidas paramétricas que sairiam da Constituição. E qual é o objetivo disso? Ficando fora da Constituição, seria muito mais fácil, depois, alterá-las. Mas o objetivo é desconstitucionalizar? É esse o objetivo, porque se acha que a nossa Constituição é muito cheia de detalhes? Mas há coisas que estão sendo constitucionalizadas nesta emenda, como, por exemplo, a capitalização, uma capitalização que ninguém sabe qual desenho terá: se alternativa, se substitutiva, com contribuição do empregador, sem contribuição do empregador. Você está desconstitucionalizando aquilo que é o direito seguro, acordado, depois de ser amplamente discutido na Assembleia Nacional Constituinte com todos os atores, para 3/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS constitucionalizar alguma coisa que você não sabe o que é, mas diz que poderá ser. Esse é um processo realmente original e exótico, do meu ponto de vista.

1:7 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O que eu me pergunto é se os Parlamentares que estão aqui vão dar esse cheque em branco sem saberem qual é o regime de capitalização que vem aí e vão atribuir ao Superministro a definição disso depois.

○ **Capitalização Integral caráter alternativo**

8 Citações:

2:1 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

A outra observação importante, a outra consideração importante é justamente que a nova Previdência, que nós chamamos de um sistema de poupança garantida, é um sistema que vai democratizar a poupança, vai permitir que o País cresça mais rápido, vai gerar mais empregos e, no futuro, pode perfeitamente ter a garantia de salário mínimo, independente da acumulação. Ninguém deve recear, nós somos uma Nação fraterna. Se a acumulação no regime de capitalização, no regime de poupança garantida, lá na frente, que deve dar muito mais que um salário mínimo, se der menos, haverá a camada adicional de fraternidade para garantir o salário mínimo. A única coisa que nós estamos fazendo é justamente permitir que os jovens não caiam na mesma armadilha que a nossa geração caiu, em que há 50 milhões de desempregados, desemprego aberto. Não se contribui para a Previdência, que já quebra antes de o País envelhecer. A economia está estagnada, não cresce mais, porque não há acumulação, não há investimento. E o próprio Governo é uma máquina de transferência de renda perversa.

2:2 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

E nós estamos dizendo que marchar rumo à nova Previdência é algo que os senhores terão completo poder de decisão para fazê-lo. Se os senhores aprovarem essa reforma que está aí — e isto é praticamente uma decisão do Congresso —, se aprovarem essa reforma como está aí, com a potência fiscal necessária, coloca-se uma opção de ir em direção ao regime de capitalização. E se os nossos filhos quiserem entrar para esse novo regime, eles entram. Se quiserem ficar no antigo — e eu espero que todos que sejam contra esse regime sugiram aos seus filhos que fiquem no antigo —, se quiserem, aprovem o antigo e condenem as gerações futuras a ficarem só com o antigo. O que nós estamos criando em nenhum momento atinge o antigo. Nós estamos criando uma alternativa para as futuras gerações. Elas podem ficar no antigo ou irem para a nova. É isso que está sendo submetido aos senhores.

2:3 pp 10 – 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

10/80

Reunião de: 08/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Quanto à capitalização, de que o Ministro falou um pouco, nós estamos estabelecendo na PEC as regras de caráter geral, porque isso vai ser explicitado numa lei complementar. Então, nós acreditamos que o regime de capitalização é uma alternativa ao regime de repartição atual, que, como eu disse anteriormente, é um sistema injusto e insustentável ao longo do tempo. Se nós mantivermos o sistema atual, nós vamos continuar subsidiando fortemente esse sistema e retirando recursos de outras atividades igualmente importantes, ou, talvez, deixando de aplicar recursos,

por exemplo, naqueles que estão em situação de maior vulnerabilidade no País. A capitalização é em regime de contribuição definida. Há garantia de benefício de um salário mínimo, mediante fundo solidário — isso já está na PEC. É de livre escolha pelo trabalhador a entidade ou modalidade de gestão das reservas, com portabilidade, ou seja, o trabalhador pode mudar de operador, trocar aquele que está comandando o processo. A gestão das reservas é feita por entidades de previdência públicas e privadas habilitadas por órgão regulador, ou seja, não são os bancos que vão comandar, são entidades que vão ser criadas para esse fim. E, evidentemente, deverá ser criada, por meio de um projeto de lei complementar, uma agência para fazer o controle.

3:14 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Em segundo lugar, ficou revelado pela informação dele que o sistema de capitalização, de fato, é alternativo ao sistema de capitalização. Acho que isso foi pouco explorado pela Mesa. Eu gostaria que esse assunto fosse mais explorado, mesmo que não haja muitos Parlamentares presentes, mas há a imprensa e a Internet. Além disso, esse assunto fica para a sociedade.

11:60 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Falando um pouco sobre o modelo proposto, e já entrando um pouco no sistema, o novo regime trata de uma opção pela capitalização. Esse sistema, como está no texto da PEC, é apenas para aqueles que ainda vão ingressar no mercado de trabalho, e não para aqueles que já estão no mercado de trabalho. Mesmo aqueles que ainda vão ingressar poderão optar por ficar no sistema atual, de repartição simples, ou ir para o novo sistema, que, como vou falar mais à frente, é híbrido, com uma parte de capitalização obrigatória.

11:192 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu tentei focar a minha exposição no que eu entendo do texto. Eu entendo que o texto sugere um regime alternativo; não é complementar. Ou seja, o novo regime será de capitalização. Ele é alternativo ao atual, que é de repartição. Mas eu vi que o próprio Governo tem a ideia de que possa ser um sistema multipilar. O sistema multipilar não é novidade, já está discutido. O Banco Mundial defende isso há muito tempo. Até a OIT já o defende. E o Brasil, de alguma, forma, tem um sistema multipilar.

12:21 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Trago aqui as palavras do Deputado Bira, que nos disse o seguinte: "Eu trago um artigo para dizer que supostamente o senhor está trazendo questões inverídicas". Ele nos trouxe o art. 201-A, que trata da possibilidade de um sistema de capitalização, mas ele se esqueceu de fazer a leitura do art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que traz toda a regulamentação de um sistema de capitalização que virá no futuro, com todos os direitos, com contribuição patronal, com contribuição do empregado,

com todos os benefícios que nós temos no Regime Geral como optativos para o empregado, já que manteremos os outros regimes válidos.

17:1 p 10 in 8921

Como fica a proposta do Ministério da Economia? Totalmente acomodada. A capitalização a que se refere o Ministério da Economia é o regime opcional de Contribuição Definida. Quem não é optante continuará como está nas novas alíquotas e será o segurado do INSS BD (Benefício Definido). Aquele que for optante passa a ser Contribuição Definida e entra no mesmo regime. Que regime? É capitalizado? E qual não é, Senador Tasso? Ambos, ambos.

○ **Capitalização Integral cobre benefícios não programados**

1 Citações:

11:62 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Zambitte a importância de haver uma cobertura dos benefícios não programados, como a maternidade, a incapacidade temporária ou permanente e a morte. O sistema vai ter a garantia de todos esses benefícios. Todos os direitos previdenciários que estão no sistema atual deverão ser garantidos no sistema novo, por meio de uma parcela das alíquotas de contribuição, como é feito nos Regimes Próprios e na FUNPRESP e como é feito nos regimes de capitalização pelo mundo afora.

○ **capitalização integral compromete financiamento imobiliário por fgts**

2 Citações:

11:160 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O Prof. Hélio trouxe aqui a proposta de usar, na capitalização, o Fundo de Garantia, que hoje é a principal fonte de financiamento da moradia popular. Eu queria lhe fazer o seguinte questionamento: como vai ficar isso? O lençol é curto.

11:161 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Se você tirar da moradia popular, quem vai financiar a moradia popular neste País? O primeiro imóvel que adquirir na vida, se não tivesse Fundo de Garantia, eu não teria conseguido. E assim é a história da maioria dos trabalhadores e das trabalhadoras no Brasil. Então, é preciso ter uma alternativa para o Fundo de Garantia, que, desde muito tempo, é uma fonte fundamental, estratégica para a moradia popular, para a construção civil,

para a geração de empregos e, portanto, para a economia do Brasil. Se você joga esse recurso na capitalização, você não vai tê-lo mais para a política habitacional.

○ Capitalização Integral de forma gradual

1 Citações:

1:6 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Na verdade, também está se desconstitucionalizando, ao lado disso, o salário mínimo, que não será mais parâmetro, não estará mais vinculado, o que quer dizer que os benefícios poderão estar cada vez mais deprimidos, com empobrecimento da população. Parece que o objetivo final desta emenda vai ficando cada dia mais claro, que é haver uma pensão mínima universal bastante baixa — todos os que não alcançarem entrarão nessa pensão mínima —, e o pilar solidário, aos poucos, ser substituído por um sistema nocional ou um sistema de capitalização.

○ Capitalização Integral desonera setor Patronal

9 Citações:

2:49 p 62 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Segundo a proposta do Ministro, vai ser zero a contribuição patronal no regime de capitalização, pelo menos se eu me fiz entender pelas palavras dele. Não podemos admitir isso, porque o tempo de fruição, Sr. Ministro — nós já fizemos os cálculos —, vai ser ínfimo se houver apenas a contribuição laboral.

2:52 p 64 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Eu sou contra injustiças e distorções, que precisam ser corrigidas. A prova maior é que, das 60 nações que apresentaram modelo de capitalização, por exemplo, 59 pedem contribuição patronal. Nós temos que inserir a contribuição patronal, de forma justa, equânime e parelha com relação ao nosso Governo Federal e ao poder público.

2:59 p 74 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Nem patrão vai precisar pagar no regime de capitalização. Como será resolvido o déficit que dizem que há hoje? Governo, patrão e trabalhador contribuem, e diz-se que a Previdência está quebrada. Como se vai resolver

o problema quando for só o trabalhador a contribuir? Essa conta não fecha nem aqui nem na China. E dizer que é...

5:2 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Finalmente, há um terceiro aspecto dentro dessa lógica geral, além da redução de despesa e da desconstitucionalização, que é a capitalização. Há a possibilidade de migração irrevogável do trabalhador de regime de repartição, que é solidário, para a capitalização, que é de contas individuais, a partir de contribuições definidas feitas pelo trabalhador. A PEC não fala qual será ou se haverá contribuição do empregador, porque ela remete isso para a lei complementar.

5:30 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Dois pontos precisam ficar claros. O primeiro deles é o seguinte: a proposta fala de um regime de capitalização que será optativo, ou seja, haverá um sistema com uma contribuição patronal cara e haverá um sistema alternativo com uma capitalização sem contribuição patronal, portanto, desonerado.

5:31 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Nós temos que fazer assim: "Fica instituído o regime de capitalização de contas individuais, de contribuição definida, com a contribuição patronal e do trabalhador...", e segue-se a discussão do art. 201.

11:109 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Como fica a capitalização, meu Relator? No Governo, eu não tenho esperança nenhuma. A proposta do Governo está aqui.

11:187 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O Deputado Henrique Fontana foi bastante eloquente. Ele fez diversos comentários mais gerais, com os quais eu não concordo. Isto vários Deputados mencionaram: o problema de que o empresário não vai contribuir na capitalização proposta pela PEC, mas ele levantou um problema que realmente existe com esta PEC: se a capitalização for feita dessa maneira, de fato nós vamos criar uma segmentação no mercado. Alguns trabalhadores vão ter uma tributação, um tratamento de contribuição diferente da dos outros trabalhadores. Isso é muito ruim. Isso é uma coisa muito ruim.

12:7 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Nós conversamos, em várias audiências, com os membros, com os autores da proposta, que sempre nos falaram assim: "Isso ainda será analisado, isso ainda será pensado". Eu acho que não deveria ser dessa forma. Já

deveríamos ter aqui claramente pelo menos uma definição. Quem vai pagar essa capitalização? Só o trabalhador mesmo, como é no modelo chileno? Por exemplo, essa é uma pergunta que eu gostaria de ver respondida.

○ Capitalização integral deve ser afastada

39 Citações:

1:21 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Como já foi falado pela Sônia, a depender das regras de capitalização, ainda não definidas na reforma, e apesar da suposta, entre aspas, adesão voluntária, as empresas podem acabar induzindo os trabalhadores a optar pelo regime de capitalização, sob pena de serem demitidos. A sugestão é, portanto, retirar da proposta de reforma da Previdência essa discussão, inclusive pensando em não dificultar a sua aprovação.

1:79 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, nesse sentido, eu creio que nós devemos, primeiro, combater a desconstitucionalização, combater a capitalização, combater aquilo que é cruel de elevar de 15 para 20 anos o tempo de contribuição.

1:84 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

E, quando eu vejo aqui o representante do BIRD defender também o regime de repartição, que podia ser complementar ao regime de capitalização, aí me deu uma esperança danada de que o Relator coloque no lixo o regime de capitalização, a privatização da Previdência pública, e mantenha neste País o mínimo de perspectiva dos mais pobres, dos trabalhadores e dos aposentados e o mínimo de dignidade de envelhecer bem.

1:85 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Portanto, eu acho que essa é a síntese de todas as audiências públicas, e este seminário internacional deu mais clareza para mandar para o lixo o regime de capitalização, porque o povo brasileiro vai mandar para o lixo da história os políticos que votarem no regime de capitalização. (Palmas.) O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. PT - SP) - Tem a palavra o Deputado Kim Kataguirí. (Pausa.) Tem a palavra o Deputado Márcio Labre.

1:122 p 56 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Apresentei também uma proposta de emenda que evita esse sistema de capitalização; uma emenda que evita a desconstitucionalização, que é realmente um perigo; e, é claro, uma emenda que fala sobre regras de

transição, porque é o mínimo que um Estado civilizado deve oferecer a servidores que assinaram um contrato feito pelo Estado.

1:123 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Sr. Presidente da Comissão, Deputado Marcelo Ramos, imagine se o Banco Central parasse de remunerar esse 1, 2 trilhão de reais e dissesse: "Bancos, tomem aqui esse 1, 2 trilhão! Eu não vou remunerar mais". Os bancos iam querer ficar com esse dinheiro na gaveta, como o Banco Central fica? É claro que não. Os bancos iam baixar o juro para emprestar, e isso desamarraria a economia brasileira, porque o que está quebrando a economia brasileira é a falta de crédito. Ao se desamarrar a economia, a empresa volta a funcionar, o emprego volta a gerar consumo e acaba o espaço para essa reforma ridícula, cujo objetivo é a capitalização de pilar único.

2:19 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

E, sobretudo, defender o modelo de capitalização? Isso é o mais grave dessa proposta, e nós vamos combater isso com todas as nossas forças. Isso é de uma covardia sem precedentes.

2:22 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Sejamos sinceros, isso é de uma covardia sem tamanho! Nós não aceitamos esse regime de capitalização, porque ele vai acabar com o modelo de Previdência solidária. Vamos discutir como tornar esta Previdência que temos mais sustentável?

2:56 p 68 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Eu penso que essa questão da capitalização deve ser retirada realmente do projeto agora, porque acredito, dentro da tese a respeito do que é a Previdência, que o melhor modelo foi aquele que Dilma enviou naquela época para o serviço público federal e que trouxemos na reforma passada, a de Temer, que não foi aprovada. Ou seja, mantém-se um piso obrigatório, de que todo mundo tem que participar, público ou privado, que é do o INSS, e, a partir do teto do INSS, aí sim, tem-se optativamente uma capitalização e não aquela questão que o senhor propõe como alternativa: ou se vai para a capitalização ou se vai para o sistema público. Eu acho que a capitalização, Ministro, não dá para ser tratada aqui. Realmente não acredito.

2:64 p 77 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Eu entendo a natureza de uma proposta nossa, que vem em dois estágios. Ela é claríssima, porque diz: "Olha, se vocês quiserem passar para o segundo capítulo, aprove um trilhão de reais de economia." Se vocês aprovarem 700 bilhões de reais, acabou! Não haverá a capitalização. Vocês já decidiram que não haverá. Vocês colocaram os seus filhos no mesmo sistema de hoje, e quem sou eu para dizer que isso está errado?

3:24 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu apresentei uma emenda em que proponho a retirada da capitalização, justamente porque essa proposta desmonta o modelo de proteção social tradicional no Brasil. Ela define uma contribuição previamente, mas não define a retirada futura, relacionada aos aportes feitos durante a vida laboral, e não traz nenhuma garantia sobre essa retirada futura. Além disso, ela deixa o estabelecimento de uma contribuição patronal para o futuro, o que eu não acho sensato. Nós precisamos tratar disso agora.

3:25 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Então, eu queria perguntar se não seria o caso de suprimirmos essa parte, até que possamos, por intermédio do Relator, fazer uma análise mais profunda do assunto — a capitalização está sendo questionada por todos os lados — ou se deveríamos avançar no relatório e definir logo, agora, quais vão ser as regras.

3:26 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu queria fazer o primeiro registro, Sr. Relator, porque acho que nós temos que consagrar esta Mesa. Nenhum dos quatro convidados defendeu a capitalização. Portanto, creio que isso é um ponto de partida para nós e para V.Exa.

3:33 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu queria cumprimentar os debatedores, economistas e técnicos que vieram contribuir com o nosso debate. E eu queria me dirigir principalmente aos dois que vieram defender a reforma da Previdência, primeiro, com um elogio, pelo fato de que nenhum dos dois defendeu, pelo menos aqui, a capitalização proposta na PEC 06/18. Os argumentos todos já foram muito bem colocados pelo conjunto dos Deputados praticamente, de que o Governo não apresenta os custos para o modelo de capitalização, de que já foi revisto em 18 dos 30 países em que foi adotado; que, no modelo chileno, no qual o Guedes se inspira, 80% dos idosos ganham menos de 1 salário mínimo, que é insustentável, enfim. Por isso, parabênzo os senhores em função disso.

3:36 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Estamos de acordo que mudanças precisam ser feitas. Mas quais mudanças? A pergunta do Prof. Eduardo Moreira... Bom, a reforma que está sendo debatida é esta aqui. Aí nós vamos debater quais mudanças fazer. Mas para isso nós precisamos tirar do horizonte essa questão da capitalização, porque ela é errada. Não é uma questão do quanto nós vamos conseguir economizar para decidir se vamos mudar de modelo ou não.

3:42 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Então, para concluir, primeiro, tiramos a capitalização do horizonte. E aí depois discutimos qual reforma fazer para melhorar as contas. Vai certamente melhorar o horizonte do debate, vai torná-lo mais construtivo e mais lógico, porque senão fica esse fantasma, e ninguém sabe qual é o tamanho da economia que eventualmente o Relator querera fazer, considerando isso no horizonte ou não. Então, a minha sugestão é a de inversão da ordem dos trabalhos.

3:45 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu sou de um partido que foi governo, que fez reforma da Previdência — e nós vamos voltar a ser governo. É nessa direção, Deputado Samuel, que eu faço essa pergunta. Vamos partir do pressuposto de que não vai haver regime de capitalização.

3:53 pp 54 – 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

54/59

Reunião de: 09/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Molon, o senhor tem toda a razão. A questão central é que nós temos que tirar a capitalização. Como outros Deputados e o Eduardo já disseram, onde está o problema num regime cuja média de benefício é 1.300 mil reais? Onde está a desigualdade? Onde está o privilegiado? Está certo? Nós temos que tirar também o Regime Geral dessa reforma.

3:54 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Deve-se discutir capitalização? Eu não sei o que é a capitalização, porque a capitalização vai ser decidida na legislação complementar. Qual vai ser a indexação do Benefício de Prestação Continuada — BPC? Eu não sei! A legislação complementar, que exige 257 votos, em uma votação, pode dizer que o ato do Ministério da Fazenda vai definir o que é isso. Está claro?

3:55 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu acho que essas questões são cruciais, como a questão da desconstitucionalização, porque se está desconstitucionalizando o que interessa e constitucionalizando a capitalização, que não está na Constituição, para que tudo seja decidido depois por legislação complementar. Está certo?

9:5 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Quanto à questão da capitalização, ilustre Relator, mais do que nunca, a cada apresentação aqui, percebemos que não podemos ir por esse caminho, tirar da Constituição esse direito, entrar no caminho de um novo regime de

capitalização sem saber qual será, uma vez que só vai ser definido em lei complementar. Isso para nós é inadmissível.

11:110 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Isso é um desrespeito, Deputado Samuel! Eu apelo a V.Exa. para que risque toda a capitalização dessa proposta.

11:149 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Aqui, Deputado Silvio Costa Filho, nós temos convergência na necessidade de algumas mudanças e divergimos de quais mudanças seriam, do quantum e de até onde elas devem ir. Mas, neste ponto, eu quero fazer um apelo ao Relator: que tire a capitalização dessa proposta. Aliás, não sou eu apenas que peço. O editorial de um grande jornal, a Folha de S.Paulo, fez um apelo ao Governo para que retirasse esse bode da sala, esse bode fedorento. E sabe por que ela é um bode fedorento?

11:150 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Senão, vejamos as três possibilidades que existem: ou se faz a reforma sem nenhuma capitalização, que é o cenário A; ou se faz a reforma com alguma capitalização complementar acima de cinco salários, por exemplo; ou se faz a capitalização como alternativa. O único cenário em que não se agrava o déficit é o cenário A. Eu quero dizer, Relator, que não há possibilidade de se colocar a capitalização no sistema previdenciário brasileiro sem que ela agrave o déficit. Isso é impossível matematicamente, não tem como fazer isso, seja ela uma capitalização complementar ou alternativa. Se a capitalização for complementar, é evidente que o Estado brasileiro vai ter que dizer para o empregador: "O que o senhor contribuir acima do teto de cinco salários, o senhor vai deixar de recolher e vai colocar isso na previdência privada ou na capitalização do seu empregado". Então, é claro que a arrecadação vai cair. Não tem mágica! E, se a capitalização for integral, vai ser muito pior. O Governo tem que escolher o que quer. Ele pode dizer: "Nós queremos entregar a Previdência brasileira para o mercado financeiro e vamos fazer isso custe o que custar, mesmo que seja péssimo para o País". Essa é uma argumentação. Agora, dizer que vai fazer essa reforma para equilibrar as contas, mas trazendo a capitalização de contrabando, isso é tentar enganar as pessoas.

11:153 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Então, Presidente, aqui eu faço um apelo ao Relator, para salvar este debate da reforma da Previdência: retire a capitalização da proposta. Vamos debater como tornar esse sistema mais equilibrado e mais sustentável, vamos debater como equilibrar as contas públicas brasileiras. Peço ao Relator que, por favor, não aprove, no seu relatório, algo que vá agravar as contas públicas. O Relator tem responsabilidade com o País, eu confio na responsabilidade do Relator.

11:157 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Tenhamos responsabilidade, retiremos a capitalização e discutamos uma reforma da Previdência séria, coerente, responsável e consequente com o futuro do Brasil.

11:162 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Nós que integramos a Oposição topamos discutir — eu vou na linha do que alguns colegas falaram. Agora, nós aceitamos discutir a questão da idade e da longevidade, que é um problema. Mas eu provoco os que defendem a PEC: retirem esse bode da capitalização que nós nos sentamos e discutimos o futuro da Previdência.

11:164 pp 40 – 41 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Por qual razão, então, o Governo quer implantar o modelo de capitalização? Vejam bem, eu escuto cada coisa aqui: "Se ele não fizer isso, o Brasil quebra". Mas o Brasil está quebrado. Aliás, eu nunca vi um negócio desses, eu nunca vi um Ministro ir à televisão dizer que o Brasil caminha para o abismo fiscal. Se eu fosse investidor, iria embora e não iria querer mais conversa. Não é possível! E o pior é que o Ministro diz: "Se não aprovar a Previdência, não há saída para o 40/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Brasil. Eu vou embora". Aí o Presidente diz — eu estava lá na reunião do CONDEL, em Recife: "Pode ir para a praia".

11:168 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O apelo concreto nosso aqui é: vamos para as ruas no dia 14. As centrais sindicais, os trabalhadores e as trabalhadoras deste País já decidiram, como as pesquisas mostram, que não são favoráveis à reforma da Previdência, não são favoráveis ao regime de capitalização, não são favoráveis ao aumento da idade, não são favoráveis ao aumento do tempo de contribuição, não são favoráveis à redução do BPC para 400 reais. Não é isso que a população brasileira quer, não é isso que os trabalhadores e trabalhadoras defendem e apontam no cotidiano da vida neste País.

11:169 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Sr. Presidente, quero fazer uma afirmação que considero relevante, especialmente porque nós estamos debatendo a questão da capitalização, Deputada Erundina.

13:1 p 7 in 8913

Obviamente também acho que a Câmara fez o correto em rejeitar a proposta de capitalização como foi feita pelo Governo.

14:3 p 8 in 8915

O SR. EDUARDO GUTERRA – O senhor conhece tão bem quanto nós a mobilização que nós temos feito desde 2018, quando se começou a discutir a reforma da previdência. As centrais sindicais estão articuladas, estão se articulando para cobrar do Governo, para cobrar desta Casa, que é a Casa, vamos dizer, do equilíbrio, das decisões mais com o pé no chão – esse é o papel do Senado. A gente está promovendo uma série de debates pelo Brasil afora, dialogando pelo Brasil afora com a sociedade de forma geral e com os trabalhadores obviamente, mostrando o que pode acontecer se for aprovada a reforma da previdência do jeito que veio da Câmara e ainda mais com essa questão da capitalização.

14:8 p 44 in 8915

(Soa a campainha.) O SR. DIEGO CHERULLI – E o equilíbrio de que eu falo é justamente desse período da PEC paralela. Se os senhores não fizerem uma reforma de uma vez só agora, tratando dos critérios de acesso, que é o que a PEC 6 quer – critérios de acesso –, se não resolver isso agora, a PEC paralela vai vir para piorar essa situação, porque, não se enganem, capitalização não vai passar. A Câmara deixou isso muito claro, e capitalização não combina com o Brasil, eles não vão conseguir passar o projeto de capitalização no Brasil. Fazer isso é tacar fogo no País.

16:1 p 5 in 8919

Foi retirada do texto na Câmara – e nós esperamos que não volte aqui no Senado e que não volte também na Câmara – a questão da capitalização. Pelo tempo e pelos outros assuntos bastante complexos que temos para tratar aqui, não vou me aprofundar, mas já foram bastante trabalhados os problemas da capitalização no mundo todo e seria também mais um golpe contra quem menos tem, pessoas que jamais conseguiriam contribuir mensalmente, porque mal conseguem pagar o seu aluguel, mal conseguem comprar a comida, manter os filhos na escola e tudo mais. Então, imagine se esse trabalhador vai conseguir fazer uma poupança para daqui 30, 40, 50 anos poder usufruir. É bastante complicado, não é?

16:3 p 21 in 8919

Isso era só uma reflexão pessoal, até uma forma de desabafo, mas eu acho que a Presidente Simone Tebet representou bem uma ideia que eu acho importante retermos: o Senado não pode ser um mero carimbador das propostas que vêm da Câmara, e principalmente, eu reforço, no caso de propostas ruins que vêm da Câmara, porque infelizmente foi isso que aconteceu. A gente está discutindo essa proposta que veio aqui; se ela for promulgada dessa forma vai ser um prejuízo enorme para o conjunto da sociedade ou, pelo menos, para a grande maioria dos brasileiros e das brasileiras. E por quê? Na verdade, a gente tem uma proposta que melhorou um pouco aquele nível das maldades iniciais apresentadas pela equipe do Superministro Paulo Guedes. Quer dizer, havia aquelas ideias da capitalização, de extinção de BPC, pagamento de R \$400 para uma família, essas coisas absolutamente impensáveis foram retiradas, mas a proposta – e isso que é importante que a gente saiba – ainda é muito negativa.

17:6 p 37 in 8921

E, pela TV, pela agência Senado, pela Rádio Senado, o povo vai sabendo o que é que está acontecendo. Então, eu só lamento não ter a presença dos senhores para defender a posição do Governo. Nas últimas três, o Ministro Paulo Guedes me assegurou: "Paim, vai alguém". Aí, por três vezes, vieram – senão, nunca viriam. E eu ficava numa... E a população me interpelava até, pelo sistema de comunicação da Casa: "Paim, só ouve um lado?". Eu digo: "Eu faço o apelo, mas não vêm!". Eu pedia à sociedade civil também se houvesse algum empresário, algum banqueiro, alguém que defendesse a capitalização, por exemplo, aquela... E parecia que tinham medo da palavra capitalização, porque ninguém defendia a capitalização. Não havia jeito. E é claro que sou contra a capitalização. Hoje, pelo menos eu pude ouvir os argumentos de quem defende a posição do Governo. Isso é democrático, é importante.

18:2 p 20 in 8922

E é importante: o Governo anunciou que deve enviar para o Congresso Nacional a proposta de capitalização, que foi retirada, felizmente, na tramitação na Câmara dos Deputados.

18:4 p 43 in 8922

Então, de repente, está sendo colocado aí, lamentavelmente, pela mídia que a capitalização... Mas, Srs. Senadores, pensem bem: espero que não aconteça esse segundo momento com essa proposta.

18:5 p 43 in 8922

O Bira citou uma questão interessante aqui e que é nossa preocupação também, com um segundo momento. Estão falando aí na capitalização. Nós tivemos recentemente um encontro em Buenos Aires, encontro de portuários em Buenos Aires, e recebemos lá os companheiros do Chile. Eles falaram: "Pelo amor de Deus, não deixem passar isso aí!" – e contaram a história do Chile. Um companheiro lá disse o seguinte: que os avós dele, pai e mãe sacrificaram a vida, e, quando foram receber a aposentadoria por esse sistema de capitalização, eles tiveram que optar entre comer ou comprar remédio, pois não dava para mais nada. Isso foi pela capitalização. O que eles fizeram? Fizeram um pacto: o avô matou a avó e depois se matou. Você falou em suicídio: está pior do que suicídio, Bira!

○ **Capitalização integral deve ser analisada separadamente**

11 Citações:**3:32 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]**

Meu querido Relator, parece-me que há uma busca por parte desta Câmara no sentido de dividir melhor a questão em Previdência, assistência e capitalização. Sugiro dividir esses temas, ainda mais profundamente,

inclusive as explicações nesse sentido. Eu noto que V.Exa. está muito atento ao que se fala por aqui.

3:35 p 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Presidente, eu queria fazer uma observação sobre o nosso roteiro de trabalho. Nesse sentido, peço a atenção do nosso Relator, que todos aqui estimamos, prezamos e respeitamos muito, que diz respeito à opção de se colocar o tema capitalização como a última audiência pública.

3:37 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

O Ministro Paulo Guedes ontem escapou da minha pergunta e disse: "Entre a sua observação e a minha equipe, eu fico com a minha equipe". Não fui eu que provei, não é uma observação. Isso foi publicado no jornal Correio Braziliense no dia 7 de abril. Foi uma observação feita por um matemático, que é PhD. O Governo não desmentiu a matéria. A fórmula está errada. Há coisa mais básica do que isto: uma fórmula matemática relativamente simples, mas que está errada? Se o Governo não consegue acertar na fórmula, como confiar no resto? Então para isso é fundamental, primeiro, Relator, na minha modesta opinião, debater o modelo de capitalização.

3:46 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Se o Governo que ganhou quiser fazer regime de capitalização, manda uma proposta de emenda à Constituição com a lei complementar junto, como o Líder do DEM questionou aqui. Manda tudo junto no pacote e, em outro momento, o Congresso discute aqui. Neste momento, vamos discutir regime de repartição e aproveitar esse tempo das audiências públicas para ver quais os problemas que tem, quais as disfunções que tem, quais os privilégios que tem. Identificamos e vamos discutir como resolver.

4:3 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Desculpe-me, Presidente, creio que seria este o momento de eu acrescentar os nomes a esses requerimentos. Votaremos os requerimentos agora. Havia pedido a V.Exa. que eu pudesse indicar nomes relativamente à audiência sobre capitalização. V.Exa. me fez aquela sugestão. Eu queria então apresentar nomes. Está faltando um nome apenas. Como eu faço? Eu já tenho nomes aqui. Eu gostaria que eles já fossem aprovados por meio desses requerimentos. E está sendo sugerido aqui um requerimento mais geral.

5:1 p 2 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

O SR. MARCELO RAMOS (PR - AM) - Sr. Presidente, quero aditar ao requerimento de minha autoria o convite às seguintes autoridades: Martha Seillier, Presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária — INFRAERO, para a audiência das mulheres; Miguel Cabrera Kauam,

Procurador Federal, para a audiência dos trabalhadores rurais; Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, servidor do INSS e Coordenador-Geral da Assessoria de Cadastro, para a audiência do tema Benefício de Prestação Continuada — BPC; e Sergio Guimarães Ferreira, economista do Banco Nacional de Desenvolvimento — BNDES, para a audiência do regime de capitalização.

5:14 pp 20 – 21 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Quero parabenizar V.Exa. pela condução dos trabalhos. Quero parabenizar também o nosso Relator pela atenção, porque inclusive fez questões com muita propriedade sobre a capitalização. O meu questionamento também vai nesse sentido, Deputado Samuel. Quero parabenizar também todos os expositores e, de forma muito especial, o Sr. Rolim, que tem nos dado atenção especial no Ministério, tem sido muito solícito e tem contribuído muito para que possamos compreender 20/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS um tema que é tão complexo. Quero também parabenizar o Sr. José Celso Cardoso Júnior pela fala, que expressa muito o meu ponto de vista.

5:46 pp 42 – 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

42/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS O SR. DR. FREDERICO (PATRI - MG) - Boa noite a todos vocês. Em virtude do adiantado da hora, eu vou tentar ser breve e objetivo. Sr. Presidente, eu que agradeço a V.Exa. Parabenizo o trabalho do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator. E, de antemão, agradeço todos os convidados que aceitaram participar desta audiência pública para acrescentar as informações e facilitar a discussão do tema da melhor forma. Entendemos que são temas muito sensíveis. Inclusive a questão da insalubridade acabou de ser debatida aqui. Apresentamos uma emenda que vai ser discutida na Comissão. E o Deputado Paulo Ganime deu grandes explicações sobre a importância da capitalização.

11:58 p 14 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, haverá, no dia 4, um seminário internacional para tratar especificamente da capitalização.

11:67 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado José Guimarães, já está marcada para o dia 4 de junho outra audiência sobre este tema. Refiro-me ao seminário internacional sobre capitalização, exatamente o tema de nossa audiência de hoje, quando nós vamos ter a chance de nos aprofundar sobre o assunto.

14:6 p 31 in 8915

A exclusão da proposta da capitalização, essa PEC paralela é que nos assusta hoje. Tudo hoje é a tal da PEC paralela: "Não vamos arrumar nada agora, aprova, porque senão vai ter de voltar para Câmara; aprova e depois faz uma PEC paralela." Eu até faço uma comparação, uma analogia a você entregar o carro para o seu mecânico e falar: "Arruma por favor motor, arruma, dá uma revisão neste carro", e ele fala, ao lhe entregar o carro: "Está beleza, eu esqueci só o freio; mas pode andar tranquilo, pode acelerar, pode pisar, você só não vai frear", é basicamente o que o Senado vai fazer se não revisar o texto que vier da Câmara; vocês vão aprovar um texto que não vai resolver, vai gerar insegurança e vai ficar, com a analogia, indirigível, não dirigível, ou totalmente inseguro.

○ Capitalização Integral é Aberração

2 Citações:

1:10 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu queria falar de um último ponto que acho fundamental, além de ser totalmente contrária a essa aberração da capitalização, que está sendo enfiada goela abaixo. O aumento para 20 anos de contribuição será a coisa mais injusta que se pode fazer e aumentará enormemente as desigualdades.

5:21 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Esse privilégio não dá. Afinal, tu hoje já estás ganhando 3 mil reais! E agora eu quero te lembrar daqueles primeiros 4 anos em que tu ganhavas como aprendiz 1 salário mínimo. Eu quero usar aqueles 4 anos de forma perversa e cruel, sim, para abaixar a tua aposentadoria." É a mesma coisa com o acúmulo de pensão: "Acumular pensão e aposentadoria? Um de 1 salário mínimo e o outro, o cônjuge, de 2 salários mínimos?" Dizer que isso é privilégio? Pode corrigir acúmulo de pensão e aposentadoria a partir de uma determinada renda. Agora, para terem coerência para fazer isso, têm que tentar cobrar dos mais ricos primeiro, e não começar pelo andar de baixo. Como é que se defende aquele que depende de um BPC e que ouve o Governo falar, do alto da sua autoridade: "Ou se vota esta reforma que está aqui ou a economia brasileira vai quebrar; ou se vota esta reforma ou não tem dinheiro para a educação; ou se vota esta barbaridade que está aqui da capitalização ou a saúde pública vai à breca." Estas são as frases que eu mais vou contestar aqui nesta Comissão. Calma, Srs. Deputados. Já disseram outras vezes que tínhamos de votar determinadas coisas por causa do tal mercado, o mercado da financeirização, porque mercado não é uma coisa só... Uma coisa é o mercado de quem tem de vender ou construir uma casa, vender uma roupa, abrir um restaurante; outra coisa é o mercado especulativo. Esse, sim, o mercado especulativo aplaude de pé essa proposta.

○ Capitalização Integral é aplicação financeira

1 Citações:

1:39 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Essa capitalização não é "Previdência", é mera aplicação individual de alto risco e alto custo, sem garantia de qualquer benefício. A modalidade de contribuição é definida sem proteção alguma, sem participação patronal, sem participação governamental.

○ Capitalização Integral é Obsoleta

1 Citações:

1:8 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Ela é uma reforma atrasada, também porque não teve capacidade de olhar a experiência internacional. Na reforma de 2008, a OIT, que deve falar sobre isso, apresentou um importante trabalho mostrando que, de 30 países — só 30 no mundo entraram nessa de capitalização —, 18 já voltaram atrás. Se essa era a solução para países que estão envelhecendo, por que só 30 aderiram? E por que não deu certo, e na crise financeira de 2008 tiveram que voltar atrás? Então, é totalmente atrasado pensar num país para trás, que não seja capaz de ver o futuro, ver o que está acontecendo nas transformações no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, ela é atrasada porque não considera o que já aconteceu no mundo, e o que aconteceu no mundo é evidência, não é vontade, não é ideologia, não é nada disso. Simplesmente não deu certo.

○ Capitalização Integral funcionaria no Brasil em função dos juros altos

1 Citações:

2:68 p 79 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

No Brasil a ideia daria certo, porque o juro aqui está na lua sempre. Se existisse a capitalização, estaria todo mundo satisfeito, ganhando muito mais que o salário mínimo. Imaginem uma acumulação a 7% de juros, que é o mínimo nosso — os juros já estiveram em 30%, em 70%; houve 10 anos de juros de dois dígitos. Os beneficiários teriam muito mais do que um salário mínimo hoje se a capitalização tivesse sido adotada. Mas, ao contrário, os banqueiros e os rentistas é que acumularam; os aposentados, não.

○ **Capitalização Integral Induzida via Carteira Verde Amarela**

1 Citações:

1:9 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

A SRA. SÔNIA MARIA FLEURY TEIXEIRA - Para resumir, esta é uma reforma extremamente injusta, que ainda prevê uma tal de carteira verde e amarela, na qual os jovens serão empurrados obrigatoriamente para um sistema de capitalização. Já foi provado que, sem a contribuição de empregador, ela será obrigatória, não será opcional. A UNAFISCO fez estudos mostrando que, ao longo de 35 anos de contribuição, quem contribui com três salários mínimos terá, na melhor das hipóteses, uma pensão de um salário mínimo por alguns anos e, dependendo dos custos administrativos, terá uma pensão de um quinto daquilo que você tinha.

○ **Capitalização Integral inviabilizaria capitalização complementar no setor público**

1 Citações:

4:33 pp 53 – 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Essa questão já está em curso. A PEC determina, obrigatoriamente, que haverá regime de previdência complementar em todos os entes da Federação no prazo de 2 anos. Mas o problema é que o regime de capitalização, se aprovado, acaba com o próprio regime complementar, porque ele cria um novo regime que joga na lata de lixo da história, tanto o regime 53/59

Reunião de: 14/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS de repartição quanto o próprio regime de previdência complementar onde há a contribuição obrigatória do empregador, porque ele cria um novo sistema de capitalização individual, na modalidade de contribuição definida, em que cada um responde por si, mas não há sequer a previsão de contribuição obrigatória do empregador. E é um regime de portabilidade ampla, porque o trabalhador pode escolher onde ele quer colocar o seu recurso a qualquer momento, tira daqui e coloca ali.

○ **Capitalização Integral Inviável**

40 Citações:

1:15 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Lamento informar que projeções do próprio Banco Itaú — não do José Luis Oreiro, que pode ser acusado de não gostar muito do Governo — mostram que, mesmo que a reforma da Previdência seja aprovada em sua integralidade, com 1 trilhão e 200 e tantos bilhões de economia, não conseguiremos eliminar o déficit primário até 2027, como mostrado no gráfico. Portanto, é mentira que nós precisamos de 1 trilhão e 200 bilhões de reais para fazer o regime de capitalização.

1:16 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Na verdade, mesmo com 1 trilhão e 200 bilhões de reais, não existe espaço fiscal para adotar o regime de capitalização.

1:17 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

A Sônia já falou sobre todos os problemas sociais do regime de capitalização, mas ainda que ele não tivesse esses problemas sociais, ele é impagável. O custo de transição para esse regime é impagável. É impossível fiscalmente adotar o regime de capitalização.

1:18 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Se os senhores quiserem causar uma crise fiscal do tamanho do Monte Everest, aprovelem o regime de capitalização. Aí nós vamos ver o tamanho da crise fiscal.

1:19 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Ponto 6: a implantação do sistema de capitalização, que seria de livre escolha do trabalhador entre os sistemas, seria definido por lei complementar.

1:20 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O problema é que nós não fazemos a menor ideia de qual é o custo de transição para o regime de capitalização, até porque os detalhes desse sistema seriam colocados posteriormente em lei complementar. Então, nós estaríamos aprovando um regime de capitalização que ninguém mais faz ideia de quanto custa. Nós temos que confiar na palavra do Sr. Ministro da Economia, que afirma que, com 1 trilhão e 200 bilhões de reais, se for aprovada a proposta, teríamos recursos para pagar a transição. Nós não teremos! Esse regime pode nos custar centenas de bilhões de reais em 10, 20 anos. Algumas estimativas dizem que o custo de transição pode ser até igual a 100% do PIB do Brasil. Portanto, é de uma imensa irresponsabilidade fiscal colocar a questão da capitalização na proposta de emenda constitucional.

1:29 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Serão interpelados, para que não haja dúvida de que essa proposta retira o trilhão, que vai deixar de chegar às mãos das pessoas. Quando ele fala que vai economizar, é a pensão que vai deixar de ser paga, é a aposentadoria que vai deixar de ser paga, é o benefício que vai deixar de ser pago. Isso vai sujeitar todo mundo ao sistema de capitalização de alto risco e alto custo. O corte de trilhão deixará de chegar às mãos das pessoas e deixará de irrigar as economias locais, prejudicando mais de 80% dos Municípios brasileiros. Isso vai afetar a arrecadação de tributo, porque o tributo que incide sobre o consumo vai deixar de chegar também.

1:30 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Os danos às finanças públicas decorrentes do elevadíssimo custo de capitalização têm que ser considerados. É responsabilidade deste Parlamento votar uma coisa que tem um custo ignorado. Fim da arrecadação das contribuições para o INSS de quem for para a capitalização. Ele vai parar de pagar o INSS, e o empregador também. Somente o setor financeiro vai ganhar.

1:31 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu enumerei aqui, Sr. Relator, Sr. Presidente, algumas pistas que estão na PEC. Estão remetendo tudo para lei complementar, porque, se colocasse o que esse regime de capitalização vai representar, eu duvido que algum Parlamentar voltasse essa porcaria.

1:34 pp 15 – 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O custo de transição para a capitalização vai quebrar o País, ao contrário do que diz a propaganda terrorista — paga com nosso dinheiro, na grande mídia —, que, se não for houver a PEC, o Brasil quebra. É o contrário: se passar essa 15/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS capitalização, o Brasil quebra, e os senhores vão ser notificados extrajudicialmente, porque essa responsabilidade vai ser cobrada.

1:36 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

É esse aporte que, lá no Chile, custou 136% do PIB. Se ele for 136% do PIB aqui, nós estamos falando de uma conta de 9 trilhões a 10 trilhões de reais. Quem vai pagar isso? Vai acontecer isto com todo mundo que estiver desempregado há um tempo: a pessoa vai para a capitalização, e o Estado vai ter que fazer um aporte correspondente aos anos em que ela contribuiu para o INSS. É um desrespeito total dessa PEC! Idade mínima móvel. Nem jogos aceitam isso! Imaginem uma corrida em que alguém fica mudando o ponto de chegada. Nem jogos aceitam meta móvel! Quem escreveu essa PEC está jogando com o trabalhador, está rindo, está fazendo um deboche com a cara da classe trabalhadora.

1:38 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Essa capitalização não é "Previdência". Custo de transição não é informado. No Chile foi de 136%, o que daria aqui mais de 9 trilhões de reais. De onde vai sair esse custo? Essa PEC teria que ser barrada lá na CCJ, porque a PEC do Teto, aprovada nesta Casa, estabeleceu que nenhum projeto pode ser analisado se o custo não estiver devidamente demonstrado e a sua fonte assegurada. A CCJ errou feio! Eu espero que a Comissão Especial agora barre essa vergonha.

1:41 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O regime de capitalização tem basicamente dois elementos essenciais e indispensáveis, aos quais devemos estar atentos: tempo de contribuição, tempo de aporte contributivo; e quantidade, valor de aporte contributivo. Capitalização se faz com isto: longo tempo de contribuição e montantes significativos de contribuição. Se não tivermos esses dois elementos, o sistema de capitalização não é viável. Esta é a questão que os senhores devem analisar para considerar a viabilidade ou não: será que temos as duas hipóteses? Nós já vimos, na lâmina anterior — esta é a lâmina anterior —, que 36% da população adulta é contribuinte da Seguridade Social, isso de 2015 a 2017. Um outro elemento que é básico, que é essencial, que é elementar em qualquer lugar do mundo é a existência de um padrão de baixa remuneração para o universo social. A regra é que a grande massa de trabalhadores, a grande massa da população receba pouco. Isso afeta negativamente a possibilidade de um regime de capitalização.

1:42 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Quando pensamos em migrar para um regime de capitalização, é preciso considerar algumas ferramentas que nós temos hoje, como a tributação escalonada, a tributação progressiva. O Regime Geral de Previdência Social tem alíquotas que variam de 5% a 20% para a contribuição previdenciária — para empregados, a alíquota é de 8%, 9% ou 11%. Isso deixa de fazer sentido num regime de capitalização, porque, se eu tributar menos, se eu induzir a economizar menos quem ganha menos, eu vou estimular um aumento da desigualdade social na velhice. Por outro lado, se eu nivelar a alíquota em, por exemplo, 10%, eu encareço a contribuição previdenciária para as populações de renda mais baixas e reduzo a imposição de contribuição para a população com um padrão de renda mais elevado. Esse é um efeito de que não tem como escapar.

1:45 pp 23 – 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

A opção inversa, que é a adoção de um sistema básico de capitalização, ao redor do mundo tem mostrado a necessidade de um sistema de capitalização sem fonte de custeio específica, normalmente, para socorrer esse sistema, para se atingir um nível mínimo de proteção. Trata-se exatamente do resultado oposto ao de adotar um sistema de repartição como base 23/62

Reunião de: 04/06/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS complementado por um regime de capitalização. Esses são os elementos, em síntese, a respeito de regime de repartição e de regime de capitalização.

1:52 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Mas vamos ver o que já dizia Keynes, quando discutia com Beveridge, quando Beveridge estava montando a previdência, no final da Segunda Guerra Mundial. Uma das discussões que ocorreu foi sobre a capitalização. Beveridge ainda hesitava um pouco, e Keynes dizia: "Além da guerra, que está deixando as nossas economias completamente destruídas, sistemas de capitalização têm custos gerenciais extremamente elevados, custos que são muitos difíceis de reverter, e um sistema público tem custos menores".

1:56 p 27 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Por que isso acontece? Alguns colocaram aqui, mas vou reforçar, porque acho que é o ponto central deste debate. Por que as coisas não dão certo na América Latina, não deram certo no Leste Europeu e, se adotássemos a capitalização ou mesmo regimes muito draconianos no Brasil, essas questões não dariam certo? Porque o Brasil — para usar um termo técnico — possui baixa densidade de contribuição. Eu explico: as pessoas têm grande precariedade para contribuir no Brasil. Aqui há um número de não assalariados maior do que o de países desenvolvidos, um número de conta própria muito elevado, um número de domésticos muito elevado. Aliás, até levei um susto ao ver os dados da OIT. A Argentina tem mais domésticos do que nós. Ainda estou precisando entender melhor isso, confesso. Além disso, a nossa população rural é muito grande.

1:81 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Em segundo lugar, eu acho que o eixo central — e eu quero provocar os membros da Mesa —, está cada vez mais claro em todas as nossas audiências, é que os que defendem o regime de capitalização têm cada vez mais dificuldade de defendê-la.

1:103 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - ...não dialoga com as pessoas que hoje entregam comida por aplicativos nos grandes centros urbanos, cuja renda mal dá para sua sobrevivência, ainda mais para fazer um processo de capitalização.

1:105 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Aí vem a defesa da capitalização como algo que vai dar sustentação financeira. Nós já vimos que não vai dar, que é a falência — você apresentou muito bem aqui. Não há como não ver isso. A massa de trabalhadores que

contribui hoje para o caixa do Tesouro, para pagar a quem está aposentado, vai deixar de pagar aos aposentados, para nutrir contas individuais que vão gerar um grande bolo. Lembro-me até daquele que dizia que o bolo tinha que crescer para ser dividido. Este nem promete dividir. Só vai crescer o bolo no mercado financeiro.

1:107 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Mas também me sinto um pouco ofendida quando vêm aqui dizer que, se você é contra a proposta de capitalização do Governo, é porque é defensor de privilégios e fala inverdades. Isso é um desrespeito. Nós viemos aqui compartilhar um conhecimento que temos, não viemos aqui para ser ultrajados por esse tipo de conversa. (Palmas.) Eu penso como podem, depois de depoimentos que não foram nada ideológicos — da OIT, de representantes de pensões do sistema chileno e do IPEA, sobre uma pesquisa desenvolvida —, as pessoas defenderem a capitalização. Isso não se sustenta.

2:21 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O economista Fabio Giambiagi, que é uma pessoa intelectualmente honesta, defensora da reforma do Governo, num estudo recente, afirmou que, para se aposentar no regime de capitalização proposto, com uma remuneração equivalente ao último salário, o trabalhador teria que fazer contribuições mensais de até 32% do seu salário durante todo o período laboral. Isso foi dito pelo Dr. Fabio Giambiagi. Não se trata de um opositor do Governo, trata-se de alguém que atualmente é chefe de pesquisas do BNDES, do atual Governo. E aplicando-se o que ele disse ao salário mínimo, o trabalhador teria que contribuir com 319 reais e 36 centavos para se aposentar ao final com um salário mínimo, que o Ministro disse que o Governo vai garantir.

2:28 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Segundo, o avião que vai tirar os nossos filhos e jogá-los para baixo é a capitalização. Por quê? Porque isso é bom para o sistema financeiro, que vai ganhar em taxa de administração, de carregamento. Mas, para o aposentado, o que se está prometendo aqui é menos do que 1 salário mínimo, até porque o empregador não vai contribuir e o Estado não vai contribuir. Portanto, a bomba do futuro é essa que o senhor está nos propondo: a capitalização. Essa é a bomba, e o crime é mexer no Regime Geral.

2:60 p 74 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Lá nós propusemos também um sistema de capitalização de contas individuais, só que nossa proposta na época era que houvesse uma parte baseada em repartição, mesmo que menor do que o teto do INSS, para dar uma segurança ao trabalhador privado ou ao servidor público, porque assim

se dividiria o risco de renda futura. Quando a PEC propõe o sistema nacional até um salário mínimo, isso não tem sustentação de segurança.

3:16 pp 31 – 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Agora, eu queria fazer o debate aqui — e nisso os economistas podem nos ajudar — pelo lado da receita. Eu quero discutir receita. Como desenvolver a receita? Onde estão as contribuições sociais com as empresas quebrando? Onde 31/59

Reunião de: 09/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS estão os investimentos? Onde está a tributação sobre quem ganha mesmo de fato neste País, que são as grandes empresas, as grandes fortunas, as grandes heranças? Vamos discutir uma reforma tributária para valer. Eu topo. Eu quero discutir receita, não o corte de quem ganha menos. É isso, de fato, o que está acontecendo nessa reforma. Eu quero discutir outra reforma, pois essa reforma não serve. Querem discutir ajustes no modelo? Topamos discutir. Agora, essa reforma não serve. Esse modelo de capitalização não serve, porque ele é alternativo, vai arrebentar e vai deixar todo mundo ao deus-dará. Essa reforma não presta, não serve ao País e não serve à sociedade brasileira. Então, devemos dizer o seguinte: "Essa aqui não dá." Querem discutir uma coisa seriamente com quem, de fato, ajudou a construir o sistema previdenciário brasileiro? Há muitos. Eu participei dessa construção. Vamos debater. Agora, não dá para discutir só a área do corte sobre os mais pobres, porque, de fato, basta ler a PEC. Quem está pagando essa reforma é quem ganha menos. A demografia.

4:21 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Na Alemanha, na Itália, na França, nos Estados Unidos, não existe capitalização para o regime básico de Previdência, porque isso não é bom, porque isso fornece um mercado que não garante a aposentadoria segura.

7:11 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

É claro que o regime de capitalização é muito difícil ser integrado por aqueles segmentos mais vulneráveis da população brasileira, que dificilmente terão condições de manter uma aposentadoria individual, como é o caso do Regime de Capitalização de Contas Individuais. O Regime de Repartição é o que sustenta esta engenharia protetiva, que tem demonstrado sucesso no caso brasileiro.

8:1 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Quanto à capitalização, como há pouca coisa escrita pelo Governo, só há o que a gente escuta falar, nós também temos bastantes dúvidas. Falando de forma que a gente entenda, qual é a poupança do agricultor familiar? Qual é a poupança do assalariado rural? Porque ali eu tenho que construir uma poupança, e isso quebra o princípio da solidariedade que está lá em cima.

"Ah, mas vai ser misto!" Que misto é esse? Então, essa capitalização me parece também não ser uma boa proposta.

9:12 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Não é admissível, também, que tenhamos, por exemplo, um sistema de capitalização em que a maioria da população brasileira, que ganha de um a dois salários mínimos, tenha que fazer poupança, se não tem dinheiro nem para honrar suas contas mensais, como aluguel, comida, saúde, educação dos filhos. Não é admissível que ela tenha, sozinha, que fazer uma poupança para garantir a aposentadoria futura. Este é o sistema de capitalização que está proposto. Ainda não está redigido em lei, mas é por aí que o barco vai seguir. É assim que está sendo colocado.

11:10 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, a capitalização só vai agravar essa realidade.

11:145 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Deputado Samuel, Relator, V.Exa. tem dado algumas declarações que considero ponderadas. V.Exa. também, Deputado Silvio Costa Filho, que está presidindo a Mesa, sabe muito bem que capitalização é cruel. Nós vamos deixar uma mãe sem a licença-maternidade, um doente sem o auxílio-doença, uma pessoa que ficou inválida sem aposentadoria por invalidez?

11:148 pp 37 – 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Mas, este tema da capitalização é, sem dúvida, o mais polêmico. Mais do que isso, ao contrário que disse um colega que me antecedeu em duas ou três falas, não considero que a capitalização seja o fim do mundo: ela não é o fim do mundo, 37/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS ela é o fim da Previdência e, por isso, é grave. Não é o fim do mundo, é o fim da Previdência Social brasileira. Isso é gravíssimo. O que se está propondo aqui é extremamente grave, não se trata de uma pequena mudança.

11:158 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Aliás, para quem está nos acompanhando pelas redes sociais e pela TV Câmara, eu quero dizer o seguinte: "Isto você não vai ver na propaganda do Governo!" Não aparece a capitalização na propaganda do Governo. Ele não diz o que é isso e nem diz que vai fazer. Ele esconde isso porque a maior perversidade de todo esse projeto é exatamente a capitalização.

11:165 p 41 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Presidente, concluo dizendo que nós topamos discutir tudo agora. Tirem a história da capitalização que, aí, nós nos sentamos e discutimos. Mas, com a capitalização, é impensável esse modelo para um Brasil de 207 milhões de brasileiros.

11:180 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Não é só o número de 1 trilhão que devemos considerar. O regime de capitalização é muito mais grave! É muito grave tirar da Constituição, como diz o Deputado Pompeo de Mattos, e adotar um regime que não vai garantir...

11:181 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

E olha, Deputado Samuel, o povo brasileiro vai olhar para V.Exa. e para a sua biografia. Não cometa esse erro, esse equívoco histórico de implantar o regime de capitalização e tirar da Constituição o que o seu próprio Governo e seu partido garantiram ao longo da história. Não cometa esse crime contra o Brasil.

11:211 p 56 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, convenhamos, nós precisamos questionar. É isso o que nós estamos discutindo. Nós não estamos falando aqui, de maneira nenhuma, que está mil maravilhas, que tem que ficar do jeito que está. Tem que ter ajustes, nós temos responsabilidade histórica, queremos buscar o caminho, mas a capitalização não me parece o caminho adequado.

12:1 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Eu não vou me ater muito à questão da capitalização, que já foi tratada exaustivamente. Depois desses 2 anos e meio, nós até não tínhamos esse problema da capitalização. Ele surgiu agora com o novo Governo. E, a partir do momento que a proposta foi encaminhada, nós nos debruçamos sobre a questão.

12:16 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Quanto à minha afirmação inicial de que a capitalização é um esquema de pirâmide, eu a mantenho. Sabem qual é a definição de pirâmide? É um negócio financeiro ou comercial insustentável, que depende da entrada contínua de novos clientes para o negócio. Não foi demonstrado, em nenhum momento, ao longo de todas essas semanas de diálogo aqui na Comissão Especial, como o Governo vai manter esse sistema e qual é o rombo que se vai abrir nas contas públicas a partir da conta que vai chegar —, uma hora ela chega — da transição. Por fim, eu reafirmo que não há transição. Esse é um apelo, Deputado Silvio, Deputado Samuel, o Relator. Nós não somos, *a priori*, contra a reforma, como não temos sido durante esses 2 anos e meio em que estamos nesse debate. Nós precisamos encontrar alguma regra

razoável para a transição. Os Deputados citaram aqui por exemplo, o caso de pensão. O Deputado André Figueiredo, que subscreveu a emenda sobre pensão, fez questão de dizer o seguinte: "Eu só subscrevo se houver uma atenção para quem ganha menos".

14:4 p 16 in 8915

A capitalização está vindo aí. Senhoras e senhores, prestem muita atenção, porque a capitalização foi retirada. Ele veio originalmente e foi retirada da PEC no relatório, mas ela vem. Assim que os senhores aprovarem essa PEC 6, ela vem, e nós não sabemos como. E, se não sabemos como, senhoras e senhores, isso significa que pode ser apenas a contribuição do empregado, apenas a contribuição do trabalhador. Se é apenas a contribuição do trabalhador e ainda em um regime obrigatório para ficar o seu dinheiro nos bancos, e os bancos aplicando e pagando juros de menos de 6% ao ano, 5% ou 4%, dependendo da política econômica, quem disse que você vai manter o seu recurso lá se houver uma necessidade de alimentação? Quem disse que você vai manter esse dinheiro lá? Se você não tiver o que comer, onde é que você vai se socorrer? Será lá com esses recursos que você tem. E se o seu patrão, que assume o risco da atividade econômica – é você que está fazendo crescer a economia –, não depositar nada para você, que previdência é essa? É o Estado saindo da proteção social e deixando você à mercê do mercado financeiro.

○ **Capitalização Integral não funcionou**

33 Citações:

1:54 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Para concluir esta parte da capitalização, muito rapidamente, o que acontece hoje, segundo o relatório da Organização Internacional do Trabalho, que já foi comentado em exposições anteriores? O Chile, digamos assim, está montando uma segunda geração de reformas, com muito debate interno — acho que os chilenos vão poder falar melhor disso. A Colômbia, o Uruguai e o México ainda debatem. Mas, em quase todos os outros países aqui, as contas previdenciárias individuais enfraqueceram. O que isso quer dizer? Uma pessoa contribuía, vamos supor, com 10% do seu salário e passou a contribuir com 5% ou 3% — há caso em que a contribuição para o sistema diminuiu para 1,5% do salário —, e a diferença disso foi para um regime do tipo INSS, um regime do tipo repartição.

1:88 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Ouvindo o representante do Governo do Chile, eu fiquei incomodada, porque qualquer representante do Chile deveria trazer a repercussão social do sistema, e não trouxe. Eu agradeço à Sra. Victoria por ter trazido o dado mais importante para nós, que é como as pessoas estão vivendo depois da capitalização. Esse é o dado mais importante, que não foi trazido.

1:99 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Por que os bancos querem o monopólio do sistema de aposentadorias do País? Isso é o que o Ministro Paulo Guedes não consegue explicar, Deputado Marcelo. E o nosso Relator não está conosco. A capitalização não deu certo em lugar nenhum do mundo, ainda mais a capitalização para quem ganha mil reais, 2 mil reais de aposentadoria, gente. Como é que se vai colocar isso na mão dos bancos? Se houver uma queda, uma crise econômica, pá, os fundos perdem 40%. Uma coisa é alguém que tem uma aposentadoria de 20 mil reais perder 40%, outra coisa é alguém que tem uma aposentadoria de mil reais perder 40%. São mundos totalmente diferentes.

1:118 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Quero dizer que este debate trata das experiências internacionais a respeito da reforma da Previdência. Pelo que pude perceber no tanto que participei, as experiências aí fora, no que dizem respeito à capitalização, não repercutem bem aqui dentro.

1:125 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

A Seguridade Social é sustentável. A capitalização, principalmente esse modelo de pilar único, tem sido um fracasso no mundo todo. Essa PEC não atinge nenhum privilégio.

2:45 pp 60 – 61 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Nós temos várias experiências. Eu tenho um estudo da Organização Internacional do Trabalho em mãos — não é um estudo, são referências: de 1991 até 2014, 30 países aderiram à capitalização. Em 2018, 14 deles já tinham voltado atrás. O 60/80

Reunião de: 08/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS resumo é: a capitalização fracassou. E fracassou porque, primeiro, transfere a responsabilidade do sistema para o indivíduo e, segundo, porque acaba com a solidariedade. Essa história de que cada um vai cuidar de si é verdade; vai cuidar mal, mas vai cuidar de si.

3:12 p 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Essa reforma é desumana. Acima de tudo, ela é desumana. Falam em capitalização. Lembram o GBOEX? Mongeral?

3:27 p 40 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Ontem eu alertei o Ministro da Economia e sua equipe de um documento, que agora vou carregar embaixo do braço permanentemente. O fato é que, segundo a Organização Internacional do Trabalho, a capitalização falhou.

Falha, entre outros motivos, porque transfere para o indivíduo todos os riscos do sistema, aquilo que hoje nós constatamos.

4:22 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Segunda questão: a capitalização é para todos. Esta, sim, é ampla, geral e irrestrita. Ela é para todos os servidores públicos e para todo o Regime Geral da Previdência. Por que a capitalização? Pergunto ao Relator, porque ele tem o poder de retirar agora.

6:2 pp 36 – 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [16-05-2019 09h52min]

Quase todas as nações da OCDE são signatárias dessas convenções, de maneira que é clara a compreensão. É importante, para qualquer economia que pensa em crescer e se desenvolver, ter estruturas que garantam que esse crescimento seja acompanhado por todos os cidadãos. Caso não seja, as conclusões serão aquelas a que já chegaram as economias que estão voltando pelo caminho em que o Brasil está indo. Que economias são essas? São aquelas que sofreram de forma muito mais profunda os efeitos da crise econômica de 2008, modificaram seus sistemas de previdência, instituindo capitalização, modificaram seus sistemas de legislação trabalhista e suas garantias trabalhistas e chegaram à conclusão de que isso levou a maioria das pessoas, que promovem a dinâmica da movimentação da renda na economia dessas nações, a se descolar do bloco que é uma nação. Uma nação não anda apenas com os grandes empresários, com os grandes blocos, auferindo grandes resultados nas suas operações. Nós aqui estamos fazendo exatamente esse debate, um debate de preocupação, para que não excluamos a maioria da população, porque essa exclusão está sendo feita com desprezo a uma avaliação técnica 36/45

Reunião de: 16/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS de fundamentos da própria economia. E o mercado de trabalho, pensado em paralelo — e jamais poderia ser pensado de forma separada com o que se destina à Previdência —, precisa de uma estrutura governamental, precisa de normativos de um ordenamento jurídico capaz de conferir-lhe toda a saúde necessária para que ele dê o retorno sob forma de renda. É isso que, no âmbito da discussão realizada pela inspeção do trabalho, dos auditores-fiscais do trabalho, é objeto perseguido todos os dias nas nossas ações.

8:5 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Vamos deixar a Previdência rural, mesmo se tivermos que nela mexer aqui no Congresso Nacional, dentro da Constituição Federal, pelo valor que ela tem. E vamos olhar o que está acontecendo no mundo em relação à capitalização, pois muitos países começaram e desistiram. Se alguém desistiu de algo é porque não servia lá. Portanto, não importem para cá, porque acho que também não vai servir.

8:9 p 42 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Respondendo a pergunta, eu tenho essa grande preocupação com o sistema de capitalização porque ele afeta a todos, inclusive os rurais. Amanhã e depois, se for instituído esse sistema, ele também vai abarcar os trabalhadores rurais. Então, a capitalização, na avaliação dos próprios chilenos, deu errado, não deu certo desse modo.

10:2 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Eu estou aqui com cópia do jornal UOL Economia de hoje — lembro aqui, porque já passamos por esse tema também, mas vamos retomá-lo —, que traz manchete dizendo o seguinte: "A capitalização falhou em 60% dos países que mudaram a Previdência, diz estudo da OIT".

10:3 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Então, quem está defendendo essa reforma da Previdência do Governo lembre-se: em 60% dos países que fizeram a capitalização não deu certo. Já estão voltando atrás. Já estão mudando. Por quê? Porque caiu o número de pessoas cobertas pela Previdência, aumentaram as desigualdades sociais, e pior: não se resolveu o problema da Previdência.

10:4 p 31 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Em segundo lugar, eu queria trazer o tema da capitalização. Além da desconstitucionalização, que é um problema, Dra.

10:5 pp 31 – 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Joana, a PEC introduz o tema capitalização. Há um estudo da Organização Internacional do Trabalho — OIT que mostra que, além de um ativo financeiro para os bancos, a capitalização aumenta a desigualdade salarial entre homens e mulheres na hora do acesso à Previdência Social. Na Bolívia, por exemplo, caiu de 23,5% para 12,8%; na Polônia houve aumento exponencial de 22,5% de mulheres na pobreza depois do regime de capitalização, que ataca o sistema de contribuição e, 31/55

Reunião de: 28/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS ao mesmo tempo, coloca a lógica de os bancos controlarem a aposentadoria das pessoas. Isso faz com que, dos 30 países que a implementaram, 18 tenham tentado voltar atrás. Em países como o Chile, vários fundos de pensão faliram, levando a aposentadoria das mulheres e dos homens trabalhadores, e aumentou a desigualdade entre homens e mulheres. Então, eu queria passar esse estudo da OIT, porque acho que é muito importante esse outro elemento da PEC. Além do tema das professoras, das policiais e das enfermeiras, é fundamental também, globalmente, derrotar esse tema da PEC como um todo, mas também explorar o tema da capitalização. Eu posso passar o estudo.

10:8 p 41 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Terceiro, não dá para misturar questões estruturais com conjunturais. E a crise é conjuntural. A mudança estrutural, a partir de se retirar da Constituição brasileira e de se fazer a capitalização, é um desastre.

11:54 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Mais do que isso: a capitalização fracassou em diversos países onde foi implementada. O estudo da OIT mostra que 60% dos países que adotaram o regime de capitalização, mesmo o parcial, mesmo o complementar, acabaram de alguma forma retrocedendo diante dos impactos negativos que esse regime teve e do alto custo.

11:79 p 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Bem, de 1981 até 2018, 30 países migraram para o sistema de capitalização. Desses, 18 voltaram atrás — isso já foi mencionado. Como não vou estar aqui para ouvir a resposta, vou apenas fazer uma afirmação. Se quiserem comentá-la, eu agradeço — procurarei depois no próprio site da Comissão.

11:80 p 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Agora, entre hipóteses e aquilo que a experiência demonstra, segundo a própria Organização Internacional do Trabalho, a privatização ou a capitalização não funciona para atender o conjunto das populações.

11:84 p 22 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O companheiro Deputado Arlindo Chinaglia levantou o estudo da OIT: países que entraram no sistema de capitalização, depois de alguns anos, já estão saindo. Mais da metade dos países que optaram pela capitalização estão voltando atrás, com sérios prejuízos para os trabalhadores — os mais pobres estão sofrendo mais ainda.

11:88 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Outra questão que foi discutida internamente, na central, diz respeito a por que colocar a assistência social junto com a previdência se a própria OCDE trata essas duas coisas de maneira diferente. Aí há uma questão básica, conceitual, de que também senti falta nas apresentações que defenderam o regime de capitalização. Se não é contributivo, não pode ser deficitário. Então, não existe assistência social básica universal deficitária. Caso contrário, teríamos que dizer que o Bolsa Família é extremamente deficitário. Esse é outro aspecto que queremos salientar em relação à necessidade de separar a assistência social e a capitalização.

11:89 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Agora, realmente, acompanhando as discussões, chama-me a atenção que os que defendem a capitalização deixaram de fora 40 anos de séries históricas e 40 anos de experiência.

11:102 pp 24 – 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

24/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS A imprensa já fez um levantamento nessa última semana, e já foi falado aqui, sobre os países que optaram pela capitalização e tiveram que revê-la. Logo, estão fazendo a rerreforma, estão voltando, mais de 60% desses países. Mas esse ponto aqui já foi abordado, eu não quero tocar nele.

11:118 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

É claríssima a conclusão do documento. Então, eu não acredito que nós vamos aqui, Srs. Deputados, embarcar em um navio, em uma proposta que claramente vai dar errado, porque o que havia, até o momento, na PEC 6, era a capitalização pura. Nós não podemos embarcar em uma situação em que nós temos experiências extremamente negativas comprovadas.

11:135 pp 34 – 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

34/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - É igual à capitalização, a pessoa espera que vai receber e não recebe. Mas eu aceito a posição em que V.Exa. puder me colocar.

11:155 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Veja, Relator, nesta mesa, os demais membros não são contra a reforma da Previdência, não são contra discutir outros temas. Não vi nenhum dos expositores falar que não é necessária a reforma. Veja, não é uma posição contra a reforma, é uma posição contra a capitalização, que já se provou ser um grave equívoco nos países onde foi implementada. E os números trazidos pelo Prof. Guilherme mostram como é difícil se preverem os custos e, mesmo quando são previstos, que eles são oito vezes maiores.

11:179 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Querido economista, defensor do Governo, essa é a realidade concreta no Chile, no Peru, na Bolívia, no México, em todos os países do mundo! Não

nos países desenvolvidos, porque nenhum adotou o regime de capitalização. Nenhum! Esta é a realidade é nua e crua!

11:183 p 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O sistema de capitalização proposto é algo pior — o que também já foi muito bem explicado, mas é importante resgatar: dos 30 países que aplicaram a capitalização, 18 já fizeram a revisão ou a estão fazendo neste momento. O Chile, que, aparentemente, tem o modelo de que o Ministro Paulo Guedes mais gosta, por ter trabalhado para a ditadura sanguinária de Pinochet, tem uma população imensa de idosos miseráveis, e o pior, 2,5% do seu PIB ainda estão comprometidos com os custos da transição.

12:2 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Eu não tenho dúvida nenhuma de que essa proposta de capitalização é quase uma pirâmide financeira, ou seja, é um negócio comercial, em que você ilude aqueles que estão entrando, dizendo que, na medida em que há continuidade dos ingressos, vai haver recursos para todos no final. Nós sabemos o que aconteceu com os países que adotaram esse esquema de capitalização. É o tema mais nebuloso da reforma até aqui. Em todas as mesas de debate, o Governo não conseguiu explicar como vai se dar a implantação da capitalização. Fica sempre uma névoa no ar. Então, não podemos fazer isso com o País. É um modelo, na nossa análise, irresponsável para a Seguridade Social no Brasil. É um esquema de pirâmide financeira travestido.

14:1 p 8 in 8915

A outra preocupação que nós temos é a questão dessa tal capitalização, proposta que Câmara dos Deputados não aceitou.

14:2 p 8 in 8915

E nós já lemos nesta semana notícias de que o Governo quer retomar o debate nesta Casa sobre a capitalização. Então, nós temos uma preocupação muito grande com esse tema, porque nós temos exemplos – a imprensa já colocou em vários momentos – de países que adotaram esse modelo. Há um país vizinho que adotou esse modelo e trouxe um tremendo prejuízo para os aposentados, para os trabalhadores, e quem se beneficiou dessa mudança foram grandes empresas americanas, os grandes bancos lucraram com essa mudança em alguns países, especificamente aqui no Chile.

16:4 p 22 in 8919

Ela reduz a desigualdade, ela permite, nos momentos de crise, que a sociedade não tenha os efeitos tão maléficos que teria como numa sociedade, numa hipótese futura, em que essa PEC tivesse sido aprovada. Imaginem o Brasil hoje sem RGPS, todo mundo na capitalização, dependendo de instituição financeira para receber o seu benefício. Ia ser exatamente o que aconteceu no Chile, exatamente o que aconteceu na

Argentina: a população idosa na miséria e o governo tendo que reestatizar o regime para garantir um mínimo de previdência.

○ Capitalização Integral Reduz Taxa de Cobertura

5 Citações:

1:68 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Um dos pontos colocados — e meu colega Milko também abordou este tema, com bastante propriedade — é a questão das taxas de cobertura. Aqui, às vezes, ouvimos este argumento: reduzir a contribuição patronal, deixar só a contribuição do empregado e criar um sistema de capitalização em que a pessoa veja o resultado da contribuição, em termos de acúmulo de fundos, é um benefício para o aumento da formalização, para o aumento da cobertura. E o fato é que — e temos dados apresentados de sete países — a cobertura ou se manteve estagnada ou diminuiu. Isto aqui é fato; não é ideologia. Isto levou muitos a dizerem o seguinte: "Na verdade, a cobertura não tem nada a ver com a Previdência; tem a ver com a estruturação do mercado de trabalho. Estamos passando por mudanças estruturais e, independentemente do sistema previdenciário, esses indicadores iam evoluir de qualquer forma". Mas o fato é que ainda temos um problema seríssimo na reforma da Previdência, que tem que ser combatido de alguma forma, que é justamente a questão da diminuição da cobertura.

11:47 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Isso vai custar muito caro? Vai. Mas vai resolver o nosso problema? Há impactos sociais positivos? Vamos ver os dados da OIT. A OIT aponta dois pequenos problemas. Um deles é a redução na cobertura. Essa ideia de que o regime de capitalização faz as pessoas pouparem mais é mentira. Na verdade, as pessoas contribuem menos, ou seja, poupam menos.

11:48 p 12 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Na Argentina, reduziu-se o número de contribuintes de 46% para 35%, entre homens, e de 42% para 31%, entre mulheres; no Chile, de 64% para 61%, ou seja, menos gente contribui, menos gente vai ter direito a esse benefício. Mas não só menos gente tem acesso ao benefício no regime de capitalização, como o valor dos benefícios é menor e sistematicamente fica abaixo do mínimo que a OIT estabelece, que é de 40% de reposição do salário na ativa. Na Bolívia, é só 20%; na Hungria, para pegarmos um caso europeu, fica 12,5% abaixo do valor antes da reforma.

12:14 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Essa proposta de reforma previdenciária do Sr. Paulo Guedes vai retirar de milhões de brasileiros a possibilidade de acesso à Previdência. Milhões de brasileiros não terão mais Previdência se essa proposta for aprovada. Ela mexe no Benefício de Prestação Continuada, devido a pessoas cuja renda familiar não seja maior do que 25% do salário mínimo como renda per capita; mexe com o trabalhador rural; mexe no tempo de trabalho da mulher trabalhadora rural; mexe no trabalho urbano, principalmente daqueles mais fracos, cuja renda é menor. Essa proposta tira dos mais pobres para bancar uma transição para a capitalização, que é do forte, que é do mais alto interesse do sistema financeiro.

12:15 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Essa proposta não dialoga com o Brasil. Senhoras e senhores, ela não dialoga com a enorme informalidade existente no Brasil; não dialoga com aquelas pessoas batalhadoras por si próprias; não dialoga com as pessoas que trabalham com o Uber, fazendo transporte de passageiros e entrega de comida; não dialoga com as distorções que este próprio Parlamento criou, por exemplo, no MEI, no SIMPLES; não dialoga com os ganhos no mercado financeiro. Ela é um museu de grandes novidades. Por exemplo, ela quer retirar dos trabalhadores a chamada economia, para fazer a transição para a capitalização.

○ **Capitalização Integral retira caráter de redistribuição de renda**

1 Citações:

2:46 p 61 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O problema é que nós desmontamos um sistema intergeracional e também um sistema entre aqueles que podem pagar mais no Regime Geral, o que vai ajudar a fortalecer o sistema para os que ganham menos. Aliás, o Regime Geral de Previdência Social é um dos principais instrumentos de distribuição de renda do planeta, exatamente por isso. Então, quando vamos para a capitalização, nós estamos acabando com esse papel do Regime Geral.

○ **Capitalização Integral seria uma autorização do congresso**

1 Citações:

2:36 pp 44 – 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Mas se for 1 trilhão de reais? Se for 1 trilhão de reais, nós vamos simular, porque já está simulado que o rombo sumiu por 10 anos. Nós temos tempo agora para fazer as simulações e submeter aos senhores de novo o projeto, porque o 44/80

Reunião de: 08/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS projeto não atropela o Congresso de forma alguma. Nós estamos pedindo uma licença para criar um regime alternativo de capitalização, é uma licença. Esse regime de capitalização vai ser avaliado aqui de novo.

○ Capitalização Integral seria viável

3 Citações:

1:14 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Equívoco nº 1. Nós já ouvimos o Ministro falar que, se a reforma da Previdência for aprovada na sua integralidade, com a tal economia de 1 trilhão e 200 e tantos bilhões de reais, o problema fiscal do Brasil vai ser resolvido. E mais: ainda vamos ter dinheiro para fazer o regime de capitalização.

1:86 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Se for uma decisão soberana da maioria, que o façamos. O que nós não podemos é negar que a assistência social tem custo e que a sociedade é que vai pagar. Criar inimigos fantasmagóricos, colocar banqueiros no meio de uma relação em que capitalização sequer ainda foi proposta em algum projeto de lei, é uma alternativa complementar a um sistema de repartição que é uma pirâmide e que até hoje não foi provado matematicamente que é sustentável, dadas as variáveis de entrada e saída desses sistemas, que podem sofrer alterações. E hoje no Brasil, com a demografia negativa e com a longevidade aumentando — graças a Deus —, está desequilibrada a repartição, que colapsou no mundo inteiro. Isso não é opinião do Márcio Labre, isso é um fato matemático, que somente aqueles que querem manter o discurso fácil para continuar sendo eleitos e colocar cenoura de burro na sociedade querem sustentar e não têm responsabilidade.

1:119 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu fazia um debate agora com o Ministro Paulo Guedes sobre a Previdência e falei com ele sobre a capitalização. O que eles querem, originalmente, é simplesmente transpor o regime solidário, de partilha, para o regime de capitalização.

○ Capitalização Integral substitui o Repartição Simples

18 Citações:

2:6 p 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Primeiro, Ministro, os representantes do povo brasileiro, da população brasileira, que estão aqui precisariam no mínimo ficar chocados com o que viram e ouviram hoje na apresentação da equipe do Governo. Se não há desconhecimento e não há má-fé, nós precisaríamos interpretar a apresentação do Governo como um projeto claro de eliminação da previdência pública brasileira, porque obviamente decretar que esse sistema está falido é uma decretação de quem ou não se conhece o sistema, não se conhece o histórico da Previdência Social brasileira e a construção que se fez na Constituição, ou de fato aponta para um projeto claro. Aliás está escrito na lâmina da proposta da capitalização que se trata de um modelo alternativo ao atual modelo brasileiro. Se se trata de alternativa, o que se quer é substituir o modelo de seguridade atual pelo modelo da capitalização.

2:20 p 29 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O senhor sabe o que acontecia quando as pessoas chegavam para procurar emprego? Chegavam nos empregos e diziam: "Eu quero emprego, mas eu opto pela estabilidade". E os empregadores diziam: "Só temos vagas para quem opta pelo FGTS". Era um regime opcional, que se tornou obrigatório. É isso o que ocorrerá com a capitalização. Aliás, o nome correto, vamos também ser sinceros, é privatização. A Previdência deixará de ser pública. O que o Governo quer é entregar a Previdência para entidades privadas. E vamos ser sinceros também: grande parte delas estará nas mãos de bancos. E para sermos mais sinceros ainda, o que isso significa na prática? Eu vou provar a V.Exa. que ninguém vai optar por esse modelo.

7:1 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

A mesma coisa acontece com relação à segunda grande reforma que a proposta traz, que é a criação do regime de capitalização não como um piso suplementar, adicional, mas como uma alternativa ao regime de repartição. Então, a proposta traz uma alternativa ao regime de repartição.

7:12 p 41 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

Aí surge uma preocupação, porque o Governo adianta para 60 anos, mas e o percentual de pessoas que não conseguem a contribuição de 20 anos? O senhor tocou no "x" da questão, que é o crucial do eixo central da reforma, do ponto de vista do regime, sem tratar da capitalização, que é a mudança do sistema.

8:4 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Então, a contribuição é maior do que aqueles 10, porém ela não é suficiente — e nós reconhecemos isso. Agora, nós defendemos — e faz tempo que discutimos isso com o Estado brasileiro, com os diversos governos — uma melhor organização dos sistemas. Foi citado aqui o bloco de notas do Sul.

Se não me engano, apenas seis Estados do Brasil têm essa experiência, a maioria não faz. Então, precisamos combinar isso. É possível organizar melhor o sistema de arrecadação para podermos arrecadar mais. Mas sabemos, temos consciência de que vai levar um bom tempo para que a agricultura consiga seu autofinanciamento, do ponto de vista do sistema previdenciário. E é por isso que há a participação do Estado, e por isso levantamos aqui a preocupação com o sistema que está sendo proposto no debate sobre a capitalização, porque não se pode quebrar aquele sistema solidário entre o Estado, a empresa e o trabalhador, para podermos concluir o processo da arrecadação dentro do sistema geral. Inclusive, também, dizemos que Previdência não pode se separar da saúde e da assistência, pois temos que tratar da seguridade como um todo.

8:10 p 44 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Eu travei uma luta renhida no coração do Governo para não deixar o Levy encaminhar uma proposta que, talvez, pelo modelo, não fosse tão radical, porque não alterava o regime, como, por exemplo, para capitalização. Ela era mais à la proposta do Temer...

9:6 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Neste debate das categorias, é importante que todos tenham em conta que, mesmo que nós possamos resolver especificamente o problema de algumas categorias, se o sistema for alterado como está na proposta, de repartição para a capitalização, todos serão prejudicados, independentemente das soluções específicas para determinadas categorias.

9:7 pp 33 – 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Aliás, como disse o Presidente da Comissão, também o número maior de emendas que assinei era para o magistério e para a segurança pública. As emendas que mais circulam em busca de assinaturas modificam o texto da PEC quanto 33/50

Reunião de: 23/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS ao magistério e à segurança pública. Nós temos assinado todas essas emendas, e tenho certeza de que o Relator e todo o Parlamento serão sensíveis a elas. Eu espero sinceramente que tanto os profissionais da segurança pública quanto os profissionais da educação tenham, junto com o restante da sociedade brasileira, a sensibilidade de lutar contra o conjunto da proposta, porque, se mudar do sistema de solidariedade para o sistema de capitalização, perderão todos. Nós precisamos enfrentar a PEC no seu conjunto e lutar pela prevalência da previdência pública e do sistema de solidariedade no Brasil.

11:2 p 2 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Tomei a liberdade de dar este título: Reforma da Previdência Social: repartição ou capitalização?

11:37 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A pergunta é: esse novo regime é complementar, como alguns falaram aqui, ou substitui o atual regime? Está muito claro no art. 115 que o novo regime de Previdência — eu coloquei o "sic" porque, para mim, capitalização não é previdência social; é seguro privado, não é social — de que trata o art. 201-A será implementado alternativamente, ou seja, é uma alternativa, ou um ou outro. Quem vai ter que escolher é o trabalhador. Como está no art. 201-A, é escolha do trabalhador.

11:81 p 21 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Acho que estão criando aqui uma baita uma confusão. A primeira felicidade que a CUT reconhece é que grande parte da Mesa é contra o sistema de capitalização puro e simples. Isso já é uma grande vitória, porque, vamos admitir, a proposta apresentada pretende substituir o sistema de repartição pelo sistema de capitalização — é isso o que está proposto.

11:138 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O que se quer fazer com a PEC 06 é substituir o regime de solidariedade pelo regime de capitalização.

11:139 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, inicialmente eu quero falar sobre o regime brasileiro atual. O regime brasileiro é de repartição. Ele tem um piso não contributivo e tem a capitalização.

11:198 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O Deputado Vinícius coloca que o trabalhador vai escolher. De fato, ele vai escolher entre um sistema e outro. Mas o Deputado Frota colocou uma coisa fundamental, que é a seguinte: o trabalhador que optar pelo sistema de capitalização também vai levar como brinde menos contribuições sociais e a carteira verde amarela, que essa é a ideia. Qual o problema?

11:199 p 51 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O problema é que, como colocaram, esse cara vai ter uma vantagem no mercado de trabalho sobre os outros. Então, na realidade, não vai ser uma opção. Ele não vai ter como optar. Essa ideia de que o trabalhador vai poder optar, ele vai poder optar entre o desemprego e o regime de capitalização. São as duas opções que ele vai ter.

12:13 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Ligaram para o Governo e disseram: "A festa está boa, mas o chope está acabando." Aí os representantes do Governo disseram assim: "Não se preocupem, nós vamos botar mais chope para vocês. Nós vamos criar a capitalização. Vamos acabar com essa Previdência pública e solidária e vamos criar a capitalização, e vocês vão poder, agora, fazer uma farra muito maior, porque os fundos de previdência, a Previdência vai gerar mais lucro para vocês".

12:20 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Quanto à repartição, hoje acontecerá a mesma coisa. A repartição, o novo trabalhador, o da carteira verde e amarela, ou o atual será da seguinte forma. Será oferecido a ele "Você quer emprego? Você vai ter que optar pela nova Previdência." Nova Previdência que o próprio Governo já nos disse em várias ocasiões que não tem ainda pronto o modelo de capitalização.

16:6 p 27 in 8919

Nessa parte de repartição de capitalização eu não vou entrar. É um assunto de que eu gosto muito, mas infelizmente o tempo não vai permitir. Mas eu acho que é uma discussão que precisa ser feita. Eu acho que foi feliz a decisão de não se fazer agora. Eu acho que a discussão agora é de reformar o sistema, capitalização é construir um sistema novo. Então, são duas discussões que tem que ser separadas, bem separadas. Uma coisa é reformar casa; outra é comprar casa. O tema é diferente, os assuntos são diferentes.

○ **Capitalização Integral traz riscos**

13 Citações:

1:25 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Parlamentares, companheiros e companheiras de Mesa, todos os presentes e internautas, eu vou falar dos riscos da capitalização nessa proposta de reforma da Previdência.

1:53 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Há muita oscilação. Falo do período entre 1981 e 1999, um momento em que a capitalização estava no seu auge. Por que oscila? Quando a economia está bem — e nós vimos isso aqui a partir de 2005 até 2015 —, há um aumento necessário do número de contribuintes. Isso é natural em uma economia que está mais acelerada. Em uma economia que está desacelerada, como a brasileira agora, esse número de contribuintes cai,

aliás, cai de maneira bastante radical. Isso vai ser verdade para regimes de repartição, como o do INSS, e vai ser verdade para regimes de capitalização.

1:58 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Algumas discussões sobre esse tema estão divididas entre a repartição e a capitalização. Estou totalmente de acordo com muitas coisas que foram ditas pró e contra os sistemas de repartição e capitalização e não vou entrar em profundidade em cada uma delas. Cada um desses sistemas reparte riscos de maneiras diferentes, tem diferentes consequências fiscais.

2:43 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Por último, Sr. Ministro, Sr. Rogério Marinho, eu queria fazer um questionamento em relação à questão da capitalização, que de fato tem me preocupado bastante. E temos escutado diversos discursos aqui.

2:53 p 67 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Eu queria trazer também outro elemento que me preocupa, que é a questão da capitalização. Os pilares dessa reforma que se chama da Previdência estão no ataque das receitas, com a MP 871; na questão da reforma dos militares, com a lei complementar encaminhada; com decretos que estão sendo editados pela Previdência. Mas esse pilar da capitalização, sem a lei complementar desta Casa, provoca isto que nós estamos vendo: dúvidas em relação a esse sistema, como, por exemplo, se o fundo solidário da parte nocional do sistema de capitalização vai permitir cobrir o déficit atuarial ou se não será uma transferência de déficit atuarial do sistema de repartição para os demais.

2:63 p 76 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Então, é muito rigoroso e arriscado nós aprovarmos uma proposta em que há essa capitalização, sob pena de darmos um cheque em branco e, ao final, as pessoas mais carentes não terem acesso ao benefício.

3:5 p 21 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Finalizando, mais duas questões: a desconstitucionalização e a capitalização. É muito importante que os senhores também possam abordar esses dois temas aqui.

3:23 p 38 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Primeiro, temos que tentar buscar aqui alguns consensos. Pelo que percebi em todas as falas, há uma dúvida muito clara sobre o modelo de capitalização. Nós precisamos tratar disso. Esse é um consenso entre muitos governistas e muitos opositoristas.

5:28 p 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Por último, Deputado Arlindo, entendo que a capitalização é um assunto polêmico. Eu queria deixar a minha pergunta aqui. Nós vamos ter uma audiência só para isso, mas a proposta visa mudar o art. 201 da Constituição, dizendo que vai haver um regime lá na frente. Mas esse regime vai ser definido através de um projeto de lei complementar que vai passar pela Câmara. Então, não tem nada dizendo que vai haver capitalização. Nós vamos discutir isso ainda. E digo mais, isso vai ser alternativo. A pessoa vai escolher se quer entrar ou não.

11:16 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Mas, da mesma forma que ocorre no outro caso, um sistema que tem apenas um pilar — de capitalização — não é desejável, porque cria riscos excessivos: riscos microeconômicos e riscos macroeconômicos. Qual é o risco microeconômico? Muitas pessoas não vão ter a capacidade de poupar. Como aquele é o único caminho para aposentadoria, elas não vão ter aposentadoria. Qual é o risco macroeconômico? De repente, as pessoas estão se aposentando numa época de recessão, em que os ativos diminuíram de valor. Então, as aposentadorias serão menores.

11:65 p 17 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A OIT, cujo trabalho tem sido muito comentado, também alerta sobre os riscos de um sistema baseado única e exclusivamente na capitalização.

11:103 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Mas não é só isso. Por que aventura? Porque a proposta do Governo, na realidade, não fala qual será o sistema de capitalização. Eu fico satisfeito aqui de ver que representantes do Governo, ou aqueles que tentam defender a proposta, já não vêm mais com aquela avidez que vieram no início da apresentação, quando se deixava evidente que seria uma capitalização pura, individual. Agora, já avançando, esclarecendo, coisa que nem o Ministro Guedes, aqui, falou dessa maneira. Eu fico satisfeito, mas isso para mim continua sendo uma aventura.

13:2 pp 14 – 15 in 8913

A PEC 06 aponta para a precarização ou o fim do Estado social. Nós temos visto, no mundo todo, uma concentração desmedida da riqueza: antes se dava entre os 10% mais ricos; hoje essa concentração se dá entre o 1% mais rico. Temos, segundo a OIT, 3 bilhões de pessoas abaixo da linha da pobreza. Isso gera insegurança em relação ao presente, incerteza em 14/38

Reunião de: 20/08/2019 Notas Taquigráficas - Comissões SENADO FEDERAL relação ao futuro e uma crise da solidariedade social, solidariedade social que foi duramente atacada com a capitalização, que, felizmente, caiu na Câmara.

○ Capitalização introdução gera impacto fiscal

3 Citações:

1:72 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu estava lembrando, Sr. Presidente, que em 1998, quando houve a aprovação da Emenda Constitucional nº 20, uma das propostas de regulação da emenda era justamente a de introdução do sistema de capitalização, a partir de estudos conduzidos por um assessor especial do Presidente da época. No final, dentro do Governo, decidiu-se ir pelo encaminhamento da proposta que instituiu o fator previdenciário. Naquele momento, quando houve várias discussões entre Ministros e tal, aqueles que foram contra a introdução da capitalização foram precisamente o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda, devido à elevada pressão fiscal que isso acarretaria.

1:87 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

E essa capitalização, diferentemente do que dizem, vai aumentar o rombo fiscal e muito. Aliás, até ouvindo o Banco Mundial, parece que o Banco Mundial escreveu a proposta do Governo. Está igual. Está muito semelhante.

1:121 p 55 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Vai virar pó a tal capitalização. A tal economia de 1 trilhão de reais desaparecerá e se transformará em pó, para que o Estado possa pagar os atrasados.

○ Capitalização mecanismo de círculo virtuoso da economia

3 Citações:

2:1 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

A outra observação importante, a outra consideração importante é justamente que a nova Previdência, que nós chamamos de um sistema de poupança garantida, é um sistema que vai democratizar a poupança, vai permitir que o País cresça mais rápido, vai gerar mais empregos e, no futuro, pode perfeitamente ter a garantia de salário mínimo, independente da acumulação. Ninguém deve recear, nós somos uma Nação fraterna. Se a acumulação no regime de capitalização, no regime de poupança garantida, lá na frente, que deve dar muito mais que um salário mínimo, se der menos, haverá a camada adicional de fraternidade para garantir o salário mínimo. A única coisa que nós estamos fazendo é justamente permitir que os jovens

não caiam na mesma armadilha que a nossa geração caiu, em que há 50 milhões de desempregados, desemprego aberto. Não se contribui para a Previdência, que já quebra antes de o País envelhecer. A economia está estagnada, não cresce mais, porque não há acumulação, não há investimento. E o próprio Governo é uma máquina de transferência de renda perversa.

2:9 p 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O Deputado Capitão Alberto pergunta sobre a capitalização e a poupança garantida e indaga de onde vem o subsídio para essa garantia. A diferença entre a capitalização e a repartição é que na repartição não se leva nada para o futuro. Ela promete salários crescentes, aposentadorias e benefícios crescentes, só que ela não nos leva a nada, o país não leva nada para o futuro. No regime de capitalização, levam-se recursos para o futuro: levam-se hidrovias, infraestrutura, educação, saúde.

2:10 p 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

O Deputado Pompeo de Mattos falou da capitalização. Os recursos virão como o próprio Chile está fazendo agora: ele tributou de novo as empresas. É um país que tem uma renda per capita que é o dobro daquela do Brasil. Era um país que tinha uma renda per capita que era um terço daquela do Brasil e que, hoje, é o dobro dela. Basta ele aumentar um pouquinho os impostos que conseguirá garantir esse salário mínimo ou o recurso que ele quiser. Um país mais rico, mais eficiente, consegue garantir isso. Hoje nós não conseguimos garantir nem as aposentadorias atuais, pelo ritmo de desequilíbrio financeiro que nós estamos atingindo.

○ **Capitalização não combate privilégios**

1 Citações:

11:111 pp 26 – 27 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Outra coisa: o Governo vem aqui e diz: "Ah!, Deputado Paulo Teixeira, há privilégios. Fulano ganha muito!" Capitalização não tem nada a ver com combate a privilégios. Apresentem aqui algo focado, não a focalização na assistência 26/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS social, que às vezes os senhores querem fazer. Apresentem algo focado no combate a privilégios. Aí eu voto tudo a favor.

○ **Capitalização não está no histórico do PAYG distorcendo o déficit**

1 Citações:

4:13 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Este número aqui costuma ser utilizado para mostrar que o servidor público, individualmente, custa muito caro, e que, portanto, é um absurdo a sociedade pagar um déficit per capita anual. No entanto, esta conta geralmente desconhece todo esse histórico passado e tira uma fotografia de um presente em que não houve aporte de contribuições passadas nem capitalização de espécie alguma, e como se não fosse essa uma obrigação decorrente de outras vantagens ou necessidades dos entes.

○ **Capitalização não gera necessariamente poupança**

5 Citações:

1:46 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

(Segue-se exibição de imagens.) Nós vamos começar com a questão da capitalização, das reformas estruturais ou paradigmáticas.

1:47 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Poupança. Se os senhores olharem essa barra branca que está aí, ela corresponde ao ano da reforma da Previdência. As barras em tons de preto e cinza são anos anteriores e as barras em tons de amarelo e vermelho são os anos posteriores. A poupança aumentou, considerando esses três países? Esses são dados que foram compilados pelo Banco Mundial, vamos deixar claro, ao verificar as reformas da previdência. Houve aumento da poupança? Não. Em muitos casos, não houve aumento da poupança. Ela se manteve em patamares iguais ou, o que é muito importante, em muitos casos, na maioria desses casos aqui, ela se reduziu. Mas como assim? Cria-se a capitalização e a poupança não aumenta? Bom, já falou aqui anteriormente o Prof. Oreiro, macroeconomista muito mais bem graduado do que eu, mas a questão é a seguinte: o que estão mostrando as pesquisas chilenas — não vamos entrar em detalhes teóricos — é que, muitas vezes, quando a pessoa poupa por uma via, ela despoupa por outra via. Esse é um ponto muito importante.

1:48 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O segundo ponto é a capitalização dos mercados nos anos posteriores às reformas da previdência. Uma das ideias era a seguinte: capitaliza-se, colocam-se mais recursos nos mercados de capitais, esses recursos vão gerar mais investimentos, esses investimentos vão fazer a economia crescer, e vai se estabelecer um círculo profundamente positivo.

1:49 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

É interessante notar que o economista Joseph Stiglitz, que foi o economista chefe do Banco Mundial no final do milênio passado, na virada do milênio, ao comparar reformas da Previdência, dizia que era muito interessante essa discussão das reformas em regime de capitalização, porque comparamos um regime ideal, que está na nossa cabeça — ele até, em algumas entrevistas, chegou a falar em conto de fadas —, com uma realidade, que é sempre dura. Nós temos que lidar com problemas, nós temos que lidar com realidades, nós temos que lidar com condições muito complicadas. Quando uma coisa deixa de ser, digamos, fruto da imaginação e passa a operar, ela passa a ter grandes problemas.

1:50 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Aumentou a capitalização? Não. Esses mercados de capitais não tiveram condições de absorver esses recursos. Sistemas bem-sucedidos como o do Chile fazem com que parte desses recursos seja investida no estrangeiro, pouco ou nada contribuindo para o aumento da economia. Então, este é um ponto muito importante: não necessariamente aumenta a capitalização.

○ **Capitalização não há obrigatoriedade de contribuir para um fundo garantidor**

2 Citações:

5:13 pp 19 – 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Capitalização. O que nos preocupa, em que pese haver a garantia de um salário mínimo através de um fundo garantidor, é que não existe uma obrigação de contribuição a esse fundo garantidor por parte de ninguém. "Ah, tem um fundo garantidor". Mas não se obriga ninguém a pôr dinheiro lá. Depois, como se garante, se for preciso, um salário mínimo, pelo menos, para aquele que se aposentar com uma conta individual lá na frente? Aliás, parece-me também que não só 19/56

Reunião de: 15/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS desobriga. O Governo pode contribuir também, mas ele pode ser o garantidor desse salário mínimo? Aqui não está escrito que necessariamente, se o fundo garantidor não cobrir um salário mínimo dessa aposentadoria individual, o Governo pode garantir. Pode? Pode. Mas ele vai garantir? Não está escrito aqui! Se o fundo garantidor não cobrir, quem é que vai cobrir?

5:24 p 26 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Primeiro, nós não conseguimos ouvir um argumento racional por parte do Governo. Se eles quiserem falar de Constituição, sobre quem contribui, basta ver o art. 195. O sistema novo, de capitalização, Deputado Samuel Moreira, não tem essa garantia da contribuição da sociedade, vai ser individual.

○ **capitalização não pode ser demonizada**

1 Citações:

1:131 p 61 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

É claro que é importante que esse processo seja feito de forma desideologizada. A demonização, por exemplo, da capitalização é tão ruim quanto a demonização do sistema de repartição. O Brasil tem sistemas de capitalização operando desde 1977, quando instituímos a previdência complementar por lei complementar, até hoje, o que tem acarretado problemas e também benefícios. Então, evitar a demonização dos dois lados é importante para tomar decisões bem informadas.

○ **Capitalização não resolve o déficit previdenciário**

1 Citações:

3:44 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

A primeira, bem rapidamente, é porque quero trabalhar numa outra pergunta junto ao Relator. Como resolver o déficit com o regime de capitalização?

○ **Capitalização não resolve questões de pacto intergeracional**

1 Citações:

1:126 p 59 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Isso é assim e, de uma certa maneira, sempre foi assim no mundo, mas, com a previdência, com o assalariamento, com o capitalismo, as coisas assumiram essa formatação. É um problema que ocorrerá com os regimes de repartição, é um problema que ocorrerá com os regimes de capitalização. Não se pode cair na besteira de achar que o regime de capitalização resolve isso. Ninguém pode chegar e enterrar laranjas, bananas, maçãs e depois consumi-las no futuro. Essa pessoa terá que ser sustentada pelo sistema econômico da época.

○ Capitalização não se aplica a militares

3 Citações:

11:147 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Sr. Rolim, fiz este questionamento ao Ministro, mas ele não respondeu: se a capitalização é tão boa, por que os militares estão fora, se essa Previdência é para todos?

11:171 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu vou começar fazendo uma pergunta ao Secretário Especial da Previdência, Sr. Leonardo Rolim: se a capitalização é tão boa mesmo, por que o Governo não bota os militares das Forças Armadas na capitalização? Coisa boa tem que ser para todo mundo, rapaz! Não pode! Vocês estão excluindo os militares de um projeto tão importante, um projeto que vai garantir o futuro desses cidadãos. Eu acho que vocês têm que pensar nisso.

11:172 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu pensei até em fazer, Presidente, uma emenda para pedir, preocupado com o futuro deles, para botarem os militares dentro da capitalização também. É isso! Porque eu não quero que os militares das Forças Armadas do Brasil fiquem sem ter aposentadoria no futuro. A primeira questão é essa.

○ Capitalização não se confunde com financiamento do custo de transição

1 Citações:

1:115 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Não significa que o sistema de capitalização não deu certo, significa simplesmente que não puderam financiar a transição via espaço fiscal, como foi feito no caso chileno. No caso da Rússia, efetivamente votaram a reforma previdenciária, mas o governo também está impulsionando agora uma reforma para haver o ingresso automático, como estava sendo feito com o FUNPRESP.

○ Capitalização necessidade de Sustentabilidade

1 Citações:

1:12 p 7 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, a sustentabilidade fiscal é muito importante no momento de considerar a capitalização do sistema. Países como a Argentina e a Hungria fizeram a reversão do sistema. Esses países basicamente financiaram a reforma previdenciária com mais dívida, e isso não é sustentável ao longo do tempo.

○ Capitalização Nocional**12 Citações:****1:80 p 39 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]**

Encerro dizendo que, com relação à capitalização nocional, tenho uma série de dúvidas, mas vou relatar apenas uma, Sr.

5:56 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Foram feitas várias perguntas sobre a capitalização. Vou tentar respondê-las de forma coletiva. Vai haver uma discussão específica no dia 29 sobre capitalização. Acredito que nessa data o assunto vai ser aprofundado, para melhor entendimento do modelo. Em relação ao modelo, o que está sendo proposto não é o modelo que Pinochet implantou no Chile. Nós estamos aproveitando a experiência que mais de 30 países tiveram desde a década de 80 para cá, identificando os erros e os acertos que foram feitos. Daí aproveitamos pontos positivos de regimes de vários países. Se eu fosse falar sobre o regime que mais se aproxima ao que está sendo proposto, seria o da Suécia, que tem uma camada de repartição nocional.

5:57 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então, o modelo não é somente de capitalização financeira. Repartição nocional é um sistema que, por natureza, leva a um equilíbrio atuarial, porém garante um benefício fora do risco de mercado, além de reduzir o custo de transição. O custo de transição vai depender do modelo que for adotado em relação a quanto vai ser a camada nocional e quanto vai ser a camada de capitalização financeira. Quanto maior a camada nocional, menor o custo de transição.

11:21 p 6 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A PEC fala em contas capitalizadas. A partir de 2030, os trabalhadores que nasceram em 2014 podem escolher capitalizar suas contribuições. Para esses trabalhadores, haveria dois pilares: um pilar solidário, valendo um salário mínimo, e o outro todo de capitalização. Resta saber se a economia pretendida de 1, 2 trilhão vai ser capaz de garantir um colchão para fazer

essa transição. Se ela for menor, essa transição está ameaçada. É por isso que a PEC propõe uma outra possibilidade: as contas capitalizadas nocionais, ou seja, as contas escriturais. As pessoas vão escolher, mas, em vez de o dinheiro ir para suas contas, ele vai escrituralmente. O dinheiro continua no caixa do sistema e, a cada mês, o Governo emite um título e vai remunerando também escrituralmente. Então, essa pessoa acumula escrituralmente e vai usufruir na hora da aposentadoria. No fundo, esse é um sistema de repartição, porque fica tudo com o Estado e continua o risco político do Estado. Há o problema da taxa de juros que vai remunerar isso — é uma decisão política também — e o problema do risco do Governo lá na frente. Agora eu vou falar rapidamente da nossa proposta.

11:36 pp 10 – 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

(Segue-se exibição de imagens.) 10/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS No art. 201-A está escrito que lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal instituirá novo regime de previdência social. Mais embaixo está escrito que se admite a capitalização nocional. Não se menciona ali se vai ser ou não, mas que vai ser um novo regime que a admite. É uma possibilidade: pode ser ou pode não ser capitalização nocional.

11:38 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

E se for nocional, como alguns colegas aqui colocaram? De fato, o nocional não é propriamente um regime de capitalização. Ele é um regime de repartição, porque os recursos novos vão financiar os aposentados de hoje. No entanto, nesse caso, calcula-se o valor do benefício por uma lógica quase de capitalização, não com juros, mas levando em conta fatores etários, demográficos e do PIB. Porém, o nocional, via de regra, tende a reduzir o valor do benefício. Então, não tem custo de transição, mas ele reduz o valor do benefício.

11:75 p 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Temos os Pilares 1 e 2, que são a repartição nocional e a capitalização financeira, e, junto a eles, o fundo solidário, para garantir o salário mínimo, como eu disse, preservando-se o princípio da solidariedade no sistema.

11:137 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O modelo de capitalização permite que o trabalhador e o empregador façam depósitos mensalmente numa conta virtual.

11:201 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Falando dos banqueiros, se nós tivéssemos realmente um problema fiscal embutido na reforma, na proposta de capitalização, a Bolsa estaria despencando. Na verdade, é claro que o Ministro Paulo Guedes e o Rolim não estão pretendendo quebrar o País com nenhuma proposta. Então, é claro que, no fundo, eles estão dizendo assim: "Vamos ver a transição na lei complementar". E aí eu tenho uma observação a fazer: de fato, acho que está mal escrito o art. 201-A e acho que está mal escrito o art. 115. Gerou uma grande confusão, na verdade, a forma como está escrito: "(...) organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida (...), admitida capitalização nocional (...)". Tudo errado. O sistema nocional não é de capitalização.

11:202 p 52 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O que foi adotado foi um sistema de contribuição definida, e que está sendo adotado, e que está crescente. A Itália adotou isso na última reforma, no meio de uma crise, adotou o sistema nocional, que é um sistema de contribuição definida, baseada em indicadores que não são as taxas de juros de mercado, um sistema estatal. Ele é totalmente controlado pelo INSS, você entra com o seu CPF, você vê todas as suas contribuições e a remuneração em cada ano, baseado no crescimento do PIB, no caso da Itália; no crescimento da massa salarial, no caso da Polônia; e no crescimento do salário médio, no caso da Suécia. Eu sou favorável a esse sistema. E é isso que está escrito na PEC. Na minha opinião, está mal escrito, mas é isso que está escrito. Complementarmente, temos um sistema de contribuição definida baseado em capitalização.

11:214 p 59 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

E mais: no sistema de capitalização que está sendo proposto, não se está propondo uma privatização — acho que o Sérgio já falou bem sobre isso; pelo contrário, o INSS continua no sistema. Ele é que vai gerir a camada nocional, é ele que vai controlar o sistema como um todo e vai concorrer, como está dito no texto da PEC, com instituições privadas com fins lucrativos e sem fins lucrativos.

16:10 p 34 in 8919

Se eu fizer um levantamento numa capitalização, nocional ou referencial, desse grupo de servidores, é zero! Eu provo que o servidor paga a aposentadoria dele e ainda sobra! Ainda sobra! Eu tenho tabelas de matemática financeira sobrando isso.

○ Capitalização para municípios contrasta com déficit no repartição simples

1 Citações:

4:12 p 10 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Os Prefeitos estão com um problema sério, porque já estamos competindo... Só para vocês terem ideia... Aliás, desculpem-me, não fiz minha apresentação. Sou Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, e lá convivemos com os dois regimes: o de repartição simples e o de capitalização. No regime de repartição simples, como o nobre colega colocou aqui, em relação à proporção, já estamos com 0,8 servidores na ativa, já estamos com um déficit extremamente preocupante. Em compensação, no regime de capitalização, estamos com 87 servidores para 1 aposentado.

○ **Capitalização parte de premissas equivocadas**

5 Citações:

11:5 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. FABIO ZAMBITTE - Eu falava sobre a perspectiva da capitalização como solução para a crise do sistema previdenciário.

11:6 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O crescimento econômico é algo muito trabalhado na literatura especializada. O que, porventura, também ajuda a superar um momento de crise é o crescimento econômico do País, com a consequente majoração da receita tributária. A discussão sobre o sistema de financiamento, se é capitalização ou se é repartição — é claro que isso tem a sua importância —, acaba caindo para um plano secundário.

11:7 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Também costuma se afirmar que a capitalização traz maior transparência à gestão dos recursos garantidores. Não preciso nem falar que a experiência brasileira desgraçadamente não tem sido nesse sentido. Basta olhar o que aconteceu na previdência complementar brasileira nos últimos anos.

11:8 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A questão da capitalização também me parece partir de uma premissa um tanto quanto falsa de que temos que nos preparar para o gasto futuro. Essa seria a ideia. Isso é um pouco a percepção da cigarra e da formiga. Ora, os Estados não têm prazo de validade. Então, as despesas futuras sempre vão existir e, *a priori*, elas têm que ser cotejadas com as receitas futuras.

11:9 p 3 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O último tópico do eslaide se refere ao custo gerencial do sistema. A literatura especializada aponta que o modelo estritamente capitalizado é de 6 a 30 vezes mais caro que o modelo de repartição. Isso pode até minar o potencial ganho que é usualmente apontado dentro do regime de capitalização.

○ Capitalização Perspectiva do Indivíduo

1 Citações:

11:72 pp 18 – 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

18/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS O modelo australiano vai na mesma linha, sendo que, nele, a contribuição no regime de capitalização individual é apenas do trabalhador. O que varia muito de um modelo para outro é isto: na maior parte dos casos, a contribuição é tanto patronal quanto do trabalhador; em alguns casos, é só do trabalho; e, em boa parte dos casos, a contribuição patronal é maior do que a do trabalhador.

○ Capitalização piso mínimo garantido

1 Citações:

11:40 p 11 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Qual será o valor mínimo do benefício? Aqui está claro, como o outro convidado disse, que há garantia do piso básico não inferior ao salário mínimo. Mas como se vai garantir o salário mínimo num regime de capitalização? É mencionada a criação de um fundo solidário. Quem vai aportar recursos num fundo solidário? Como vai ser composto? Nenhuma palavra, ninguém sabe como vai ser esse fundo solidário. Fica em aberto.

○ Capitalização pode garantir salário mínimo

1 Citações:

2:27 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Sobre capitalização — existe alguma aposentadoria no modelo que temos, ou na capitalização, que seja menor que o salário mínimo? Pergunto porque às vezes a sensação que se tem é que a Oposição está vendendo o peixe de

que, daqui a pouco, vai haver gente se aposentando com 100 reais. Não é o que eu estou vendo no projeto.

○ **Capitalização pode gerar ciclo econômico não virtuoso**

1 Citações:

11:50 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Em terceiro lugar, há a crítica, o que eu acho o mais importante. A capitalização, como eu demonstrei, por pagar benefícios menores e reduzir a cobertura previdenciária, pode ter um impacto negativo no crescimento, porque, se eu acho que, no futuro, vou ter uma aposentadoria menor ou nem vou ter aposentadoria, eu tento reduzir o meu consumo hoje. E o impacto da redução do consumo — não se esqueçam de que o consumo das famílias é o item mais importante do PIB — significa que, ao consumir menos, eu vou tomar menos crédito. Dessa forma, pode-se reduzir o ritmo de crescimento da economia, pelo menos no curto prazo.

○ **Capitalização pode ser feita através do FGTS**

1 Citações:

11:188 p 48 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

É por isso, também, que a nossa proposta é bem diferente da PEC. Nós evitamos isso. As alíquotas de contribuição continuam iguais. A única diferença é que quem quer a capitalização vai usar o seu Fundo de Garantia. Então, esse é um ponto que mereceria uma discussão.

○ **Capitalização pode ser Integral ou Parcial**

2 Citações:

1:64 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Acompanhamos também o impacto do acelerado envelhecimento populacional e a necessidade de ajustar constantemente os parâmetros para que o sistema continuasse viável. Apoiamos a instituição de sistemas previdenciários em países em processo de colonização na África, na Ásia, no Caribe, das décadas de 50 e 60. Também acompanhamos de muito perto o que aconteceu na América Latina e no Leste Europeu com os países que decidiram migrar para o sistema de capitalização ou adotar sistemas mistos

ou híbridos, de capitalização e repartição. Apoiamos também, em muitos casos, as estratégias de aumento da cobertura ao redor do mundo.

1:65 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Eu queria concentrar esta última parte da apresentação na questão da introdução parcial ou integral do sistema de capitalização.

○ Capitalização Pode ser Positiva

37 Citações:

1:11 p 7 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

A introdução do pilar da capitalização pode ser positiva para as pessoas, especialmente para as pessoas jovens, porque vai ajudar na diversificação das fontes da renda previdenciária. O Brasil tem uma necessidade forte de investimentos no setor de infraestrutura, por exemplo, e a capitalização pode ajudar a financiar esses projetos, mas é muito importante que este pilar da capitalização seja sustentável. A experiência internacional está mostrando que, para ser sustentável, o tamanho do pilar da capitalização vai depender do espaço fiscal. Portanto, o sistema de capitalização não pode ser financiado simplesmente por dívidas.

1:112 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O terceiro elemento do qual eu queria falar é essa noção de que o sistema de capitalização não deu certo em nenhuma parte do mundo. Citam exemplos de 30 países, mas não falam do caso dos Estados Unidos, que tem um sistema muito bom, da Inglaterra, da Itália, da Alemanha. Há muitos outros países que não estão sendo considerados, países que têm esse sistema e estão crescendo de maneira muito forte. Hoje um sistema que tem capitalização e que tem repartição é comum nos países desenvolvidos do mundo. Ninguém fala disso. No caso da Nova Zelândia, no caso da Austrália, você tem um pilar de repartição e tenta fazer sobre isso um pilar de capitalização. Essa não é a discussão de agora. Isso é algo normal dentro da discussão total.

1:117 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Então, eu acho que essa discussão sobre a capitalização, afirmando-se que não tem dado certo no resto do mundo, é uma discussão que necessita ser ampliada, é uma discussão que está no resto dos países.

1:129 p 60 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Quando pensarem em capitalização, eu peço que não seja só com a imagem do Chile. Há outros modelos exitosos na Europa, que tiveram grandes vantagens. Nesse sentido, o Brasil tem uma grande vantagem: não implementou esse sistema nos anos 80 e 90 e, então, pôde observar a quantidade de sistemas múltiplos de economia, de poupança.

2:4 p 15 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Questiono o Ministro, para finalizar, sobre o regime de capitalização. Foi falado que há algumas garantias — está na PEC, e achei brilhante —, como valor do benefício mínimo de um salário mínimo. Só que nós estamos fugindo do subsídio.

2:69 p 80 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Gostei muito da intervenção do PDT, que disse que, se chegarmos a um bom termo na questão da capitalização, haverá adesão ao projeto de parte substancial do PDT — existem as dissensões, claro.

3:17 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

O que aconteceria para a economia e para o emprego no Brasil, para o empresário, para o desempregado, para os jovens, se o Brasil não honrasse a dívida interna? Capitalização! Gostaria que os senhores falassem se a capitalização deveria ser dupla, individual, individual com colchão ou também com a participação do empresário. Qual é a previsão de custo razoável, porque não vai haver implantação imediata da capitalização?

3:56 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Há duas perguntas específicas em que fui diretamente mencionado, e uma delas eu vou juntar com uma manifestação do Deputado Molon, que diz respeito à capitalização. Doutrinariamente, eu não tenho nada contra a capitalização. Eu acho que é um modelo possível. O modelo de capitalização tem a virtude muito grande de, primeiramente, não gerar passivo fiscal. Ele não abre passivo fiscal, e isso é bom porque dá mais previsibilidade à gestão financeira do Estado, portanto, da sociedade. Isso significa que ele é perfeito? Não, não é. Assim como não o é o sistema de repartição, como aqui se defende, eu vi, com muita ênfase. O sistema de repartição tem algumas vantagens, mas tem muita fragilidade. Ele é muito sujeito a entrar em crise, a depender de uma série de variáveis, por exemplo, de mercado de trabalho, de demografia, de crescimento dos salários, de ciclos longos recessivos e, com isso, ele abre passivo que se expressa sob a forma de déficit do sistema e, portanto, pressiona a base fiscal do País.

3:57 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Eu não, digamos assim, me arvo o direito de sugerir nada. Cabe aos senhores avaliar, mas, no que diz respeito à capitalização, a hipótese de

termos capitalização, para nós, como país, é uma vantagem. Não quer dizer que seja só capitalização. Talvez, eventualmente, possa-se corrigir um pouco o texto no sentido de, em primeiro lugar, garantir que a capitalização tenha contrapartida do empregador nas contribuições. Está certo? Há alguns limites que podem ser impostos, por exemplo, que ela preveja um benefício universal de combate à pobreza e alguma parcela de repartição, uma camadinha de repartição. Eu acho bom. Acho que nós já temos esse sistema.

9:11 p 43 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

E assim eu concludo, Sr. Presidente: para que tenhamos um regime sustentável, temos que corrigir distorções, atacar privilégios e garantir que a capitalização ou a poupança garantida seja uma realidade para todos, porque nós queremos um Brasil melhor e que não viva do discurso falacioso de que a dívida é o nosso grande problema. Não é! O nosso grande problema é o desencontro da receita e da despesa, é o gasto maior do que aquilo que arrecadamos e é a promessa eterna de ilusões para poucas categorias em detrimento de toda a população.

11:26 p 7 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Eu vou falar um pouco da capitalização — acho que em defesa da capitalização.

11:28 p 8 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O que dá mais do que a base tributária? Deve-se fazer uma conta simples. Pelas novas regras da PEC 6/19, se o indivíduo contribui desde os 25 anos até os 65 anos, ele se aposenta com 100% do salário. Se o cara fez isso no sistema de capitalização, com 2% de juros reais ao ano — o que não é pedir muito, pois isso é muito mais baixo do que ocorre no Brasil —, ele tem reposição de 125% do salário. Então, quando você chegar aos 65 anos, você troca isso por uma perpetuidade, até o fim da vida, que é 125% maior do que o seu salário de contribuição.

11:29 p 8 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Qualquer conta que vocês forem fazer vai dar isso. Para um cara que contribui pouco — por 20 anos —, é repostado 60% do salário, pela regra. Com capitalização, a reposição é de 62% — isso é pouco, mas também ele botou pouco. Mas 62% é maior do que 60%. Não há outro jeito!

11:30 p 8 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A capitalização é o único jeito de pegar um salário de benefício que seja uma proporção maior do seu salário de contribuição. Não há outro jeito!

11:31 p 8 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Sobre a capitalização e o PIB, eu quero que o senhor explique o que tem a ver uma coisa com a outra. Eu não consegui entender.

11:32 pp 8 – 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A NTN-B longa é de 2% mais a rentabilidade do IBOVESPA. Quem investiu 100 reais no IBOVESPA em 22 de agosto de 1994 tem um saldo de 1.792 reais, um retorno de 1.692% em pouco mais de 24 anos. Mas, quando você compara esse 8/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS mesmo investimento em CDI, o saldo é de 4.918 reais. Então, simplesmente descartar isso, dizendo que isso é ruim, não dá. Tem que explicar por que não vai acontecer isso no sistema de capitalização, porque isso aconteceu no Brasil.

11:33 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Além de tudo, com a capitalização, há menor distorção no mercado de trabalho e maior taxa de poupança. Eu nem vou usar essas duas razões, porque, para mim, a discussão é a substituição do consumo do idoso em relação ao seu consumo ao longo de sua vida.

11:35 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O problema que temos que resolver são as baixas contribuições da conta própria e a informalidade. Esse problema está presente em qualquer sistema previdenciário. Em sistema de repartição, o que é? É o BPC, recai sobre ele. No de capitalização, se não se resolver de alguma maneira, como, por exemplo, usando o MEI para isso, alguma pequena contribuição a partir do MEI, enfim, se não se resolver esse tipo de vínculo direto na remuneração dele, não tributando a folha, mas provavelmente a receita, também vai faltar dinheiro, e aí vai precisar do BPC. Nesse sentido, o sistema de capitalização não é nem um pouco diferente do sistema de repartição.

11:77 p 19 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Neste exemplo, com 20 anos de contribuição, o trabalhador conseguiria capitalizar na sua conta — somando tanto nocional quanto capitalização financeira — com 3,5%, o valor de 297 reais; e com 4%, 328 reais. O fundo garantidor equalizaria garantindo o salário mínimo. Se ele contribui os 40 anos com 3,5%, ele receberia um pouco menos do que o salário mínimo, diferença que o fundo garantidor iria complementar; com uma taxa de retorno de 4%, repito, bem menor do que aquela com a qual os fundos de pensão trabalham hoje, ele já conseguiria ganhar mais do que o salário mínimo, que é o que ele ganha pelas regras atuais.

11:78 pp 19 – 20 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

19/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Bem, para concluir, na nossa avaliação, a abertura para a capitalização traz vantagens muito importantes, tanto para cidadão, quanto para o País. Trata-se de um sistema mais justo e equitativo e com potencial de maior rentabilidade, um sistema transparente que vai proteger os benefícios não programados. Para o País como um todo, vamos ter uma poupança interna maior, um sistema previdenciário sustentável, o que nós não temos hoje, e, nos próximos anos, um crescimento muito mais sustentável do que tivemos nos últimos anos.

11:85 p 22 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Quanto à questão da capitalização, que seja depois do teto, que seja opcional para quem quiser fazer, que o sistema financeiro dispute esses trabalhadores com taxas melhores do que as que o mercado normal pratica. Agora, simplesmente retirar não podemos aceitar.

11:90 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Temos que buscar dados e informações. E eu tenho procurado saber um pouco por que se fala mal dos fundos de pensão no Brasil, quais foram os erros dos fundos de pensão e por que essa invenção de capitalização. Eu, inclusive, quero entregar depois ao Relator um trabalho feito na CEEE do Rio Grande do Sul — feito por um fundo que funciona —, intitulado Vantagens da capitalização sem fins lucrativos. Hoje, pagam a mais de 50 milhões por mês a aposentados, de forma complementar ao INSS. Esse trabalho diz que nós não podemos eliminar o INSS e que os fundos de pensões dão um retorno muito maior ao trabalhador do que os bancos. E aqui está demonstrado, nesse trabalho, que é praticamente o dobro o que os fundos de pensões dão ao trabalhador em relação às capitalizações bancárias, o que acho que é a grande discussão aqui: se é por banco ou não é por banco. Eu acho ruim nós passarmos para o sistema financeiro.

11:91 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Por isso, seria muito importante que nós ouvíssemos aqui nessa parte de capitalização os fundos de pensões.

11:92 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Além disso, esse sistema de capitalização sem fins lucrativos compõe um segmento sólido, com mais de 40 anos de existência, com uma carteira de ativos da ordem de 900 bilhões, pagando em média 70 bilhões todos os anos para milhares de aposentados e pensionistas, que, além do INSS, contam com um fundo de previdência complementar para aumentar a sua renda

mensal. Atualmente o benefício médio mensal pago por esse sistema é de 6 mil reais.

11:93 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Portanto, os planos administrados por esse sistema de capitalização sem fins lucrativos se constituem em verdadeiros produtos de previdência de longo prazo que possibilitam ao trabalhador e à sua família uma proteção social mais vantajosa.

11:94 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, a Fundação CEEE, de seguridade social, hoje administra o maior fundo de previdência, inclusive dos professores do Rio Grande do Sul, através desse sistema de capitalização sem fins lucrativos.

11:95 pp 23 – 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

23/59

Reunião de: 29/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Se alguns fundos não funcionaram, isso não pode levar àquela história de que, se há uma maçã podre, joga-se o cesto todo fora. Eu acredito que deveríamos estudar mais profundamente as possibilidades desse sistema, os erros que foram cometidos, e melhorar esse sistema, porque a prova de quanto rendem os bancos e quanto rende esse sistema de capitalização sem fins lucrativos para o trabalhador está aqui.

11:96 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, quero trazer esse estudo aqui, essas vantagens dessa capitalização, porque todo mundo tem muito medo de cair nas mãos dos bancos e realmente ver sua aposentadoria ir por água abaixo. Eu não entendo por que, quando se trata do sistema de capitalização via fundos, as pessoas falam tão mal desse sistema, sendo que o que aconteceu em muitos casos foi a má administração e não o sistema que não dá certo ou que não funciona.

11:97 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Então, eu gostaria que o Relator ou outra pessoa pudesse explicar isso, porque nós temos os números do sistema via banco e do sistema via capitalização dos fundos próprios existentes hoje no Brasil.

11:98 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Acho que nós deveríamos, Leonardo Rolim, apresentar uma emenda nesse sentido para provar por A mais B que hoje, com o sistema de capitalização sem fins lucrativos e com a participação também do empregador, podemos

achar uma viabilidade, com uma transição bem mais barata e tranquila, em vez de entrarmos numa aventura, como, por exemplo, a aventura chilena, e termos logo à frente a aposentadoria comprometida.

11:99 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Repito: há uma experiência no Rio Grande do Sul que deu certo, que está dando certo, que é bem administrada, que se chama Fundação da CEEE, que tem uma capitalização de 7 bilhões em caixa, e os trabalhadores participam do resultado da administração desses recursos.

11:105 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O dinheiro arrecadado exclusivamente com as contribuições diretas dos trabalhadores que estão na ativa não fecha a conta, e a situação se agrava em razão da mudança demográfica, do envelhecimento da população, do aumento da expectativa de vida. A introdução de um sistema com contas individuais de poupança garantida pode ser um bom negócio. Novos participantes terão a possibilidade de optar entre os sistemas novo e velho, e aqueles que optarem pela capitalização ou pela poupança garantida merecerão o benefício da redução dos encargos trabalhistas.

11:189 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

De fato, eu comecei de uma forma provocativa. Eu disse que a capitalização pode muito mais nos unir do que nos separar.

11:190 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Por que eu disse isso? Porque na nossa proposta a capitalização é um dos pilares. Nós temos um pilar não contributivo, universal; um pilar contributivo por repartição — a gente preserva a solidariedade —; e um pilar de capitalização pequeno, que é o Fundo de Garantia, que não vai provocar custo de transição.

11:191 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Parece-me que este modelo — que é um modelo muito equilibrado e pode ter ainda um quarto pilar voluntário de capitalização, como existe hoje, como eu disse no começo — preserva as coisas boas dos dois sistemas. É isso que pode nos unir. Se nós pudéssemos conduzir a discussão para esse tipo de coisa, eu acho que todos nós ganharíamos.

17:2 p 10 in 8921

(Soa a campanha.) O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO — ... é que teremos, até 2035, cerca de 26 milhões de jovens adultos, mulheres e homens, que terão aderido ao novo regime CD ou BD, e, portanto, teremos

uma revolução cuja capitalização, em pouco mais de 15 anos, é da ordem de R\$1 trilhão!

17:3 p 10 in 8921

Aliás, termino com uma homenagem ao saudoso Deputado Eduardo Mascarenhas, porque, quando alguém chega aqui, dizendo: "Agora eu tenho uma ideia brilhante, vou fazer a capitalização"... O Eduardo, que era de feitio e vertente esquerdista, foi um aluno meu querido, que, em 1993, 1994, no novo regime do Plano Real, foi um dos que apresentou uma PEC completa da previdência, contendo o regime de capitalização. Portanto, o que nós estamos dizendo aqui não é uma novidade. E ele era colega seu de partido. Então, é uma homenagem a ele e ao Chico Previdência, que também, desde os anos 80, discute este assunto comigo, lembrando aqueles que já desencarnaram, mas que continuam vivos nos cobrando que nós sejamos inteligentes o suficiente para salvar o Brasil não da recessão, mas da burrice nacional bruta.

○ **capitalização prejudica os idosos**

1 Citações:

11:122 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Implantar a capitalização no Brasil, Deputada Erundina, não é tirar apenas o dinheiro e a poupança do povo, é comprometer a possibilidade de o Brasil ter política pública para a nossa população na velhice, nos momentos de adoecimento, de acidente de trabalho, de desassistência. Por isso, há essa importância da nossa Previdência Social pública e solidária.

○ **Capitalização Prejuízo para o Trabalhador**

20 Citações:

1:35 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Vou dar um exemplo — só falta desenhar: se um trabalhador que contribuiu por 10 anos e está desempregado há 3 anos recebe uma proposta de emprego, desde que opte pela capitalização, porque nenhuma empresa mais vai querer contratar para pagar INSS, ele, mesmo sabendo que a capitalização é uma furada, vai ter que aceitar ou, então, vai ficar desempregado. A opção é definitiva. Esse trabalhador vai ter a continha individual zerada? Ele pagou 10 anos para o INSS. Ele vai começar uma continha na capitalização a zero? O Estado vai ter que fazer um aporte na continha individual desse trabalhador. Não estou vendo quase ninguém falar disso.

1:37 p 16 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Olha a crueldade! Onde a PEC dá a pista do que a capitalização pode cobrir, desde que o trabalhador pague, fique bem claro: se quiser que cubra invalidez, ele vai ter que pagar por isso; se quiser que cubra maternidade, ele vai ter que pagar por isso.

3:39 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Deputado Silvio Santos — Silvio Costa Filho, desculpe. (Risos.) Perdoe-me, talvez tenho sido ato falho pela propaganda do seu xará de primeiro nome. V.Exa. não está nessa, V.Exa. é Vice-Presidente desta Comissão. Deputado Silvio Costa Filho, veja V.Exa.: como é possível debater este modelo se um defensor da reforma, o Dr. Fabio Giambiagi, que é o Chefe de Pesquisas Econômicas atual do BNDES deste Governo — não é do Governo Temer —, disse que para que uma pessoa receba o mesmo salário de seu trabalho tem que contribuir com 32% da sua remuneração durante toda a vida laboral? Isso significa que para garantir o salário mínimo de alguém que ganha a vida inteira um salário, ele tem de pagar 319 reais. Como é que alguém pode defender esse modelo? Eu me espanto que o Governo tenha a coragem de mandá-lo para cá, porque não basta agora o Ministro Paulo Guedes dizer: "Não, vocês podem mudar. Nós não tínhamos previsto a contribuição patronal, vocês podem incluir". Mas como é que o Governo não tem vergonha de propor para esta Casa um modelo em que os empregadores não contribuem com nada e vai dizer depois que a capitalização é opcional?

3:40 p 47 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Qual seria o empregador que, num modelo como esse, contrataria alguém que não optasse pelo modelo de capitalização?

3:64 p 58 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [09-05-2019 10h03min]

Outra pergunta que foi mencionada aqui diz respeito à capitalização e ao trabalho do meu amigo Fabio Giambiagi. É interessante. O que o Fábio simulou foi o seguinte: olha, se eu pegar um modelo de capitalização, definir um prazo de contribuição de 35 anos e determinar que o fruto dessa capitalização renda o que é hoje garantido no nosso sistema de repartição, a alíquota teria que ser de 37%, 38%. Bom, mas essa é a alíquota de hoje da repartição, não é? O que ela é?

4:18 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

No regime proposto pelo Governo — e aí há um cálculo do Presidente do BNDES, e o nosso Líder da Oposição fez essa observação para o Ministro Paulo Guedes —, no regime atual proposto de capitalização, para um trabalhador se aposentar, com o salário laboral da sua atividade durante a vida, ele teria que contribuir com 32% do seu salário. Se for um trabalhador que ganha um salário mínimo, que hoje é de 998 reais, ele teria que tirar

quase 320 reais durante a vida inteira, todo mês, para, ao final da sua atividade laboral, receber um salário mínimo. Isso é o cálculo de um economista que defende a reforma, que é do Governo. Não é nosso.

5:23 p 24 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

E há outra coisa que o Ministro insiste em mentir para o povo brasileiro: "Não! Cada um pode escolher o seu regime." Aí eu fico imaginando aquela fábrica que abriu vaga para 100 empregos. Daí são duas filas, Relator Samuel. Numa fila aguardam o emprego aqueles que querem manter a Previdência atual. E aí a empresa teria que pagar 20% sobre a folha se contratasse aquele trabalhador. E na outra fila, Presidente Marcelo, está o tal trabalhador, esse que eles dizem que seria o moderno, a quem a empresa não paga nada. Pergunto aos economistas que defenderam a posição do Governo: como é que a empresa vai escolher o trabalhador que está na velha Previdência? Ainda chamam, de propósito, de nova e velha, com aquela manipulação de propaganda que não tem nada a ver com nova e velha. E a capitalização tem outro problema. Nós não estamos falando em capitalização para quem quer se aposentar com 8, 10, 20, 30 mil reais. Nós estamos falando de capitalização, nesta proposta aqui, para o cidadão que ganha 1 salário mínimo. Relator, o senhor é quem pode mudar isso!

5:34 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Concluo com duas perguntas ao Dr. Fabio. Em artigo recente, o senhor afirmou que, no regime de capitalização, para se aposentar com uma remuneração equivalente ao último salário, o trabalhador teria que fazer contribuições mensais de até 32% do seu salário durante todo o período laboral. O senhor imagina que alguém que recebe salário mínimo vá fazer uma poupança nesse nível?

7:6 pp 22 – 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

É claro que essa capitalização de 1 trilhão e 300 bilhões vai ser tirada do BPC, da extraordinária exploração do trabalho, aumentando a idade mínima de mulheres para trabalhar, desconhecendo a dupla jornada de uma professora com 60 anos, calos nas cordas vocais, varizes nas pernas; absenteísmo no setor saúde da enfermagem; hipertensão precoce. Por trabalhar de pé a vida inteira, vai para os 60 anos de trabalho e de contribuição, quando sabemos que o trabalhador da iniciativa 22/50

Reunião de: 21/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS privativa contribui em média 6 meses por ano. O resto do tempo é salário-desemprego e desemprego. Ou seja, para contribuir 40 anos, jovens senhores, ele tem que ser longevo e contribuir 80 anos, porque, se a média — eu também tenho arrepios às médias — é de metade do ano, é o dobro do tempo de contribuição que está sendo previsto nesta reforma. O texto mais cruel socialmente que eu já vi passar nos meus 5 mandatos desta Casa, dos quais contribui 3 com a Previdência e o instituto próprio, auditado

pelo Estado brasileiro, e 2 eu não tive grana, porque pago minhas dívidas e não sou financiada por ninguém, nem de dentro, de fora do País...

8:2 p 10 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Ainda nos preocupa a desconstitucionalização, porque de nada adianta manter a regra atual se deixar para, futuramente, em lei complementar, modificar novamente as regras. Eu penso ainda que o Congresso Nacional não deve tirar poder de si mesmo, porque, ao deixar para lei complementar, estará tirando o poder de decidir futuramente quais são as melhores regras. Outra preocupação é com a capitalização, porque também não adianta manter os trabalhadores rurais da forma como estão se eles forem abarcados pela capitalização, o que já foi abordada em outro momento aqui e agora não me cabe.

8:3 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [22-05-2019 17h00min]

Eu sei que a senhora esteve recentemente no Chile e conheceu o sistema de capitalização. Qual o impacto que esse sistema de capitalização vai trazer para o trabalhador rural, caso isso aconteça no Brasil? Acho que essa é uma pergunta bem objetiva, para que tenhamos esse conhecimento de como será para o trabalhador rural esse sistema de capitalização.

9:8 p 34 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [23-05-2019 10h05min]

Se tiramos essas categorias que não estão contempladas, elas imediatamente serão espoliadas com a capitalização e com a desconstitucionalização.

11:17 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

O principal defeito é que um sistema exclusivamente de capitalização exclui os trabalhadores mais vulneráveis, os trabalhadores mais propensos ao desemprego, à informalidade, à rotatividade. Eles não têm capacidade de poupar. A vantagem é que esse sistema aumenta a autonomia dos indivíduos em relação ao Estado, porque são menos dependentes em relação ao Estado.

11:51 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A última questão que considero importante: quem ganha e quem perde com a capitalização? Os trabalhadores claramente perdem, pois têm menor cobertura, menor benefício e ainda arcam com os riscos de instabilidade financeira, porque os fundos de previdência flutuam com o mercado financeiro. Quer dizer, se houver uma crise econômica na América Latina — o que, convenhamos, é bastante comum —, quem sofre é o trabalhador, quem paga a conta é o trabalhador. Em relação às empresas, depende. Vai haver contribuição patronal? Não vai? Só que, se for reduzido o ritmo de crescimento econômico, isso certamente vai impactar as empresas

negativamente. O Estado tem um custo de transição, como eu mostrei em todos os estudos, exorbitante. Então, durante 40 anos, ele tem perdas fiscais.

11:83 p 21 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vamos a outra ponderação que eu queria apresentar. Foi dito aqui: "Nós já temos sistemas próprios de capitalização, como os municipais". Muito bem, mas não vamos confundir servidor público, seja municipal, estadual ou federal, com a classe trabalhadora do País. Uma coisa é ter emprego garantido, outra é começar a trabalhar hoje e ser demitido amanhã, dada a instabilidade que há hoje no mercado de trabalho. A pessoa que hoje recorre ao Fundo de Garantia, que o meu amigo aqui está querendo usar para capitalizar, pede demissão e recorre ao fundo porque não está tendo dinheiro para comer — essa é a realidade que existe hoje no Brasil!

11:114 p 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Ouvi o nobre Deputado do PT falar sobre os desempregados, dizendo que na indústria haveria uma placa para os que estão no regime de capitalização e outra placa para quem está no regime solidário. Ele disse que o maior número de vagas seria para quem está no regime de capitalização.

11:125 p 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Segunda questão: eu quero saber, senhores que defendem a capitalização, onde o agricultor, sem safra, o marceneiro, sem emprego, a diarista, sem renda, o taxista, sem passageiro, vão fazer dinheiro para pagar e contribuir para a tal da capitalização? Expliquem-me isto: onde vão fazer dinheiro?

12:12 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Hoje, o trabalhador assalariado paga 8,5% durante 15 anos. Na proposta do Governo, ele vai pagar 7,5%. O Governo diz que diminuiu. Mas ele vai pagar por 20 anos. Então, quando se multiplica 20 anos por 7,5%, é mais do que 15 anos e 8,5%. É matemática, é um cálculo muito simples de se fazer para mostrar o seguinte: o trabalhador vai pagar mais. E o pior: o trabalhador vai ganhar menos, e nem sabe se vai ganhar, porque, no regime de capitalização não há garantias. Não há garantias, vai depender do mercado financeiro, porque esse dinheiro vai ser gerido por entidades públicas e privadas.

12:18 p 33 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

A capitalização já foi muito falada. Demografia. Pessoal, quando eu faço uma apresentação um pouco mais demorada, nós geralmente só olhamos o lado dos jovens até 14 anos e dos idosos acima de 65 anos. E não se fala da faixa do meio, que é de 14 a 65 anos. O que é a faixa do meio? População economicamente ativa. Eu gostaria que o Governo dissesse aqui qual é a

previsão até 2060. Qual percentual da população economicamente ativa estará no mercado de trabalho de hoje a 2060?

18:6 p 21 in 8922

Quero dizer que, como segurados especiais, o nosso benefício é um salário mínimo, e a forma que está pensada, de lei complementar, abre com certeza a própria PEC para um sistema de capitalização; isso atinge, sim, os rurais, mesmo que, com acordo, se diga que os rurais estão fora.

○ **Capitalização quebra pacto intergeracional**

1 Citações:

1:111 p 54 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

O segundo elemento que acho importante é também olhar a visão de futuro do sistema previdenciário. A discussão que hoje existe no Brasil sobre a reforma previdenciária é muito importante. Comparem-na, por exemplo, com a discussão de reforma previdenciária que hoje há na Holanda. A discussão na Holanda hoje está sendo guiada pelas pessoas jovens. Hoje as pessoas jovens estão considerando que uma porcentagem significativa de sua contribuição está indo para as pessoas mais velhas. Quando veem que a sua contribuição está indo para as pessoas mais velhas e que não vão receber nada pelo câmbio demográfico, elas estão cortando o pacto social e estão dizendo: "Eu não estou disposto a ir mais para um sistema de repartição" — no caso da Holanda, é de capitalização. Elas estão pedindo um sistema de capitalização puro, como no Chile. Então, é muito importante ver que esse câmbio demográfico está levando para uma discussão no sentido de que pode haver, no futuro, uma mudança forte do pacto social no sistema de repartição. A população jovem está falando muito claramente que eles podem não receber os benefícios que as pessoas mais velhas já têm.

○ **Capitalização recursos acumulados não foram para a previdência**

1 Citações:

1:110 p 53 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Agora, algumas coisas eu acho que precisam ser ditas. Por exemplo, um representante do meu Estado disse que não há relação nenhuma entre assistência e previdência. Isso é besteira. A Previdência Social — e eu tenho um livro sobre isso, que se chama (Im)previdência Social —, em 1923, começa com a Lei Eloy Chaves. O primeiro artigo da lei é sobre assistência, é sobre assistência à saúde, e inclui medicamentos e tudo o mais. Ou seja, de origem, a nossa Previdência incluiu a questão da assistência. Essa proposta é de 1930, foi feita num governo de exceção. Depois, no Estado

Novo, foi a primeira vez em que se disse que não deveria haver assistência e que todos os recursos deveriam ser canalizados para a acumulação — não era para a capitalização individual, mas era para a acumulação. Eles foram parar nas mãos do Governo, das empresas estatais e dos bancos e jamais voltaram para a Previdência.

○ Capitalização reduz consumo agregado e tributos

1 Citações:

2:18 p 25 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Mas há mais coisas que os senhores não estão mostrando. O senhor projetou a queda na arrecadação tributária de forma muito precisa, calculou quanto vai tirar de direito dos mais pobres, os que ganham de um a dois salários mínimos, mas não consegue dizer quanto vai custar implantar a capitalização. Outra coisa, Ministro: mais da metade do que é pago em benefícios previdenciários volta no mesmo mês para o Governo por meio de tributos. Vou repetir: mais da metade do que é pago volta no mesmo mês na forma de tributos. E o senhor não mostra o quanto essa queda vai representar de perda tributária imediata.

○ Capitalização reduz riscos da repatição simples

2 Citações:

4:35 p 56 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

A pergunta do Deputado José Guimarães foi sobre a mudança estrutural. A quem interessa o regime de capitalização?

4:36 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Se eu quero que o equilíbrio se dê apenas com base na arrecadação contributiva sobre a remuneração do servidor e por parte também do ente, na verdade, eu tenho que ter um número elevado de servidores em atividade, vis-à-vis o número de aposentados. Não é isso que a lei preconiza, porque, na verdade, pode haver também, no Regime Próprio, uma diversidade de fontes de financiamento. De qualquer maneira, a capitalização tende a fazer com que cada servidor individualmente ou coletivamente, a depender da capitalização coletiva ou individual, não dependa dos futuros servidores, mas a geração atual se garante com o pré-financiamento.

○ Capitalização Reduz Taxa de Reposição

5 Citações:

1:69 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Outro ponto para reflexão diz respeito exatamente aos níveis de benefício. É claro que nada é mais forte que o depoimento da beneficiária, mas o que nossos números mostram é que a passagem do sistema de repartição para o de capitalização reduziu bastante o que o beneficiário recebe como valor final. A OIT, em uma das normas internacionais que estão na Convenção nº 2, define que as taxas de reposição devem ser, pelo menos, de 40%. Em alguns casos, as taxas foram rebaixadas a 15%. Chegaram a 12,5% na Hungria. A taxa do Cazaquistão, que antes era de 60%, passou para 30%. É claro que isso gerou manifestações populares, tornou a reforma bastante impopular e levou os governos a terem que reconsiderá-la. Então, foram os próprios beneficiários que impulsionaram politicamente a reversão das pensões.

7:2 p 5 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [21-05-2019 17h38min]

Não vou trazer dados dos 30 países, mas trago de dois vizinhos. Na experiência do Chile, Carmelo Mesa-Lago, que é uma referência clássica no tema da Previdência Social na América Latina, estima que a proteção dos idosos naquele país caiu de 73% para 60,7% com o regime de capitalização. Na Argentina, da mesma forma, a redução foi de 10% nos 10 anos em que vigorou a reforma.

10:1 p 13 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [28-05-2019 15h14min]

Então, fizemos a capitalização com todas essas contribuições, utilizando o índice da caderneta de poupança — para vocês verem o quanto isso é modesto — e, a partir de 1998, utilizando a SELIC. A partir de 2018, repetimos uma taxa de inflação de 4%.

11:126 p 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A última questão é para quem está defendendo que a capitalização é tão boa. No Chile, eu conheci um cidadão, que, quando se aposentou, aos 62 anos, ganhou 1.980. Cinco anos depois eu falei com ele, e ele ganhava 496. Essa é a capitalização que nós queremos implementar aqui no Brasil? Eu não quero.

11:178 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Se dividirmos 48 mil por um salário mínimo, o valor resultante equivale a 4 anos de salário. Mas, se a expectativa de sobrevida for de 10 anos — não 17, como está hoje —, dará 400 reais. Essa é a média — 400, 500 reais — que recebem os participantes de todos os 30 regimes de capitalização implantados no mundo.

○ Capitalização referência são países incomparáveis

2 Citações:

11:142 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Vejam: quando os senhores aqui falaram das propostas de capitalização, trouxeram exemplos de países com grau de desenvolvimento maior do que o nosso — Noruega, Suécia, Finlândia, Dinamarca, Holanda. O mercado de trabalho desses países não é igual ao daqui.

11:143 p 36 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Outro dia eu ouvi o senhor falar sobre a deterioração do mercado de trabalho. Por isso, eu digo que os modelos são de países com outro mercado de trabalho. Mas, quando o senhor fala do FGTS como um fundo perene para financiar a infraestrutura, o desenvolvimento, o senhor o vincula à capitalização. Ora, e se nós mudássemos as regras do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para ele continuar a ser um fundo perene e não haver efeitos, digamos, perversos no mercado trabalho? Portanto, deixa-se como está e se melhoram as regras do fundo de garantia, para ele se tornar um fundo perene dentro desse regime de repartição que nós temos, mas não vinculá-lo ao regime de capitalização.

○ capitalização retira direitos

3 Citações:

12:10 pp 17 – 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Eu queria ler para o Sr. Bianco o art. 201-A, da PEC: 17/35

Reunião de: 30/05/2019 Notas Taquigráficas - Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS Art. 201-A. Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal instituirá novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter obrigatório para quem aderir, com a previsão de conta vinculada para cada trabalhador e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício, admitida capitalização nacional, vedada qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo. Somente esse artigo já desmonta o que o senhor disse, porque esse artigo da PEC na verdade destrói o sistema de Previdência pública e solidária e introduz a capitalização que é a festa dos banqueiros e do mercado financeiro, transferindo para cada cidadão, à sua própria sorte, o direito de ter ou não uma aposentadoria e outros benefícios relacionados ao sistema previdenciário.

12:11 p 18 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Então, o senhor não está falando a verdade para a população brasileira. Nós estamos aqui em um ambiente público e o senhor está dizendo que não tira nenhum direito. Tira todos os direitos, quando introduz a capitalização. Tira todos, acaba com a Previdência pública e solidária. Eu fico, assim, estarecido quando eu ouço certas colocações dos próprios representantes do Governo. Mas tem sido a prática do Governo, porque não se encontra na propaganda do Governo a proposta da capitalização. O Governo não fala. O Governo não divulga: "Nós vamos acabar com essa Previdência aí. Nós vamos, agora, colocar a capitalização. Você vai ter que poupar, obrigatoriamente, se você quiser ter uma aposentadoria algum dia". E mais: só o empregado será obrigado a contribuir. O patrão não está obrigado. Não está escrito aqui na PEC que o patrão está obrigado a contribuir, como ocorre no sistema atual.

12:17 p 32 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [30-05-2019 10h18min]

Em relação aos pontos, houve poucas perguntas. Um aspecto fundamental colocado foi em relação à suposta retirada de direitos da Constituição. Quem ler com calma a PEC nº 06, verá que os direitos previdenciários, como muito felizmente colocou o Deputado Pompeo de Mattos, as joias estão todas guardadas na Constituição, os direitos fundamentais, o desenho de seguridade social brasileira do art. 194, a forma de financiamento do art. 55, está tudo preservado. O que está sendo retirado são os parâmetros. Por quê? Porque parâmetros são móveis, eles mudam. Se eu colocar o papel moeda dentro do cofre, em 50 anos aquele papel não valerá mais nada. O que eu tenho que manter no cofre são as joias, são os direitos fundamentais, são os desenhos básicos do sistema. Tudo isso está sendo preservado, inclusive no modelo de capitalização.

○ **Capitalização retira o subsídio público do repartição Simples**

2 Citações:

4:39 p 57 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Então, como diz o Giovani Cherini: quem vai pagar? Na verdade, quando ele diz que uma pessoa com aposentadoria especial paga 1/7 ou 1/6 saindo do seu bolso, eu digo que esta é a minha situação. Eu não sou especial, eu sou uma pessoa que sempre contribuiu sobre o teto do INSS e, quando eu junto todas as contribuições na minha vida, chego a cerca de 270 mil reais desembolsados, em valores de hoje. E faço esse cálculo como se sempre fosse o teto de hoje, com 11%. Mas a minha aposentadoria, sendo que não é em regime de capitalização, é em regime de repartição, custará cerca de — sempre ganhei por volta do teto, um pouco menos do teto, porque quando faço a média não pego o teto —, ao final, 1,5 milhão.

5:3 p 4 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE) - Capitalização hoje no Regime Geral de Previdência não existe.

○ **Capitalização RPPS tiveram baixa adesão**

1 Citações:

4:5 p 7 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Lembro que o regime quase todo, com algumas exceções... Na verdade, a partir de 2008, a Portaria nº 403, do Ministério da Previdência Social, permitiu, incentivou a adoção de um regime de capitalização coletiva, mas a maioria dos de Estados e Municípios, inclusive, o próprio regime da União, ainda são regidos por regime financeiro de caixa, ou seja, repartição ou regime orçamentário.

○ **Capitalização seria mais justa que repartição simples**

1 Citações:

4:28 p 46 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]

Então, o privilégio é, sim, do servidor público — eu também o sou — e também é do Regime Geral da Previdência, que são os dentistas, médicos, farmacêuticos, executivos de estatais, executivos de grandes empresas, liberais, que conseguem se aposentar no teto e depois fazem uma capitalização. Mas com que idade eles se aposentam? Com 60 anos, como está na Constituição, ou com 65 anos? Não. E qual é o percentual deles no regime da Previdência? Já estou respondendo ao Deputado Pimenta, que levantou a questão. "Aponta algum privilegiado!" Eu e ele seríamos os privilegiados, porque ele é médico e eu também o sou, se não fôssemos Deputados, talvez sejamos por sermos Deputados, mas seríamos como médicos, se não fôssemos Deputados, pois iríamos nos aposentar pela Previdência cedo: 54 anos; mulher, 53 anos.

○ **capitalização também sofre impactos da demografia**

2 Citações:

11:3 p 2 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

Porém, esta percepção, eu diria, não é só incorreta, mas um tanto quanto ingênua, porque um modelo capitalizado tende a ser parte mais do problema do que da solução. O sistema previdenciário exclusivamente fundado no regime de capitalização, ao contrário do que usualmente se diz, sofre também impactos da demografia, porque, a partir do momento em que a população envelhece, temos uma quantidade menor de pessoas participando do mercado, trabalhando, consumindo mais estoque monetário disponível, mas sem investimento adequado. Isso pode gerar impactos inflacionários.

11:4 p 2 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

A solução seria a capitalização. Vamos migrar para um modelo capitalizado, que nesta percepção seria um modelo imune frente às variantes demográficas, já que cada geração estaria cotizando e pagando o seu benefício.

○ **Capitalização tem caráter indicativo**

3 Citações:

5:29 p 28 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

Então, eu queria que deixássemos isso mais claro, para não haver dúvida sobre a capitalização. O Deputado Tiago, o Deputado Arlindo e o outro Deputado colega aqui falaram, mas quero só esclarecer. A capitalização é um indicativo. Se houver potência fiscal, nós vamos fazer. Isso se esta Casa aprovar o projeto. Aí a pessoa vai poder escolher se quer ou não.

5:38 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

(Intervenção fora do microfone.) O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - Não! Aí é capitalização, que é feita por meio de lei complementar.

5:39 p 37 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [15-05-2019 14h55min]

A capitalização não é o grosso. A capitalização, vamos pensar se a faremos depois, através de lei complementar.

○ **Capitalização tem custos elevados de implementação**

1 Citações:

1:60 p 30 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Como se faz essa poupança em outros países? Acho que a tendência é combinar os dois sistemas, combinar pilares de repartição, que se ajustam pouco a pouco ao longo do tempo — isso pode ser feito com contas nocionais ou parâmetros de ajuste similares ao fator previdenciário —, e pilares complementares de poupança, que podem ser privados ou coletivos, em que todo mundo faz todas as coisas, em que algumas pessoas com salários baixos fazem só a parte de repartição e as que têm salários mais altos fazem as duas coisas. Há diferentes maneiras. Mas uma mensagem central é que, especificamente no caso do Brasil, deveríamos considerar como essas duas coisas se complementam, porque é certo que uma capitalização rápida, uma transição rápida tem custos muito elevados, que deveriam ser considerados.

○ Capitalização tem que ser regulada

1 Citações:

11:34 p 9 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [29-05-2019 16h06min]

No entanto, eu não estou vendendo panaceia. É claro que tem que haver regulação. Ninguém disse que não. "Eu não vou fazer regulação no sistema, porque eu não consigo prender quem faz coisa errada em fundo de pensão" — não é argumento. Faça um Código Penal e prenda quem faz coisa errada em fundo de pensão! Usar o argumento de que eu não consigo fazer porque eu não consigo prender quem faz coisa errada em fundo de pensão não é argumento para não haver a capitalização.

○ Capitalização- Transição para é um dos temas mais estudados

1 Citações:

1:66 p 35 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Já houve, claro, o testemunho da Sra. Cristina Victoria; vários colegas mencionaram os estudos que a OIT tem feito. Isso, na verdade, é uma grande vantagem, porque esse tema da passagem da repartição para a capitalização é talvez um dos mais estudados na política pública internacional. Todos os países que o fizeram passaram por um processo de crivo técnico, e há uma base de experiências bastante substantiva em relação a isso.

○ capitalização traz equidade

1 Citações:

2:39 p 49 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [08-05-2019 21h51min]

Eu gostaria de relatar para vocês que nós aqui do Partido Novo realmente estamos no primeiro mandato e, muitas vezes, somos criticados por isso, porque somos novatos e não sabemos como as coisas funcionam aqui. Mas há algumas coisas que realmente nos incomodam muito, e uma delas é a hipocrisia de jogar para o Governo atual coisas que foram feitas pelos Governos anteriores. Então, algumas coisas aqui realmente nos revoltam, como, por exemplo, achar que há uma fonte inesgotável de dinheiro e que dinheiro é mágico, que ele surge do nada. Há pessoas que dizem defender os mais pobres ferrenhamente, mas não conseguem abrir mão da sua aposentadoria especial, há pessoas que nos acusam de defender interesses de banqueiros, que dizem que estamos a serviço dos bancos e falam mal de capitalização, mas todos nós sabemos que nunca os bancos lucraram tanto como no Governo Lula e no Governo Dilma, 40 bilhões e 80 bilhões. Então, eu agradeço muito por termos uma proposta de reforma em que todos fiquem debaixo do mesmo guarda-chuva, em que todos, políticos, Judiciário e todos os outros, sujeitem-se ao mesmo regime.

○ Capitalização traz resultados negativos**2 Citações:****1:89 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]**

Aliás, o estudo da OIT — tenho aqui na mão também — traz dados muito maiores até do que os que foram apresentados aqui, que falam não só da redução da cobertura, mas da deterioração dos valores e também da pressão fiscal brutal que se fez na capitalização.

1:90 p 45 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [04-06-2019 14h33min]

Nenhuma previsão da capitalização cumpriu a sua meta. Todas foram muito maiores do que estava sendo previsto. E nós aqui, quando perguntamos ao Ministro e ao seu próprio Secretário Executivo quanto era o custo da transição, nenhum deles respondeu, sendo que, quando o Secretário Executivo respondeu, ele disse: 935 bilhões, ou seja, se fosse só isso, já comeria toda a chamada "economia" que eles dizem que vão investir na saúde, na educação, para tirar o País da crise.

○ Capitalização vinculada à contribuição definida**1 Citações:****4:17 p 23 in Câmara dos Deputados - Reunião de Comissão - PEC00619 - [14-05-2019 18h08min]**

Migrar para o regime de contribuição definida significa fazer uma transição do Regime Próprio para um sistema individual? É uma pergunta que faço aqui, e o Prof. Luiz Alberto colocou aqui. Eu entendi mais ou menos assim: migrar para o regime de contribuição definida. Então é a capitalização...